# MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 19 – 48 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023


# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## SUMÁRIO


**DIÁRIO DO EXECUTIVO. . . . . 1**

Governo do Estado . . . . . 1
Secretaria de Estado de Governo . . . . . 17
Advocacia-Geral do Estado . . . . . 17
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais . . . . . 17
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais . . . . . 18
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo . . . . . 21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico . . . . . 21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social . . . . . 22
Secretaria de Estado de Fazenda . . . . . 22
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade . . . . . 23
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública . . . . . 23
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável . . . . . 26
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão . . . . . 27
Secretaria de Estado de Saúde . . . . . 31
Secretaria de Estado de Educação . . . . . 32
Editais e Avisos . . . . . 36


## Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

## Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 42, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 1, de 10 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em janeiro de 2023, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 1, de 10 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 166, de 8 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de São Domingos do Prata, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em dezembro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 166, de 8 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de São Domingos do Prata, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 44, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 1.068, de 23 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em dezembro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 1.068, de 23 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 337, de 2 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 337, de 2 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.


Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230126004216011.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 134, de 8 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Novo Oriente de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em dezembro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 134, de 8 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Novo Oriente de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 47, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 67, de 22 de novembro de 2022, do Prefeito Municipal de Mirabela, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 67, de 22 de novembro de 2022, do Prefeito Municipal de Mirabela, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 48, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 50, de 22 de dezembro de 2022, da Prefeita Municipal de Mathias Lobato, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Enxurradas – 1.2.2.0.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica que causou enxurradas, que ocorreu no município em dezembro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 50, de 22 de dezembro de 2022, da Prefeita Municipal de Mathias Lobato, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Enxurradas – 1.2.2.0.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 49, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 72, de 23 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Pedra Azul, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em dezembro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 72, de 23 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Pedra Azul, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 50, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 60, de 19 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Campanário, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em dezembro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 60, de 19 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Campanário, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 51, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão pela Companhia de Gás de Minas Gerais, terrenos necessários à implantação do gasoduto do Sistema de Distribuição de Gás Natural – Linha Tronco Centro Oeste, nos Municípios de Betim, Sarzedo, Juatuba, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará e Divinópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados nos Municípios de Betim, Sarzedo, Juatuba, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará e Divinópolis, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à implantação do gasoduto do Sistema de Distribuição de Gás Natural – Linha Tronco Centro Oeste, pela Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig, nos Municípios de Betim, Sarzedo, Juatuba, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará e Divinópolis.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230126004216012.

Art. 3º – A Gasmig fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 51, de 25 de janeiro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – Poligonal I: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7789840.510 m e E 592585.798 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 178°22’49.54’’ e 44.32; até o vértice V1, de coordenadas N 7789796.205 m e E 592587.050 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 172°14’35.16’’ e 58.63; até o vértice V2, de coordenadas N 7789738.108 m e E 592594.964 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 180°00’0.00’’ e 22.11; até o vértice V3, de coordenadas N 7789716.002 m e E 592594.964 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 200°12’24.42’’ e 56.62; até o vértice V4, de coordenadas N 7789662.870 m e E 592575.408 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 177°12’46.96’’ e 15.98; até o vértice V5, de coordenadas N 7789646.908 m e E 592576.185 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 166°19’58.56’’ e 55.37; até o vértice V6, de coordenadas N 7789593.105 m e E 592589.268 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 194°19’27.19’’ e 25.62; até o vértice V7, de coordenadas N 7789568.278 m e E 592582.929 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 215°58’12.13’’ e 163.45; até o vértice V8, de coordenadas N 7789435.993 m e E 592486.923 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 254°51’39.97’’ e 48.48; até o vértice V9, de coordenadas N 7789423.332 m e E 592440.127 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 216°27’59.92’’ e 46.42; até o vértice V10, de coordenadas N 7789386.001 m e E 592412.537 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 199°06’20.12’’ e 42.50; até o vértice V11, de coordenadas N 7789345.842 m e E 592398.626 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 201°25’28.12’’ e 62.05; até o vértice V12, de coordenadas N 7789288.083 m e E 592375.963 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 197°51’3.28’’ e 42.52; até o vértice V13, de coordenadas N 7789247.613 m e E 592362.929 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 207°19’58.11’’ e 275.25; até o vértice V14, de coordenadas N 7789003.096 m e E 592236.547 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 209°26’3.42’’ e 17.50; até o vértice V15, de coordenadas N 7788987.851 m e E 592227.945 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 331°19’50.25’’ e 9.60; até o vértice V16, de coordenadas N 7788996.275 m e E 592223.339 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 335°42’58.24’’ e 9.74; até o vértice V17, de coordenadas N 7789005.150 m e E 592219.335 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°26’1.60’’ e 6.38; até o vértice V18, de coordenadas N 7789010.703 m e E 592222.468 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 27°19’58.19’’ e 273.63; até o vértice V19, de coordenadas N 7789253.780 m e E 592348.106 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 17°51’3.00’’ e 41.69; até o vértice V20, de coordenadas N 7789293.463 m e E 592360.886 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 21°25’28.12’’ e 62.22; até o vértice V21, de coordenadas N 7789351.384 m e E 592383.614 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 19°06’20.22’’ e 44.62; até o vértice V22, de coordenadas N 7789393.547 m e E 592398.218 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 36°27’59.77’’ e 54.43; até o vértice V23, de coordenadas N 7789437.322 m e E 592430.571 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 74°51’40.30’’ e 48.40; até o vértice V24, de coordenadas N 7789449.962 m e E 592477.292 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 35°58’12.09’’ e 154.74; até o vértice V25, de coordenadas N 7789575.201 m e E 592568.183 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 14°19’26.46’’ e 18.58; até o vértice V26, de coordenadas N 7789593.200 m e E 592572.779 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 346°19’59.18’’ e 52.91; até o vértice V27, de coordenadas N 7789644.609 m e E 592560.278 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 357°12’45.13’’ e 20.76; até o vértice V28, de coordenadas N 7789665.342 m e E 592559.269 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 20°12’24.46’’ e 57.02; até o vértice V29, de coordenadas N 7789718.853 m e E 592578.964 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°00’0.00’’ e 18.17; até o vértice V30, de coordenadas N 7789737.024 m e E 592578.964 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 352°14’35.03’’ e 58.41; até o vértice V31, de coordenadas N 7789794.895 m e E 592571.081 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 358°22’49.66’’ e 35.54; até o vértice V32, de coordenadas N 7789830.418 m e E 592570.076 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 57°18’9.23’’ e 18.68; até o vértice V0, de coordenadas N 7789840.510 m e E 592585.798 m, encerrando este perímetro. Totalizando 15.398,01 m² de área de servidão;

II – Poligonal II: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7788998.014 m e E 592215.309 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 154°02’29.87’’ e 11.69; até o vértice V1, de coordenadas N 7788987.507 m e E 592220.424 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 147°13’24.22’’ e 7.21; até o vértice V2, de coordenadas N 7788981.442 m e E 592224.329 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 209°26’3.51’’ e 116.80; até o vértice V3, de coordenadas N 7788879.715 m e E 592166.929 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 217°18’39.68’’ e 122.06; até o vértice V4, de coordenadas N 7788782.632 m e E 592092.941 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 207°38’5.97’’ e 416.11; até o vértice V5, de coordenadas N 7788413.993 m e E 591899.935 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 212°59’41.71’’ e 106.01; até o vértice V6, de coordenadas N 7788325.082 m e E 591842.206 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 274°29’30.56’’ e 18.21; até o vértice V7, de coordenadas N 7788326.508 m e E 591824.055 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 32°59’41.61’’ e 113.95; até o vértice V8, de coordenadas N 7788422.078 m e E 591886.107 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 27°38’5.99’’ e 416.71; até o vértice V9, de coordenadas N 7788791.253 m e E 592079.395 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 37°18’39.60’’ e 122.32; até o vértice V10, de coordenadas N 7788888.537 m e E 592153.535 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°26’3.63’’ e 125.70; até o vértice V0, de coordenadas N 7788998.014 m e E 592215.309 m, encerrando este perímetro. Totalizando 12.312,31 m² de área de servidão;

III – Poligonal III: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7787921.110 m e E 591266.955 m ,deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 120°25’3.24’’ e 18.69; até o vértice V1, de coordenadas N 7787911.650 m e E 591283.068 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 241°49’20.90’’ e 28.54; até o vértice V2, de coordenadas N 7787898.174 m e E 591257.913 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 217°07’30.48’’ e 8.00; até o vértice V3, de coordenadas N 7787891.795 m e E 591253.084 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 309°16’29.66’’ e 16.01; até o vértice V4, de coordenadas N 7787901.931 m e E 591240.690 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 37°07’31.38’’ e 10.93; até o vértice V5, de coordenadas N 7787910.643 m e E 591247.284 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 61°58’54.20’’ e 22.28; até o vértice V0, de coordenadas N 7787921.110 m e E 591266.955 m, encerrando este perímetro. Totalizando 557,22 m² de área de servidão;

IV – Poligonal IV.A: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7787896.648 m e E 591236.690 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 129°04’59.19’’ e 16.78; até o vértice V1, de coordenadas N 7787886.070 m e E 591249.714 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 195°34’51.86’’ e 32.13; até o vértice V2, de coordenadas N 7787855.118 m e E 591241.083 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 194°55’22.23’’ e 26.38; até o vértice V3, de coordenadas N 7787829.628 m e E 591234.290 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 197°29’51.53’’ e 50.62; até o vértice V4, de coordenadas N 7787781.353 m e E 591219.071 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 195°49’24.77’’ e 51.91; até o vértice V5, de coordenadas N 7787731.408 m e E 591204.916 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 250°11’47.22’’ e 88.99; até o vértice V6, de coordenadas N 7787701.258 m e E 591121.186 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 191°14’46.29’’ e 55.53; até o vértice V7, de coordenadas N 7787646.793 m e E 591110.356 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 192°45’0.14’’ e 123.11; até o vértice V8, de coordenadas N 7787526.723 m e E 591083.187 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 272°13’38.79’’ e 16.27; até o vértice V9, de coordenadas N 7787527.355 m e E 591066.926 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 12°45’0.19’’ e 125.87; até o vértice V10, de coordenadas N 7787650.120 m e E 591094.705 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 11°14’46.36’’ e 64.36; até o vértice V11, de coordenadas N 7787713.248 m e E 591107.257 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 70°11’47.01’’ e 89.82; até o vértice V12, de coordenadas N 7787743.678 m e E 591191.763 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 15°49’24.96’’ e 43.93; até o vértice V13, de coordenadas N 7787785.940 m e E 591203.741 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 17°29’51.64’’ e 50.49; até o vértice V14, de coordenadas N 7787834.095 m e E 591218.922 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 14°55’21.61’’ e 26.11; até o vértice V15, de coordenadas N 7787859.327 m e E 591225.646 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 15°34’52.39’’ e 30.40; até o vértice V16, de coordenadas N 7787888.612 m e E 591233.812 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 15°34’52.09’’ e 6.96; até o vértice V17, de coordenadas N 7787895.316 m e E 591235.682 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 37°07’32.35’’ e 1.67; até o vértice V0, de coordenadas N 7787896.648 m e E 591236.690 m, encerrando este perímetro. Totalizando 6946,92 m² de área de servidão;

V – Poligonal IV.B: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7787337.614 m e E 590631.813 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 223°52’43.79’’ e 112.61; até o vértice V1, de coordenadas N 7787256.445 m e E 590553.759 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 224°58’55.06’’ e 95.90; até o vértice V2, de coordenadas N 7787188.609 m e E 590485.966 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 212°06’19.82’’ e 187.59; até o vértice V3, de coordenadas N 7787029.708 m e E 590386.266 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 226°36’43.15’’ e 38.99; até o vértice V4, de coordenadas N 7787002.925 m e E 590357.932 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 209°38’59.41’’ e 119.60; até o vértice V5, de coordenadas N 7786898.982 m e E 590298.765 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 234°41’21.46’’ e 55.53; até o vértice V6, de coordenadas N 7786866.885 m e E 590253.451 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 245°16’50.41’’ e 377.90; até o vértice V7, de coordenadas N 7786708.856 m e E 589910.176 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 244°18’27.51’’ e 17.47; até o vértice V8, de coordenadas N 7786701.280 m e E 589894.430 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 340°10’36.35’’ e 16.08; até o vértice V9, de coordenadas N 7786716.412 m e E 589888.975 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 64°18’27.42’’ e 15.96; até o vértice V10, de coordenadas N 7786723.333 m e E 589903.362 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 65°16’50.39’’ e 376.56; até o vértice V11, de coordenadas N 7786880.799 m e E 590245.413 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 54°41’21.56’’ e 50.49; até o vértice V12, de coordenadas N 7786909.985 m e E 590286.617 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°38’59.51’’ e 118.44; até o vértice V13, de coordenadas N 7787012.913 m e E 590345.207 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 46°36’43.15’’ e 39.34; até o vértice V14, de coordenadas N 7787039.936 m e E 590373.796 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 32°06’19.69’’ e 187.36; até o vértice V15, de coordenadas N 7787198.642 m e E 590473.373 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 44°58’55.11’’ e 97.55; até o vértice V16, de coordenadas N 7787267.646 m e E 590542.333 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 43°52’43.64’’ e 93.23; até o vértice V17, de coordenadas N 7787334.846 m e E 590606.953 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 83°38’43.59’’ e 25.01; até o vértice V0, de coordenadas N 7787337.614 m e E 590631.813 m, encerrando este perímetro. Totalizando 15.876,28 m² de área de servidão;

VI – Poligonal V: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 589.885,869 m e N: 7.786.699,254 m com azimute 228° 12’ 19,72’’ e distância de 4,21 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 589.882,727 m e N: 7.786.696,445 m com azimute 228° 10’ 19,86’’ e distância de 0,15 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 589.882,618 m e N: 7.786.696,347 m com azimute 239° 36’ 44,14’’ e distância de 8,25 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 589.875,500 m e N: 7.786.692,173 m com azimute 244° 18’ 29,10’’ e distância de 40,02 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 589.839,440 m e N: 7.786.674,825 m com azimute 241° 28’ 01,70’’ e distância de 154,50 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 589.703,707 m e N: 7.786.601,027 m com azimute 243° 35’ 03,33’’ e distância de 70,46 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 589.640,600 m e N: 7.786.569,679 m com azimute 231° 30’ 02,43’’ e distância de 19,96 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 589.624,978 m e N: 7.786.557,253 m com azimute 226° 38’ 38,99’’ e distância de 82,63 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 589.564,901 m e N: 7.786.500,528 m com azimute 287° 27’ 54,03’’ e distância de 5,45 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 589.559,701 m e N: 7.786.502,164 m com azimute 313° 30’ 51,08’’ e distância de 11,26 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 589.551,537 m e N: 7.786.509,915 m com azimute 46° 38’ 39,17’’ e distância de 86,58 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 589.614,487 m e N: 7.786.569,352 m com azimute 51° 29’ 59,04’’ e distância de 22,33 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 589.631,965 m e N: 7.786.583,255 m com azimute 63° 35’ 03,27’’ e distância de 71,86 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 589.696,324 m e N: 7.786.615,225 m com azimute 61° 28’ 01,96’’ e distância de 154,60 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 589.832,146 m e N: 7.786.689,071 m com azimute 64° 18’ 28,41’’ e distância de 58,57 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 589.884,923 m e N: 7.786.714,462 m com azimute 167° 00’ 17,00’’ e distância de 9,10 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 589.886,970 m e N: 7.786.705,593 m com azimute 179° 28’ 47,41’’ e distância de 3,77 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 589.887,004 m e N: 7.786.701,826 m com azimute 203° 45’ 57,39’’ e distância de 2,81 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 6.204,82 m² de área de servidão;

VII – Poligonal VI: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 589.548,686 m e N: 7.786.489,207 m com azimute 161° 51’ 26,25’’ e distância de 3,21 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 589.549,684 m e N: 7.786.486,161 m com azimute 161° 51’ 28,76’’ e distância de 7,84 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 589.552,125 m e N: 7.786.478,714 m com azimute 177° 13’ 36,29’’ e distância de 11,43 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 589.552,677 m e N: 7.786.467,302 m com azimute 185° 55’ 49,14’’ e distância de 10,15 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 589.551,629 m e N: 7.786.457,211 m com azimute 199° 16’ 53,22’’ e distância de 22,33 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 589.544,255 m e N: 7.786.436,132 m com azimute 208° 02’ 28,75’’ e distância de 25,63 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 589.532,207 m e N: 7.786.413,512 m com azimute 211° 22’ 44,80’’ e distância de 29,50 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 589.516,846 m e N: 7.786.388,326 m com azimute 220° 43’ 37,62’’ e distância de 21,46 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 589.502,847 m e N: 7.786.372,066 m com azimute 232° 00’ 35,07’’ e distância de 25,72 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 589.482,573 m e N: 7.786.356,232 m com azimute 254° 25’ 38,66’’ e distância de 5,41 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 589.477,363 m e N: 7.786.354,780 m com azimute 252° 14’ 52,64’’ e distância de 4,26 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 589.473,302 m e N: 7.786.353,480 m com azimute 237° 52’ 03,34’’ e distância de 6,22 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 589.468,039 m e N: 7.786.350,174 m com azimute 261° 55’ 51,00’’ e distância de 7,07 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 589.461,034 m e N: 7.786.349,181 m com azimute 272° 19’ 10,41’’ e distância de 4,00 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 589.457,035 m e N: 7.786.349,343 m com azimute 270° 14’ 53,82’’ e distância de 6,00 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 589.451,035 m e N: 7.786.349,369 m com azimute 272° 05’ 08,06’’ e distância de 3,60 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 589.447,438 m e N: 7.786.349,500 m com azimute 52° 56’ 37,15’’ e distância de 19,72 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 589.463,172 m e N: 7.786.361,381 m com azimute 52° 00’ 33,77’’ e distância de 36,26 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 589.491,753 m e N: 7.786.383,703 m com azimute 40° 43’ 37,11’’ e distância de 18,57 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 589.503,867 m e N: 7.786.397,774 m com azimute 31° 22’ 44,82’’ e distância de 27,73 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 589.518,304 m e N: 7.786.421,445 m com azimute 28° 02’ 28,93’’ e distância de 23,94 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 589.529,557 m e N: 7.786.442,572 m com azimute 19° 16’ 53,29’’ e distância de 19,23 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 589.535,908 m e N: 7.786.460,727 m com azimute 5° 55’ 46,55’’ e distância de 7,05 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 589.536,637 m e N: 7.786.467,744 m com azimute 357° 13’ 37,81’’ e distância de 8,05 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 589.536,248 m e N: 7.786.475,784 m com azimute 341° 51’ 20,91’’ e distância de 15,83 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 589.531,319 m e N: 7.786.490,825 m com azimute 46° 38’ 35,90’’ e distância de 15,27 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 589.542,420 m e N: 7.786.501,307 m com azimute 149° 50’ 43,63’’ e distância de 0,12 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 589.542,481 m e N: 7.786.501,202 m com azimute 152° 38’ 45,67’’ e distância de 13,51 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 2.823,86 m² de área de domínio.

VIII – Poligonal VII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 589.406,366 m e N: 7.786.301,510 m com azimute 237° 27’ 52,94’’ e distância de 51,49 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 589.362,957 m e N: 7.786.273,818 m com azimute 319° 43’ 47,73’’ e distância de 1,76 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 589.361,822 m e N: 7.786.275,158 m com azimute 328° 17’ 48,78’’ e distância de 9,86 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 589.356,640 m e N: 7.786.283,548 m com azimute 330° 11’ 03,40’’ e distância de 4,40 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 589.354,450 m e N: 7.786.287,369 m com azimute 57° 27’ 51,99’’ e distância de 81,52 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 589.423,179 m e N: 7.786.331,214 m com azimute 208° 55’ 02,56’’ e distância de 3,79 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 589.421,345 m e N: 7.786.327,895 m com azimute 208° 55’ 11,62’’ e distância de 2,99 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 589.419,899 m e N: 7.786.325,277 m com azimute 196° 14’ 49,13’’ e distância de 15,22 m até o vértice V09, definido pelas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230126004216013.

coordenadas E: 589.415,641 m e N: 7.786.310,668 m com azimute 232° 54’ 17,25’’ e distância de 7,38 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 589.409,755 m e N: 7.786.306,217 m com azimute 226° 00’ 59,84’’ e distância de 3,10 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 589.407,521 m e N: 7.786.304,061 m com azimute 204° 21’ 53,57’’ e distância de 2,80 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 1.108,35 m² de área de servidão;

IX – Poligonal VIII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7786253.885 m e E 588807.609 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 137°02’21.22’’ e 141.82; até o vértice V1, de coordenadas N 7786150.096 m e E 588904.262 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 119°42’36.86’’ e 82.84; até o vértice V2, de coordenadas N 7786109.039 m e E 588976.212 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 90°00’0.00’’ e 13.18; até o vértice V3, de coordenadas N 7786109.039 m e E 588989.389 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 172°47’40.59’’ e 16.13; até o vértice V4, de coordenadas N 7786093.039 m e E 588991.412 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 270°00’0.00’’ e 19.44; até o vértice V5, de coordenadas N 7786093.039 m e E 588971.968 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 299°42’36.68’’ e 89.52; até o vértice V6, de coordenadas N 7786137.407 m e E 588894.214 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 317°02’21.51’’ e 142.10; até o vértice V7, de coordenadas N 7786241.396 m e E 588797.376 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 285°21’37.03’’ e 2.28; até o vértice V8, de coordenadas N 7786242.002 m e E 588795.174 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 46°17’59.28’’ e 17.20; até o vértice V0, de coordenadas N 7786253.885 m e E 588807.609 m, encerrando este perímetro. Totalizando 3.928,08 m² de área de servidão;

X – Poligonal IX: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 588.791,807 m e N: 7.786.242,926 m com azimute 285° 21’ 40,50’’ e distância de 33,98 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 588.759,039 m e N: 7.786.251,928 m com azimute 341° 08’ 45,07’’ e distância de 12,59 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 588.754,972 m e N: 7.786.263,839 m com azimute 335° 33’ 28,69’’ e distância de 6,90 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 588.752,117 m e N: 7.786.270,121 m com azimute 340° 10’ 36,59’’ e distância de 0,36 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 588.751,996 m e N: 7.786.270,455 m com azimute 105° 21’ 38,50’’ e distância de 55,04 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 588.805,067 m e N: 7.786.255,876 m com azimute 225° 39’ 12,79’’ e distância de 18,53 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 588.791,816 m e N: 7.786.242,924 m com azimute 282° 39’ 54,24’’ e distância de 0,01 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 708,06 m² de área de servidão;

XI – Poligonal X: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 588.734,672 m e N: 7.786.258,621 m com azimute 285° 24’ 31,76’’ e distância de 0,97 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 588.733,736 m e N: 7.786.258,879 m com azimute 285° 21’ 30,26’’ e distância de 17,87 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 588.716,504 m e N: 7.786.263,612 m com azimute 294° 00’ 44,53’’ e distância de 109,31 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 588.616,659 m e N: 7.786.308,092 m com azimute 290° 14’ 27,76’’ e distância de 79,92 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 588.541,674 m e N: 7.786.335,742 m com azimute 280° 04’ 00,22’’ e distância de 90,51 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 588.452,556 m e N: 7.786.351,563 m com azimute 30° 35’ 26,45’’ e distância de 4,31 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 588.454,747 m e N: 7.786.355,270 m com azimute 27° 21’ 44,27’’ e distância de 9,72 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 588.459,214 m e N: 7.786.363,902 m com azimute 20° 18’ 18,23’’ e distância de 2,73 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 588.460,162 m e N: 7.786.366,463 m com azimute 100° 03’ 59,93’’ e distância de 87,05 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 588.545,873 m e N: 7.786.351,247 m com azimute 110° 14’ 27,62’’ e distância de 81,87 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 588.622,688 m e N: 7.786.322,922 m com azimute 114° 00’ 44,81’’ e distância de 108,62 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 588.721,910 m e N: 7.786.278,720 m com azimute 105° 21’ 44,64’’ e distância de 10,46 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 588.731,996 m e N: 7.786.275,949 m com azimute 171° 11’ 48,68’’ e distância de 17,54 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 588.734,679 m e N: 7.786.258,619 m com azimute 285° 43’ 55,23’’ e distância de 0,01 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 4.688,85 m² de área de servidão;

XII – Poligonal XI: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 588.448,486 m e N: 7.786.352,286 m com azimute 280° 03’ 59,52’’ e distância de 125,86 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 588.324,566 m e N: 7.786.374,285 m com azimute 278° 00’ 57,40’’ e distância de 149,42 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 588.176,601 m e N: 7.786.395,122 m com azimute 269° 07’ 16,08’’ e distância de 312,22 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 587.864,418 m e N: 7.786.390,333 m com azimute 270° e distância de 315,00 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 587.549,422 m e N: 7.786.390,333 m com azimute 306° 18’ 10,37’’ e distância de 262,93 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 587.337,525 m e N: 7.786.546,003 m com azimute 34° 25’ 54,10’’ e distância de 16,01 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 587.346,577 m e N: 7.786.559,207 m com azimute 126° 18’ 10,51’’ e distância de 258,21 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 587.554,667 m e N: 7.786.406,333 m com azimute 90° e distância de 309,63 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 587.864,295 m e N: 7.786.406,333 m com azimute 89° 07’ 16,21’’ e distância de 313,34 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 588.177,600 m e N: 7.786.411,139 m com azimute 98° 00’ 58,10’’ e distância de 150,96 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 588.327,080 m e N: 7.786.390,088 m com azimute 100° 03’ 59,14’’ e distância de 131,58 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 588.456,636 m e N: 7.786.367,089 m com azimute 196° 53’ 30,74’’ e distância de 0,66 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 588.456,445 m e N: 7.786.366,462 m com azimute 207° 07’ 05,38’’ e distância de 11,60 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 588.451,158 m e N: 7.786.356,137 m com azimute 214° 18’ 27,39’’ e distância de 4,67 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 588.448,525 m e N: 7.786.352,279 m com azimute 280° 16’ 43,39’’ e distância de 0,04 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 18.638,01 m² de área de servidão;

XIII – Poligonal XII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 587.326,415 m e N: 7.786.554,165 m com azimute 306° 18’ 11,00’’ e distância de 61,28 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 587.277,027 m e N: 7.786.590,448 m com azimute 306° 34’ 48,83’’ e distância de 286,77 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 587.046,744 m e N: 7.786.761,348 m com azimute 280° 36’ 33,61’’ e distância de 209,92 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 586.840,417 m e N: 7.786.799,996 m com azimute 18° 49’ 40,72’’ e distância de 2,72 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 586.841,293 m e N: 7.786.802,566 m com azimute 33° 00’ 37,76’’ e distância de 9,70 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 586.846,575 m e N: 7.786.810,696 m com azimute 19° 50’ 32,78’’ e distância de 4,41 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 586.848,070 m e N: 7.786.814,840 m com azimute 100° 36’ 33,13’’ e distância de 208,82 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 587.053,317 m e N: 7.786.776,395 m com azimute 126° 34’ 49,00’’ e distância de 290,42 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 587.286,532 m e N: 7.786.603,319 m com azimute 126° 18’ 08,88’’ e distância de 60,78 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 587.335,512 m e N: 7.786.567,336 m com azimute 214° 37’ 53,87’’ e distância de 16,01 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 8.942,34 m² de área de servidão;

XIV – Poligonal XIII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 586.835,266 m e N: 7.786.800,960 m com azimute 280° 36’ 33,19’’ e distância de 304,30 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 586.536,170 m e N: 7.786.856,984 m com azimute 264° 14’ 50,38’’ e distância de 262,08 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 586.275,415 m e N: 7.786.830,715 m com azimute 290° 45’ 43,14’’ e distância de 220,68 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 586.069,066 m e N: 7.786.908,943 m com azimute 303° 18’ 35,60’’ e distância de 36,50 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 586.038,563 m e N: 7.786.928,987 m com azimute 25° 01’ 00,05’’ e distância de 8,09 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 586.041,984 m e N: 7.786.936,318 m com azimute 19° 25’ 11,05’’ e distância de 8,24 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 586.044,722 m e N: 7.786.944,085 m com azimute 123° 18’ 37,92’’ e distância de 37,88 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 586.076,382 m e N: 7.786.923,280 m com azimute 110° 45’ 43,02’’ e distância de 215,15 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 586.277,562 m e N: 7.786.847,012 m com azimute 84° 14’ 50,15’’ e distância de 260,61 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 586.536,855 m e N: 7.786.873,134 m com azimute 100° 36’ 32,90’’ e distância de 311,08 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 586.842,621 m e N: 7.786.815,861 m com azimute 206° 04’ 33,94’’ e distância de 12,45 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 586.837,148 m e N: 7.786.804,677 m com azimute 206° 51’ 14,80’’ e distância de 4,17 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 13.183,30 m² de área de servidão;

XV – Poligonal XIV.A: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7786964.085 m e E 585985.152 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°29’38.57’’ e 33.19; até o vértice V1, de coordenadas N 7786961.484 m e E 586018.245 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 123°18’37.10’’ e 20.69; até o vértice V2, de coordenadas N 7786950.121 m e E 586035.538 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 206°01’39.50’’ e 16.13; até o vértice V3, de coordenadas N 7786935.626 m e E 586028.460 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 303°18’37.34’’ e 51.82; até o vértice V0, de coordenadas N 7786964.085 m e E 585985.152 m, encerrando este perímetro. Totalizando 580,11 m² de área de servidão;

XVI – Poligonal XIV.B: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7787064.221 m e E 585708.852 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 104°05’53.79’’ e 255.43; até o vértice V1, de coordenadas N 7787002.003 m e E 585956.586 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 123°18’37.50’’ e 25.00; até o vértice V2, de coordenadas N 7786988.275 m e E 585977.476 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 274°28’31.95’’ e 46.51; até o vértice V3, de coordenadas N 7786991.905 m e E 585931.109 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 284°05’53.79’’ e 230.09; até o vértice V4, de coordenadas N 7787047.950 m e E 585707.954 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 262°13’20.47’’ e 98.24; até o vértice V5, de coordenadas N 7787034.655 m e E 585610.617 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 286°17’37.00’’ e 18.40; até o vértice V6, de coordenadas N 7787039.818 m e E 585592.956 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 319°50’38.40’’ e 3.26; até o vértice V7, de coordenadas N 7787042.310 m e E 585590.853 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 333°25’1.48’’ e 1.58; até o vértice V8, de coordenadas N 7787043.721 m e E 585590.147 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:0°00’0.00’’ e 2.47; até o vértice V9, de coordenadas N 7787046.189 m e E 585590.147 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 32°17’40.35’’ e 6.34; até o vértice V10, de coordenadas N 7787051.549 m e E 585593.535 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 39°45’25.39’’ e 4.99; até o vértice V11, de coordenadas N 7787055.385 m e E 585596.726 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 106°17’37.31’’ e 15.74; até o vértice V12, de coordenadas N 7787050.970 m e E 585611.832 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 82°13’20.25’’ e 97.92; até o vértice V0, de coordenadas N 7787064.221 m e E 585708.852 m, encerrando este perímetro. Totalizando 6.046,86 m² de área de servidão;

XVII – Poligonal XV: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 585.581,252 m e N: 7.787.043,239 m com azimute 286° 17’ 36,61’’ e distância de 321,78 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 585.272,395 m e N: 7.787.133,517 m com azimute 314° 59’ 25,20’’ e distância de 219,59 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 585.117,098 m e N: 7.787.288,762 m com azimute 328° 19’ 47,16’’ e distância de 114,00 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 585.057,245 m e N: 7.787.385,784 m com azimute 286° 08’ 23,44’’ e distância de 291,21 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 584.777,518 m e N: 7.787.466,734 m com azimute 266° 44’ 10,43’’ e distância de 105,11 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 584.672,582 m e N: 7.787.460,750 m com azimute 266° 36’ 07,69’’ e distância de 145,25 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 584.527,584 m e N: 7.787.452,141 m com azimute 272° 23’ 05,24’’ e distância de 14,44 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 584.513,153 m e N: 7.787.452,742 m com azimute 275° 17’ 17,28’’ e distância de 37,96 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 584.475,350 m e N: 7.787.456,241 m com azimute 271° 45’ 18,60’’ e distância de 10,61 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 584.464,744 m e N: 7.787.456,566 m com azimute 266° 43’ 05,50’’ e distância de 230,37 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 584.234,752 m e N: 7.787.443,378 m com azimute 269° 27’ 53,60’’ e distância de 69,60 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 584.165,157 m e N: 7.787.442,728 m com azimute 266° 50’ 45,14’’ e distância de 45,73 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 584.119,499 m e N: 7.787.440,212 m com azimute 270° e distância de 10,41 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 584.109,090 m e N: 7.787.440,212 m com azimute 274° 03’ 57,92’’ e distância de 108,68 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 584.000,686 m e N: 7.787.447,918 m com azimute 280° 38’ 29,30’’ e distância de 8,49 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 583.992,346 m e N: 7.787.449,485 m com azimute 294° 58’ 43,34’’ e distância de 9,62 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 583.983,629 m e N: 7.787.453,546 m com azimute 308° 39’ 03,97’’ e distância de 9,05 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 583.976,564 m e N: 7.787.459,196 m com azimute 321° 40’ 13,74’’ e distância de 9,24 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 583.970,834 m e N: 7.787.466,443 m com azimute 333° 25’ 00,12’’ e distância de 8,99 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 583.966,813 m e N: 7.787.474,479 m com azimute 349° 12’ 40,51’’ e distância de 9,22 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 583.965,088 m e N: 7.787.483,533 m com azimute 356° 33’ 31,68’’ e distância de 43,97 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 583.962,449 m e N: 7.787.527,421 m com azimute 356° 53’ 43,21’’ e distância de 70,39 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 583.958,636 m e N: 7.787.597,709 m com azimute 354° 54’ 11,40’’ e distância de 17,08 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 583.957,119 m e N: 7.787.614,724 m com azimute 350° 25’ 31,41’’ e distância de 14,34 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 583.954,733 m e N: 7.787.628,869 m com azimute 346° 48’ 48,68’’ e distância de 13,54 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 583.951,643 m e N: 7.787.642,056 m com azimute 342° 28’ 52,15’’ e distância de 13,86 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 583.947,471 m e N: 7.787.655,274 m com azimute 338° 11’ 13,08’’ e distância de 12,36 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 583.942,879 m e N: 7.787.666,746 m com azimute 334° 53’ 18,18’’ e distância de 13,70 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 583.937,064 m e N: 7.787.679,154 m com azimute 330° 11’ 46,35’’ e distância de 14,75 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 583.929,731 m e N: 7.787.691,956 m com azimute 326° 06’ 07,81’’ e distância de 13,03 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 583.922,462 m e N: 7.787.702,774 m com azimute 322° 24’ 44,61’’ e distância de 6,03 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 583.918,787 m e N: 7.787.707,549 m com azimute 322° 41’ 45,25’’ e distância de 7,23 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 583.914,404 m e N: 7.787.713,301 m com azimute 318° 38’ 00,48’’ e distância de 12,93 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 583.905,856 m e N: 7.787.723,008 m com azimute 314° 31’ 25,66’’ e distância de 15,14 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 583.895,059 m e N: 7.787.733,627 m com azimute 309° 30’ 54,78’’ e distância de 12,61 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 583.885,333 m e N: 7.787.741,649 m com azimute 306° 15’ 31,27’’ e distância de 15,31 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 583.872,986 m e N: 7.787.750,705 m com azimute 302° 16’ 55,30’’ e distância de 11,82 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 583.862,991 m e N: 7.787.757,019 m com azimute 298° 18’ 05,95’’ e distância de 13,40 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 583.851,190 m e N: 7.787.763,374 m com azimute 294° 27’ 55,95’’ e distância de 12,63 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 583.839,693 m e N: 7.787.768,605 m com azimute 288° 54’ 33,89’’ e distância de 53,63 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 583.788,960 m e N: 7.787.785,984 m com azimute 288° 53’ 03,65’’ e distância de 23,36 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 583.766,854 m e N: 7.787.793,546 m com azimute 293° 07’ 04,80’’ e distância de 13,47 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 583.754,465 m e N: 7.787.798,835 m com azimute 297° 33’ 20,26’’ e distância de 6,90 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 583.748,344 m e N: 7.787.802,029 m com azimute 301° 22’ 09,30’’ e distância de 12,24 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 583.737,897 m e N: 7.787.808,398 m com azimute 309° 36’ 40,65’’ e distância de 25,73 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 583.718,072 m e N: 7.787.824,805 m com azimute 317° 58’ 13,59’’ e distância de 13,28 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 583.709,184 m e N: 7.787.834,666 m com azimute 327° 40’ 48,83’’ e distância de 9,10 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 583.704,322 m e N: 7.787.842,352 m com azimute 341° 16’ 49,71’’ e distância de 9,10 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 583.701,400 m e N: 7.787.850,975 m com azimute 349° 10’ 27,47’’ e distância de 56,37 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 583.690,813 m e N: 7.787.906,338 m com azimute 328° 54’ 44,90’’ e distância de 50,81 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 583.664,578 m e N: 7.787.949,850 m com azimute 313° 11’ 42,62’’ e distância de 55,72 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 583.623,955 m e N: 7.787.987,991 m com azimute 322° 22’ 34,62’’ e distância de 11,88 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 583.616,705 m e N: 7.787.997,397 m com azimute 330° 43’ 10,73’’ e distância de 104,94 m até o vértice V54, definido pelas coordenadas E: 583.565,381 m e N: 7.788.088,929 m com azimute 331° 08’ 03,38’’ e distância de 138,14 m até o vértice V55, definido pelas coordenadas E: 583.498,694 m e N: 7.788.209,902 m com azimute 331° 02’ 29,59’’ e distância de 101,54 m até o vértice V56, definido pelas coordenadas E: 583.449,530 m e N: 7.788.298,749 m com azimute 329° 28’ 17,04’’ e distância de 42,26 m até o vértice V57, definido pelas coordenadas E: 583.428,063 m e N: 7.788.335,151 m com azimute 320° 17’ 14,01’’ e distância de 17,11 m até o vértice V58, definido pelas coordenadas E: 583.417,132 m e N: 7.788.348,311 m com azimute 311° 28’ 02,91’’ e distância de 21,75 m até o vértice V59, definido pelas coordenadas E: 583.400,836 m e N: 7.788.362,712 m com azimute 301° 21’ 29,55’’ e distância de 19,39 m até o vértice V60, definido pelas coordenadas E: 583.384,276 m e N: 7.788.372,804 m com azimute 294° 32’ 11,33’’ e distância de 11,43 m até o vértice V61, definido pelas coordenadas E: 583.373,879 m e N: 7.788.377,550 m com azimute 286° 52’ 39,69’’ e distância de 21,19 m até o vértice V62, definido pelas coordenadas E: 583.353,606 m e N: 7.788.383,701 m com azimute 278° 37’ 53,20’’ e distância de 10,54 m até o vértice V63, definido pelas coordenadas E: 583.343,184 m e N: 7.788.385,283 m com azimute 274° 32’ 57,76’’ e distância de 10,78 m até o vértice V64, definido pelas coordenadas E: 583.332,438 m e N: 7.788.386,138 m com azimute 270° e distância de 8,66 m até o vértice V65, definido pelas coordenadas E: 583.323,783 m e N: 7.788.386,138 m com azimute 262° 54’ 04,52’’ e distância de 27,78 m até o vértice V66, definido pelas coordenadas E: 583.296,216 m e N: 7.788.382,705 m com azimute 261° 58’ 09,60’’ e distância de 85,83 m até o vértice V67, definido pelas coordenadas E: 583.211,226 m e N: 7.788.370,714 m com azimute 268° 12’ 36,82’’ e distância de 27,09 m até o vértice V68, definido pelas coordenadas E: 583.184,152 m e N: 7.788.369,868 m com azimute 276° 46’ 39,55’’ e distância de 15,74 m até o vértice V69, definido pelas coordenadas E: 583.168,527 m e N: 7.788.371,725 m com azimute 283° 33’ 41,91’’ e distância de 14,55 m até o vértice V70, definido pelas coordenadas E: 583.154,386 m e N: 7.788.375,136 m com azimute 292° 02’ 24,24’’ e distância de 8,79 m até o vértice V71, definido pelas coordenadas E: 583.146,237 m e N: 7.788.378,435 m com azimute 310° 04’ 32,39’’ e distância de 67,25 m até o vértice V72, definido pelas coordenadas E: 583.094,777 m e N: 7.788.421,731 m com azimute 294° 45’ 19,02’’ e distância de 44,22 m até o vértice V73,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230126004216014.

definido pelas coordenadas E: 583.054,625 m e N: 7.788.440,246 m com azimute 272° 59’ 00,50’’ e distância de 65,54 m até o vértice V74, definido pelas coordenadas E: 582.989,178 m e N: 7.788.443,657 m com azimute 283° 14’ 25,87’’ e distância de 6,30 m até o vértice V75, definido pelas coordenadas E: 582.983,041 m e N: 7.788.445,101 m com azimute 286° 50’ 36,94’’ e distância de 5,39 m até o vértice V76, definido pelas coordenadas E: 582.977,885 m e N: 7.788.446,662 m com azimute 292° 15’ 07,24’’ e distância de 65,27 m até o vértice V77, definido pelas coordenadas E: 582.917,477 m e N: 7.788.471,378 m com azimute 292° 06’ 34,44’’ e distância de 84,66 m até o vértice V78, definido pelas coordenadas E: 582.839,043 m e N: 7.788.503,242 m com azimute 284° 29’ 40,21’’ e distância de 24,91 m até o vértice V79, definido pelas coordenadas E: 582.814,924 m e N: 7.788.509,477 m com azimute 305° 56’ 50,52’’ e distância de 79,84 m até o vértice V80, definido pelas coordenadas E: 582.750,289 m e N: 7.788.556,347 m com azimute 286° 41’ 46,05’’ e distância de 4,75 m até o vértice V81, definido pelas coordenadas E: 582.745,738 m e N: 7.788.557,712 m com azimute 270° e distância de 4,80 m até o vértice V82, definido pelas coordenadas E: 582.740,942 m e N: 7.788.557,712 m com azimute 42° 10’ 07,08’’ e distância de 19,25 m até o vértice V83, definido pelas coordenadas E: 582.753,864 m e N: 7.788.571,979 m com azimute 106° 41’ 09,70’’ e distância de 3,78 m até o vértice V84, definido pelas coordenadas E: 582.757,484 m e N: 7.788.570,894 m com azimute 125° 56’ 51,86’’ e distância de 79,53 m até o vértice V85, definido pelas coordenadas E: 582.821,863 m e N: 7.788.524,209 m com azimute 104° 29’ 41,39’’ e distância de 22,95 m até o vértice V86, definido pelas coordenadas E: 582.844,078 m e N: 7.788.518,466 m com azimute 112° 06’ 33,81’’ e distância de 85,74 m até o vértice V87, definido pelas coordenadas E: 582.923,517 m e N: 7.788.486,194 m com azimute 112° 15’ 08,39’’ e distância de 66,19 m até o vértice V88, definido pelas coordenadas E: 582.984,782 m e N: 7.788.461,127 m com azimute 103° 13’ 44,45’’ e distância de 6,84 m até o vértice V89, definido pelas coordenadas E: 582.991,444 m e N: 7.788.459,561 m com azimute 92° 59’ 02,11’’ e distância de 67,18 m até o vértice V90, definido pelas coordenadas E: 583.058,531 m e N: 7.788.456,064 m com azimute 114° 45’ 20,46’’ e distância de 49,44 m até o vértice V91, definido pelas coordenadas E: 583.103,431 m e N: 7.788.435,359 m com azimute 130° 04’ 31,50’’ e distância de 68,54 m até o vértice V92, definido pelas coordenadas E: 583.155,875 m e N: 7.788.391,236 m com azimute 103° 33’ 47,04’’ e distância de 15,93 m até o vértice V93, definido pelas coordenadas E: 583.171,357 m e N: 7.788.387,501 m com azimute 96° 46’ 44,96’’ e distância de 13,59 m até o vértice V94, definido pelas coordenadas E: 583.184,850 m e N: 7.788.385,897 m com azimute 88° 12’ 31,22’’ e distância de 25,02 m até o vértice V95, definido pelas coordenadas E: 583.209,855 m e N: 7.788.386,679 m com azimute 81° 58’ 10,29’’ e distância de 85,09 m até o vértice V96, definido pelas coordenadas E: 583.294,110 m e N: 7.788.398,566 m com azimute 82° 54’ 02,53’’ e distância de 28,90 m até o vértice V97, definido pelas coordenadas E: 583.322,790 m e N: 7.788.402,138 m com azimute 90° e distância de 10,28 m até o vértice V98, definido pelas coordenadas E: 583.333,074 m e N: 7.788.402,138 m com azimute 94° 32’ 46,21’’ e distância de 11,99 m até o vértice V99, definido pelas coordenadas E: 583.345,022 m e N: 7.788.401,188 m com azimute 98° 38’ 14,68’’ e distância de 12,27 m até o vértice V100, definido pelas coordenadas E: 583.357,148 m e N: 7.788.399,346 m com azimute 106° 52’ 42,55’’ e distância de 23,41 m até o vértice V101, definido pelas coordenadas E: 583.379,550 m e N: 7.788.392,549 m com azimute 114° 32’ 03,09’’ e distância de 13,45 m até o vértice V102, definido pelas coordenadas E: 583.391,788 m e N: 7.788.386,963 m com azimute 121° 21’ 23,41’’ e distância de 21,76 m até o vértice V103, definido pelas coordenadas E: 583.410,371 m e N: 7.788.375,639 m com azimute 131° 28’ 00,14’’ e distância de 24,40 m até o vértice V104, definido pelas coordenadas E: 583.428,652 m e N: 7.788.359,484 m com azimute 140° 17’ 22,25’’ e distância de 19,63 m até o vértice V105, definido pelas coordenadas E: 583.441,192 m e N: 7.788.344,385 m com azimute 149° 28’ 15,75’’ e distância de 43,76 m até o vértice V106, definido pelas coordenadas E: 583.463,423 m e N: 7.788.306,688 m com azimute 151° 02’ 30,27’’ e distância de 101,78 m até o vértice V107, definido pelas coordenadas E: 583.512,700 m e N: 7.788.217,637 m com azimute 151° 08’ 02,92’’ e distância de 138,09 m até o vértice V108, definido pelas coordenadas E: 583.579,365 m e N: 7.788.096,704 m com azimute 150° 43’ 11,33’’ e distância de 103,71 m até o vértice V109, definido pelas coordenadas E: 583.630,090 m e N: 7.788.006,240 m com azimute 142° 22’ 34,23’’ e distância de 9,42 m até o vértice V110, definido pelas coordenadas E: 583.635,843 m e N: 7.787.998,776 m com azimute 133° 11’ 41,18’’ e distância de 56,65 m até o vértice V111, definido pelas coordenadas E: 583.677,139 m e N: 7.787.960,003 m com azimute 148° 54’ 45,74’’ e distância de 55,88 m até o vértice V112, definido pelas coordenadas E: 583.705,991 m e N: 7.787.912,151 m com azimute 169° 10’ 27,40’’ e distância de 58,12 m até o vértice V113, definido pelas coordenadas E: 583.716,907 m e N: 7.787.855,065 m com azimute 161° 16’ 51,89’’ e distância de 6,09 m até o vértice V114, definido pelas coordenadas E: 583.718,863 m e N: 7.787.849,294 m com azimute 147° 40’ 56,83’’ e distância de 5,83 m até o vértice V115, definido pelas coordenadas E: 583.721,979 m e N: 7.787.844,368 m com azimute 137° 58’ 16,24’’ e distância de 10,75 m até o vértice V116, definido pelas coordenadas E: 583.729,174 m e N: 7.787.836,385 m com azimute 129° 36’ 31,60’’ e distância de 23,41 m até o vértice V117, definido pelas coordenadas E: 583.747,210 m e N: 7.787.821,460 m com azimute 121° 22’ 08,37’’ e distância de 10,55 m até o vértice V118, definido pelas coordenadas E: 583.756,218 m e N: 7.787.815,968 m com azimute 117° 34’ 04,31’’ e distância de 5,75 m até o vértice V119, definido pelas coordenadas E: 583.761,317 m e N: 7.787.813,306 m com azimute 113° 06’ 46,05’’ e distância de 12,26 m até o vértice V120, definido pelas coordenadas E: 583.772,592 m e N: 7.787.808,494 m com azimute 108° 53’ 13,05’’ e distância de 22,78 m até o vértice V121, definido pelas coordenadas E: 583.794,145 m e N: 7.787.801,120 m com azimute 108° 54’ 31,09’’ e distância de 54,40 m até o vértice V122, definido pelas coordenadas E: 583.845,613 m e N: 7.787.783,490 m com azimute 114° 28’ 03,94’’ e distância de 13,94 m até o vértice V123, definido pelas coordenadas E: 583.858,304 m e N: 7.787.777,715 m com azimute 118° 18’ 00,60’’ e distância de 14,50 m até o vértice V124, definido pelas coordenadas E: 583.871,067 m e N: 7.787.770,843 m com azimute 122° 17’ 00,14’’ e distância de 12,93 m até o vértice V125, definido pelas coordenadas E: 583.882,001 m e N: 7.787.763,935 m com azimute 126° 15’ 25,64’’ e distância de 16,32 m até o vértice V126, definido pelas coordenadas E: 583.895,163 m e N: 7.787.754,282 m com azimute 129° 30’ 56,97’’ e distância de 12,19 m até o vértice V127, definido pelas coordenadas E: 583.904,567 m e N: 7.787.746,525 m com azimute 131° 47’ 59,78’’ e distância de 2,89 m até o vértice V128, definido pelas coordenadas E: 583.906,720 m e N: 7.787.744,600 m com azimute 134° 31’ 34,09’’ e distância de 15,10 m até o vértice V129, definido pelas coordenadas E: 583.917,485 m e N: 7.787.734,012 m com azimute 138° 37’ 56,93’’ e distância de 14,07 m até o vértice V130, definido pelas coordenadas E: 583.926,787 m e N: 7.787.723,449 m com azimute 142° 41’ 45,28’’ e distância de 7,76 m até o vértice V131, definido pelas coordenadas E: 583.931,489 m e N: 7.787.717,277 m com azimute 142° 24’ 42,08’’ e distância de 6,50 m até o vértice V132, definido pelas coordenadas E: 583.935,455 m e N: 7.787.712,125 m com azimute 146° 06’ 03,80’’ e distância de 14,12 m até o vértice V133, definido pelas coordenadas E: 583.943,330 m e N: 7.787.700,405 m com azimute 150° 11’ 51,92’’ e distância de 15,98 m até o vértice V134, definido pelas coordenadas E: 583.951,273 m e N: 7.787.686,537 m com azimute 154° 53’ 15,26’’ e distância de 14,82 m até o vértice V135, definido pelas coordenadas E: 583.957,562 m e N: 7.787.673,119 m com azimute 158° 11’ 14,96’’ e distância de 13,42 m até o vértice V136, definido pelas coordenadas E: 583.962,548 m e N: 7.787.660,662 m com azimute 162° 28’ 46,64’’ e distância de 15,06 m até o vértice V137, definido pelas coordenadas E: 583.967,083 m e N: 7.787.646,296 m com azimute 166° 48’ 51,10’’ e distância de 14,65 m até o vértice V138, definido pelas coordenadas E: 583.970,426 m e N: 7.787.632,028 m com azimute 170° 25’ 31,56’’ e distância de 15,47 m até o vértice V139, definido pelas coordenadas E: 583.973,000 m e N: 7.787.616,769 m com azimute 174° 54’ 10,85’’ e distância de 14,52 m até o vértice V140, definido pelas coordenadas E: 583.974,290 m e N: 7.787.602,304 m com azimute 175° 26’ 13,84’’ e distância de 4,73 m até o vértice V141, definido pelas coordenadas E: 583.974,667 m e N: 7.787.597,585 m com azimute 176° 53’ 43,67’’ e distância de 69,35 m até o vértice V142, definido pelas coordenadas E: 583.978,423 m e N: 7.787.528,334 m com azimute 176° 33’ 31,38’’ e distância de 42,89 m até o vértice V143, definido pelas coordenadas E: 583.980,997 m e N: 7.787.485,518 m com azimute 169° 12’ 37,94’’ e distância de 5,97 m até o vértice V144, definido pelas coordenadas E: 583.982,115 m e N: 7.787.479,654 m com azimute 153° 24’ 53,76’’ e distância de 5,12 m até o vértice V145, definido pelas coordenadas E: 583.984,406 m e N: 7.787.475,075 m com azimute 141° 40’ 14,46’’ e distância de 5,77 m até o vértice V146, definido pelas coordenadas E: 583.987,983 m e N: 7.787.470,551 m com azimute 128° 39’ 15,87’’ e distância de 5,30 m até o vértice V147, definido pelas coordenadas E: 583.992,124 m e N: 7.787.467,239 m com azimute 114° 58’ 14,46’’ e distância de 5,69 m até o vértice V148, definido pelas coordenadas E: 583.997,278 m e N: 7.787.464,839 m com azimute 100° 38’ 38,35’’ e distância de 5,55 m até o vértice V149, definido pelas coordenadas E: 584.002,737 m e N: 7.787.463,813 m com azimute 94° 03’ 58,74’’ e distância de 107,19 m até o vértice V150, definido pelas coordenadas E: 584.109,658 m e N: 7.787.456,212 m com azimute 90° e distância de 9,40 m até o vértice V151, definido pelas coordenadas E: 584.119,058 m e N: 7.787.456,212 m com azimute 86° 50’ 44,64’’ e distância de 45,65 m até o vértice V152, definido pelas coordenadas E: 584.164,642 m e N: 7.787.458,724 m com azimute 89° 27’ 56,06’’ e distância de 69,58 m até o vértice V153, definido pelas coordenadas E: 584.234,219 m e N: 7.787.459,373 m com azimute 86° 43’ 04,93’’ e distância de 230,69 m até o vértice V154, definido pelas coordenadas E: 584.464,531 m e N: 7.787.472,580 m com azimute 91° 45’ 24,52’’ e distância de 11,81 m até o vértice V155, definido pelas coordenadas E: 584.476,334 m e N: 7.787.472,218 m com azimute 95° 17’ 11,30’’ e distância de 38,05 m até o vértice V156, definido pelas coordenadas E: 584.514,225 m e N: 7.787.468,712 m com azimute 92° 23’ 28,48’’ e distância de 13,23 m até o vértice V157, definido pelas coordenadas E: 584.527,443 m e N: 7.787.468,160 m com azimute 86° 36’ 06,54’’ e distância de 144,46 m até o vértice V158, definido pelas coordenadas E: 584.671,652 m e N: 7.787.476,723 m com azimute 86° 44’ 10,04’’ e distância de 107,86 m até o vértice V159, definido pelas coordenadas E: 584.779,338 m e N: 7.787.482,864 m com azimute 106° 08’ 23,28’’ e distância de 300,11 m até o vértice V160, definido pelas coordenadas E: 585.067,622 m e N: 7.787.399,438 m com azimute 148° 19’ 47,53’’ e distância de 118,30 m até o vértice V161, definido pelas coordenadas E: 585.129,733 m e N: 7.787.298,755 m com azimute 134° 59’ 25,38’’ e distância de 213,62 m até o vértice V162, definido pelas coordenadas E: 585.280,812 m e N: 7.787.147,726 m com azimute 106° 17’ 36,80’’ e distância de 322,42 m até o vértice V163, definido pelas coordenadas E: 585.590,203 m e N: 7.787.057,292 m com azimute 213° 27’ 43,40’’ e distância de 3,83 m até o vértice V164, definido pelas coordenadas E: 585.588,171 m e N: 7.787.054,077 m com azimute 212° 17’ 29,93’’ e distância de 4,22 m até o vértice V165, definido pelas coordenadas E: 585.585,915 m e N: 7.787.050,508 m com azimute 212° 40’ 55,38’’ e distância de 8,64 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 57.492,29 m² de área de servidão;

XVIII – Poligonal XVI: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 582.409,922 m e N: 7.788.147,008 m com azimute 261° 51’ 58,06’’ e distância de 6,45 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 582.403,541 m e N: 7.788.146,096 m com azimute 270° e distância de 11,40 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 582.392,143 m e N: 7.788.146,096 m com azimute 261° 44’ 54,92’’ e distância de 12,75 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 582.379,524 m e N: 7.788.144,266 m com azimute 244° 27’ 15,42’’ e distância de 10,38 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 582.370,161 m e N: 7.788.139,791 m com azimute 202° 25’ 19,74’’ e distância de 65,62 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 582.345,131 m e N: 7.788.079,130 m com azimute 214° 55’ 17,13’’ e distância de 25,60 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 582.330,477 m e N: 7.788.058,141 m com azimute 225° 54’ 02,62’’ e distância de 22,45 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 582.314,358 m e N: 7.788.042,521 m com azimute 237° 35’ 16,88’’ e distância de 16,39 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 582.300,519 m e N: 7.788.033,734 m com azimute 249° 39’ 39,15’’ e distância de 21,53 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 582.280,329 m e N: 7.788.026,250 m com azimute 257° 47’ 19,56’’ e distância de 23,37 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 582.257,489 m e N: 7.788.021,307 m com azimute 270° e distância de 26,21 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 582.231,275 m e N: 7.788.021,307 m com azimute 270° e distância de 27,68 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 582.203,595 m e N: 7.788.021,307 m com azimute 296° 51’ 15,75’’ e distância de 27,38 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 582.179,173 m e N: 7.788.033,673 m com azimute 310° 43’ 21,82’’ e distância de 35,71 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 582.152,108 m e N: 7.788.056,971 m com azimute 329° 40’ 06,50’’ e distância de 32,01 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 582.135,943 m e N: 7.788.084,599 m com azimute 336° 47’ 14,81’’ e distância de 25,38 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 582.125,941 m e N: 7.788.107,922 m com azimute 313° 56’ 48,66’’ e distância de 46,39 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 582.092,544 m e N: 7.788.140,113 m com azimute 336° 05’ 26,68’’ e distância de 107,97 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 582.048,784 m e N: 7.788.238,820 m com azimute 320° 21’ 55,75’’ e distância de 125,59 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 581.968,673 m e N: 7.788.335,539 m com azimute 280° 26’ 34,11’’ e distância de 81,48 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 581.888,540 m e N: 7.788.350,308 m com azimute 309° 18’ 59,46’’ e distância de 123,78 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 581.792,774 m e N: 7.788.428,738 m com azimute 300° 02’ 56,84’’ e distância de 109,72 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 581.697,800 m e N: 7.788.483,680 m com azimute 305° 25’ 38,84’’ e distância de 377,76 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 581.389,980 m e N: 7.788.702,658 m com azimute 303° 59’ 49,14’’ e distância de 266,98 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 581.168,635 m e N: 7.788.851,940 m com azimute 285° 14’ 54,02’’ e distância de 18,60 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 581.150,690 m e N: 7.788.856,832 m com azimute 270° e distância de 15,66 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 581.135,029 m e N: 7.788.856,832 m com azimute 259° 54’ 30,36’’ e distância de 14,60 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 581.120,650 m e N: 7.788.854,273 m com azimute 241° 09’ 19,30’’ e distância de 958,95 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 580.280,673 m e N: 7.788.391,639 m com azimute 287° 49’ 28,12’’ e distância de 22,00 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 580.259,733 m e N: 7.788.398,372 m com azimute 61° 09’ 19,38’’ e distância de 976,69 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 581.115,246 m e N: 7.788.869,562 m com azimute 79° 54’ 24,47’’ e distância de 18,66 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 581.133,616 m e N: 7.788.872,832 m com azimute 90° e distância de 19,22 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 581.152,831 m e N: 7.788.872,832 m com azimute 105° 14’ 54,06’’ e distância de 23,38 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 581.175,392 m e N: 7.788.866,682 m com azimute 123° 59’ 49,38’’ e distância de 269,82 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 581.399,092 m e N: 7.788.715,811 m com azimute 125° 25’ 38,80’’ e distância de 377,21 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 581.706,462 m e N: 7.788.497,153 m com azimute 120° 02’ 56,76’’ e distância de 110,27 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 581.801,908 m e N: 7.788.441,938 m com azimute 129° 18’ 58,33’’ e distância de 120,96 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 581.895,491 m e N: 7.788.365,297 m com azimute 100° 26’ 37,23’’ e distância de 83,17 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 581.977,288 m e N: 7.788.350,220 m com azimute 140° 21’ 54,68’’ e distância de 133,61 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 582.062,515 m e N: 7.788.247,325 m com azimute 156° 05’ 26,88’’ e distância de 107,05 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 582.105,902 m e N: 7.788.149,460 m com azimute 133° 56’ 48,11’’ e distância de 46,49 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 582.139,372 m e N: 7.788.117,199 m com azimute 156° 47’ 15,05’’ e distância de 27,61 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 582.150,256 m e N: 7.788.091,820 m com azimute 149° 40’ 08,74’’ e distância de 28,34 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 582.164,569 m e N: 7.788.067,355 m com azimute 130° 43’ 18,08’’ e distância de 31,10 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 582.188,136 m e N: 7.788.047,069 m com azimute 116° 51’ 19,15’’ e distância de 21,61 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 582.207,415 m e N: 7.788.037,307 m com azimute 90° e distância de 23,86 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 582.231,275 m e N: 7.788.037,307 m com azimute 90° e distância de 24,50 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 582.255,777 m e N: 7.788.037,307 m com azimute 77° 47’ 24,33’’ e distância de 20,52 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 582.275,834 m e N: 7.788.041,647 m com azimute 69° 39’ 27,00’’ e distância de 18,70 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 582.293,371 m e N: 7.788.048,149 m com azimute 57° 35’ 22,04’’ e distância de 13,06 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 582.304,400 m e N: 7.788.055,151 m com azimute 45° 54’ 03,38’’ e distância de 19,27 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 582.318,238 m e N: 7.788.068,561 m com azimute 34° 55’ 15,25’’ e distância de 22,31 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 582.331,009 m e N: 7.788.086,853 m com azimute 22° 25’ 20,63’’ e distância de 70,02 m até o vértice V54, definido pelas coordenadas E: 582.357,716 m e N: 7.788.151,576 m com azimute 64° 27’ 14,44’’ e distância de 18,96 m até o vértice V55, definido pelas coordenadas E: 582.374,819 m e N: 7.788.159,751 m com azimute 81° 44’ 52,78’’ e distância de 16,34 m até o vértice V56, definido pelas coordenadas E: 582.390,989 m e N: 7.788.162,096 m com azimute 90° e distância de 11,09 m até o vértice V57, definido pelas coordenadas E: 582.402,074 m e N: 7.788.162,096 m com azimute 79° 31’ 01,58’’ e distância de 7,29 m até o vértice V58, definido pelas coordenadas E: 582.409,246 m e N: 7.788.163,423 m com azimute 63° 10’ 43,30’’ e distância de 6,39 m até o vértice V59, definido pelas coordenadas E: 582.414,948 m e N: 7.788.166,306 m com azimute 194° 35’ 46,46’’ e distância de 19,94 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 42.440,14 m² de área de servidão;

XIX – Poligonal XVII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenadas N=7.788.345,217m e E=580.163,222m; deste segue com azimute de 61°09’19” e distância de 97,73 m até o vértice V02, de coordenadas N=7.788.392,363 m e E=580.248,823 m; deste segue com azimute de 103°48’09” e distância de 16,52 m até o vértice V03, de coordenadas N=7.788.388,422 m e E=580.264,866 m; deste segue com azimute de 104°45’04” e distância de 6,97 m até o vértice V04, de coordenadas N=7.788.386,646 m e E=580.271,609 m; deste segue com azimute de 241°09’19” e distância de 45,62 m até o vértice V05, de coordenadas N=7.788.364,635 m e E=580.231,644 m; deste segue com azimute de 266°41’25” e distância de 18,23 m até o vértice V06, de coordenadas N=7.788.363,583 m e E=580.213,444 m; deste segue com azimute de 248°40’19” e distância de 52,58 m até o vértice V07, de coordenadas N=7.788.344,457 m e E=580.164,461 m; deste segue com azimute de 301°30’12” e distância de 1,45 m até o vértice V01, de coordenadas N=7.788.345,217 m e E=580.163,222 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.037,48m².

XX – Poligonal XVIII.A: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V00, de coordenadas N 7789669.257 m e E 577810.417 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 131°38’10.84’’ e 22.39; até o vértice V01, de coordenadas N 7789654.378 m e E 577827.154 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 128°05’17.54’’ e 123.87; até o vértice V02, de coordenadas N 7789577.964 m e E 577924.649 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 217°04’6.75’’ e 16.00; até o vértice V03, de coordenadas N 7789565.196 m e E 577915.003 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 308°05’17.29’’ e 124.65; até o vértice V04, de coordenadas N 7789642.091 m e E 577816.894 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 311°38’10.37’’ e 34.52; até o vértice V05, de coordenadas N 7789665.027 m e E 577791.093 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 77°39’9.55’’ e 19.78; até o vértice V00, de coordenadas N 7789669.257 m e E 577810.417 m, encerrando este perímetro. Totalizando 2443,53 m² de área de servidão;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230126004216015.

XXI – Poligonal XVIII.B: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7790321.749 m e E 576590.817 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 109°44'29.90'' e 16.49; até o vértice V1, de coordenadas N 7790316.178 m e E 576606.342 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 111°02'36.14'' e 19.37; até o vértice V2, de coordenadas N 7790309.222 m e E 576624.419 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 107°24'9.99'' e 6.88; até o vértice V3, de coordenadas N 7790307.163 m e E 576630.989 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 131°56'24.80'' e 78.81; até o vértice V4, de coordenadas N 7790254.490 m e E 576689.612 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 90°00'0.00'' e 59.40; até o vértice V5, de coordenadas N 7790254.490 m e E 576749.008 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 98°29'12.65'' e 422.07; até o vértice V6, de coordenadas N 7790192.199 m e E 577166.461 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 120°13'15.78'' e 97.57; até o vértice V7, de coordenadas N 7790143.088 m e E 577250.770 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 129°06'2.95'' e 164.18; até o vértice V8, de coordenadas N 7790039.543 m e E 577378.179 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 130°05'53.26'' e 388.75; até o vértice V9, de coordenadas N 7789789.149 m e E 577675.551 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 131°38'10.45'' e 143.68; até o vértice V10, de coordenadas N 7789693.689 m e E 577782.934 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 257°39'57.62'' e 19.78; até o vértice V11, de coordenadas N 7789689.463 m e E 577763.606 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 311°38'10.80'' e 131.83; até o vértice V12, de coordenadas N 7789777.049 m e E 577665.081 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 310°05'53.12'' e 388.40; até o vértice V13, de coordenadas N 7790027.214 m e E 577367.980 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 309°06'3.09'' e 162.80; até o vértice V14, de coordenadas N 7790129.888 m e E 577241.643 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 300°13'15.46'' e 93.26; até o vértice V15, de coordenadas N 7790176.827 m e E 577161.061 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 278°29'12.73'' e 417.82; até o vértice V16, de coordenadas N 7790238.490 m e E 576747.821 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 270°00'0.00'' e 64.34; até o vértice V17, de coordenadas N 7790238.490 m e E 576683.480 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 311°56'25.13'' e 124.57; até o vértice V0, de coordenadas N 7790321.749 m e E 576590.817 m, encerrando este perímetro. Totalizando 21.896,83 m² de área de servidão;

XXII – Poligonal XIX: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 576.265,320 m e N: 7.791.173,718 m com azimute 274° 49' 37,96'' e distância de 24,15 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 576.241,258 m e N: 7.791.175,750 m com azimute 275° 24' 38,06'' e distância de 22,91 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 576.218,453 m e N: 7.791.177,910 m com azimute 277° 01' 37,60'' e distância de 23,01 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 576.195,616 m e N: 7.791.180,725 m com azimute 278° 38' 58,39'' e distância de 22,99 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 576.172,890 m e N: 7.791.184,182 m com azimute 280° 01' 58,05'' e distância de 63,29 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 576.110,573 m e N: 7.791.195,207 m com azimute 280° 42' 23,42'' e distância de 79,01 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 576.032,940 m e N: 7.791.209,885 m com azimute 280° 07' 39,83'' e distância de 91,17 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 575.943,189 m e N: 7.791.225,917 m com azimute 285° 02' 46,31'' e distância de 310,95 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 575.642,895 m e N: 7.791.306,640 m com azimute 100° 10' 48,55'' e distância de 124,01 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 575.764,953 m e N: 7.791.284,722 m com azimute 100° 13' 04,23'' e distância de 65,11 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 575.829,031 m e N: 7.791.273,172 m com azimute 105° 02' 45,60'' e distância de 121,82 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 575.946,679 m e N: 7.791.241,547 m com azimute 100° 07' 41,27'' e distância de 90,57 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 576.035,833 m e N: 7.791.225,621 m com azimute 100° 42' 22,03'' e distância de 78,99 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 576.113,453 m e N: 7.791.210,946 m com azimute 100° 01' 58,21'' e distância de 63,00 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 576.175,487 m e N: 7.791.199,971 m com azimute 98° 38' 59,29'' e distância de 22,57 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 576.197,798 m e N: 7.791.196,577 m com azimute 97° 01' 40,62'' e distância de 22,56 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 576.220,186 m e N: 7.791.193,817 m com azimute 95° 24' 28,73'' e distância de 22,60 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 576.242,686 m e N: 7.791.191,687 m com azimute 94° 49' 48,12'' e distância de 17,87 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 576.260,496 m e N: 7.791.190,182 m com azimute 158° 01' 37,56'' e distância de 7,07 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 576.263,143 m e N: 7.791.183,623 m com azimute 165° 51' 58,86'' e distância de 10,57 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 8.629,77 m² de área de servidão;

XXIII – Poligonal XX: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 573.221,100 m e N: 7.791.438,107 m com azimute 268° 18' 33,58'' e distância de 369,75 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 572.851,509 m e N: 7.791.427,198 m com azimute 295° 56' 13,63'' e distância de 171,09 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 572.697,654 m e N: 7.791.502,029 m com azimute 267° 25' 39,42'' e distância de 175,97 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 572.521,857 m e N: 7.791.494,131 m com azimute 275° 19' 28,47'' e distância de 5,34 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 572.516,535 m e N: 7.791.494,627 m com azimute 273° 20' 36,63'' e distância de 24,04 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 572.492,537 m e N: 7.791.496,029 m com azimute 271° 22' 14,44'' e distância de 24,04 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 572.468,506 m e N: 7.791.496,604 m com azimute 269° 23' 31,98'' e distância de 24,04 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 572.444,468 m e N: 7.791.496,349 m com azimute 267° 25' 12,60'' e distância de 24,04 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 572.420,454 m e N: 7.791.495,267 m com azimute 265° 26' 33,42'' e distância de 24,04 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 572.396,492 m e N: 7.791.493,357 m com azimute 263° 28' 01,70'' e distância de 24,04 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 572.372,609 m e N: 7.791.490,622 m com azimute 261° 29' 26,46'' e distância de 24,04 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 572.348,835 m e N: 7.791.487,065 m com azimute 259° 30' 57,87'' e distância de 24,04 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 572.325,198 m e N: 7.791.482,691 m com azimute 260° 56' 56,27'' e distância de 5,41 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 572.319,856 m e N: 7.791.481,840 m com azimute 69° 26' 26,29'' e distância de 62,22 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 572.378,112 m e N: 7.791.503,690 m com azimute 87° 25' 40,16'' e distância de 323,21 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 572.700,997 m e N: 7.791.518,195 m com azimute 115° 56' 13,42'' e distância de 171,22 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 572.854,969 m e N: 7.791.443,307 m com azimute 88° 18' 33,97'' e distância de 412,76 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 573.267,546 m e N: 7.791.455,484 m com azimute 249° 22' 28,64'' e distância de 49,31 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 573.221,399 m e N: 7.791.438,115 m com azimute 268° 27' 51,44'' e distância de 0,30 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 13.877,25 m² de área de servidão;

XXIV – Poligonal XXI: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 571.961,272 m e N: 7.791.424,623 m com azimute 285° 04' 12,44'' e distância de 42,20 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 571.920,527 m e N: 7.791.435,594 m com azimute 263° 10' 08,65'' e distância de 42,00 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 571.878,821 m e N: 7.791.430,598 m com azimute 242° 41' 26,02'' e distância de 46,18 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 571.837,792 m e N: 7.791.409,413 m com azimute 270° 43' 51,58'' e distância de 61,84 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 571.775,953 m e N: 7.791.410,202 m com azimute 355° 31' 16,35'' e distância de 16,07 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 571.774,699 m e N: 7.791.426,219 m com azimute 90° 43' 49,35'' e distância de 59,31 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 571.834,001 m e N: 7.791.425,463 m com azimute 62° 41' 30,08'' e distância de 45,07 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 571.874,048 m e N: 7.791.446,140 m com azimute 83° 10' 04,27'' e distância de 47,99 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 571.921,698 m e N: 7.791.451,849 m com azimute 105° 04' 13,73'' e distância de 51,19 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 571.971,128 m e N: 7.791.438,539 m com azimute 98° 30' 45,12'' e distância de 40,34 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 572.011,021 m e N: 7.791.432,568 m com azimute 260° 55' 35,32'' e distância de 50,38 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 3.473,22 m² de área de servidão;

XXV – Poligonal XXII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 571.768,439 m e N: 7.791.410,298 m com azimute 270° 43' 52,67'' e distância de 39,10 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 571.729,346 m e N: 7.791.410,797 m com azimute 260° 20' 53,44'' e distância de 123,60 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 571.607,500 m e N: 7.791.390,075 m com azimute 257° 35' 22,53'' e distância de 80,06 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 571.529,315 m e N: 7.791.372,870 m com azimute 247° 38' 02,70'' e distância de 74,67 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 571.460,261 m e N: 7.791.344,456 m com azimute 260° 55' 41,13'' e distância de 90,33 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 571.371,065 m e N: 7.791.330,214 m com azimute 71° 18' 13,22'' e distância de 74,52 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 571.441,651 m e N: 7.791.354,101 m com azimute 67° 38' 05,99'' e distância de 89,60 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 571.524,515 m e N: 7.791.388,196 m com azimute 77° 35' 20,75'' e distância de 81,83 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 571.604,438 m e N: 7.791.405,784 m com azimute 80° 20' 53,95'' e distância de 125,43 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 571.728,096 m e N: 7.791.426,814 m com azimute 90° 43' 51,71'' e distância de 39,27 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 571.767,361 m e N: 7.791.426,313 m com azimute 176° 08' 50,43'' e distância de 16,05 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 5.791,12 m² de área de servidão;

XXVI – Poligonal XXIII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 566.597,385 m e N: 7.791.895,569 m com azimute 252° 02' 50,87'' e distância de 119,42 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 566.483,778 m e N: 7.791.858,760 m com azimute 281° 05' 47,66'' e distância de 50,68 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 566.434,041 m e N: 7.791.868,515 m com azimute 69° 25' 30,27'' e distância de 3,02 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 566.436,867 m e N: 7.791.869,576 m com azimute 70° 16' 58,20'' e distância de 28,14 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 566.463,358 m e N: 7.791.879,070 m com azimute 101° 05' 45,62'' e distância de 19,80 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 566.482,790 m e N: 7.791.875,259 m com azimute 72° 02' 51,84'' e distância de 106,66 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 566.584,256 m e N: 7.791.908,134 m com azimute 15° 26' 24,27'' e distância de 9,82 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 566.586,872 m e N: 7.791.917,604 m com azimute 77° 23' 23,58'' e distância de 18,13 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 566.604,564 m e N: 7.791.921,562 m com azimute 195° 26' 27,01'' e distância de 26,97 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 2.667,49 m² de área de servidão;

XXVII – Poligonal XXIV: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 557.323,802 m e N: 7.788.223,259 m com azimute 234° 00' 13,19'' e distância de 11,84 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 557.314,227 m e N: 7.788.216,303 m com azimute 225° 26' 30,14'' e distância de 36,47 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 557.288,241 m e N: 7.788.190,715 m com azimute 228° 20' 19,54'' e distância de 51,60 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 557.249,689 m e N: 7.788.156,413 m com azimute 237° 28' 15,60'' e distância de 20,65 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 557.232,282 m e N: 7.788.145,311 m com azimute 237° 28' 17,53'' e distância de 42,89 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 557.196,120 m e N: 7.788.122,248 m com azimute 237° 59' 16,83'' e distância de 32,17 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 557.168,845 m e N: 7.788.105,197 m com azimute 233° 17' 22,41'' e distância de 20,94 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 557.152,058 m e N: 7.788.092,679 m com azimute 230° 56' 59,81'' e distância de 16,71 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 557.139,080 m e N: 7.788.082,151 m com azimute 240° 16' 05,47'' e distância de 6,96 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 557.133,036 m e N: 7.788.078,699 m com azimute 243° 56' 12,88'' e distância de 18,98 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 557.115,982 m e N: 7.788.070,358 m com azimute 237° 40' 14,96'' e distância de 12,77 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 557.105,188 m e N: 7.788.063,527 m com azimute 226° 29' 10,60'' e distância de 7,27 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 557.099,913 m e N: 7.788.058,519 m com azimute 215° 17' 13,22'' e distância de 19,56 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 557.088,616 m e N: 7.788.042,556 m com azimute 201° 55' 04,09'' e distância de 15,04 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 557.083,004 m e N: 7.788.028,606 m com azimute 197° 14' 02,69'' e distância de 24,16 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 557.075,844 m e N: 7.788.005,526 m com azimute 202° 25' 28,24'' e distância de 11,64 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 557.071,405 m e N: 7.787.994,769 m com azimute 209° 24' 20,30'' e distância de 19,89 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 557.061,638 m e N: 7.787.977,439 m com azimute 213° 28' 06,97'' e distância de 20,97 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 557.050,075 m e N: 7.787.959,949 m com azimute 219° 28' 27,85'' e distância de 10,58 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 557.043,346 m e N: 7.787.951,779 m com azimute 213° 59' 05,41'' e distância de 12,56 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 557.036,328 m e N: 7.787.941,368 m com azimute 212° 39' 46,04'' e distância de 9,55 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 557.031,173 m e N: 7.787.933,326 m com azimute 199° 07' 17,48'' e distância de 17,49 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 557.025,444 m e N: 7.787.916,802 m com azimute 191° 39' 06,68'' e distância de 21,92 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 557.021,017 m e N: 7.787.895,334 m com azimute 185° 29' 12,87'' e distância de 23,17 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 557.018,801 m e N: 7.787.872,272 m com azimute 190° 09' 41,80'' e distância de 17,81 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 557.015,659 m e N: 7.787.854,741 m com azimute 190° 31' 56,60'' e distância de 12,20 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 557.013,428 m e N: 7.787.842,742 m com azimute 195° 45' 45,86'' e distância de 19,71 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 557.008,075 m e N: 7.787.823,775 m com azimute 193° 44' 52,66'' e distância de 28,87 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 557.001,213 m e N: 7.787.795,728 m com azimute 186° 50' 55,46'' e distância de 8,01 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 557.000,257 m e N: 7.787.787,775 m com azimute 193° 15' 02,58'' e distância de 5,15 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 556.999,077 m e N: 7.787.782,764 m com azimute 174° 00' 47,21'' e distância de 14,59 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 557.000,599 m e N: 7.787.768,255 m com azimute 170° 41' 29,40'' e distância de 31,27 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 557.005,656 m e N: 7.787.737,400 m com azimute 180° 40' 59,22'' e distância de 22,34 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 557.005,390 m e N: 7.787.715,057 m com azimute 185° 59' 18,26'' e distância de 16,58 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 557.003,660 m e N: 7.787.698,566 m com azimute 192° 04' 32,31'' e distância de 13,40 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 557.000,857 m e N: 7.787.685,464 m com azimute 203° 29' 46,84'' e distância de 17,69 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 556.993,803 m e N: 7.787.669,239 m com azimute 209° 11' 37,51'' e distância de 18,28 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 556.984,887 m e N: 7.787.653,280 m com azimute 212° 56' 07,59'' e distância de 43,35 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 556.961,315 m e N: 7.787.616,894 m com azimute 220° 37' 23,10'' e distância de 13,49 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 556.952,532 m e N: 7.787.606,654 m com azimute 238° 06' 31,18'' e distância de 8,31 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 556.945,478 m e N: 7.787.602,265 m com azimute 238° 06' 39,19'' e distância de 22,93 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 556.926,008 m e N: 7.787.590,151 m com azimute 227° 09' 10,88'' e distância de 12,11 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 556.917,130 m e N: 7.787.581,917 m com azimute 218° 19' 16,75'' e distância de 16,36 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 556.906,984 m e N: 7.787.569,079 m com azimute 213° 38' 39,12'' e distância de 32,43 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 556.889,017 m e N: 7.787.542,082 m com azimute 204° 54' 04,67'' e distância de 14,22 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 556.883,028 m e N: 7.787.529,181 m com azimute 210° 36' 41,44'' e distância de 16,77 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 556.874,491 m e N: 7.787.514,752 m com azimute 210° 36' 36,03'' e distância de 23,22 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 556.862,667 m e N: 7.787.494,766 m com azimute 211° 59' 37,24'' e distância de 32,69 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 556.845,348 m e N: 7.787.467,043 m com azimute 212° 45' 08,97'' e distância de 46,62 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 556.820,126 m e N: 7.787.427,836 m com azimute 216° 00' 03,68'' e distância de 55,79 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 556.787,333 m e N: 7.787.382,702 m com azimute 219° 45' 15,92'' e distância de 54,39 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 556.752,554 m e N: 7.787.340,891 m com azimute 213° 20' 40,02'' e distância de 23,56 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 556.739,602 m e N: 7.787.321,206 m com azimute 203° 36' 35,27'' e distância de 12,80 m até o vértice V54, definido pelas coordenadas E: 556.734,475 m e N: 7.787.309,476 m com azimute 195° 35' 36,20'' e distância de 30,17 m até o vértice V55, definido pelas coordenadas E: 556.726,363 m e N: 7.787.280,412 m com azimute 198° 22' 22,19'' e distância de 32,96 m até o vértice V56, definido pelas coordenadas E: 556.715,974 m e N: 7.787.249,132 m com azimute 196° 17' 57,89'' e distância de 29,72 m até o vértice V57, definido pelas coordenadas E: 556.707,634 m e N: 7.787.220,610 m com azimute 198° 02' 09,91'' e distância de 20,40 m até o vértice V58, definido pelas coordenadas E: 556.701,319 m e N: 7.787.201,216 m com azimute 197° 42' 16,56'' e distância de 10,19 m até o vértice V59, definido pelas coordenadas E: 556.698,221 m e N: 7.787.191,512 m com azimute 194° 00' 22,10'' e distância de 17,36 m até o vértice V60, definido pelas coordenadas E: 556.694,021 m e N: 7.787.174,672 m com azimute 187° 06' 14,65'' e distância de 27,95 m até o vértice V61, definido pelas coordenadas E: 556.690,564 m e N: 7.787.146,932 m com azimute 181° 03' 20,15'' e distância de 35,41 m até o vértice V62, definido pelas coordenadas E: 556.689,911 m e N: 7.787.111,525 m com azimute 176° 30' 37,58'' e distância de 28,82 m até o vértice V63, definido pelas coordenadas E: 556.691,665 m e N: 7.787.082,763 m com azimute 170° 41' 28,03'' e distância de 9,97 m até o vértice V64, definido pelas coordenadas E: 556.693,278 m e N: 7.787.072,925 m com azimute 170° 41' 26,80'' e distância de 44,45 m até o vértice V65, definido pelas coordenadas E: 556.700,467 m e N: 7.787.029,065 m com azimute 170° 41' 27,08'' e distância de 45,60 m até o vértice V66, definido pelas coordenadas E: 556.707,844 m e N: 7.786.984,062 m com azimute 173° 42' 31,59'' e distância de 25,56 m até o vértice V67, definido pelas coordenadas E: 556.710,645 m e N: 7.786.958,657 m com azimute 180° e distância de 19,59 m até o vértice V68, definido pelas coordenadas E: 556.710,645 m e N: 7.786.939,070 m com azimute 184° 07' 45,26'' e distância de 14,34 m até o vértice V69, definido pelas coordenadas E: 556.709,613 m e N: 7.786.924,771 m com azimute 189° 37' 50,75'' e distância de 23,24 m até o vértice V70, definido pelas coordenadas E: 556.705,725 m e N: 7.786.901,858 m com azimute 196° 41' 47,81'' e distância de 41,72 m até o vértice V71, definido pelas coordenadas E: 556.693,738 m e N: 7.786.861,896 m com azimute 196° 41' 47,32'' e distância de 37,69 m até o vértice V72, definido pelas coordenadas E: 556.682,911 m e N: 7.786.825,799 m com azimute 194° 59' 16,90'' e distância de 20,24 m até o vértice V73, definido pelas coordenadas E: 556.677,676 m e N: 7.786.806,245 m com azimute 199° 04' 57,68'' e distância de 39,13 m até o vértice V74, definido pelas coordenadas E: 556.664,882 m e N: 7.786.769,262 m com azimute 202° 43' 19,04'' e distância de 54,88 m até o vértice V75, definido pelas coordenadas E: 556.643,684 m e N: 7.786.718,642 m com azimute 205° 09' 52,79'' e distância de 30,25 m até o vértice V76, definido pelas coordenadas E: 556.630,820 m e N: 7.786.691,261 m com azimute 209° 02' 41,08'' e distância de 22,69 m até o vértice V77, definido pelas coordenadas E: 556.619,803 m e N: 7.786.671,422 m com azimute 211° 58' 57,19'' e distância de 23,09 m até o vértice V78, definido pelas coordenadas E: 556.607,573 m e N: 7.786.651,836 m com azimute 222° 25' 49,54'' e distância de 2,50 m até o vértice V79, definido pelas coordenadas E: 556.605,887 m e N: 7.786.649,992 m com azimute 222° 25' 41,62'' e distância de 2,49 m até o vértice V80,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230126004216016.

definido pelas coordenadas E: 556.604,206 m e N: 7.786.648,153 m com azimute 242° 52’ 51,77’’ e distância de 2,38 m até o vértice V81, definido pelas coordenadas E: 556.602,086 m e N: 7.786.647,067 m com azimute 259° 54’ 32,54’’ e distância de 4,45 m até o vértice V82, definido pelas coordenadas E: 556.597,703 m e N: 7.786.646,287 m com azimute 327° 29’ 57,04’’ e distância de 2,71 m até o vértice V83, definido pelas coordenadas E: 556.596,244 m e N: 7.786.648,576 m com azimute 308° 57’ 30,71’’ e distância de 1,16 m até o vértice V84, definido pelas coordenadas E: 556.595,345 m e N: 7.786.649,303 m com azimute 13° 23’ 41,99’’ e distância de 5,63 m até o vértice V85, definido pelas coordenadas E: 556.596,650 m e N: 7.786.654,780 m com azimute 31° 18’ 22,16’’ e distância de 15,24 m até o vértice V86, definido pelas coordenadas E: 556.604,568 m e N: 7.786.667,800 m com azimute 34° 45’ 26,21’’ e distância de 14,90 m até o vértice V87, definido pelas coordenadas E: 556.613,061 m e N: 7.786.680,039 m com azimute 27° 49’ 19,27’’ e distância de 26,58 m até o vértice V88, definido pelas coordenadas E: 556.625,464 m e N: 7.786.703,543 m com azimute 22° 30’ 15,52’’ e distância de 43,52 m até o vértice V89, definido pelas coordenadas E: 556.642,121 m e N: 7.786.743,748 m com azimute 23° 49’ 43,16’’ e distância de 35,24 m até o vértice V90, definido pelas coordenadas E: 556.656,360 m e N: 7.786.775,988 m com azimute 17° 32’ 37,88’’ e distância de 43,82 m até o vértice V91, definido pelas coordenadas E: 556.669,570 m e N: 7.786.817,771 m com azimute 15° 55’ 55,96’’ e distância de 92,59 m até o vértice V92, definido pelas coordenadas E: 556.694,984 m e N: 7.786.906,800 m com azimute 8° 39’ 21,23’’ e distância de 33,33 m até o vértice V93, definido pelas coordenadas E: 556.700,000 m e N: 7.786.939,748 m com azimute 0° e distância de 5,80 m até o vértice V94, definido pelas coordenadas E: 556.700,000 m e N: 7.786.945,551 m com azimute 355° 42’ 58,92’’ e distância de 17,08 m até o vértice V95, definido pelas coordenadas E: 556.698,724 m e N: 7.786.962,585 m com azimute 352° 26’ 32,95’’ e distância de 35,79 m até o vértice V96, definido pelas coordenadas E: 556.694,017 m e N: 7.786.998,066 m com azimute 349° 59’ 43,38’’ e distância de 48,86 m até o vértice V97, definido pelas coordenadas E: 556.685,528 m e N: 7.787.046,184 m com azimute 348° 10’ 30,36’’ e distância de 24,00 m até o vértice V98, definido pelas coordenadas E: 556.680,610 m e N: 7.787.069,677 m com azimute 355° 54’ 41,53’’ e distância de 32,40 m até o vértice V99, definido pelas coordenadas E: 556.678,300 m e N: 7.787.101,993 m com azimute 0° 03’ 02,47’’ e distância de 17,41 m até o vértice V100, definido pelas coordenadas E: 556.678,315 m e N: 7.787.119,401 m com azimute 0° 32’ 09,35’’ e distância de 16,69 m até o vértice V101, definido pelas coordenadas E: 556.678,471 m e N: 7.787.136,089 m com azimute 2° 59’ 20,53’’ e distância de 20,74 m até o vértice V102, definido pelas coordenadas E: 556.679,553 m e N: 7.787.156,803 m com azimute 9° 14’ 43,88’’ e distância de 11,35 m até o vértice V103, definido pelas coordenadas E: 556.681,376 m e N: 7.787.168,004 m com azimute 10° 32’ 44,93’’ e distância de 16,65 m até o vértice V104, definido pelas coordenadas E: 556.684,424 m e N: 7.787.184,377 m com azimute 14° 29’ 45,16’’ e distância de 21,94 m até o vértice V105, definido pelas coordenadas E: 556.689,917 m e N: 7.787.205,622 m com azimute 17° 27’ 47,67’’ e distância de 32,73 m até o vértice V106, definido pelas coordenadas E: 556.699,740 m e N: 7.787.236,848 m com azimute 19° 16’ 49,80’’ e distância de 41,92 m até o vértice V107, definido pelas coordenadas E: 556.713,582 m e N: 7.787.276,416 m com azimute 15° 48’ 07,45’’ e distância de 35,84 m até o vértice V108, definido pelas coordenadas E: 556.723,342 m e N: 7.787.310,902 m com azimute 20° 38’ 19,30’’ e distância de 13,96 m até o vértice V109, definido pelas coordenadas E: 556.728,261 m e N: 7.787.323,962 m com azimute 31° 33’ 06,67’’ e distância de 22,13 m até o vértice V110, definido pelas coordenadas E: 556.739,841 m e N: 7.787.342,821 m com azimute 37° 55’ 47,72’’ e distância de 114,37 m até o vértice V111, definido pelas coordenadas E: 556.810,146 m e N: 7.787.433,034 m com azimute 32° 42’ 00,01’’ e distância de 92,46 m até o vértice V112, definido pelas coordenadas E: 556.860,094 m e N: 7.787.510,836 m com azimute 30° 01’ 44,20’’ e distância de 22,88 m até o vértice V113, definido pelas coordenadas E: 556.871,543 m e N: 7.787.530,644 m com azimute 21° 58’ 06,22’’ e distância de 10,64 m até o vértice V114, definido pelas coordenadas E: 556.875,524 m e N: 7.787.540,512 m com azimute 31° 10’ 41,28’’ e distância de 42,83 m até o vértice V115, definido pelas coordenadas E: 556.897,699 m e N: 7.787.577,159 m com azimute 44° 03’ 02,44’’ e distância de 27,78 m até o vértice V116, definido pelas coordenadas E: 556.917,014 m e N: 7.787.597,125 m com azimute 52° 33’ 24,55’’ e distância de 12,48 m até o vértice V117, definido pelas coordenadas E: 556.926,922 m e N: 7.787.604,712 m com azimute 60° 31’ 37,14’’ e distância de 18,58 m até o vértice V118, definido pelas coordenadas E: 556.943,098 m e N: 7.787.613,854 m com azimute 53° 24’ 32,61’’ e distância de 14,17 m até o vértice V119, definido pelas coordenadas E: 556.954,477 m e N: 7.787.622,302 m com azimute 29° 17’ 09,34’’ e distância de 76,26 m até o vértice V120, definido pelas coordenadas E: 556.991,782 m e N: 7.787.688,817 m com azimute 3° 34’ 11,48’’ e distância de 44,69 m até o vértice V121, definido pelas coordenadas E: 556.994,565 m e N: 7.787.733,418 m com azimute 355° 18’ 42,91’’ e distância de 62,76 m até o vértice V122, definido pelas coordenadas E: 556.989,435 m e N: 7.787.795,965 m com azimute 13° 16’ 52,58’’ e distância de 31,21 m até o vértice V123, definido pelas coordenadas E: 556.996,605 m e N: 7.787.826,341 m com azimute 11° 27’ 46,38’’ e distância de 96,20 m até o vértice V124, definido pelas coordenadas E: 557.015,724 m e N: 7.787.920,626 m com azimute 28° 23’ 17,71’’ e distância de 18,32 m até o vértice V125, definido pelas coordenadas E: 557.024,435 m e N: 7.787.936,744 m com azimute 29° 56’ 05,24’’ e distância de 32,56 m até o vértice V126, definido pelas coordenadas E: 557.040,683 m e N: 7.787.964,961 m com azimute 28° 48’ 47,43’’ e distância de 40,07 m até o vértice V127, definido pelas coordenadas E: 557.059,996 m e N: 7.788.000,071 m com azimute 18° 32’ 47,64’’ e distância de 35,96 m até o vértice V128, definido pelas coordenadas E: 557.071,432 m e N: 7.788.034,159 m com azimute 20° 46’ 50,70’’ e distância de 7,57 m até o vértice V129, definido pelas coordenadas E: 557.074,117 m e N: 7.788.041,235 m com azimute 26° 39’ 26,45’’ e distância de 13,66 m até o vértice V130, definido pelas coordenadas E: 557.080,246 m e N: 7.788.053,442 m com azimute 31° 45’ 46,58’’ e distância de 9,99 m até o vértice V131, definido pelas coordenadas E: 557.085,504 m e N: 7.788.061,936 m com azimute 41° 33’ 24,04’’ e distância de 10,46 m até o vértice V132, definido pelas coordenadas E: 557.092,440 m e N: 7.788.069,760 m com azimute 57° 12’ 42,03’’ e distância de 58,93 m até o vértice V133, definido pelas coordenadas E: 557.141,980 m e N: 7.788.101,672 m com azimute 54° 34’ 31,56’’ e distância de 26,53 m até o vértice V134, definido pelas coordenadas E: 557.163,597 m e N: 7.788.117,048 m com azimute 60° 10’ 46,88’’ e distância de 38,04 m até o vértice V135, definido pelas coordenadas E: 557.196,604 m e N: 7.788.135,967 m com azimute 58° 23’ 49,87’’ e distância de 55,40 m até o vértice V136, definido pelas coordenadas E: 557.243,786 m e N: 7.788.164,997 m com azimute 47° 05’ 51,16’’ e distância de 68,22 m até o vértice V137, definido pelas coordenadas E: 557.293,762 m e N: 7.788.211,441 m com azimute 47° 19’ 07,40’’ e distância de 11,45 m até o vértice V138, definido pelas coordenadas E: 557.302,180 m e N: 7.788.219,204 m com azimute 79° 22’ 41,70’’ e distância de 22,00 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 20.748,78 m² de área de servidão;

XXVIII – Poligonal XXV: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 556.589,242 m e N: 7.786.624,349 m com azimute 209° 48’ 26,86’’ e distância de 29,62 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 556.574,520 m e N: 7.786.598,650 m com azimute 198° 09’ 20,33’’ e distância de 10,20 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 556.571,342 m e N: 7.786.588,960 m com azimute 205° 49’ 24,22’’ e distância de 34,78 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 556.556,193 m e N: 7.786.557,655 m com azimute 208° 17’ 20,37’’ e distância de 33,31 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 556.540,405 m e N: 7.786.528,320 m com azimute 210° 23’ 47,06’’ e distância de 39,31 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 556.520,516 m e N: 7.786.494,416 m com azimute 206° 10’ 48,08’’ e distância de 18,49 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 556.512,360 m e N: 7.786.477,825 m com azimute 197° 09’ 16,44’’ e distância de 23,35 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 556.505,474 m e N: 7.786.455,517 m com azimute 197° 09’ 13,88’’ e distância de 24,78 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 556.498,164 m e N: 7.786.431,836 m com azimute 198° 55’ 18,10’’ e distância de 16,27 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 556.492,887 m e N: 7.786.416,441 m com azimute 205° 03’ 47,94’’ e distância de 14,61 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 556.486,696 m e N: 7.786.403,203 m com azimute 212° 20’ 29,80’’ e distância de 34,59 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 556.468,193 m e N: 7.786.373,981 m com azimute 208° 30’ 35,24’’ e distância de 25,93 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 556.455,817 m e N: 7.786.351,198 m com azimute 205° 05’ 32,36’’ e distância de 30,68 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 556.442,808 m e N: 7.786.323,416 m com azimute 203° 40’ 32,78’’ e distância de 28,77 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 556.431,256 m e N: 7.786.297,070 m com azimute 206° 43’ 54,51’’ e distância de 22,22 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 556.421,262 m e N: 7.786.277,226 m com azimute 206° 43’ 53,48’’ e distância de 18,13 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 556.413,106 m e N: 7.786.261,032 m com azimute 194° 08’ 38,56’’ e distância de 0,62 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 556.412,776 m e N: 7.786.260,376 m com azimute 252° 33’ 06,42’’ e distância de 56,92 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 556.358,657 m e N: 7.786.243,366 m com azimute 240° 25’ 56,24’’ e distância de 145,79 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 556.231,852 m e N: 7.786.171,425 m com azimute 252° 18’ 51,08’’ e distância de 636,84 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 555.625,112 m e N: 7.785.977,955 m com azimute 247° 07’ 22,67’’ e distância de 47,76 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 555.581,113 m e N: 7.785.959,390 m com azimute 250° 05’ 55,81’’ e distância de 96,86 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 555.490,037 m e N: 7.785.926,419 m com azimute 220° 48’ 14,40’’ e distância de 19,17 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 555.477,512 m e N: 7.785.911,910 m com azimute 304° 39’ 02,03’’ e distância de 3,60 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 555.474,550 m e N: 7.785.913,957 m com azimute 300° 41’ 00,85’’ e distância de 12,62 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 555.463,698 m e N: 7.785.920,396 m com azimute 40° 49’ 55,12’’ e distância de 25,97 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 555.480,681 m e N: 7.785.940,048 m com azimute 70° 08’ 30,73’’ e distância de 94,66 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 555.569,714 m e N: 7.785.972,204 m com azimute 70° 08’ 18,94’’ e distância de 4,52 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 555.573,966 m e N: 7.785.973,740 m com azimute 67° 07’ 18,84’’ e distância de 49,49 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 555.619,560 m e N: 7.785.992,979 m com azimute 72° 18’ 51,25’’ e distância de 635,90 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 556.225,405 m e N: 7.786.186,163 m com azimute 60° 25’ 56,87’’ e distância de 145,82 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 556.352,239 m e N: 7.786.258,120 m com azimute 72° 33’ 03,38’’ e distância de 58,05 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 556.407,616 m e N: 7.786.275,526 m com azimute 24° 07’ 37,21’’ e distância de 0,16 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 556.407,679 m e N: 7.786.275,668 m com azimute 26° 20’ 25,95’’ e distância de 19,27 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 556.416,227 m e N: 7.786.292,933 m com azimute 21° 44’ 37,37’’ e distância de 22,31 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 556.424,494 m e N: 7.786.313,659 m com azimute 25° 38’ 06,04’’ e distância de 16,54 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 556.431,650 m e N: 7.786.328,573 m com azimute 24° 23’ 20,34’’ e distância de 13,45 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 556.437,204 m e N: 7.786.340,821 m com azimute 30° 10’ 55,86’’ e distância de 24,71 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 556.449,624 m e N: 7.786.362,177 m com azimute 30° 10’ 47,78’’ e distância de 2,89 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 556.451,077 m e N: 7.786.364,675 m com azimute 30° 10’ 49,60’’ e distância de 27,95 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 556.465,128 m e N: 7.786.388,836 m com azimute 28° 49’ 46,96’’ e distância de 31,18 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 556.480,165 m e N: 7.786.416,155 m com azimute 22° 19’ 21,19’’ e distância de 16,84 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 556.486,562 m e N: 7.786.431,736 m com azimute 18° 36’ 53,78’’ e distância de 47,86 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 556.501,838 m e N: 7.786.477,088 m com azimute 21° 59’ 27,16’’ e distância de 15,36 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 556.507,589 m e N: 7.786.491,329 m com azimute 28° 28’ 01,13’’ e distância de 31,12 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 556.522,425 m e N: 7.786.518,690 m com azimute 31° 52’ 47,87’’ e distância de 11,33 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 556.528,409 m e N: 7.786.528,312 m com azimute 28° 01’ 46,05’’ e distância de 46,33 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 556.550,182 m e N: 7.786.569,209 m com azimute 27° 05’ 06,34’’ e distância de 34,02 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 556.565,670 m e N: 7.786.599,496 m com azimute 29° 52’ 36,13’’ e distância de 21,87 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 556.576,565 m e N: 7.786.618,461 m com azimute 29° 21’ 15,18’’ e distância de 4,06 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 556.578,556 m e N: 7.786.622,000 m com azimute 28° 53’ 52,09’’ e distância de 24,00 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 556.590,155 m e N: 7.786.643,014 m com azimute 167° 41’ 48,54’’ e distância de 6,64 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 556.591,569 m e N: 7.786.636,531 m com azimute 180° e distância de 5,50 m até o vértice V54, definido pelas coordenadas E: 556.591,569 m e N: 7.786.631,029 m com azimute 199° 03’ 07,15’’ e distância de 6,97 m até o vértice V55, definido pelas coordenadas E: 556.589,292 m e N: 7.786.624,437 m com azimute 209° 50’ 59,81’’ e distância de 0,10 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 20.500,77 m² de área de servidão;

XXIX – Poligonal XXVI: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 555.474,242 m e N: 7.785.908,127 m com azimute 220° 49’ 53,81’’ e distância de 94,58 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 555.412,403 m e N: 7.785.836,565 m com azimute 219° 48’ 09,51’’ e distância de 149,24 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 555.316,869 m e N: 7.785.721,913 m com azimute 219° 00’ 53,19’’ e distância de 193,56 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 555.195,017 m e N: 7.785.571,518 m com azimute 266° 25’ 40,26’’ e distância de 394,77 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 554.801,019 m e N: 7.785.546,922 m com azimute 273° 55’ 22,72’’ e distância de 46,20 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 554.754,924 m e N: 7.785.550,083 m com azimute 252° 42’ 39,10’’ e distância de 212,53 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 554.551,999 m e N: 7.785.486,921 m com azimute 233° 32’ 18,49’’ e distância de 75,32 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 554.491,419 m e N: 7.785.442,157 m com azimute 318° 39’ 30,95’’ e distância de 16,06 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 554.480,812 m e N: 7.785.454,213 m com azimute 53° 32’ 17,36’’ e distância de 79,39 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 554.544,664 m e N: 7.785.501,395 m com azimute 72° 42’ 38,66’’ e distância de 218,23 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 554.753,030 m e N: 7.785.566,251 m com azimute 93° 55’ 25,78’’ e distância de 48,15 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 554.801,068 m e N: 7.785.562,956 m com azimute 86° 25’ 40,24’’ e distância de 386,69 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 555.187,009 m e N: 7.785.587,049 m com azimute 39° 00’ 52,90’’ e distância de 186,65 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 555.304,507 m e N: 7.785.732,071 m com azimute 39° 48’ 09,63’’ e distância de 149,48 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 555.400,198 m e N: 7.785.846,912 m com azimute 40° 49’ 54,18’’ e distância de 92,65 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 555.460,778 m e N: 7.785.917,016 m com azimute 117° 38’ 52,61’’ e distância de 3,06 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 555.463,492 m e N: 7.785.915,594 m com azimute 124° 32’ 26,69’’ e distância de 13,10 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 555.474,279 m e N: 7.785.908,169 m com azimute 221° 18’ 05,82’’ e distância de 0,06 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 18.622,44 m² de área de servidão;

XXX – Poligonal XXVII.A: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7785451.658 m e E 554477.354 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 139°47’25.00’’ e 2.44; até o vértice V1, de coordenadas N 7785449.796 m e E 554478.927 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 137°58’29.61’’ e 13.63; até o vértice V2, de coordenadas N 7785439.670 m e E 554488.053 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 233°32’18.77’’ e 109.53; até o vértice V3, de coordenadas N 7785374.578 m e E 554399.963 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 241°34’43.86’’ e 475.53; até o vértice V4, de coordenadas N 7785148.248 m e E 553981.743 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 14°17’2.44’’ e 7.17; até o vértice V5, de coordenadas N 7785155.194 m e E 553983.512 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 24°17’51.53’’ e 17.72; até o vértice V6, de coordenadas N 7785171.343 m e E 553990.802 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 61°34’43.82’’ e 455.45; até o vértice V7, de coordenadas N 7785388.114 m e E 554391.359 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 53°32’18.75’’ e 106.92; até o vértice V0, de coordenadas N 7785451.658 m e E 554477.354 m, encerrando este perímetro. Totalizando 9.190,02 m² de área de servidão;

XXXI – Poligonal XXVII.B: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7785166.188 m e E 553981.277 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 195°16’19.25’’ e 22.13; até o vértice V1, de coordenadas N 7785144.841 m e E 553975.448 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 241°34’43.83’’ e 490.01; até o vértice V2, de coordenadas N 7784911.622 m e E 553544.498 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 245°51’46.39’’ e 228.64; até o vértice V3, de coordenadas N 7784818.128 m e E 553335.852 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 232°56’2.91’’ e 632.15; até o vértice V4, de coordenadas N 7784437.109 m e E 552831.431 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 235°46’1.42’’ e 18.61; até o vértice V5, de coordenadas N 7784426.637 m e E 552816.041 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 233°06’1.59’’ e 70.78; até o vértice V6, de coordenadas N 7784384.142 m e E 552759.442 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 209°22’25.54’’ e 44.22; até o vértice V7, de coordenadas N 7784345.607 m e E 552737.752 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 202°23’8.32’’ e 21.21; até o vértice V8, de coordenadas N 7784325.995 m e E 552729.674 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 200°10’11.31’’ e 57.61; até o vértice V9, de coordenadas N 7784271.919 m e E 552709.810 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 358°58’1.08’’ e 8.45; até o vértice V10, de coordenadas N 7784280.365 m e E 552709.658 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 358°58’1.93’’ e 24.80; até o vértice V11, de coordenadas N 7784305.161 m e E 552709.211 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 358°52’32.71’’ e 10.95; até o vértice V12, de coordenadas N 7784316.106 m e E 552708.996 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 20°10’11.56’’ e 16.72; até o vértice V13, de coordenadas N 7784331.802 m e E 552714.762 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 22°23’8.08’’ e 22.50; até o vértice V14, de coordenadas N 7784352.604 m e E 552723.330 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°22’25.72’’ e 48.56; até o vértice V15, de coordenadas N 7784394.919 m e E 552747.147 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 53°06’1.40’’ e 74.51; até o vértice V16, de coordenadas N 7784439.656 m e E 552806.732 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 55°46’2.66’’ e 18.59; até o vértice V17, de coordenadas N 7784450.114 m e E 552822.103 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 52°56’2.92’’ e 633.57; até o vértice V18, de coordenadas N 7784831.987 m e E 553327.655 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 65°51’46.29’’ e 229.85; até o vértice V19, de coordenadas N 7784925.978 m e E 553537.410 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 61°34’43.83’’ e 504.70; até o vértice V0, de coordenadas N 7785166.188 m e E 553981.277 m, encerrando este perímetro. Totalizando 24.897,44 m² de área de servidão;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230126004216017.

XXXII – Poligonal XXVIII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 552.704,878 m e N: 7.784.258,492 m com azimute 200° 10’ 10,29’’ e distância de 10,69 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 552.701,193 m e N: 7.784.248,460 m com azimute 228° 18’ 07,58’’ e distância de 82,04 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 552.639,938 m e N: 7.784.193,888 m com azimute 218° 58’ 00,62’’ e distância de 128,21 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 552.559,314 m e N: 7.784.094,207 m com azimute 194° 25’ 21,29’’ e distância de 135,53 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 552.525,558 m e N: 7.783.962,952 m com azimute 214° 46’ 53,36’’ e distância de 87,95 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 552.475,385 m e N: 7.783.890,712 m com azimute 228° 35’ 57,02’’ e distância de 35,58 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 552.448,698 m e N: 7.783.867,184 m com azimute 248° 45’ 45,09’’ e distância de 88,78 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 552.365,950 m e N: 7.783.835,026 m com azimute 259° 15’ 32,20’’ e distância de 111,80 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 552.256,105 m e N: 7.783.814,189 m com azimute 268° 09’ 52,56’’ e distância de 280,88 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 551.975,373 m e N: 7.783.805,193 m com azimute 277° 39’ 28,12’’ e distância de 101,75 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 551.874,529 m e N: 7.783.818,752 m com azimute 256° 35’ 49,34’’ e distância de 563,08 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 551.326,785 m e N: 7.783.688,231 m com azimute 270° e distância de 379,43 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 550.947,356 m e N: 7.783.688,231 m com azimute 246° 24’ 51,82’’ e distância de 25,72 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 550.923,783 m e N: 7.783.677,939 m com azimute 207° 29’ 24,50’’ e distância de 31,65 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 550.909,173 m e N: 7.783.649,863 m com azimute 215° 33’ 20,91’’ e distância de 38,39 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 550.886,850 m e N: 7.783.618,631 m com azimute 238° 00’ 36,61’’ e distância de 30,65 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 550.860,852 m e N: 7.783.602,392 m com azimute 247° 35’ 15,15’’ e distância de 83,71 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 550.783,461 m e N: 7.783.570,474 m com azimute 261° 37’ 37,20’’ e distância de 64,09 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 550.720,051 m e N: 7.783.561,141 m com azimute 271° 41’ 28,69’’ e distância de 267,26 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 550.452,909 m e N: 7.783.569,029 m com azimute 293° 19’ 13,39’’ e distância de 200,91 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 550.268,409 m e N: 7.783.648,565 m com azimute 275° 44’ 02,34’’ e distância de 143,97 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 550.125,160 m e N: 7.783.662,949 m com azimute 279° 48’ 42,41’’ e distância de 44,47 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 550.081,336 m e N: 7.783.670,528 m com azimute 252° 20’ 13,13’’ e distância de 14,28 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 550.067,729 m e N: 7.783.666,195 m com azimute 327° 51’ 17,85’’ e distância de 16,53 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 550.058,936 m e N: 7.783.680,187 m com azimute 72° 20’ 11,05’’ e distância de 22,32 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 550.080,208 m e N: 7.783.686,961 m com azimute 99° 48’ 44,63’’ e distância de 47,82 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 550.127,325 m e N: 7.783.678,812 m com azimute 95° 44’ 01,85’’ e distância de 145,87 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 550.272,470 m e N: 7.783.664,238 m com azimute 113° 19’ 13,54’’ e distância de 200,33 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 550.456,436 m e N: 7.783.584,932 m com azimute 91° 41’ 28,52’’ e distância de 262,79 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 550.719,115 m e N: 7.783.577,176 m com azimute 81° 37’ 37,06’’ e distância de 60,71 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 550.779,182 m e N: 7.783.586,017 m com azimute 67° 35’ 14,71’’ e distância de 80,40 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 550.853,512 m e N: 7.783.616,673 m com azimute 58° 00’ 45,87’’ e distância de 26,14 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 550.875,680 m e N: 7.783.630,518 m com azimute 35° 33’ 18,39’’ e distância de 34,09 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 550.895,501 m e N: 7.783.658,249 m com azimute 27° 29’ 21,88’’ e distância de 36,18 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 550.912,199 m e N: 7.783.690,341 m com azimute 66° 24’ 56,72’’ e distância de 34,72 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 550.944,016 m e N: 7.783.704,231 m com azimute 90° e distância de 380,89 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 551.324,905 m e N: 7.783.704,231 m com azimute 76° 35’ 49,57’’ e distância de 564,17 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 551.873,713 m e N: 7.783.835,005 m com azimute 97° 39’ 25,59’’ e distância de 103,40 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 551.976,188 m e N: 7.783.821,228 m com azimute 88° 09’ 52,97’’ e distância de 278,30 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 552.254,347 m e N: 7.783.830,141 m com azimute 79° 15’ 33,82’’ e distância de 109,09 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 552.361,525 m e N: 7.783.850,471 m com azimute 68° 45’ 43,12’’ e distância de 84,46 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 552.440,251 m e N: 7.783.881,067 m com azimute 48° 36’ 00,34’’ e distância de 30,79 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 552.463,349 m e N: 7.783.901,431 m com azimute 34° 46’ 51,98’’ e distância de 83,14 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 552.510,778 m e N: 7.783.969,720 m com azimute 14° 25’ 21,41’’ e distância de 136,13 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 552.544,685 m e N: 7.784.101,563 m com azimute 38° 58’ 00,43’’ e distância de 132,99 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 552.628,320 m e N: 7.784.204,966 m com azimute 48° 18’ 07,89’’ e distância de 79,34 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 552.687,557 m e N: 7.784.257,740 m com azimute 20° 10’ 11,83’’ e distância de 46,15 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 552.703,469 m e N: 7.784.301,059 m com azimute 178° 00’ 07,16’’ e distância de 42,40 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 552.704,948 m e N: 7.784.258,681 m com azimute 200° 08’ 10,69’’ e distância de 0,20 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando: 47.450,09 m² de área de servidão;

XXXIII – Poligonal XXIX.A: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7783732.929 m e E 549758.175 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 95°01’15.04’’ e 106.78; até o vértice V1, de coordenadas N 7783723.584 m e E 549864.543 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 113°44’45.96’’ e 151.69; até o vértice V2, de coordenadas N 7783662.501 m e E 550003.391 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 72°20’14.76’’ e 27.25; até o vértice V3, de coordenadas N 7783670.768 m e E 550029.354 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 153°03’36.73’’ e 16.21; até o vértice V4, de coordenadas N 7783656.315 m e E 550036.699 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 252°20’14.05’’ e 35.91; até o vértice V5, de coordenadas N 7783645.420 m e E 550002.484 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 293°44’46.03’’ e 155.10; até o vértice V6, de coordenadas N 7783707.876 m e E 549860.515 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 275°01’15.06’’ e 102.35; até o vértice V7, de coordenadas N 7783716.833 m e E 549758.559 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 262°14’51.24’’ e 184.62; até o vértice V8, de coordenadas N 7783691.929 m e E 549575.622 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 248°24’3.56’’ e 165.83; até o vértice V9, de coordenadas N 7783630.884 m e E 549421.432 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 270°00’0.00’’ e 319.85; até o vértice V10, de coordenadas N 7783630.884 m e E 549101.579 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 248°35’59.22’’ e 70.60; até o vértice V11, de coordenadas N 7783605.123 m e E 549035.845 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 243°13’59.24’’ e 169.64; até o vértice V12, de coordenadas N 7783528.723 m e E 548884.382 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 239°40’14.87’’ e 160.47; até o vértice V13, de coordenadas N 7783447.690 m e E 548745.873 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 273°21’15.60’’ e 189.38; até o vértice V14, de coordenadas N 7783458.771 m e E 548556.814 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 272°37’3.28’’ e 43.45; até o vértice V15, de coordenadas N 7783460.756 m e E 548513.406 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 239°28’28.09’’ e 16.91; até o vértice V16, de coordenadas N 7783452.169 m e E 548498.842 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 195°18’37.07’’ e 110.75; até o vértice V17, de coordenadas N 7783345.349 m e E 548469.599 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 217°43’38.53’’ e 26.49; até o vértice V18, de coordenadas N 7783324.395 m e E 548453.388 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 261°20’16.68’’ e 133.90; até o vértice V19, de coordenadas N 7783304.229 m e E 548321.014 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 278°04’50.55’’ e 64.68; até o vértice V20, de coordenadas N 7783313.321 m e E 548256.973 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 2°29’35.04’’ e 16.08; até o vértice V21, de coordenadas N 7783329.383 m e E 548257.672 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 98°04’50.68’’ e 63.89; até o vértice V22, de coordenadas N 7783320.401 m e E 548320.932 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 81°20’16.59’’ e 125.15; até o vértice V23, de coordenadas N 7783339.249 m e E 548444.650 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 37°43’38.35’’ e 16.92; até o vértice V24, de coordenadas N 7783352.632 m e E 548455.004 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 15°18’37.16’’ e 114.07; até o vértice V25, de coordenadas N 7783462.654 m e E 548485.124 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 59°28’27.18’’ e 28.16; até o vértice V26, de coordenadas N 7783476.957 m e E 548509.380 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 92°37’3.56’’ e 48.32; até o vértice V27, de coordenadas N 7783474.750 m e E 548557.647 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 93°21’15.57’’ e 184.64; até o vértice V28, de coordenadas N 7783463.946 m e E 548741.974 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 59°40’14.91’’ e 156.12; até o vértice V29, de coordenadas N 7783542.785 m e E 548876.732 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 63°13’59.31’’ e 170.89; até o vértice V30, de coordenadas N 7783619.746 m e E 549029.309 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 68°35’59.18’’ e 74.38; até o vértice V31, de coordenadas N 7783646.884 m e E 549098.556 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 90°00’0.00’’ e 319.82; até o vértice V32, de coordenadas N 7783646.884 m e E 549418.380 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 68°24’3.56’’ e 164.72; até o vértice V33, de coordenadas N 7783707.521 m e E 549571.538 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 82°14’51.30’’ e 188.36; até o vértice V0, de coordenadas N 7783732.929 m e E 549758.175 m, encerrando este perímetro. Totalizando: 31.128,92 m² de área de servidão;

XXXIV – Poligonal XXIX.B: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7783334.321 m e E 548222.892 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 98°04’50.62’’ e 30.69; até o vértice V1, de coordenadas N 7783330.007 m e E 548253.276 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 184°06’42.41’’ e 16.04; até o vértice V2, de coordenadas N 7783314.010 m e E 548252.126 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 278°04’50.60’’ e 21.05; até o vértice V3, de coordenadas N 7783316.969 m e E 548231.282 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 210°18’28.98’’ e 686.74; até o vértice V4, de coordenadas N 7782724.085 m e E 547884.717 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 300°41’42.34’’ e 16.03; até o vértice V5, de coordenadas N 7782732.270 m e E 547870.930 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 30°25’45.83’’ e 16.00; até o vértice V6, de coordenadas N 7782746.066 m e E 547879.033 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 30°18’28.99’’ e 681.38; até o vértice V0, de coordenadas N 7783334.321 m e E 548222.892 m, encerrando este perímetro. Totalizando: 11.487,22 m² de área de servidão;

XXXV – Poligonal XXX: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 547.827,831 m e N: 7.782.757,855 m com azimute 300° 41’ 42,44’’ e distância de 282,94 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 547.584,533 m e N: 7.782.902,287 m com azimute 311° 47’ 32,60’’ e distância de 410,99 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 547.278,115 m e N: 7.783.176,183 m com azimute 313° 16’ 02,89’’ e distância de 34,65 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 547.252,881 m e N: 7.783.199,935 m com azimute 303° 36’ 25,07’’ e distância de 124,68 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 547.149,045 m e N: 7.783.268,942 m com azimute 318° 01’ 23,27’’ e distância de 107,46 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 547.077,175 m e N: 7.783.348,826 m com azimute 309° 14’ 08,68’’ e distância de 80,05 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 547.015,176 m e N: 7.783.399,456 m com azimute 289° 24’ 38,06’’ e distância de 93,46 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 546.927,031 m e N: 7.783.430,515 m com azimute 283° 50’ 47,87’’ e distância de 68,30 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 546.860,719 m e N: 7.783.446,860 m com azimute 285° 01’ 41,02’’ e distância de 61,71 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 546.801,115 m e N: 7.783.462,862 m com azimute 307° 10’ 37,98’’ e distância de 41,86 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 546.767,760 m e N: 7.783.488,159 m com azimute 341° 30’ 18,37’’ e distância de 98,04 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 546.736,658 m e N: 7.783.581,140 m com azimute 0° e distância de 52,35 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 546.736,658 m e N: 7.783.633,490 m com azimute 332° 51’ 05,09’’ e distância de 218,43 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 546.636,987 m e N: 7.783.827,858 m com azimute 295° 32’ 38,99’’ e distância de 4,48 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 546.632,945 m e N: 7.783.829,790 m com azimute 262° 31’ 03,20’’ e distância de 58,12 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 546.575,316 m e N: 7.783.822,221 m com azimute 327° 09’ 17,40’’ e distância de 53,01 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 546.546,564 m e N: 7.783.866,759 m com azimute 328° 23’ 01,57’’ e distância de 108,68 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 546.489,590 m e N: 7.783.959,310 m com azimute 321° 27’ 20,76’’ e distância de 49,74 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 546.458,593 m e N: 7.783.998,216 m com azimute 321° 31’ 12,64’’ e distância de 103,76 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 546.394,032 m e N: 7.784.079,439 m com azimute 321° 12’ 31,70’’ e distância de 118,57 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 546.319,750 m e N: 7.784.171,857 m com azimute 320° 39’ 23,37’’ e distância de 75,13 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 546.272,123 m e N: 7.784.229,956 m com azimute 334° 15’ 14,78’’ e distância de 29,50 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 546.259,309 m e N: 7.784.256,526 m com azimute 320° 43’ 52,93’’ e distância de 144,45 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 546.167,879 m e N: 7.784.368,356 m com azimute 310° 25’ 36,29’’ e distância de 156,77 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 546.048,543 m e N: 7.784.470,015 m com azimute 290° 36’ 25,96’’ e distância de 40,31 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 546.010,809 m e N: 7.784.484,204 m com azimute 270° e distância de 196,49 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 545.814,318 m e N: 7.784.484,204 m com azimute 265° 21’ 12,74’’ e distância de 93,56 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 545.721,066 m e N: 7.784.476,625 m com azimute 282° 07’ 15,76’’ e distância de 75,16 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 545.647,586 m e N: 7.784.492,406 m com azimute 280° 49’ 44,42’’ e distância de 77,36 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 545.571,605 m e N: 7.784.506,940 m com azimute 266° 16’ 25,62’’ e distância de 81,43 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 545.490,348 m e N: 7.784.501,648 m com azimute 266° 18’ 39,50’’ e distância de 33,01 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 545.457,405 m e N: 7.784.499,524 m com azimute 281° 27’ 55,91’’ e distância de 0,45 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 545.456,966 m e N: 7.784.499,613 m com azimute 262° 54’ 01,95’’ e distância de 1,97 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 545.455,007 m e N: 7.784.499,369 m com azimute 266° 18’ 38,18’’ e distância de 21,29 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 545.433,760 m e N: 7.784.497,999 m com azimute 224° 21’ 52,24’’ e distância de 1,87 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 545.432,450 m e N: 7.784.496,659 m com azimute 245° 45’ 09,73’’ e distância de 15,06 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 545.418,720 m e N: 7.784.490,475 m com azimute 239° 04’ 31,84’’ e distância de 11,21 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 545.409,103 m e N: 7.784.484,714 m com azimute 251° 57’ 38,11’’ e distância de 5,09 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 545.404,264 m e N: 7.784.483,138 m com azimute 307° 34’ 02,39’’ e distância de 2,77 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 545.402,067 m e N: 7.784.484,828 m com azimute 11° 52’ 07,97’’ e distância de 4,74 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 545.403,043 m e N: 7.784.489,471 m com azimute 44° 21’ 28,36’’ e distância de 33,67 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 545.426,581 m e N: 7.784.513,543 m com azimute 86° 17’ 12,00’’ e distância de 62,86 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 545.489,308 m e N: 7.784.517,614 m com azimute 86° 16’ 25,12’’ e distância de 83,47 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 545.572,604 m e N: 7.784.523,039 m com azimute 100° 49’ 44,97’’ e distância de 79,58 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 545.650,769 m e N: 7.784.508,087 m com azimute 102° 07’ 16,47’’ e distância de 72,98 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 545.722,120 m e N: 7.784.492,763 m com azimute 85° 21’ 11,76’’ e distância de 91,85 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 545.813,669 m e N: 7.784.500,204 m com azimute 90° e distância de 200,05 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 546.013,717 m e N: 7.784.500,204 m com azimute 110° 36’ 23,43’’ e distância de 46,02 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 546.056,791 m e N: 7.784.484,008 m com azimute 130° 25’ 36,97’’ e distância de 161,00 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 546.179,353 m e N: 7.784.379,600 m com azimute 140° 43’ 52,53’’ e distância de 147,79 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 546.272,897 m e N: 7.784.265,185 m com azimute 154° 15’ 16,42’’ e distância de 29,49 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 546.285,706 m e N: 7.784.238,624 m com azimute 140° 39’ 22,76’’ e distância de 73,29 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 546.332,172 m e N: 7.784.181,941 m com azimute 141° 12’ 31,63’’ e distância de 118,69 m até o vértice V54, definido pelas coordenadas E: 546.406,531 m e N: 7.784.089,429 m com azimute 141° 31’ 12,74’’ e distância de 103,79 m até o vértice V55, definido pelas coordenadas E: 546.471,113 m e N: 7.784.008,179 m com azimute 141° 27’ 22,10’’ e distância de 50,70 m até o vértice V56, definido pelas coordenadas E: 546.502,707 m e N: 7.783.968,522 m com azimute 148° 23’ 00,89’’ e distância de 109,48 m até o vértice V57, definido pelas coordenadas E: 546.560,099 m e N: 7.783.875,293 m com azimute 147° 09’ 17,76’’ e distância de 42,72 m até o vértice V58, definido pelas coordenadas E: 546.583,268 m e N: 7.783.839,403 m com azimute 82° 31’ 01,69’’ e distância de 52,75 m até o vértice V59, definido pelas coordenadas E: 546.635,564 m e N: 7.783.846,272 m com azimute 115° 32’ 46,37’’ e distância de 14,63 m até o vértice V60, definido pelas coordenadas E: 546.648,760 m e N: 7.783.839,965 m com azimute 152° 51’ 05,25’’ e distância de 227,70 m até o vértice V61, definido pelas coordenadas E: 546.752,658 m e N: 7.783.637,353 m com azimute 180° e distância de 53,61 m até o vértice V62, definido pelas coordenadas E: 546.752,658 m e N: 7.783.583,745 m com azimute 161° 30’ 18,61’’ e distância de 90,50 m até o vértice V63, definido pelas coordenadas E: 546.781,366 m e N: 7.783.497,921 m com azimute 127° 10’ 36,67’’ e distância de 33,79 m até o vértice V64, definido pelas coordenadas E: 546.808,288 m e N: 7.783.477,503 m com azimute 105° 01’ 40,13’’ e distância de 58,42 m até o vértice V65, definido pelas coordenadas E: 546.864,708 m e N: 7.783.462,356 m com azimute 103° 50’ 49,07’’ e distância de 68,91 m até o vértice V66, definido pelas coordenadas E: 546.931,615 m e N: 7.783.445,864 m com azimute 109° 24’ 38,85’’ e distância de 97,03 m até o vértice V67, definido pelas coordenadas E: 547.023,130 m e N: 7.783.413,617 m com azimute 129° 14’ 08,42’’ e distância de 84,07 m até o vértice V68, definido pelas coordenadas E: 547.088,248 m e N: 7.783.360,441 m com azimute 138° 01’ 23,84’’ e distância de 106,66 m até o vértice V69, definido pelas coordenadas E: 547.159,586 m e N: 7.783.281,147 m com azimute 123° 36’ 24,65’’ e distância de 124,00 m até o vértice V70, definido pelas coordenadas E: 547.262,863 m e N: 7.783.212,512 m com azimute 133° 16’ 00,40’’ e distância de 35,80 m até o vértice V71, definido pelas coordenadas E: 547.288,931 m e N: 7.783.187,975 m com azimute 131° 47’ 32,65’’ e distância de 409,23 m até o vértice V72, definido pelas coordenadas E: 547.594,037 m e N: 7.782.915,252 m com azimute 120° 41’ 42,66’’ e distância de 281,35 m até o vértice V73,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230126004216018.

definido pelas coordenadas E: 547.835,965 m e N: 7.782.771,633 m com azimute 210° 20’ 43,13’’ e distância de 16,00 m até o vértice V74, definido pelas coordenadas E: 547.827,882 m e N: 7.782.757,825 m com azimute 300° 39’ 47,09’’ e distância de 0,06 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando: 51.670,72 m² de área de servidão;

XXXVI – Poligonal XXXI: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 545.421,686 m e N: 7.784.487,314 m com azimute 225° 01’ 09,09’’ e distância de 34,83 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 545.397,046 m e N: 7.784.462,691 m com azimute 227° 48’ 34,55’’ e distância de 14,67 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 545.386,177 m e N: 7.784.452,839 m com azimute 243° 27’ 22,26’’ e distância de 6,15 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 545.380,672 m e N: 7.784.450,089 m com azimute 255° 10’ 20,33’’ e distância de 22,00 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 545.359,409 m e N: 7.784.444,460 m com azimute 255° 48’ 04,12’’ e distância de 21,33 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 545.338,731 m e N: 7.784.439,228 m com azimute 244° 56’ 05,05’’ e distância de 4,99 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 545.334,213 m e N: 7.784.437,115 m com azimute 244° 54’ 16,06’’ e distância de 0,92 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 545.333,376 m e N: 7.784.436,723 m com azimute 239° 58’ 36,13’’ e distância de 12,07 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 545.322,922 m e N: 7.784.430,682 m com azimute 232° 08’ 02,11’’ e distância de 12,25 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 545.313,253 m e N: 7.784.423,164 m com azimute 228° 06’ 42,47’’ e distância de 13,50 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 545.303,205 m e N: 7.784.414,152 m com azimute 222° 27’ 23,26’’ e distância de 5,76 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 545.299,315 m e N: 7.784.409,900 m com azimute 218° 48’ 39,43’’ e distância de 55,35 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 545.264,621 m e N: 7.784.366,767 m com azimute 230° 01’ 52,58’’ e distância de 12,07 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 545.255,369 m e N: 7.784.359,012 m com azimute 234° 56’ 29,59’’ e distância de 26,05 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 545.234,049 m e N: 7.784.344,051 m com azimute 247° 13’ 24,61’’ e distância de 18,49 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 545.217,003 m e N: 7.784.336,894 m com azimute 249° 36’ 39,87’’ e distância de 17,54 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 545.200,559 m e N: 7.784.330,782 m com azimute 248° 22’ 58,26’’ e distância de 7,67 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 545.193,430 m e N: 7.784.327,957 m com azimute 238° 35’ 29,58’’ e distância de 6,98 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 545.187,469 m e N: 7.784.324,317 m com azimute 225° 54’ 19,80’’ e distância de 30,31 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 545.165,697 m e N: 7.784.303,223 m com azimute 230° 22’ 46,37’’ e distância de 17,40 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 545.152,297 m e N: 7.784.292,129 m com azimute 242° 54’ 28,43’’ e distância de 14,17 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 545.139,684 m e N: 7.784.285,677 m com azimute 250° 25’ 16,24’’ e distância de 18,11 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 545.122,618 m e N: 7.784.279,607 m com azimute 259° 39’ 25,95’’ e distância de 16,69 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 545.106,196 m e N: 7.784.276,610 m com azimute 262° 59’ 34,50’’ e distância de 18,75 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 545.087,589 m e N: 7.784.274,323 m com azimute 254° 17’ 48,17’’ e distância de 7,76 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 545.080,116 m e N: 7.784.272,222 m com azimute 245° 23’ 51,93’’ e distância de 18,80 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 545.063,024 m e N: 7.784.264,396 m com azimute 25° 07’ 24,73’’ e distância de 3,02 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 545.064,306 m e N: 7.784.267,129 m com azimute 37° 46’ 39,20’’ e distância de 7,26 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 545.068,751 m e N: 7.784.272,865 m com azimute 45° 37’ 22,38’’ e distância de 3,78 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 545.071,453 m e N: 7.784.275,508 m com azimute 57° 55’ 40,67’’ e distância de 7,84 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 545.078,093 m e N: 7.784.279,669 m com azimute 68° 56’ 20,47’’ e distância de 6,57 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 545.084,227 m e N: 7.784.282,031 m com azimute 82° 05’ 29,83’’ e distância de 23,29 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 545.107,299 m e N: 7.784.285,236 m com azimute 78° 45’ 15,75’’ e distância de 11,53 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 545.118,610 m e N: 7.784.287,485 m com azimute 74° 03’ 54,38’’ e distância de 8,24 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 545.126,536 m e N: 7.784.289,748 m com azimute 70° 41’ 27,37’’ e distância de 9,10 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 545.135,124 m e N: 7.784.292,757 m com azimute 63° 47’ 13,92’’ e distância de 7,68 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 545.142,016 m e N: 7.784.296,150 m com azimute 58° 36’ 36,85’’ e distância de 10,82 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 545.151,254 m e N: 7.784.301,787 m com azimute 48° 18’ 07,19’’ e distância de 10,16 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 545.158,838 m e N: 7.784.308,543 m com azimute 45° 05’ 42,34’’ e distância de 12,31 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 545.167,558 m e N: 7.784.317,235 m com azimute 43° 17’ 22,23’’ e distância de 13,27 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 545.176,656 m e N: 7.784.326,893 m com azimute 51° 24’ 19,18’’ e distância de 9,07 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 545.183,743 m e N: 7.784.332,549 m com azimute 65° 49’ 46,10’’ e distância de 12,98 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 545.195,586 m e N: 7.784.337,864 m com azimute 69° 13’ 32,02’’ e distância de 20,88 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 545.215,111 m e N: 7.784.345,271 m com azimute 68° 16’ 50,27’’ e distância de 9,88 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 545.224,291 m e N: 7.784.348,928 m com azimute 60° 13’ 36,40’’ e distância de 9,38 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 545.232,432 m e N: 7.784.353,585 m com azimute 54° 56’ 57,65’’ e distância de 12,10 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 545.242,335 m e N: 7.784.360,532 m com azimute 53° 06’ 13,79’’ e distância de 12,91 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 545.252,659 m e N: 7.784.368,283 m com azimute 46° 46’ 56,19’’ e distância de 7,36 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 545.258,021 m e N: 7.784.373,321 m com azimute 43° 24’ 50,51’’ e distância de 9,77 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 545.264,734 m e N: 7.784.380,416 m com azimute 43° 54’ 31,81’’ e distância de 10,39 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 545.271,939 m e N: 7.784.387,901 m com azimute 41° 15’ 53,36’’ e distância de 8,39 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 545.277,472 m e N: 7.784.394,207 m com azimute 35° 27’ 44,58’’ e distância de 18,22 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 545.288,044 m e N: 7.784.409,049 m com azimute 35° 38’ 16,22’’ e distância de 10,79 m até o vértice V54, definido pelas coordenadas E: 545.294,329 m e N: 7.784.417,815 m com azimute 44° 42’ 03,02’’ e distância de 5,11 m até o vértice V55, definido pelas coordenadas E: 545.297,920 m e N: 7.784.421,444 m com azimute 49° 13’ 12,91’’ e distância de 13,72 m até o vértice V56, definido pelas coordenadas E: 545.308,310 m e N: 7.784.430,406 m com azimute 54° 25’ 30,54’’ e distância de 11,11 m até o vértice V57, definido pelas coordenadas E: 545.317,346 m e N: 7.784.436,869 m com azimute 59° 25’ 44,43’’ e distância de 13,75 m até o vértice V58, definido pelas coordenadas E: 545.329,182 m e N: 7.784.443,861 m com azimute 68° 24’ 11,04’’ e distância de 15,53 m até o vértice V59, definido pelas coordenadas E: 545.343,619 m e N: 7.784.449,576 m com azimute 78° 30’ 09,98’’ e distância de 25,74 m até o vértice V60, definido pelas coordenadas E: 545.368,840 m e N: 7.784.454,706 m com azimute 73° 40’ 29,62’’ e distância de 7,15 m até o vértice V61, definido pelas coordenadas E: 545.375,702 m e N: 7.784.456,716 m com azimute 62° 53’ 58,81’’ e distância de 7,10 m até o vértice V62, definido pelas coordenadas E: 545.382,022 m e N: 7.784.459,950 m com azimute 57° 38’ 54,68’’ e distância de 5,96 m até o vértice V63, definido pelas coordenadas E: 545.387,055 m e N: 7.784.463,138 m com azimute 45° 17’ 53,41’’ e distância de 5,29 m até o vértice V64, definido pelas coordenadas E: 545.390,812 m e N: 7.784.466,856 m com azimute 46° 04’ 31,43’’ e distância de 13,50 m até o vértice V65, definido pelas coordenadas E: 545.400,532 m e N: 7.784.476,218 m com azimute 60° 29’ 39,13’’ e distância de 12,04 m até o vértice V66, definido pelas coordenadas E: 545.411,014 m e N: 7.784.482,150 m com azimute 63° 58’ 46,88’’ e distância de 10,51 m até o vértice V67, definido pelas coordenadas E: 545.420,462 m e N: 7.784.486,762 m com azimute 65° 43’ 32,01’’ e distância de 1,34 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 3.438,76 m² de área de servidão;

XXXVII – Poligonal XXXII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 545.048,631 m e N: 7.784.257,967 m com azimute 261° 20’ 49,73’’ e distância de 155,06 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 544.895,338 m e N: 7.784.234,639 m com azimute 293° 33’ 02,76’’ e distância de 1,62 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 544.893,854 m e N: 7.784.235,286 m com azimute 24° 42’ 02,68’’ e distância de 2,47 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 544.894,886 m e N: 7.784.237,529 m com azimute 293° 32’ 30,19’’ e distância de 17,10 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 544.879,209 m e N: 7.784.244,359 m com azimute 202° 28’ 48,89’’ e distância de 2,47 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 544.878,265 m e N: 7.784.242,078 m com azimute 293° 32’ 31,73’’ e distância de 139,86 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 544.750,047 m e N: 7.784.297,941 m com azimute 318° 05’ 55,45’’ e distância de 142,90 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 544.654,610 m e N: 7.784.404,302 m com azimute 331° 03’ 20,55’’ e distância de 118,22 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 544.597,399 m e N: 7.784.507,751 m com azimute 307° 28’ 50,96’’ e distância de 107,94 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 544.511,740 m e N: 7.784.573,434 m com azimute 292° 16’ 41,90’’ e distância de 9,13 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 544.503,292 m e N: 7.784.576,895 m com azimute 317° 19’ 45,32’’ e distância de 22,37 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 544.488,127 m e N: 7.784.593,346 m com azimute 323° 44’ 36,87’’ e distância de 12,50 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 544.480,734 m e N: 7.784.603,426 m com azimute 112° 16’ 35,00’’ e distância de 40,06 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 544.517,805 m e N: 7.784.588,240 m com azimute 127° 11’ 55,13’’ e distância de 115,46 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 544.609,774 m e N: 7.784.518,435 m com azimute 151° 03’ 20,93’’ e distância de 119,76 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 544.667,733 m e N: 7.784.413,635 m com azimute 138° 05’ 54,67’’ e distância de 137,60 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 544.759,630 m e N: 7.784.311,219 m com azimute 113° 32’ 32,53’’ e distância de 144,36 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 544.891,978 m e N: 7.784.253,556 m com azimute 113° 32’ 29,24’’ e distância de 6,02 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 544.897,496 m e N: 7.784.251,152 m com azimute 81° 20’ 50,76’’ e distância de 148,93 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 545.044,735 m e N: 7.784.273,558 m com azimute 70° 32’ 59,84’’ e distância de 0,44 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 545.045,154 m e N: 7.784.273,706 m com azimute 70° 35’ 33,44’’ e distância de 35,81 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 545.078,932 m e N: 7.784.285,606 m com azimute 80° 29’ 22,89’’ e distância de 2,18 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 545.081,081 m e N: 7.784.285,966 m com azimute 248° 05’ 10,91’’ e distância de 2,73 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 545.078,548 m e N: 7.784.284,947 m com azimute 243° 56’ 04,85’’ e distância de 8,98 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 545.070,483 m e N: 7.784.281,002 m com azimute 234° 35’ 04,10’’ e distância de 7,20 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 545.064,617 m e N: 7.784.276,831 m com azimute 212° 09’ 07,64’’ e distância de 8,05 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 545.060,331 m e N: 7.784.270,012 m com azimute 204° 57’ 39,66’’ e distância de 9,60 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 545.056,279 m e N: 7.784.261,307 m com azimute 246° 24’ 28,12’’ e distância de 8,35 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 11.438,45 m² de área de servidão;

XXXVIII – Poligonal XXXIII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 544.462,463 m e N: 7.784.593,776 m com azimute 329° 23’ 22,07’’ e distância de 45,82 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 544.439,132 m e N: 7.784.633,209 m com azimute 310° 00’ 43,60’’ e distância de 17,28 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 544.425,898 m e N: 7.784.644,319 m com azimute 297° 44’ 12,70’’ e distância de 96,50 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 544.340,485 m e N: 7.784.689,232 m com azimute 273° 43’ 14,68’’ e distância de 197,45 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 544.143,454 m e N: 7.784.702,045 m com azimute 270° e distância de 52,38 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 544.091,079 m e N: 7.784.702,045 m com azimute 243° 38’ 30,72’’ e distância de 371,71 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 543.758,011 m e N: 7.784.537,012 m com azimute 328° 58’ 49,95’’ e distância de 16,05 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 543.749,738 m e N: 7.784.550,769 m com azimute 63° 38’ 30,48’’ e distância de 376,76 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 544.087,332 m e N: 7.784.718,045 m com azimute 90° e distância de 56,64 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 544.143,974 m e N: 7.784.718,045 m com azimute 93° 43’ 15,12’’ e distância de 201,37 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 544.344,919 m e N: 7.784.704,977 m com azimute 117° 44’ 13,23’’ e distância de 101,63 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 544.434,867 m e N: 7.784.657,679 m com azimute 129° 51’ 07,03’’ e distância de 21,35 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 544.451,260 m e N: 7.784.643,996 m com azimute 149° 18’ 30,09’’ e distância de 43,78 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 544.473,608 m e N: 7.784.606,345 m com azimute 146° 39’ 32,89’’ e distância de 19,25 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 544.484,190 m e N: 7.784.590,260 m com azimute 140° 08’ 58,59’’ e distância de 10,97 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 544.491,217 m e N: 7.784.581,841 m com azimute 292° 16’ 38,03’’ e distância de 30,94 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 544.462,584 m e N: 7.784.593,571 m com azimute 329° 24’ 27,33’’ e distância de 0,24 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 12.897,79 m² de área de servidão;

XXXIX – Poligonal XXXIV: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 543.686,048 m e N: 7.784.501,355 m com azimute 243° 38’ 28,86’’ e distância de 26,10 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 543.662,665 m e N: 7.784.489,769 m com azimute 270° e distância de 236,41 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 543.426,255 m e N: 7.784.489,769 m com azimute 252° 40’ 01,30’’ e distância de 252,32 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 543.185,397 m e N: 7.784.414,598 m com azimute 248° 08’ 04,70’’ e distância de 366,10 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 542.845,759 m e N: 7.784.278,303 m com azimute 349° 48’ 40,73’’ e distância de 1,33 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 542.845,395 m e N: 7.784.279,558 m com azimute 343° 50’ 13,39’’ e distância de 10,63 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 542.842,435 m e N: 7.784.289,770 m com azimute 334° 35’ 00,62’’ e distância de 4,13 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 542.840,664 m e N: 7.784.293,498 m com azimute 68° 08’ 04,92’’ e distância de 365,67 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 543.180,026 m e N: 7.784.429,682 m com azimute 72° 40’ 00,70’’ e distância de 255,39 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 543.423,816 m e N: 7.784.505,769 m com azimute 90° e distância de 235,10 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 543.658,919 m e N: 7.784.505,769 m com azimute 63° 38’ 36,22’’ e distância de 21,07 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 543.677,798 m e N: 7.784.515,123 m com azimute 147° 36’ 02,80’’ e distância de 0,90 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 543.678,282 m e N: 7.784.514,360 m com azimute 148° 58’ 48,52’’ e distância de 15,15 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 543.686,090 m e N: 7.784.501,376 m com azimute 243° 42’ 18,76’’ e distância de 0,05 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 14.060,71 m² de área de servidão;

XL – Poligonal XXXV: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 542.842,639 m e N: 7.784.276,975 m com azimute 248° 16’ 26,98’’ e distância de 28,95 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 542.815,749 m e N: 7.784.266,260 m com azimute 270° e distância de 206,97 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 542.608,780 m e N: 7.784.266,260 m com azimute 291° 14’ 23,50’’ e distância de 121,67 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 542.495,375 m e N: 7.784.310,338 m com azimute 279° 14’ 12,16’’ e distância de 125,80 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 542.371,203 m e N: 7.784.330,531 m com azimute 317° 36’ 11,72’’ e distância de 265,14 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 542.192,431 m e N: 7.784.526,334 m com azimute 307° 47’ 28,14’’ e distância de 161,20 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 542.065,040 m e N: 7.784.625,117 m com azimute 291° 27’ 57,27’’ e distância de 197,83 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 541.880,934 m e N: 7.784.697,512 m com azimute 273° 17’ 46,57’’ e distância de 105,98 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 541.775,125 m e N: 7.784.703,606 m com azimute 272° 47’ 36,10’’ e distância de 233,57 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 541.541,828 m e N: 7.784.714,989 m com azimute 251° 47’ 37,74’’ e distância de 298,63 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 541.258,149 m e N: 7.784.621,686 m com azimute 244° 25’ 25,20’’ e distância de 195,80 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 541.081,532 m e N: 7.784.537,155 m com azimute 258° 01’ 05,17’’ e distância de 164,62 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 540.920,501 m e N: 7.784.502,980 m com azimute 251° 15’ 43,84’’ e distância de 115,55 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 540.811,078 m e N: 7.784.465,862 m com azimute 265° 47’ 45,22’’ e distância de 91,61 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 540.719,713 m e N: 7.784.459,146 m com azimute 249° 05’ 30,00’’ e distância de 18,04 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 540.702,861 m e N: 7.784.452,708 m com azimute 206° 55’ 05,39’’ e distância de 28,81 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 540.689,819 m e N: 7.784.427,021 m com azimute 192° 52’ 59,66’’ e distância de 96,38 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 540.668,331 m e N: 7.784.333,071 m com azimute 224° 09’ 48,87’’ e distância de 26,53 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 540.649,850 m e N: 7.784.314,043 m com azimute 248° 22’ 58,85’’ e distância de 34,94 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 540.617,370 m e N: 7.784.301,172 m com azimute 273° 33’ 50,71’’ e distância de 126,79 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 540.490,824 m e N: 7.784.309,054 m com azimute 274° 24’ 10,97’’ e distância de 60,95 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 540.430,057 m e N: 7.784.313,733 m com azimute 257° 02’ 36,97’’ e distância de 50,63 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 540.380,715 m e N: 7.784.302,381 m com azimute 229° 03’ 28,16’’ e distância de 150,34 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 540.267,155 m e N: 7.784.203,866 m com azimute 358° 43’ 16,46’’ e distância de 6,00 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 540.267,021 m e N: 7.784.209,860 m com azimute 358° 27’ 53,89’’ e distância de 7,43 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 540.266,822 m e N: 7.784.217,286 m com azimute 7° 04’ 09,77’’ e distância de 0,87 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 540.266,929 m e N: 7.784.218,148 m com azimute 7° 11’ 11,89’’ e distância de 5,63 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 540.267,633 m e N: 7.784.223,732 m com azimute 6° 01’ 12,44’’ e distância de 1,92 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 540.267,834 m e N: 7.784.225,637 m com azimute 49° 03’ 28,17’’ e distância de 139,54 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 540.373,242 m e N: 7.784.317,080 m com azimute 77° 02’ 39,00’’ e distância de 57,06 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 540.428,850 m e N: 7.784.329,873 m com azimute 94° 24’ 09,24’’ e distância de 63,27 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 540.491,935 m e N: 7.784.325,016 m com azimute 93° 33’ 51,46’’ e distância de 123,10 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 540.614,798 m e N: 7.784.317,363 m com azimute 68° 22’ 57,55’’ e distância de 27,93 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 540.640,765 m e N: 7.784.327,653 m com azimute 44° 09’ 49,29’’ e distância de 18,61 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 540.653,732 m e N: 7.784.341,005 m com azimute 12° 52’ 59,84’’ e distância de 93,87 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 540.674,661 m e N: 7.784.432,508 m com azimute 26° 55’ 02,97’’ e distância de 36,95 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 540.691,388 m e N: 7.784.465,453 m com azimute 69° 05’ 31,11’’ e distância de 26,56 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 540.716,198 m e N: 7.784.474,931 m com azimute 85° 47’ 46,64’’ e distância de 91,92 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 540.807,871 m e N: 7.784.481,669 m com azimute 71° 15’ 43,77’’ e distância de 114,45 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 540.916,255 m e N: 7.784.518,435 m com azimute 78° 01’ 04,12’’ e distância de 163,65 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 541.076,345 m e N: 7.784.552,411 m com azimute 64° 25’ 25,74’’ e distância de 194,93 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 541.252,171 m e N: 7.784.636,563 m com azimute 71° 47’ 37,40’’

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230126004216019.

e distância de 302,63 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 541.539,646 m e N: 7.784.731,115 m com azimute 92° 47' 37,03'' e distância de 236,61 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 541.775,974 m e N: 7.784.719,583 m com azimute 93° 17' 44,40'' e distância de 108,61 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 541.884,408 m e N: 7.784.713,339 m com azimute 111° 27' 58,14'' e distância de 202,68 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 542.073,031 m e N: 7.784.639,167 m com azimute 127° 47' 27,17'' e distância de 164,87 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 542.203,321 m e N: 7.784.538,137 m com azimute 137° 36' 12,07'' e distância de 260,95 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 542.379,266 m e N: 7.784.345,430 m com azimute 99° 14' 11,34'' e distância de 121,92 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 542.499,603 m e N: 7.784.325,861 m com azimute 111° 14' 24,15'' e distância de 120,35 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 542.611,781 m e N: 7.784.282,260 m com azimute 90° e distância de 200,88 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 542.812,658 m e N: 7.784.282,260 m com azimute 68° 08' 10,24'' e distância de 27,07 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 542.837,781 m e N: 7.784.292,341 m com azimute 154° 35' 01,31'' e distância de 4,07 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 542.839,528 m e N: 7.784.288,666 m com azimute 163° 50' 08,34'' e distância de 10,22 m até o vértice V54, definido pelas coordenadas E: 542.842,373 m e N: 7.784.278,851 m com azimute 169° 49' 06,56'' e distância de 1,81 m até o vértice V55, definido pelas coordenadas E: 542.842,692 m e N: 7.784.277,072 m com azimute 247° 38' 25,10'' e distância de 0,08 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 46.455,97 m² de área de servidão;

XLI – Poligonal XXXVI: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 540.261,786 m e N: 7.784.199,209 m com azimute 229° 03' 27,76'' e distância de 203,63 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 540.107,968 m e N: 7.784.065,769 m com azimute 248° 44' 59,51'' e distância de 131,79 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 539.985,139 m e N: 7.784.018,003 m com azimute 236° 30' 19,02'' e distância de 241,04 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 539.784,123 m e N: 7.783.884,980 m com azimute 235° 18' 56,45'' e distância de 458,36 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 539.407,216 m e N: 7.783.624,150 m com azimute 233° 04' 36,98'' e distância de 302,19 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 539.165,630 m e N: 7.783.442,610 m com azimute 231° 24' 26,90'' e distância de 18,78 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 539.150,952 m e N: 7.783.430,896 m com azimute 204° 04' 48,07'' e distância de 7,04 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 539.148,080 m e N: 7.783.424,470 m com azimute 284° 10' 59,87'' e distância de 7,40 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 539.140,907 m e N: 7.783.426,283 m com azimute 12° 52' 30,01'' e distância de 0,02 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 539.140,912 m e N: 7.783.426,304 m com azimute 259° 46' 25,17'' e distância de 10,39 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 539.130,684 m e N: 7.783.424,459 m com azimute 282° 50' 43,13'' e distância de 3,03 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 539.127,729 m e N: 7.783.425,133 m com azimute 277° 19' 03,42'' e distância de 10,32 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 539.117,488 m e N: 7.783.426,448 m com azimute 53° 04' 36,96'' e distância de 350,70 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 539.397,854 m e N: 7.783.637,129 m com azimute 55° 18' 56,61'' e distância de 458,84 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 539.775,154 m e N: 7.783.898,231 m com azimute 56° 30' 18,89'' e distância de 242,93 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 539.977,740 m e N: 7.784.032,293 m com azimute 68° 44' 58,79'' e distância de 130,73 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 540.099,581 m e N: 7.784.079,675 m com azimute 49° 03' 28,19'' e distância de 216,59 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 540.263,184 m e N: 7.784.221,603 m com azimute 185° 27' 37,51'' e distância de 6,88 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 540.262,529 m e N: 7.784.214,752 m com azimute 185° 33' 25,71'' e distância de 1,71 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 540.262,363 m e N: 7.784.213,051 m com azimute 182° 46' 18,67'' e distância de 11,85 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 540.261,790 m e N: 7.784.201,216 m com azimute 180° 07' 21,92'' e distância de 2,01 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 22.155,08 m² de área de servidão;

XLII – Poligonal XXXVII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 539.130,029 m e N: 7.783.415,857 m com azimute 285° 04' 33,21'' e distância de 4,23 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 539.125,949 m e N: 7.783.416,956 m com azimute 279° 28' 18,77'' e distância de 14,09 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 539.112,049 m e N: 7.783.419,275 m com azimute 273° 58' 21,36'' e distância de 3,77 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 539.108,291 m e N: 7.783.419,536 m com azimute 233° 04' 36,94'' e distância de 212,01 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 538.938,802 m e N: 7.783.292,173 m com azimute 233° 07' 08,78'' e distância de 243,62 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 538.743,930 m e N: 7.783.145,961 m com azimute 246° 06' 31,14'' e distância de 164,26 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 538.593,747 m e N: 7.783.079,436 m com azimute 252° 50' 31,68'' e distância de 562,96 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 538.055,842 m e N: 7.782.913,360 m com azimute 260° 16' 16,38'' e distância de 243,50 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 537.815,842 m e N: 7.782.872,212 m com azimute 253° 05' 19,82'' e distância de 1.149,90 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 536.715,667 m e N: 7.782.537,719 m com azimute 253° 27' 23,92'' e distância de 2,92 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 536.712,866 m e N: 7.782.536,887 m com azimute 159° 19' 54,61'' e distância de 16,04 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 536.718,528 m e N: 7.782.521,878 m com azimute 73° 27' 40,32'' e distância de 1,82 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 536.720,272 m e N: 7.782.522,396 m com azimute 73° 05' 19,77'' e distância de 1.148,95 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 537.819,536 m e N: 7.782.856,612 m com azimute 80° 16' 17,10'' e distância de 243,54 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 538.059,570 m e N: 7.782.897,765 m com azimute 72° 50' 31,36'' e distância de 564,94 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 538.599,366 m e N: 7.783.064,426 m com azimute 66° 06' 32,22'' e distância de 167,02 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 538.752,076 m e N: 7.783.132,069 m com azimute 53° 07' 08,23'' e distância de 245,45 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 538.948,404 m e N: 7.783.279,375 m com azimute 53° 04' 37,06'' e distância de 227,19 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 41.431,56 m² de área de servidão;

XLIII – Poligonal XXXVIII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 536.709,866 m e N: 7.782.519,305 m com azimute 253° 27' 19,54'' e distância de 629,90 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 536.106,048 m e N: 7.782.339,935 m com azimute 252° 43' 17,88'' e distância de 1.126,65 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 535.030,238 m e N: 7.782.005,303 m com azimute 250° 56' 00,28'' e distância de 127,06 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 534.910,150 m e N: 7.781.963,797 m com azimute 233° 45' 18,80'' e distância de 41,68 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 534.876,533 m e N: 7.781.939,153 m com azimute 215° 06' 35,14'' e distância de 15,03 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 534.867,889 m e N: 7.781.926,858 m com azimute 314° 10' 03,38'' e distância de 8,36 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 534.861,894 m e N: 7.781.932,681 m com azimute 319° 18' 02,00'' e distância de 7,99 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 534.856,683 m e N: 7.781.938,739 m com azimute 35° 06' 34,26'' e distância de 14,38 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 534.864,955 m e N: 7.781.950,504 m com azimute 53° 45' 17,72'' e distância de 46,73 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 534.902,639 m e N: 7.781.978,130 m com azimute 70° 56' 01,75'' e distância de 129,73 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 535.025,247 m e N: 7.782.020,506 m com azimute 72° 43' 17,63'' e distância de 1.127,01 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 536.101,394 m e N: 7.782.355,244 m com azimute 73° 27' 19,78'' e distância de 621,34 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 536.697,014 m e N: 7.782.532,178 m com azimute 161° 35' 42,18'' e distância de 0,79 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 536.697,262 m e N: 7.782.531,433 m com azimute 68° 56' 35,01'' e distância de 6,03 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 536.702,893 m e N: 7.782.533,601 m com azimute 158° 28' 30,84'' e distância de 12,79 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 536.707,585 m e N: 7.782.521,705 m com azimute 136° 27' 04,46'' e distância de 3,31 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 31.075,65 m² de área de servidão;

XLIV – Poligonal XXXIX: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 534.865,565 m e N: 7.781.923,552 m com azimute 215° 06' 39,76'' e distância de 23,62 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 534.851,978 m e N: 7.781.904,228 m com azimute 196° 11' 26,39'' e distância de 234,11 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 534.786,700 m e N: 7.781.679,405 m com azimute 198° 58' 33,75'' e distância de 297,18 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 534.690,065 m e N: 7.781.398,374 m com azimute 188° 25' 48,51'' e distância de 365,71 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 534.636,451 m e N: 7.781.036,617 m com azimute 263° 22' 24,37'' e distância de 16,57 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 534.619,993 m e N: 7.781.034,705 m com azimute 8° 25' 48,55'' e distância de 371,49 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 534.674,455 m e N: 7.781.402,180 m com azimute 18° 58' 33,59'' e distância de 298,27 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 534.771,443 m e N: 7.781.684,240 m com azimute 16° 11' 26,40'' e distância de 236,39 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 534.837,356 m e N: 7.781.911,250 m com azimute 35° 06' 39,54'' e distância de 29,47 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 534.854,308 m e N: 7.781.935,361 m com azimute 139° 21' 09,95'' e distância de 7,14 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 534.858,961 m e N: 7.781.929,942 m com azimute 134° 13' 48,00'' e distância de 8,25 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 534.864,872 m e N: 7.781.924,187 m com azimute 132° 32' 10,69'' e distância de 0,94 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 14.846,76 m² de área de servidão;

XLV – Poligonal XL: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 534.626,431 m e N: 7.780.969,009 m com azimute 263° 22' 28,73'' e distância de 123,34 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 534.503,911 m e N: 7.780.954,778 m com azimute 343° 34' 58,79'' e distância de 16,24 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 534.499,322 m e N: 7.780.970,352 m com azimute 83° 22' 27,37'' e distância de 130,41 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 534.628,860 m e N: 7.780.985,399 m com azimute 188° 25' 48,81'' e distância de 16,57 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 2.030,02 m² de área de servidão;

XLVI – Poligonal XLI: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 534.496,407 m e N: 7.780.953,905 m com azimute 263° 15' 27,15'' e distância de 115,23 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 534.381,972 m e N: 7.780.940,376 m com azimute 55° 12' 52,14'' e distância de 18,54 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 534.397,201 m e N: 7.780.950,955 m com azimute 63° 34' 44,30'' e distância de 21,49 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 534.416,448 m e N: 7.780.960,518 m com azimute 83° 13' 28,66'' e distância de 73,79 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 534.489,727 m e N: 7.780.969,224 m com azimute 110° 00' 42,57'' e distância de 0,82 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 534.490,496 m e N: 7.780.968,944 m com azimute 146° 05' 49,14'' e distância de 6,55 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 534.494,150 m e N: 7.780.963,506 m com azimute 166° 46' 20,11'' e distância de 9,86 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 1.554,93 m² de área de servidão;

XLVII – Poligonal XLII.A: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7780958.368 m e E 534398.353 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 235°56'17.74'' e 45.95; até o vértice V1, de coordenadas N 7780932.634 m e E 534360.291 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 231°35'41.07'' e 31.99; até o vértice V2, de coordenadas N 7780912.760 m e E 534335.220 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 231°31'2.51'' e 56.20; até o vértice V3, de coordenadas N 7780877.790 m e E 534291.229 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 230°54'42.07'' e 24.21; até o vértice V4, de coordenadas N 7780862.526 m e E 534272.439 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 231°03'31.33'' e 34.87; até o vértice V5, de coordenadas N 7780840.612 m e E 534245.321 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 228°16'21.89'' e 27.88; até o vértice V6, de coordenadas N 7780822.052 m e E 534224.510 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 217°12'53.47'' e 15.52; até o vértice V7, de coordenadas N 7780809.690 m e E 534215.121 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 191°43'14.55'' e 8.05; até o vértice V8, de coordenadas N 7780801.807 m e E 534213.486 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 228°48'38.99'' e 18.45; até o vértice V9, de coordenadas N 7780789.659 m e E 534199.603 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 261°36'22.55'' e 102.56; até o vértice V10, de coordenadas N 7780774.688 m e E 534098.144 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 262°02'45.40'' e 300.00; até o vértice V11, de coordenadas N 7780733.174 m e E 533801.030 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 262°02'45.41'' e 816.47; até o vértice V12, de coordenadas N 7780620.192 m e E 532992.418 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 259°21'37.24'' e 788.39; até o vértice V13, de coordenadas N 7780474.631 m e E 532217.583 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 246°16'11.27'' e 358.47; até o vértice V14, de coordenadas N 7780330.373 m e E 531889.424 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 273°32'19.35'' e 36.05; até o vértice V15, de coordenadas N 7780332.598 m e E 531853.445 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 272°43'40.11'' e 186.29; até o vértice V16, de coordenadas N 7780341.464 m e E 531667.363 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 330°25'28.56'' e 0.33; até o vértice V17, de coordenadas N 7780341.752 m e E 531667.200 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 269°14'4.59'' e 9.36; até o vértice V18, de coordenadas N 7780341.627 m e E 531657.843 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 290°23'26.60'' e 4.03; até o vértice V19, de coordenadas N 7780343.030 m e E 531654.067 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 278°05'4.82'' e 8.70; até o vértice V20, de coordenadas N 7780344.254 m e E 531645.450 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 254°12'8.47'' e 5.09; até o vértice V21, de coordenadas N 7780342.869 m e E 531640.555 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 273°23'41.34'' e 41.66; até o vértice V22, de coordenadas N 7780345.336 m e E 531598.969 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 269°59'53.24'' e 36.62; até o vértice V23, de coordenadas N 7780345.335 m e E 531562.347 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 275°03'36.64'' e 27.82; até o vértice V24, de coordenadas N 7780347.789 m e E 531534.635 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 281°31'41.96'' e 32.97; até o vértice V25, de coordenadas N 7780354.377 m e E 531502.335 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 278°07'43.98'' e 13.95; até o vértice V26, de coordenadas N 7780356.349 m e E 531488.528 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 263°21'52.47'' e 60.16; até o vértice V27, de coordenadas N 7780349.397 m e E 531428.771 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 278°39'55.84'' e 182.32; até o vértice V28, de coordenadas N 7780376.866 m e E 531248.536 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 295°01'2.38'' e 401.43; até o vértice V29, de coordenadas N 7780546.628 m e E 530884.768 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 263°43'30.62'' e 284.55; até o vértice V30, de coordenadas N 7780515.528 m e E 530601.927 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 261°37'0.74'' e 114.14; até o vértice V31, de coordenadas N 7780498.887 m e E 530489.007 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 255°04'53.22'' e 34.65; até o vértice V32, de coordenadas N 7780489.968 m e E 530455.528 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 247°23'31.69'' e 58.02; até o vértice V33, de coordenadas N 7780467.662 m e E 530401.962 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 240°34'20.80'' e 79.45; até o vértice V34, de coordenadas N 7780428.628 m e E 530332.766 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 231°25'13.81'' e 162.75; até o vértice V35, de coordenadas N 7780327.139 m e E 530205.540 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 240°16'17.04'' e 116.94; até o vértice V36, de coordenadas N 7780269.148 m e E 530103.988 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 243°55'8.72'' e 60.88; até o vértice V37, de coordenadas N 7780242.382 m e E 530049.306 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 252°16'8.61'' e 58.59; até o vértice V38, de coordenadas N 7780224.539 m e E 529993.502 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 256°56'9.38'' e 64.15; até o vértice V39, de coordenadas N 7780210.038 m e E 529931.008 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 263°53'25.57'' e 94.28; até o vértice V40, de coordenadas N 7780200.003 m e E 529837.261 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 267°52'22.91'' e 190.20; até o vértice V41, de coordenadas N 7780192.944 m e E 529647.192 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 267°39'4.47'' e 234.65; até o vértice V42, de coordenadas N 7780183.328 m e E 529412.740 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 267°44'31.61'' e 390.19; até o vértice V43, de coordenadas N 7780167.956 m e E 529022.855 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 267°33'6.81'' e 262.82; até o vértice V44, de coordenadas N 7780156.729 m e E 528760.275 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 268°18'4.35'' e 447.68; até o vértice V45, de coordenadas N 7780143.458 m e E 528312.797 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 267°56'12.54'' e 332.54; até o vértice V46, de coordenadas N 7780131.486 m e E 527980.477 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 266°58'45.17'' e 226.38; até o vértice V47, de coordenadas N 7780119.556 m e E 527754.408 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 266°54'51.55'' e 92.30; até o vértice V48, de coordenadas N 7780114.588 m e E 527662.241 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 267°26'42.76'' e 78.71; até o vértice V49, de coordenadas N 7780111.079 m e E 527583.606 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 243°57'50.02'' e 35.16; até o vértice V50, de coordenadas N 7780095.644 m e E 527552.010 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 230°01'52.95'' e 198.79; até o vértice V51, de coordenadas N 7779967.951 m e E 527399.662 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 257°31'52.45'' e 228.12; até o vértice V52, de coordenadas N 7779918.697 m e E 527176.921 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 229°14'15.43'' e 498.93; até o vértice V53, de coordenadas N 7779592.936 m e E 526799.022 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 228°48'12.38'' e 328.71; até o vértice V54, de coordenadas N 7779376.434 m e E 526551.683 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 231°54'11.65'' e 202.20; até o vértice V55, de coordenadas N 7779251.676 m e E 526392.555 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 310°42'30.38'' e 16.31; até o vértice V56, de coordenadas N 7779262.314 m e E 526380.191 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 51°54'11.74'' e 204.94; até o vértice V57, de coordenadas N 7779388.758 m e E 526541.470 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 48°48'12.34'' e 328.34; até o vértice V58, de coordenadas N 7779605.016 m e E 526788.529 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 49°14'15.41'' e 503.02; até o vértice V59, de coordenadas N 7779933.450 m e E 527169.529 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 77°31'52.55'' e 228.24; até o vértice V60, de coordenadas N 7779982.728 m e E 527392.385 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 50°01'52.89'' e 196.83; até o vértice V61, de coordenadas N 7780109.162 m e E 527543.231 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 63°57'50.70'' e 40.45; até o vértice V62, de coordenadas N 7780126.915 m e E 527579.571 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160110.

plano e distância: 87°26’42.56’’ e 81.96; até o vértice V63, de coordenadas N 7780130.569 m e E 527661.454 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 86°54’51.54’’ e 92.24; até o vértice V64, de coordenadas N 7780135.533 m e E 527753.556 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 86°58’45.19’’ e 226.53; até o vértice V65, de coordenadas N 7780147.471 m e E 527979.767 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 87°56’12.56’’ e 332.72; até o vértice V66, de coordenadas N 7780159.449 m e E 528312.272 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 88°18’4.36’’ e 447.62; até o vértice V67, de coordenadas N 7780172.719 m e E 528759.696 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 87°33’6.79’’ e 262.74; até o vértice V68, de coordenadas N 7780183.942 m e E 529022.198 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 87°44’31.63’’ e 390.20; até o vértice V69, de coordenadas N 7780199.315 m e E 529412.097 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 87°39’4.43’’ e 234.67; até o vértice V70, de coordenadas N 7780208.932 m e E 529646.567 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 87°52’22.91’’ e 189.67; até o vértice V71, de coordenadas N 7780215.972 m e E 529836.111 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 83°53’25.38’’ e 92.75; até o vértice V72, de coordenadas N 7780225.844 m e E 529928.339 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 76°56’9.56’’ e 62.53; até o vértice V73, de coordenadas N 7780239.978 m e E 529989.250 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 72°16’8.50’’ e 56.77; até o vértice V74, de coordenadas N 7780257.266 m e E 530043.321 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 63°55’8.87’’ e 59.20; até o vértice V75, de coordenadas N 7780283.295 m e E 530096.496 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 60°16’16.97’’ e 115.20; até o vértice V76, de coordenadas N 7780340.419 m e E 530196.531 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 51°25’13.92’’ e 162.79; até o vértice V77, de coordenadas N 7780441.934 m e E 530323.790 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 60°34’20.75’’ e 81.68; até o vértice V78, de coordenadas N 7780482.066 m e E 530394.931 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 67°23’31.66’’ e 60.05; até o vértice V79, de coordenadas N 7780505.151 m e E 530450.370 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 75°04’53.18’’ e 36.64; até o vértice V80, de coordenadas N 7780514.583 m e E 530485.770 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 81°37’0.59’’ e 115.35; até o vértice V81, de coordenadas N 7780531.400 m e E 530599.885 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 83°43’30.58’’ e 289.32; até o vértice V82, de coordenadas N 7780563.022 m e E 530887.474 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 115°01’2.41’’ e 403.61; até o vértice V83, de coordenadas N 7780392.337 m e E 531253.220 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 98°39’55.79’’ e 177.87; até o vértice V84, de coordenadas N 7780365.539 m e E 531429.057 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 83°21’52.79’’ e 60.08; até o vértice V85, de coordenadas N 7780372.481 m e E 531488.738 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 98°07’43.42’’ e 16.49; até o vértice V86, de coordenadas N 7780370.149 m e E 531505.067 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 101°31’41.89’’ e 32.54; até o vértice V87, de coordenadas N 7780363.647 m e E 531536.947 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 95°03’36.79’’ e 26.21; até o vértice V88, de coordenadas N 7780361.335 m e E 531563.054 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 89°59’53.20’’ e 36.39; até o vértice V89, de coordenadas N 7780361.336 m e E 531599.443 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 93°23’41.26’’ e 53.31; até o vértice V90, de coordenadas N 7780358.180 m e E 531652.654 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 92°43’37.19’’ e 201.89; até o vértice V91, de coordenadas N 7780348.574 m e E 531854.319 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 93°32’19.01’’ e 32.28; até o vértice V92, de coordenadas N 7780346.582 m e E 531886.538 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 66°16’11.34’’ e 356.42; até o vértice V93, de coordenadas N 7780490.017 m e E 532212.825 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°21’37.22’’ e 790.59; até o vértice V94, de coordenadas N 7780635.986 m e E 532989.828 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 82°02’45.35’’ e 1116.85; até o vértice V95, de coordenadas N 7780790.534 m e E 534095.930 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 81°35’11.69’’ e 97.78; até o vértice V96, de coordenadas N 7780804.840 m e E 534192.656 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 48°48’39.43’’ e 109.65; até o vértice V97, de coordenadas N 7780877.048 m e E 534275.170 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 50°21’25.95’’ e 62.02; até o vértice V98, de coordenadas N 7780916.615 m e E 534322.925 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 53°21’25.89’’ e 54.30; até o vértice V99, de coordenadas N 7780949.023 m e E 534366.495 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 57°36’23.71’’ e 12.77; até o vértice V100, de coordenadas N 7780955.864 m e E 534377.277 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 83°13’28.75’’ e 21.22; até o vértice V0, de coordenadas N 7780958.368 m e E 534398.353 m, encerrando este perímetro. Totalizando 135.134,92 m² de área de servidão;

XLVIII – Poligonal XLII.B: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7779483.051 m e E 524670.523 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 103°43’34.63’’ e 834.95; até o vértice V1, de coordenadas N 7779284.932 m e E 525481.624 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 116°08’12.72’’ e 626.48; até o vértice V2, de coordenadas N 7779008.956 m e E 526044.044 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 81°49’50.37’’ e 16.07; até o vértice V3, de coordenadas N 7779011.239 m e E 526059.947 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 51°54’11.63’’ e 395.98; até o vértice V4, de coordenadas N 7779255.553 m e E 526371.568 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 135°42’1.20’’ e 16.09; até o vértice V5, de coordenadas N 7779244.035 m e E 526382.809 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 231°54’11.68’’ e 401.99; até o vértice V6, de coordenadas N 7778996.009 m e E 526066.453 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 261°49’49.71’’ e 25.28; até o vértice V7, de coordenadas N 7778992.417 m e E 526041.429 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 296°08’12.71’’ e 629.68; até o vértice V8, de coordenadas N 7779269.802 m e E 525476.138 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 283°43’34.63’’ e 818.10; até o vértice V9, de coordenadas N 7779463.924 m e E 524681.401 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 330°22’24.44’’ e 22.00; até o vértice V0, de coordenadas N 7779483.051 m e E 524670.523 m, encerrando este perímetro. Totalizando 29.988,23 m² de área de servidão;

XLIX – Poligonal XLIII.A: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7779703.291 m e E 523768.863 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 103°43’34.65’’ e 923.86; até o vértice V1, de coordenadas N 7779484.074 m e E 524666.337 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 149°43’39.32’’ e 17.27; até o vértice V2, de coordenadas N 7779469.156 m e E 524675.045 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 151°34’42.58’’ e 4.82; até o vértice V3, de coordenadas N 7779464.916 m e E 524677.339 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 283°43’34.63’’ e 937.17; até o vértice V4, de coordenadas N 7779687.291 m e E 523766.937 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 270°00’0.00’’ e 409.17; até o vértice V5, de coordenadas N 7779687.291 m e E 523357.772 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 262°01’17.53’’ e 5.76; até o vértice V6, de coordenadas N 7779686.492 m e E 523352.072 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 295°45’54.06’’ e 28.80; até o vértice V7, de coordenadas N 7779699.012 m e E 523326.132 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 82°01’15.54’’ e 30.82; até o vértice V8, de coordenadas N 7779703.291 m e E 523356.656 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 90°00’0.00’’ e 412.21; até o vértice V0, de coordenadas N 7779703.291 m e E 523768.863 m, encerrando este perímetro. Totalizando 21.753,11 m² de área de servidão;

L – Poligonal XLIII.B: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7779698.263 m e E 523320.784 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 115°45’55.01’’ e 28.80; até o vértice V1, de coordenadas N 7779685.742 m e E 523346.724 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 262°01’15.96’’ e 168.91; até o vértice V2, de coordenadas N 7779662.296 m e E 523179.445 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 243°34’58.43’’ e 275.96; até o vértice V3, de coordenadas N 7779539.519 m e E 522932.298 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 262°08’21.12’’ e 120.87; até o vértice V4, de coordenadas N 7779522.988 m e E 522812.563 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 240°27’11.55’’ e 83.34; até o vértice V5, de coordenadas N 7779481.888 m e E 522740.058 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 322°21’32.60’’ e 39.49; até o vértice V6, de coordenadas N 7779513.155 m e E 522715.943 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 45°52’26.67’’ e 16.10; até o vértice V7, de coordenadas N 7779524.367 m e E 522727.502 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 142°21’32.14’’ e 27.42; até o vértice V8, de coordenadas N 7779502.655 m e E 522744.247 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 60°27’11.63’’ e 72.52; até o vértice V9, de coordenadas N 7779538.418 m e E 522807.339 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 82°08’21.06’’ e 121.32; até o vértice V10, de coordenadas N 7779555.011 m e E 522927.520 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 63°34’58.46’’ e 275.95; até o vértice V11, de coordenadas N 7779677.780 m e E 523174.652 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 82°01’15.93’’ e 147.56; até o vértice V0, de coordenadas N 7779698.263 m e E 523320.784 m, encerrando este perímetro. Totalizando 10.666,78 m² de área de servidão;

LI – Poligonal XLIV.A: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7779621.725 m e E 522601.177 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 118°41’50.96’’ e 86.44; até o vértice V1, de coordenadas N 7779580.217 m e E 522677.001 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 127°17’10.35’’ e 22.09; até o vértice V2, de coordenadas N 7779566.833 m e E 522694.578 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 142°10’57.54’’ e 44.45; até o vértice V3, de coordenadas N 7779531.718 m e E 522721.833 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 224°35’47.62’’ e 16.15; até o vértice V4, de coordenadas N 7779520.220 m e E 522710.495 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 322°12’41.29’’ e 44.43; até o vértice V5, de coordenadas N 7779555.333 m e E 522683.269 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 307°17’10.70’’ e 20.06; até o vértice V6, de coordenadas N 7779567.487 m e E 522667.308 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 298°34’30.71’’ e 77.33; até o vértice V7, de coordenadas N 7779604.474 m e E 522599.399 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 253°11’31.33’’ e 336.59; até o vértice V8, de coordenadas N 7779507.143 m e E 522277.188 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 310°51’47.06’’ e 18.94; até o vértice V9, de coordenadas N 7779519.532 m e E 522262.868 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 73°11’31.38’’ e 353.41; até o vértice V0, de coordenadas N 7779621.725 m e E 522601.177 m, encerrando este perímetro. Totalizando 7.870,46 m² de área de servidão;

LII – Poligonal XLIV.B: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7779664.965 m e E 520838.114 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 120°04’28.66’’ e 13.38; até o vértice V1, de coordenadas N 7779658.259 m e E 520849.694 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 119°03’11.98’’ e 3.93; até o vértice V2, de coordenadas N 7779656.352 m e E 520853.126 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 187°25’53.07’’ e 0.23; até o vértice V3, de coordenadas N 7779656.120 m e E 520853.095 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 116°32’55.00’’ e 4.99; até o vértice V4, de coordenadas N 7779653.891 m e E 520857.557 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 119°03’10.39’’ e 24.60; até o vértice V5, de coordenadas N 7779641.945 m e E 520879.061 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 113°47’36.87’’ e 22.34; até o vértice V6, de coordenadas N 7779632.933 m e E 520899.501 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 116°32’59.73’’ e 4.74; até o vértice V7, de coordenadas N 7779630.812 m e E 520903.744 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 113°53’3.45’’ e 38.22; até o vértice V8, de coordenadas N 7779615.336 m e E 520938.695 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 108°27’16.65’’ e 34.99; até o vértice V9, de coordenadas N 7779604.259 m e E 520971.887 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 110°41’14.29’’ e 3.79; até o vértice V10, de coordenadas N 7779602.922 m e E 520975.429 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 108°32’4.61’’ e 55.83; até o vértice V11, de coordenadas N 7779585.175 m e E 521028.362 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 119°03’24.69’’ e 74.03; até o vértice V12, de coordenadas N 7779549.218 m e E 521093.078 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 103°53’23.09’’ e 136.69; até o vértice V13, de coordenadas N 7779516.405 m e E 521225.771 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°21’54.71’’ e 58.79; até o vértice V14, de coordenadas N 7779527.255 m e E 521283.549 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°49’8.68’’ e 186.60; até o vértice V15, de coordenadas N 7779511.578 m e E 521469.490 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°53’26.04’’ e 1.30; até o vértice V16, de coordenadas N 7779511.468 m e E 521470.786 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°14’54.44’’ e 0.16; até o vértice V17, de coordenadas N 7779511.456 m e E 521470.943 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°49’8.35’’ e 32.64; até o vértice V18, de coordenadas N 7779508.713 m e E 521503.472 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°56’5.88’’ e 215.27; até o vértice V19, de coordenadas N 7779490.195 m e E 521717.946 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°23’45.11’’ e 88.96; até o vértice V20, de coordenadas N 7779483.376 m e E 521806.646 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 90°00’0.00’’ e 16.06; até o vértice V21, de coordenadas N 7779483.376 m e E 521822.710 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 93°10’32.95’’ e 8.64; até o vértice V22, de coordenadas N 7779482.898 m e E 521831.334 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 87°50’3.37’’ e 12.66; até o vértice V23, de coordenadas N 7779483.376 m e E 521843.987 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 90°00’0.00’’ e 19.41; até o vértice V24, de coordenadas N 7779483.376 m e E 521863.401 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 83°21’44.72’’ e 9.41; até o vértice V25, de coordenadas N 7779484.464 m e E 521872.751 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 87°50’3.10’’ e 4.27; até o vértice V26, de coordenadas N 7779484.626 m e E 521877.021 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 81°04’23.00’’ e 8.34; até o vértice V27, de coordenadas N 7779485.920 m e E 521885.259 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 83°21’46.61’’ e 20.38; até o vértice V28, de coordenadas N 7779488.276 m e E 521905.505 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 78°52’58.50’’ e 49.46; até o vértice V29, de coordenadas N 7779497.813 m e E 521954.040 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 76°11’37.25’’ e 46.20; até o vértice V30, de coordenadas N 7779508.838 m e E 521998.904 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 67°55’33.37’’ e 59.44; até o vértice V31, de coordenadas N 7779531.175 m e E 522053.986 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 96°06’41.40’’ e 183.72; até o vértice V32, de coordenadas N 7779511.616 m e E 522236.661 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 73°11’31.33’’ e 23.83; até o vértice V33, de coordenadas N 7779518.505 m e E 522259.469 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 130°51’47.06’’ e 18.94; até o vértice V34, de coordenadas N 7779506.117 m e E 522273.789 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 253°11’31.52’’ e 37.20; até o vértice V35, de coordenadas N 7779495.361 m e E 522238.183 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 276°06’41.42’’ e 182.95; até o vértice V36, de coordenadas N 7779514.838 m e E 522056.277 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 247°55’33.10’’ e 56.58; até o vértice V37, de coordenadas N 7779493.576 m e E 522003.845 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 256°11’37.73’’ e 47.73; até o vértice V38, de coordenadas N 7779482.185 m e E 521957.493 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 258°52’58.43’’ e 50.46; até o vértice V39, de coordenadas N 7779472.455 m e E 521907.976 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 263°21’45.71’’ e 43.94; até o vértice V40, de coordenadas N 7779467.376 m e E 521864.329 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 270°00’0.00’’ e 58.30; até o vértice V41, de coordenadas N 7779467.376 m e E 521806.032 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 274°23’45.03’’ e 89.65; até o vértice V42, de coordenadas N 7779474.248 m e E 521716.644 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 274°56’5.90’’ e 215.33; até o vértice V43, de coordenadas N 7779492.771 m e E 521502.112 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 274°49’8.62’’ e 218.52; até o vértice V44, de coordenadas N 7779511.129 m e E 521284.368 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 259°21’55.18’’ e 60.10; até o vértice V45, de coordenadas N 7779500.038 m e E 521225.306 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 283°53’23.17’’ e 142.30; até o vértice V46, de coordenadas N 7779534.198 m e E 521087.169 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 299°03’24.44’’ e 75.90; até o vértice V47, de coordenadas N 7779571.062 m e E 521020.819 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 288°27’16.97’’ e 92.67; até o vértice V48, de coordenadas N 7779600.399 m e E 520932.910 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 293°53’3.40’’ e 39.36; até o vértice V49, de coordenadas N 7779616.333 m e E 520896.925 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 296°32’59.68’’ e 68.38; até o vértice V50, de coordenadas N 7779646.898 m e E 520835.756 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 7°26’4.83’’ e 18.22; até o vértice V0, de coordenadas N 7779664.965 m e E 520838.114 m, encerrando este perímetro. Totalizando 23.504,75 m² de área de servidão;

LIII – Poligonal XLV.A: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7780304.538 m e E 519260.953 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 97°46’50.98’’ e 200.83; até o vértice V1, de coordenadas N 7780277.348 m e E 519459.938 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°11’48.70’’ e 120.28; até o vértice V2, de coordenadas N 7780268.546 m e E 519579.899 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 95°21’27.26’’ e 152.15; até o vértice V3, de coordenadas N 7780254.339 m e E 519731.385 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 92°23’31.24’’ e 262.32; até o vértice V4, de coordenadas N 7780243.391 m e E 519993.475 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 113°08’55.24’’ e 321.23; até o vértice V5, de coordenadas N 7780117.108 m e E 520288.845 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 122°15’57.99’’ e 359.99; até o vértice V6, de coordenadas N 7779924.927 m e E 520593.243 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 127°11’16.01’’ e 235.42; até o vértice V7, de coordenadas N 7779782.631 m e E 520780.795 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 125°04’56.20’’ e 99.41; até o vértice V8, de coordenadas N 7779725.493 m e E 520862.148 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 187°26’4.90’’ e 15.63; até o vértice V9, de coordenadas N 7779709.996 m e E 520860.126 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 300°04’28.88’’ e 24.70; até o vértice

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160111.

V10, de coordenadas N 7779722.377 m e E 520838.747 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 305°04’56.13’’ e 80.83; até o vértice V11, de coordenadas N 7779768.833 m e E 520772.602 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 306°31’28.61’’ e 4.83; até o vértice V12, de coordenadas N 7779771.705 m e E 520768.725 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 307°11’15.96’’ e 231.72; até o vértice V13, de coordenadas N 7779911.765 m e E 520584.120 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 302°15’58.02’’ e 358.02; até o vértice V14, de coordenadas N 7780102.898 m e E 520281.383 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 293°08’55.22’’ e 317.03; até o vértice V15, de coordenadas N 7780227.527 m e E 519989.879 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 272°23’31.25’’ e 259.80; até o vértice V16, de coordenadas N 7780238.370 m e E 519730.304 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 275°21’27.34’’ e 152.40; até o vértice V17, de coordenadas N 7780252.600 m e E 519578.566 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 274°11’48.75’’ e 120.62; até o vértice V18, de coordenadas N 7780261.428 m e E 519458.268 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 277°46’50.91’’ e 207.58; até o vértice V19, de coordenadas N 7780289.531 m e E 519252.596 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°06’43.25’’ e 17.18; até o vértice V0, de coordenadas N 7780304.538 m e E 519260.953 m, encerrando este perímetro. Totalizando 28.053,98 m² de área de servidão;

LIV – Poligonal XLV.B: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7780510.359 m e E 518353.528 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 109°31’20.27’’ e 167.82; até o vértice V1, de coordenadas N 7780454.278 m e E 518511.699 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 112°07’48.10’’ e 17.50; até o vértice V2, de coordenadas N 7780447.686 m e E 518527.910 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 109°46’6.49’’ e 293.30; até o vértice V3, de coordenadas N 7780348.485 m e E 518803.928 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 92°23’32.87’’ e 195.21; até o vértice V4, de coordenadas N 7780340.335 m e E 518998.973 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 97°46’50.89’’ e 258.23; até o vértice V5, de coordenadas N 7780305.375 m e E 519254.827 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 210°12’58.31’’ e 17.31; até o vértice V6, de coordenadas N 7780290.417 m e E 519246.115 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 277°46’50.90’’ e 250.87; até o vértice V7, de coordenadas N 7780324.381 m e E 518997.553 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 272°23’32.84’’ e 196.91; até o vértice V8, de coordenadas N 7780332.600 m e E 518800.817 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 289°46’6.51’’ e 476.68; até o vértice V9, de coordenadas N 7780493.824 m e E 518352.228 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 259°13’16.85’’ e 187.50; até o vértice V10, de coordenadas N 7780458.758 m e E 518168.036 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 347°41’58.48’’ e 16.01; até o vértice V11, de coordenadas N 7780474.396 m e E 518164.626 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°13’16.85’’ e 192.29; até o vértice V0, de coordenadas N 7780510.359 m e E 518353.528 m, encerrando este perímetro. Totalizando 17.957,26 m² de área de servidão;

LV – Poligonal XLVI.A: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7780463.172 m e E 518105.664 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 167°41’57.62’’ e 17.02; até o vértice V1, de coordenadas N 7780446.538 m e E 518109.291 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 258°25’33.13’’ e 16.63; até o vértice V2, de coordenadas N 7780443.201 m e E 518092.999 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 215°27’59.08’’ e 409.87; até o vértice V3, de coordenadas N 7780109.379 m e E 517855.181 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 254°02’42.74’’ e 620.36; até o vértice V4, de coordenadas N 7779938.855 m e E 517258.719 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 268°36’17.52’’ e 389.15; até o vértice V5, de coordenadas N 7779929.381 m e E 516869.681 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 281°09’21.67’’ e 13.17; até o vértice V6, de coordenadas N 7779931.929 m e E 516856.760 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 328°11’53.55’’ e 2.20; até o vértice V7, de coordenadas N 7779933.797 m e E 516855.601 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 44°46’45.86’’ e 17.28; até o vértice V8, de coordenadas N 7779946.065 m e E 516867.775 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 101°09’23.35’’ e 3.34; até o vértice V9, de coordenadas N 7779945.419 m e E 516871.051 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 88°36’17.52’’ e 385.35; até o vértice V10, de coordenadas N 7779954.801 m e E 517256.286 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 74°02’42.74’’ e 612.72; até o vértice V11, de coordenadas N 7780123.224 m e E 517845.399 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 35°27’59.10’’ e 412.50; até o vértice V12, de coordenadas N 7780459.189 m e E 518084.744 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°13’16.37’’ e 21.30; até o vértice V0, de coordenadas N 7780463.172 m e E 518105.664 m, encerrando este perímetro. Totalizando 23.115,41 m² de área de servidão;

LVI – Poligonal XLVI.B: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7779950.717 m e E 516844.182 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 101°09’21.50’’ e 16.72; até o vértice V1, de coordenadas N 7779947.482 m e E 516860.587 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 224°24’36.85’’ e 11.79; até o vértice V2, de coordenadas N 7779939.061 m e E 516852.337 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 325°01’17.07’’ e 14.23; até o vértice V0, de coordenadas N 7779950.717 m e E 516844.182 m, Totalizando 82,42 m² de área de servidão;

LVII – Poligonal XLVII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 516.846,508 m e N: 7.779.933,951 m com azimute 281° 09’ 21,35’’ e distância de 205,49 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 516.644,901 m e N: 7.779.973,709 m com azimute 260° 26’ 52,49’’ e distância de 215,84 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 516.432,050 m e N: 7.779.937,891 m com azimute 270° e distância de 74,20 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 516.357,853 m e N: 7.779.937,891 m com azimute 261° 53’ 33,14’’ e distância de 312,84 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 516.048,139 m e N: 7.779.893,771 m com azimute 267° 18’ 48,94’’ e distância de 559,58 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 515.489,178 m e N: 7.779.867,544 m com azimute 283° 41’ 28,05’’ e distância de 33,69 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 515.456,442 m e N: 7.779.875,519 m com azimute 18° 50’ 46,59’’ e distância de 8,66 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 515.459,241 m e N: 7.779.883,719 m com azimute 14° 55’ 00,84’’ e distância de 7,37 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 515.461,138 m e N: 7.779.890,843 m com azimute 103° 41’ 31,78’’ e distância de 30,46 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 515.490,728 m e N: 7.779.883,634 m com azimute 87° 18’ 49,15’’ e distância de 556,52 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 516.046,632 m e N: 7.779.909,717 m com azimute 81° 53’ 32,53’’ e distância de 313,22 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 516.356,719 m e N: 7.779.953,891 m com azimute 90° e distância de 73,99 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 516.430,713 m e N: 7.779.953,891 m com azimute 80° 26’ 52,73’’ e distância de 217,43 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 516.645,129 m e N: 7.779.989,972 m com azimute 101° 09’ 21,98’’ e distância de 192,97 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 516.834,451 m e N: 7.779.952,636 m com azimute 149° 29’ 06,58’’ e distância de 6,05 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 516.837,524 m e N: 7.779.947,422 m com azimute 146° 18’ 01,49’’ e distância de 16,19 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 22.284,85 m² de área de servidão;

LVIII – Poligonal XLVIII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 515.453,515 m e N: 7.779.876,232 m com azimute 283° 41’ 24,45’’ e distância de 62,17 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 515.393,106 m e N: 7.779.890,947 m com azimute 287° 42’ 18,69’’ e distância de 374,41 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 515.036,432 m e N: 7.780.004,812 m com azimute 287° 42’ 17,85’’ e distância de 47,43 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 514.991,246 m e N: 7.780.019,237 m com azimute 309° 11’ 29,33’’ e distância de 55,66 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 514.948,109 m e N: 7.780.054,408 m com azimute 288° 32’ 45,51’’ e distância de 97,52 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 514.855,649 m e N: 7.780.085,427 m com azimute 263° 00’ 04,58’’ e distância de 52,20 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 514.803,834 m e N: 7.780.079,066 m com azimute 287° 42’ 17,92’’ e distância de 35,11 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 514.770,391 m e N: 7.780.089,742 m com azimute 287° 42’ 16,38’’ e distância de 30,71 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 514.741,140 m e N: 7.780.099,080 m com azimute 281° 18’ 02,95’’ e distância de 193,80 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 514.551,092 m e N: 7.780.137,058 m com azimute 265° 28’ 12,14’’ e distância de 288,46 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 514.263,530 m e N: 7.780.114,275 m com azimute 351° 33’ 52,05’’ e distância de 16,04 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 514.261,177 m e N: 7.780.130,138 m com azimute 85° 28’ 11,40’’ e distância de 291,78 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 514.552,046 m e N: 7.780.153,184 m com azimute 101° 18’ 03,61’’ e distância de 196,92 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 514.745,153 m e N: 7.780.114,594 m com azimute 107° 42’ 15,10’’ e distância de 31,60 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 514.775,257 m e N: 7.780.104,984 m com azimute 107° 42’ 21,32’’ e distância de 31,60 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 514.805,362 m e N: 7.780.095,373 m com azimute 83° 00’ 00,72’’ e distância de 52,33 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 514.857,300 m e N: 7.780.101,750 m com azimute 108° 32’ 46,33’’ e distância de 104,07 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 514.955,961 m e N: 7.780.068,650 m com azimute 129° 11’ 28,77’’ e distância de 55,54 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 514.999,004 m e N: 7.780.033,556 m com azimute 107° 42’ 18,73’’ e distância de 44,40 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 515.041,298 m e N: 7.780.020,054 m com azimute 107° 42’ 18,45’’ e distância de 373,85 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 515.397,438 m e N: 7.779.906,360 m com azimute 103° 41’ 25,61’’ e distância de 62,56 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 515.458,223 m e N: 7.779.891,553 m com azimute 194° 54’ 57,79’’ e distância de 7,21 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 515.456,368 m e N: 7.779.884,590 m com azimute 198° 50’ 52,56’’ e distância de 8,83 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 19.859,22 m² de área de servidão;

LIX – Poligonal XLIX: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 514.189,322 m e N: 7.780.108,395 m com azimute 265° 28’ 12,02’’ e distância de 147,43 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 514.042,355 m e N: 7.780.096,751 m com azimute 326° 31’ 02,24’’ e distância de 18,29 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 514.032,267 m e N: 7.780.112,002 m com azimute 85° 28’ 11,87’’ e distância de 159,58 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 514.191,350 m e N: 7.780.124,606 m com azimute 189° 01’ 17,40’’ e distância de 6,68 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 514.190,303 m e N: 7.780.118,009 m com azimute 168° 55’ 21,65’’ e distância de 5,53 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 514.191,365 m e N: 7.780.112,581 m com azimute 206° 00’ 49,81’’ e distância de 4,66 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 2.462,04 m² de área de servidão;

LX – Poligonal L: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 514.038,140 m e N: 7.780.096,417 m com azimute 265° 28’ 11,89’’ e distância de 158,67 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 513.879,965 m e N: 7.780.083,885 m com azimute 258° 30’ 25,92’’ e distância de 1.026,81 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 512.873,741 m e N: 7.779.879,298 m com azimute 267° 21’ 36,38’’ e distância de 529,24 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 512.345,063 m e N: 7.779.854,922 m com azimute 265° 48’ 26,41’’ e distância de 229,43 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 512.116,244 m e N: 7.779.838,148 m com azimute 276° 59’ 50,84’’ e distância de 230,73 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 511.887,230 m e N: 7.779.866,257 m com azimute 241° 51’ 17,97’’ e distância de 304,47 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 511.618,764 m e N: 7.779.722,638 m com azimute 241° 25’ 16,65’’ e distância de 117,67 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 511.515,435 m e N: 7.779.666,351 m com azimute 233° 23’ 06,69’’ e distância de 501,60 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 511.112,819 m e N: 7.779.367,181 m com azimute 188° 25’ 22,15’’ e distância de 87,61 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 511.099,987 m e N: 7.779.280,519 m com azimute 308° 34’ 44,98’’ e distância de 7,26 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 511.094,314 m e N: 7.779.285,044 m com azimute 329° 50’ 32,68’’ e distância de 15,60 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 511.086,479 m e N: 7.779.298,529 m com azimute 8° 25’ 22,26’’ e distância de 78,39 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 511.097,962 m e N: 7.779.376,075 m com azimute 53° 23’ 06,82’’ e distância de 509,34 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 511.506,794 m e N: 7.779.679,864 m com azimute 61° 25’ 15,92’’ e distância de 118,85 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 511.611,163 m e N: 7.779.736,718 m com azimute 61° 51’ 18,33’’ e distância de 309,60 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 511.884,151 m e N: 7.779.882,755 m com azimute 96° 59’ 50,59’’ e distância de 234,23 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 512.116,637 m e N: 7.779.854,220 m com azimute 85° 48’ 26,65’’ e distância de 228,08 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 512.344,110 m e N: 7.779.870,895 m com azimute 87° 21’ 36,35’’ e distância de 528,22 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 512.871,767 m e N: 7.779.895,224 m com azimute 78° 30’ 25,96’’ e distância de 1.026,55 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 513.877,731 m e N: 7.780.099,758 m com azimute 85° 28’ 11,56’’ e distância de 150,79 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 514.028,052 m e N: 7.780.111,668 m com azimute 146° 31’ 03,18’’ e distância de 18,29 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 50.982,70 m² de área de servidão;

LXI – Poligonal LI: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 511.098,397 m e N: 7.779.269,782 m com azimute 188° 25’ 22,45’’ e distância de 395,62 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 511.040,447 m e N: 7.778.878,430 m com azimute 202° 36’ 43,37’’ e distância de 224,58 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 510.954,100 m e N: 7.778.671,118 m com azimute 199° 20’ 10,06’’ e distância de 252,66 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 510.870,442 m e N: 7.778.432,710 m com azimute 219° 40’ 19,28’’ e distância de 180,30 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 510.755,338 m e N: 7.778.293,928 m com azimute 228° 33’ 34,01’’ e distância de 159,53 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 510.635,744 m e N: 7.778.188,341 m com azimute 223° 45’ 36,69’’ e distância de 97,43 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 510.568,357 m e N: 7.778.117,973 m com azimute 229° 11’ 17,93’’ e distância de 81,42 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 510.506,733 m e N: 7.778.064,759 m com azimute 235° 33’ 16,60’’ e distância de 59,32 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 510.457,812 m e N: 7.778.031,205 m com azimute 254° 00’ 30,28’’ e distância de 83,08 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 510.377,951 m e N: 7.778.008,318 m com azimute 319° 20’ 17,67’’ e distância de 13,56 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 510.369,118 m e N: 7.778.018,602 m com azimute 322° 22’ 59,95’’ e distância de 3,96 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 510.366,701 m e N: 7.778.021,738 m com azimute 74° 00’ 32,20’’ e distância de 87,59 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 510.450,906 m e N: 7.778.045,869 m com azimute 55° 33’ 15,35’’ e distância de 55,83 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 510.496,950 m e N: 7.778.077,450 m com azimute 49° 11’ 17,26’’ e distância de 79,77 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 510.557,326 m e N: 7.778.129,587 m com azimute 43° 45’ 35,98’’ e distância de 97,34 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 510.624,651 m e N: 7.778.199,892 m com azimute 48° 33’ 34,79’’ e distância de 158,96 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 510.743,816 m e N: 7.778.305,099 m com azimute 39° 40’ 18,67’’ e distância de 176,19 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 510.856,295 m e N: 7.778.440,716 m com azimute 19° 20’ 10,30’’ e distância de 250,25 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 510.939,154 m e N: 7.778.676,847 m com azimute 22° 36’ 43,43’’ e distância de 223,04 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 511.024,912 m e N: 7.778.882,743 m com azimute 8° 25’ 22,36’’ e distância de 414,37 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 511.085,608 m e N: 7.779.292,647 m com azimute 150° 46’ 51,39’’ e distância de 26,20 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 24.619,81 m² de área de servidão;

LXII – Poligonal LII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 510.372,521 m e N: 7.778.006,765 m com azimute 254° 00’ 28,47’’ e distância de 157,69 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 510.220,935 m e N: 7.777.963,321 m com azimute 33° 37’ 08,44’’ e distância de 3,27 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 510.222,743 m e N: 7.777.966,040 m com azimute 27° 04’ 43,33’’ e distância de 19,01 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 510.231,395 m e N: 7.777.982,963 m com azimute 74° 00’ 31,89’’ e distância de 136,36 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 510.362,476 m e N: 7.778.020,528 m com azimute 143° 52’ 31,50’’ e distância de 17,04 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 2.348,63 m² de área de servidão;

LXIII – Poligonal LIII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 510.216,555 m e N: 7.777.962,066 m com azimute 254° 00’ 32,59’’ e distância de 123,36 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 510.097,968 m e N: 7.777.928,082 m com azimute 257° 14’ 02,49’’ e distância de 324,81 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 509.781,182 m e N: 7.777.856,308 m com azimute 248° 17’ 10,93’’ e distância de 197,42 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 509.597,768 m e N: 7.777.783,268 m com azimute 256° 33’ 07,01’’ e distância de 305,45 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 509.300,696 m e N: 7.777.712,232 m com azimute 240° 28’ 59,02’’ e distância de 223,98 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 509.105,782 m e N: 7.777.601,879 m com azimute 235° 57’ 00,21’’ e distância de 170,28 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 508.964,697 m e N: 7.777.506,537 m com azimute 265° 52’ 31,70’’ e distância de 196,26 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 508.768,944 m e N: 7.777.492,421 m com azimute 300° 22’ 58,06’’ e distância de 141,02 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 508.647,293 m e N: 7.777.563,744 m com azimute 311° 30’ 37,15’’ e distância de 9,26 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 508.640,359 m e N: 7.777.569,881 m com azimute 310° 40’ 20,15’’ e distância de 7,86 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 508.634,395 m e N: 7.777.575,006 m com azimute 61° 59’ 38,17’’ e distância de 15,04 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 508.647,673 m e N: 7.777.582,068 m com azimute 120° 22’ 57,63’’ e distância de 144,99 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 508.772,749 m e N: 7.777.508,737 m com azimute 85° 52’ 31,74’’ e distância de 187,02 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 508.959,281 m e N: 7.777.522,188 m com azimute 55° 56’ 59,56’’ e distância de 166,64 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 509.097,348 m e N: 7.777.615,491 m com azimute 60° 28’ 59,57’’ e distância de 226,88 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 509.294,778 m e N: 7.777.727,268 m com azimute 76° 33’ 06,60’’ e distância de 306,55 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 509.592,923 m e N: 7.777.798,561 m com azimute 68° 17’ 12,33’’ e distância de 197,52 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 509.776,426 m e N: 7.777.871,635 m com azimute 77° 14’ 01,93’’ e distância de 325,62 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 510.093,993 m e N: 7.777.943,587 m com azimute 74° 00’ 33,07’’ e distância de 138,21 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 510.226,856 m e N: 7.777.981,662 m com azimute 206° 14’ 32,73’’ e distância de 18,51 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 510.218,674 m e N: 7.777.965,064 m com azimute 215° 15’ 28,59’’ e distância de 3,67 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando: 27.133,10 m² de área de servidão;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32023012600421601 12.

LXIV – Poligonal LIV: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 508.592,357 m e N: 7.777.534,526 m com azimute 241° 59’ 40,14’’ e distância de 17,49 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 508.576,913 m e N: 7.777.526,312 m com azimute 241° 59’ 49,76’’ e distância de 4,25 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 508.573,161 m e N: 7.777.524,317 m com azimute 241° 59’ 33,56’’ e distância de 38,75 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 508.538,948 m e N: 7.777.506,120 m com azimute 311° 38’ 00,73’’ e distância de 0,01 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 508.538,944 m e N: 7.777.506,124 m com azimute 315° 33’ 24,25’’ e distância de 2,27 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 508.537,354 m e N: 7.777.507,745 m com azimute 299° 59’ 36,44’’ e distância de 4,52 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 508.533,437 m e N: 7.777.510,006 m com azimute 296° 41’ 36,41’’ e distância de 2,28 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 508.531,404 m e N: 7.777.511,028 m com azimute 298° 42’ 28,53’’ e distância de 4,61 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 508.527,363 m e N: 7.777.513,241 m com azimute 292° 51’ 08,38’’ e distância de 4,26 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 508.523,441 m e N: 7.777.514,894 m com azimute 281° 03’ 54,47’’ e distância de 1,54 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 508.521,927 m e N: 7.777.515,190 m com azimute 61° 59’ 37,96’’ e distância de 23,43 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 508.542,616 m e N: 7.777.526,193 m com azimute 61° 59’ 34,14’’ e distância de 17,00 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 508.557,625 m e N: 7.777.534,176 m com azimute 61° 59’ 37,36’’ e distância de 22,54 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 508.577,529 m e N: 7.777.544,762 m com azimute 124° 37’ 01,93’’ e distância de 18,02 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 974,95 m² de área de servidão;

LXV – Poligonal LV: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 508.478,750 m e N: 7.777.474,139 m com azimute 242° 13’ 57,41’’ e distância de 89,89 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 508.399,212 m e N: 7.777.432,261 m com azimute 247° 17’ 20,10’’ e distância de 87,57 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 508.318,428 m e N: 7.777.398,450 m com azimute 251° 32’ 19,73’’ e distância de 192,05 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 508.136,261 m e N: 7.777.337,635 m com azimute 255° 31’ 48,88’’ e distância de 69,61 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 508.068,861 m e N: 7.777.320,242 m com azimute 255° 01’ 28,53’’ e distância de 49,52 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 508.021,027 m e N: 7.777.307,447 m com azimute 222° 58’ 58,68’’ e distância de 6,60 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 508.017,855 m e N: 7.777.304,043 m com azimute 254° 46’ 32,04’’ e distância de 10,79 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 507.988,307 m e N: 7.777.295,810 m com azimute 256° 29’ 39,72’’ e distância de 30,67 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 508.012,455 m e N: 7.777.321,716 m com azimute 75° 01’ 25,58’’ e distância de 54,18 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 508.064,794 m e N: 7.777.335,717 m com azimute 75° 31’ 49,98’’ e distância de 69,12 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 508.131,723 m e N: 7.777.352,988 m com azimute 71° 32’ 20,19’’ e distância de 190,90 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 508.312,798 m e N: 7.777.413,438 m com azimute 67° 17’ 18,00’’ e distância de 86,27 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 508.392,383 m e N: 7.777.446,748 m com azimute 62° 13’ 59,28’’ e distância de 96,48 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 508.477,754 m e N: 7.777.491,696 m com azimute 61° 59’ 22,38’’ e distância de 10,99 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 508.487,452 m e N: 7.777.496,855 m com azimute 207° 08’ 01,10’’ e distância de 3,40 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 508.485,903 m e N: 7.777.493,831 m com azimute 220° 09’ 58,63’’ e distância de 1,28 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 508.485,079 m e N: 7.777.492,855 m com azimute 215° 31’ 06,54’’ e distância de 1,28 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 508.484,333 m e N: 7.777.491,810 m com azimute 210° 50’ 30,94’’ e distância de 1,29 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 508.483,671 m e N: 7.777.490,702 m com azimute 205° 49’ 35,42’’ e distância de 1,30 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 508.483,106 m e N: 7.777.489,534 m com azimute 200° 58’ 39,34’’ e distância de 1,30 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 508.482,639 m e N: 7.777.488,316 m com azimute 196° 14’ 09,94’’ e distância de 5,10 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 508.481,215 m e N: 7.777.483,424 m com azimute 194° 41’ 07,12’’ e distância de 5,00 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 508.479,947 m e N: 7.777.478,586 m com azimute 190° 15’ 47,58’’ e distância de 3,69 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 508.479,289 m e N: 7.777.474,952 m com azimute 202° 48’ 55,60’’ e distância de 0,67 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 508.479,028 m e N: 7.777.474,333 m com azimute 209° 31’ 03,07’’ e distância de 0,08 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 508.478,990 m e N: 7.777.474,265 m com azimute 242° 14’ 29,25’’ e distância de 0,27 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 8.275,02 m² de área de servidão;

LXVI – Poligonal LVI: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 508.008,694 m e N: 7.777.294,215 m com azimute 222° 59’ 19,88’’ e distância de 37,94 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 507.982,824 m e N: 7.777.266,462 m com azimute 256° 59’ 55,70’’ e distância de 228,45 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 507.760,233 m e N: 7.777.215,068 m com azimute 257° 22’ 19,57’’ e distância de 299,41 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 507.468,064 m e N: 7.777.149,611 m com azimute 200° 15’ 32,33’’ e distância de 204,27 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 507.397,333 m e N: 7.776.957,979 m com azimute 258° 16’ 29,52’’ e distância de 698,19 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 506.713,711 m e N: 7.776.816,095 m com azimute 301° 55’ 20,73’’ e distância de 15,74 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 506.700,351 m e N: 7.776.824,418 m com azimute 303° 50’ 48,80’’ e distância de 98,56 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 506.618,498 m e N: 7.776.879,311 m com azimute 304° 43’ 28,55’’ e distância de 31,65 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 506.592,482 m e N: 7.776.897,342 m com azimute 305° 13’ 44,25’’ e distância de 50,97 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 506.550,847 m e N: 7.776.926,744 m com azimute 304° 00’ 34,18’’ e distância de 108,55 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 506.460,864 m e N: 7.776.987,460 m com azimute 286° 28’ 03,94’’ e distância de 106,32 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 506.358,905 m e N: 7.777.017,599 m com azimute 283° 34’ 21,44’’ e distância de 184,15 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 506.179,902 m e N: 7.777.060,814 m com azimute 288° 25’ 29,06’’ e distância de 218,10 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 505.972,986 m e N: 7.777.129,745 m com azimute 286° 52’ 08,25’’ e distância de 1.187,16 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 504.836,910 m e N: 7.777.474,239 m com azimute 281° 48’ 00,25’’ e distância de 429,63 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 504.416,355 m e N: 7.777.562,098 m com azimute 45° 55’ 39,04’’ e distância de 13,99 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 504.426,405 m e N: 7.777.571,827 m com azimute 45° 14’ 46,24’’ e distância de 5,30 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 504.430,168 m e N: 7.777.575,558 m com azimute 101° 48’ 00,34’’ e distância de 419,57 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 504.840,875 m e N: 7.777.489,756 m com azimute 106° 52’ 08,16’’ e distância de 1.188,08 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 505.977,837 m e N: 7.777.144,994 m com azimute 108° 25’ 29,58’’ e distância de 217,64 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 506.184,316 m e N: 7.777.076,208 m com azimute 103° 34’ 20,56’’ e distância de 183,87 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 506.363,053 m e N: 7.777.033,058 m com azimute 106° 28’ 05,00’’ e distância de 109,19 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 506.467,767 m e N: 7.777.002,104 m com azimute 124° 00’ 34,27’’ e distância de 111,19 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 506.559,937 m e N: 7.776.939,912 m com azimute 125° 13’ 42,19’’ e distância de 51,07 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 506.601,654 m e N: 7.776.910,453 m com azimute 124° 43’ 33,14’’ e distância de 31,46 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 506.627,512 m e N: 7.776.892,531 m com azimute 123° 50’ 48,60’’ e distância de 98,16 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 506.709,040 m e N: 7.776.837,856 m com azimute 121° 55’ 21,49’’ e distância de 9,06 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 506.716,733 m e N: 7.776.833,063 m com azimute 78° 16’ 29,51’’ e distância de 682,91 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 507.385,394 m e N: 7.776.971,842 m com azimute 20° 15’ 32,27’’ e distância de 204,10 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 507.456,068 m e N: 7.777.163,320 m com azimute 77° 22’ 19,12’’ e distância de 308,07 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 507.756,684 m e N: 7.777.230,670 m com azimute 76° 59’ 56,07’’ e distância de 223,50 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 507.974,456 m e N: 7.777.280,951 m com azimute 42° 59’ 34,81’’ e distância de 7,05 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 507.979,267 m e N: 7.777.286,111 m com azimute 74° 36’ 09,72’’ e distância de 30,52 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 61.951,84 m² de área de servidão;

LXVII – Poligonal LVII: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 504.409,446 m e N: 7.777.563,542 m com azimute 281° 47’ 58,86’’ e distância de 72,02 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 504.338,945 m e N: 7.777.578,270 m com azimute 289° 49’ 05,42’’ e distância de 339,90 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 504.019,177 m e N: 7.777.693,508 m com azimute 295° 00’ 20,56’’ e distância de 478,76 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 503.585,298 m e N: 7.777.895,882 m com azimute 282° 25’ 05,79’’ e distância de 815,41 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 502.788,962 m e N: 7.778.071,234 m com azimute 12° 25’ 05,48’’ e distância de 16,00 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 502.792,403 m e N: 7.778.086,860 m com azimute 102° 25’ 05,92’’ e distância de 817,18 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 503.590,462 m e N: 7.777.911,128 m com azimute 115° 00’ 20,35’’ e distância de 479,79 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 504.025,284 m e N: 7.777.708,315 m com azimute 109° 49’ 05,39’’ e distância de 338,05 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 504.343,315 m e N: 7.777.593,703 m com azimute 101° 48’ 01,06’’ e distância de 82,00 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 504.423,586 m e N: 7.777.576,933 m com azimute 226° 33’ 30,92’’ e distância de 19,47 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Totalizando 27.384,97 m² de área de servidão. Totalizando 1.261.179,08 m² de área de servidão.

**25 1741981 - 1**

# Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ÉLISA BORGES MOREIRA**, MASP 752902-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 EG1100153, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Governo.

**PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GLEICIANE DE FATIMA GUIMARAES SILVA**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100684 do(a) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 18/03/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSANA DE LOURDES FERREIRA MORAIS DE CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100684, de recrutamento amplo, do(a) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CHARLES DOUGLAS LOPES DOS SANTOS**, MASP 1520150-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 CL1100665 do(a) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RAFAEL FREDERICO VALADÃO**, MASP 1490021-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-8 CL1100572 do(a) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LEONARDO AUGUSTO BRITO BICALHO**, MASP 1518697-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 CL1100311 do(a) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 CL1100025 de **CHARLES DOUGLAS LOPES DOS SANTOS**, MASP 1520150-2, do(a) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100616 de **RAFAEL FREDERICO VALADÃO**, MASP 1490021-1, do(a) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

**Pela Fundação de Arte de Ouro Preto**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **LUÍS HENRIQUE VIEIRA RODRIGUES** , MASP 1.503.785-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 AO1100108 do(a) Fundação de Arte de Ouro Preto.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **KAMILA OLIVEIRA SILVA**, MASP 1484920-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 SU1101049 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RAQUEL AMARANTE NASCIMENTO**, MASP 14844534, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102910 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **POLIANA DE OLIVEIRA PINTO**, MASP 14836951, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102911 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **AMANDA GEICE ALVES DA SILVA**, MASP 13365234, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100673 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **EDUARDO LOPES SALATIEL**, MASP 1192413-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100678 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **PATRICIA REGINA PAPINI PADUA**, MASP 327555-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100359 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DEBORAH REGINA MEDEIROS DE JESUS CAMPOS**, MASP 1455017-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100023 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100696 de **LAURO BORGES NETO**, MASP 14451462, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ROSELAINE DE JESUS MEDEIROS**, MASP 617145-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100680 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CARLA ADRIANA DE BARROS FRANCA**, MASP 1356179-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101335 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MATEUS SALUM COSTA**, MASP 1294117/5, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101336 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100698 de **FLÁVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA** , MASP 13826177, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ZOE FERREIRA SANTOS JUNIOR**, MASP 7530256, foi exonerado(a) do cargo DAD-9 JD1100103 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100077 de **CRISTINA FERNANDES DE CASTRO**, MASP 11539285, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1457848/8, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103016 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **THIAGO DE JESUS FERREIRA**, MASP 1251409-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103019 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VICTOR ADRIANO GONÇALVES FERREIRA**, MASP 12139200, foi exonerado(a) do cargo DAD-9 JD1100092 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100129 de **MARÍA DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTE**, MASP 942031-6, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100133 de **VALMIR GANDRA DA CRUZ**, MASP 1133652-6, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANA CLÁUDIA DE SOUZA**, MASP 1102839-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100063 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANA CLARA PINTO COELHO AMARAL**, MASP 7532757, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100064 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100064 de **ANDRE LUIZ PORTO MOURAO**, MASP 13729645, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100669 de **RHAYSSA CRISTINA AVILA E COUTO**, MASP 7530694, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **FERNANDA KAROLINA PEREIRA DE AZEVEDO**, MASP 14708663, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1101063 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANTÔNIO HENRIQUE SANTIAGO DE ANDRADE**, MASP 1380471-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101323 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUCIO CORTES JUNIOR**, MASP 14361349, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100659 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUCIVAL SANTOS MERCES**, MASP 13749981, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100692 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **FELLIPE PUIATI TOLEDO**, MASP 1374089-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100694 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.


# MINAS GERAIS

**Diário Oficial Eletrônico**

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

**Atendimento Negocial do Diário Oficial**
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

**Produção do Diário Oficial**
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

**Página eletrônica:** www.jornalminasgerais.mg.gov.br


Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160113.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **WARLEN FERNANDES FERREIRA**, MASP 1141399/4, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100698 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARLÚCIO MAGNO DOS SANTOS**, MASP 1079863-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100700 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **SAMARA ALBINO DE CARVALHO SILVA**, MASP 13875448, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100778 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **NATHALIA BERTÚ MOURA**, MASP 7532674, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 JD1100607 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **NEUZELY MORAES DA CUNHA**, MASP 15065972, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100661 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GLÁUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, MASP 1089650-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100414 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100075 de **ADRIANO ANDRADE PEREIRA PAZ**, MASP 14656623, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALEXSANDER LUIS DA SILVA JUNIOR**, MASP 14843221, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102883 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100422 de **MARCIA MOREIRA LIMA PROENCA**, MASP 11761178, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RAQUEL MYRRHA**, MASP 13443213, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100693 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **EUNICE MARIA SANTOS REZENDE RAMALHO**, MASP 1058356-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100697 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100087 de **CÍCERA MAIA**, MASP 12775805, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100088 de **LILIAN MÁRCIA DA SILVA**, MASP 943383-0, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **PRISCILLA DA CRUZ BARBOSA**, MASP 15065816, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100806 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MICHELLE JARDIM MOURA**, MASP 15024466, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100870 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MATHEUS CLEMENTE DE SOUZA**, MASP 14840151, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100416 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **BÁRBARA CECÍLIA DINIZ**, MASP 13889175, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100431 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALEXANDRE TRINDADE BRANDÃO OLIVEIRA**, MASP 1141664 / 1, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100437 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100592 de **ALEXANDRE LIMA ALCANTARA**, MASP 1156096/8, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CATIA VIVIANE VIEIRA LEMOS**, MASP 11034212, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102520 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **HILTON EDUARDO DE ASSIS ALMEIDA**, MASP 1135182-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102892 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **TATIANA DE ASSIS DIAS**, MASP 14898431, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102893 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100157 de **NAYANNE STEPHANIE GONÇALVES AMARAL**, MASP 14899827, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100159 de **ANNA ELIZA FALEIRO DA SILVA**, MASP 15165293, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUANIA LUDMILLA CASTRO**, MASP 13721063, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100049 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **NEILSON INÁCIO DA SILVA**, MASP 14836233, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100689 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **AGATA MOURA MACHADO**, MASP 14898852, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100691 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ELISÂNGELA ENGRACIO SILVA**, MASP 1439511/5, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100143 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCOS NONATO DE SOUZA**, MASP 1082384-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 JD1100312 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ELIZANGELA DOS SANTOS**, MASP 12198297, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100681 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **WEIDSON LELES GOMES**, MASP 1380305-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100684 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **IVÂNIA SILVA ARAÚJO FLÁVIO**, MASP 1088096-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100236 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JUSSARA DE OLIVEIRA TORRES**, MASP 1214790-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100344 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GABRIEL AVELAR E SILVA**, MASP 1270226/2, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100685 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100069 de **DIÓGENES BRAZ ROCHA**, MASP 1427188-6, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **EZIEL BENITES GONÇALVES**, MASP 1248752/6, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101333 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DANIEL GUIMARAES DA SILVA**, MASP 1251387-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101334 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **HENRIQUE ALVES ROMANO**, MASP 7530512, foi exonerado(a) do cargo DAD-9 JD1100105 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100109 de **RODRIGO FISCHER CRUZ**, MASP 1250608/5, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100124 de **ORMINDA MARIA LEAL**, MASP 12147872, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ADRIANA ARANHA SANTANNA**, MASP 1393492/2, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103022 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANA CAROLINA MUFOLD MARTINS**, MASP 1457696-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103025 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ISABELLE DE ALMEIDA ROCHA**, MASP 1214006-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100078 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **HÉLIL BRUZADELLI PEREIRA DA SILVA**, MASP 12137980, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 JD1100342 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RENATO MÁRCIO ALVES**, MASP 1105116-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100855 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **IARA CASTRO SILVA**, MASP 7532815, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1101055 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100126 de **FERNANDA NICOLAU BATISTA EWALD**, MASP 1178376-8, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100127 de **LEONARDO SOUZA DA CUNHA**, MASP 1223044/7, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GERALDO UBIRAJARA FARIAS MENEZES**, MASP 1173528-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100065 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS**, MASP 1173793-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100079 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100642 de **HUDSON OTORGANTINO DOS REIS**, MASP 1134257-3, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100161 de **ANNA CAROLINA MAROTTA DE OLIVEIRA**, MASP 753055/3, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **PAULO FERNANDES DOS SANTOS**, MASP 12970224, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100911 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARLENE RODRIGUES DE LIMA**, MASP 13269261, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1101068 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALANDERSON COSTA ALVES**, MASP 1372560-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100920 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA**, MASP 14480339, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1101056 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **SHEILA SANTOS OSMAN**, MASP 1196188-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100702 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA LIMA**, MASP 375010-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100704 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARIA PAULA MIRANDA REIS**, MASP 753250-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100042 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ROSILENE ALVES PEREIRA**, MASP 1079148-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100061 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **TIAGO ESTANISLAU CICCARINI**, MASP 14985030, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100545 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100645 de **TIAGO ESTANISLAU CICCARINI**, MASP 14985030, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **EVANDRO PEDRO ROSA**, MASP 14835797, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102886 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANA KARLA OLIVEIRA DOS SANTOS**, MASP 14836936, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102887 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALEXANDER CARLOS DE ALMEIDA**, MASP 1078284-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102904 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LARISSA NATIELE ALVES DA CRUZ**, MASP 14849772, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102912 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100627 de **VANESSA SERVA MACIEL GOLGHER**, MASP 14849525, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JULIANA LOPES DE OLIVEIRA**, MASP 1066603-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100384 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100061 de **EUNICE MARIA SANTOS REZENDE RAMALHO**, MASP 1058356-5, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CÍCERA MAIA**, MASP 12775805, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100699 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100635 de **LUIZA MUZZI ALMEIDA**, MASP 1278747-9, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **HENER RAMOS SILVA**, MASP 1214776-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100903 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **PATRICIA APARECIDA BRUGGER DE OLIVEIRA**, MASP 1334862-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100025 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **REGINA MARCIA DO VALLE RAMOS**, MASP 14499891, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100446 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCOS SAMPAIO SILVA**, MASP 12619920, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100902 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CAIO CEZAR NICACIO VICENTE**, MASP 13864590, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100904 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100459 de **LUCAS BRAGA DA SILVA**, MASP 1213404-5, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VANESSA SILVA**, MASP 13554118, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101330 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ARTHUR CAMILO FIGUEIREDO LEAO**, MASP 14849533, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100232 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LEONARDO RICARDO DE OLIVEIRA**, MASP 11873296, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100259 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100041 de **SÍLVIA REGINA SILVA GONÇALVES**, MASP 1075842/3, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JOSE ILTON FILHO MARTINS DE ALMEIDA**, MASP 1303156-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100354 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MAÍRA CRISTINA DE FIGUEIREDO VIEIRA**, MASP 13814678, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100334 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100600 de **MARIANA FORTES CARVALHO ANTUNES**, MASP 1080747-7, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100089 de **GLEICIMARA DE SOUZA DULTERIO**, MASP 14683460, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ADRIANA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA**, MASP 377006-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100737 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUISA DE PAULO LONGUINHO**, MASP 7532633, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101339 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100045 de **LEONAM CARVALHO DE OLIVEIRA**, MASP 11243698, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100144 de **DEIVISON FLÁVIO CAMPOS**, MASP 1080159/5, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **EDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1377776-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103027 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100718 de **RENATA ANATÓLIO LOUREIRO**, MASP 3876653, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **THIAGO ALVARENGA ARAUJO**, MASP 7532534, foi exonerado(a) do cargo DAD-9 JD1100229 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCUS DA SILVA RESENDE** , MASP 14682397, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1101060 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **WALISON DOS SANTOS SOARES**, MASP 1263098-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100912 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GISLAYNE NASCIMENTO DOS SANTOS**, MASP 11406402, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100695 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JOELSON FONTES DIAS**, MASP 1171622-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100696 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ELBER RODRIGUES PINTO**, MASP 1250604-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100227 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LEIA RITA COELHO XAVIER**, MASP 6675979, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100355 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALINE CRISTINA LOPES E SALES**, MASP 14912745, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100083 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100083 de **GLÁUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, MASP 1089650-4, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VIVIAN LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS**, MASP 1358923/9, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100524 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CLÁUDIA MÁRCIA LIMA MACHADO**, MASP 14585087, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1101691 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DANIELLE SILVA SOUZA DE ALMEIDA**, MASP 14369862, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102884 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **FABIANA DA SILVA DOS SANTOS**, MASP 1363492-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102891 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100098 de **TATIANA DE ASSIS DIAS**, MASP 14898431, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100163 de **RAQUEL AMARANTE NASCIMENTO**, MASP 14844534, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JESSICA CRUZ DOS SANTOS**, MASP 14977771, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103002 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **SABRINA SILVA MACHADO**, MASP 13679469, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100096 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100423 de **MÜLLER EVARISTO DA SILVA**, MASP 1317641-7, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VICTOR ANTÔNIO DOS SANTOS**, MASP 14837181, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100692 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RAFAEL COSTA NOVAES**, MASP 1455841-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100089 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ISABELLA GOMES CARLOS**, MASP 14948129, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 JD1100323 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **KÊNIA CINARA PEREIRA MAGALHAES**, MASP 1386877/3, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100679 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100082 de **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, MASP 1225457-9, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CLAUDIA LIMA DA SILVA**, MASP 1451956-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100905 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MÁRCIA CÁSSIA PINTO SALES**, MASP 1158727-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100028 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CLEITON WENER DA SILVA**, MASP 1195204/1, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100674 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100099 de **GUSTAVO PORTELA LAGES**, MASP 1411909-3, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **THIAGO HENRIQUE LAGES FERREIRA**, MASP 14489959, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101332 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100079 de **CARLA ADRIANA DE BARROS FRANCA**, MASP 1356179-0, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160114.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **FLÁVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA** , MASP 13826177, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100694 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CARLA RODRIGUES DA SILVA CAMELO**, MASP 13198171, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100908 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100067 de **THAÍZA SALGADO DA CRUZ**, MASP 1367109-4, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100125 de **THIAGO DE JESUS FERREIRA**, MASP 1251409-7, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **IVANY DE JESUS EZEQUIEL OLIVEIRA**, MASP 373835-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103033 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ADRIANA APARECIDA RODRIGUES**, MASP 1200656/5, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100754 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100066 de **BRUNO MESSIAS LOFFI**, MASP 12134003, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ROBERTO DA CONCEIÇÃO VIANA BRAGA**, MASP 14438725, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100720 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100045 de **JOUBERT DOMINGOS DA FONSECA**, MASP 12199238, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VALMIR GANDRA DA CRUZ**, MASP 1133652-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103024 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100048 de **DEBORA ALESSANDRA KAWAHARA MORELLI**, MASP 11431749, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCO AURELIO MATOS DA COSTA**, MASP 5469929, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100147 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100644 de **PAULA GUELMAN DAVIS**, MASP 7532070, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANDRE LUIZ PORTO MOURAO**, MASP 13729645, foi exonerado(a) do cargo DAD-8 JD1100026 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JUSSARA DOLORES SANTOS**, MASP 1245445-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100910 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LEILA MARIA DE MELO**, MASP 3732245, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100087 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA DE PAULA**, MASP 1202516-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100916 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALAN SANTOS OLIVEIRA**, MASP 1206838-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100693 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUCIANO SILVA MARCÍLIO**, MASP 1078013-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100699 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **WELLINGTON JOSE EUSTÁQUIO**, MASP 12264768, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100706 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RAFAEL WESLLEY DE CASTRO VIANA**, MASP 1194107-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103011 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JAIR BARBOSA CARNEIRO**, MASP 753056-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 JD1100343 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100119 de **NEUZELY MORAES DA CUNHA**, MASP 15065972, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CAROLINA GOUVEA SANTOS OLIVEIRA**, MASP 14928808, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100539 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALEXANDRE LIMA ALCANTARA**, MASP 11560968, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102517 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **KÊNIA APARECIDA SANTOS**, MASP 13525811, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102782 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100047 de **FABIANA DA SILVA DOS SANTOS**, MASP 1363492/8, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **THAIS DA SILVA CAMPOS**, MASP 14844815, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102901 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MORGANA FERREIRA DA SILVA AGUIAR**, MASP 14844872, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102905 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100165 de **POLIANA DE OLIVEIRA PINTO**, MASP 14836951, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 11213253, pelo qual **ANDRE TOSCANO DE OLIVEIRA E SOUZA**, MASP 1121325-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100036 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100103 de **POLIANE ALVES BRANDÃO**, MASP 1363004/1, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100437 de **RAQUEL MYRRHA**, MASP 13443213, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LILIAN MARCIA DA SILVA**, MASP 943383-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100076 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUIZA MUZZI ALMEIDA**, MASP 1278747-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 JD1100338 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JULIANA DE SOUZA MUNDIM**, MASP 347857/5, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100676 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GILNEY MAURÍLIO DE ALMEIDA SOUZA**, MASP 1352542/3, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1100061 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DAIANE DE LANA CORDEIRO**, MASP 1355397/9, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101337 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100578 de **PATRICIA REGINA PAPINI PADUA**, MASP 327555-9, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LAURO BORGES NETO**, MASP 14451462, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100066 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100074 de **SÍLVIA DANIELLE ARAÚJO E PAULA**, MASP 1411727-9, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LEONARDO PEREIRA JÚLIO**, MASP 1080175/1, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101331 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100077 de **DANIEL GUIMARAES DA SILVA**, MASP 1251387-5, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **BRENDA BORGES CAMBRAIA BARREIROS**, MASP 753044-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100736 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100121 de **JOSÉ ILTON FILHO MARTINS DE ALMEIDA**, MASP 1303156-2, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100068 de **ALINNE POLICARIO BERTOLIN**, MASP 13004114, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CRISTINA FERNANDES DE CASTRO**, MASP 11539285, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101338 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100122 de **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1457848/8, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MAURÍCIO OLIVEIRA COELI**, MASP 1166220-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103028 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GLEICIMARA DE SOUZA DULTERIO**, MASP 14683460, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100029 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA**, MASP 12651428, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100756 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **BRUNO MESSIAS LOFFI**, MASP 12134003, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 JD1100626 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100050 de **VICTOR ADRIANO GONÇALVES FERREIRA**, MASP 12139200, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DANIELLE XAVIER LAFAETE**, MASP 7532666, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1100114 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100055 de **MÁRCIO MALAGUTH ISIDORO**, MASP 367726-7, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DEIVISON FLÁVIO CAMPOS**, MASP 1080159/5, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103026 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100063 de **ANA CLÁUDIA DE SOUZA**, MASP 1102839-6, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DENISE RIERA TOLEDO NORA**, MASP 1051308-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100102 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100641 de **RAMON DIEGO DE CARVALHO**, MASP 1336920-2, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RHAYSSA CRISTINA AVILA E COUTO**, MASP 7530694, foi exonerado(a) do cargo DAD-9 JD1100176 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCELO MARQUES ANTUNES RIBEIRO**, MASP 1218092-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100677 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA**, MASP 12139234, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1100095 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **PHILLIP GIOVANNI VIEIRA**, MASP 1200917/1, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100919 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ARLEI ALVES DOS SANTOS**, MASP 1080138-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100691 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **NATHÁLIA VILARINO RODRIGUES**, MASP 1226892-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100701 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **HELBERTH FREIRE COUTINHO**, MASP 12199972, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100708 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CRISTIANE PEREIRA GABRIEL BRUM**, MASP 7532781, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102919 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **AGATHA MAGALHAES DE PAULA**, MASP 14522940, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100548 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DANIEL FELIPE LOURENÇO SILVA**, MASP 15000243, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100560 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JULIANA ROCHA DE PAIVA MOREIRA**, MASP 15250566, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102885 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MÁRCIA MOREIRA LIMA PROENÇA**, MASP 1176117-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102890 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JOHNNY LUCAS MENDES DA CRUZ**, MASP 1361378-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102903 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100137 de **JOHNNY LUCAS MENDES DA CRUZ**, MASP 1361378-1, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCELINA MARTINS ALVEZ**, MASP 1463161-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102916 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100049 de **MARCELINA MARTINS ALVEZ**, MASP 1463161-8, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VANESSA SERVA MACIEL GOLGHER**, MASP 14849525, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100115 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100717 de **JULIANA LOPES DE OLIVEIRA**, MASP 1066603-0, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **PATRÍCIA DE FREITAS ANDRADE ROCHA**, MASP 1249984/4, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100698 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100060 de **PATRÍCIA DE FREITAS ANDRADE ROCHA**, MASP 1249984/4, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **FERNANDO MIRANDA ARRAZ**, MASP 1392678-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102577 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RENATA GOMES DE FARIA SANTIAGO**, MASP 3850955, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100695 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100439 de **MÁRCIA CÁSSIA PINTO SALES**, MASP 1158727-6, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCOS SAMPAIO SILVA**, MASP 12619920, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100902 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCELLO GOMES DOS SANTOS FARIA**, MASP 1117636-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101329 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100070 de **MARCELLO GOMES DOS SANTOS FARIA**, MASP 1117636-9, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100082 de **MATEUS SALUM COSTA**, MASP 1294117/5, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100435 de **LEONARDO RICARDO DE OLIVEIRA**, MASP 11873296, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RAFAEL LARA MAZONI ANDRADE**, MASP 7530603, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100294 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100594 de **CARLA RODRIGUES DA SILVA CAMELO** , MASP 13198171, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **SÍLVIA REGINA SILVA GONÇALVES**, MASP 1075842/3, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101341 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100624 de **MAÍRA CRISTINA DE FIGUEIREDO VIEIRA**, MASP 13814678, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARIANA FORTES CARVALHO ANTUNES**, MASP 1080747-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102579 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100643 de **ADRIANA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA**, MASP 377006/2, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100094 de **LUISA DE PAULO LONGUINHO**, MASP 7532633, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LEONAM CARVALHO DE OLIVEIRA**, MASP 11243698, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100338 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100149 de **EDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1377776-8, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DEBORA ALESSANDRA KAWAHARA MORELLI**, MASP 11431749, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100031 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100632 de **MARCO AURELIO MATOS DA COSTA**, MASP 5469929, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RENATA ANATÓLIO LOUREIRO**, MASP 3876653, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100762 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100546 de **THIAGO ALVARENGA ARAUJO**, MASP 7532534, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANA CRISTINA LAFETA PINHEIRO**, MASP 13934955, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100791 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **SILVIO ALVARES ROCHA**, MASP 1226657-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100914 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RENATO DE ARAUJO CARDOSO JUNIOR**, MASP 1372201-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100915 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **EVANDRO DA SILVA SOARES**, MASP 10956357, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100697 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VITOR AQUINO BRANDÃO**, MASP 753261-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100295 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100750 de **ANDRE TOSCANO DE OLIVEIRA E SOUZA**, MASP 11213253, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100424 de **LUANIA LUDMILLA CASTRO**, MASP 13721063, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100425 de **PATRÍCIA TAVARES DA CRUZ**, MASP 13745575, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100426 de **NEILSON INÁCIO DA SILVA**, MASP 14836233, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100045 de **RAFAEL COSTA NOVAES**, MASP 14558415, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100101 de **ELISÂNGELA ENGRACIO SILVA**, MASP 1439511/5, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GILBERTO WAGNER CASTRO**, MASP 1079093/9, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100428 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100071 de **BÁRBARA CECÍLIA DINIZ**, MASP 13889175, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DANIEL HENRIQUE FERREIRA INÁCIO**, MASP 14767032, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102518 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ADRIANO ANDRADE PEREIRA PAZ**, MASP 14656623, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102781 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100081 de **HILTON EDUARDO DE ASSIS ALMEIDA**, MASP 1135182-2, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANNA ELIZA FALEIRO DA SILVA**, MASP 15165293, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102909 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **SILVANIA VALADARES RIBEIRO**, MASP 1457582-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100683 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **HELENA MARIA BICALHO**, MASP 1217422-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100686 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160115.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100577 de **IVÂNIA SILVA ARAÚJO FLÁVIO**, MASP 1088096-1, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ISABELA CRISTINA SANTOS SOUZA**, MASP 1457699-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100351 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DIMITRI DE ALENCAR DRUMOND E SILVA**, MASP 1103375-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100682 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DIÓGENES BRAZ ROCHA**, MASP 1427188-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101312 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GUSTAVO PORTELA LAGES**, MASP 1411909-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101313 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100073 de **THIAGO HENRIQUE LAGES FERREIRA**, MASP 14489959, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100075 de **EZIEL BENITES GONÇALVES**, MASP 1248752/6, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100084 de **ZOE FERREIRA SANTOS JUNIOR**, MASP 7530256, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100404 de **HENRIQUE ALVES ROMANO**, MASP 7530512, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RODRIGO FISCHER CRUZ**, MASP 1250608/5, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100066 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ORMINDA MARIA LEAL**, MASP 12147872, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1101061 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100128 de **ADRIANA ARANHA SANTANNA**, MASP 1393492/2, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100143 de **ANA CAROLINA MUFOLD MARTINS**, MASP 1457696-1, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100093 de **ISABELLE DE ALMEIDA ROCHA**, MASP 12140067, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100052 de **HELIL BRUZADELLI PEREIRA DA SILVA**, MASP 12137980, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100042 de **RENATO MÁRCIO ALVES**, MASP 1105116-6, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100746 de **IARA CASTRO SILVA**, MASP 7532815, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **FERNANDA NICOLAU BATISTA EWALD**, MASP 1178376-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103020 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LEONARDO SOUZA DA CUNHA**, MASP 1223044/7, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103021 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARIA DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTE**, MASP 942031-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103023 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100115 de **ANA CLARA PINTO COELHO AMARAL**, MASP 7532757, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100079 de **GERALDO UBIRAJARA FARIAS MENEZES**, MASP 1173528-9, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **HUDSON OTORGANTINO DOS REIS**, MASP 1134257-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 JD1100037 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANNA CAROLINA MAROTTA DE OLIVEIRA**, MASP 753055/3, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 JD1100627 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ELCILENE DAS GRACAS MARCAL**, MASP 903583-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100917 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCIO ANTONIO VIEIRA JUNIOR**, MASP 1379188/4, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100921 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **EDSON ALVES DE OLIVEIRA COSTA**, MASP 13725486, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1101058 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RITA DE CASSIA GUEDES DOS SANTOS**, MASP 13745013, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100703 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **IVAN NUNES LOPES**, MASP 1221148/8, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100705 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LETICIA RESENDE PRETTI**, MASP 7530660, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100725 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **BRENO FILIPPE OLIVEIRA CABIDO**, MASP 7532690, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100134 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100579 de **ALEXANDRE TRINDADE BRANDÃO OLIVEIRA**, MASP 1141664 / 1, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CLAUDIA MARCIA FERREIRA MATOS**, MASP 13525977, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100532 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **HELIO CLAUDIO DE OLIVEIRA**, MASP 11339769, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102513 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GENILDO ALMEIDA CAJA**, MASP 1352532-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102894 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100139 de **ALEXANDER CARLOS DE ALMEIDA**, MASP 1078284-5, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100142 de **MORGANA FERREIRA DA SILVA AGUIAR**, MASP 14844872, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **NAYANNE STEPHANIE GONÇALVES AMARAL**, MASP 14899827, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1102908 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **POLIANE ALVES BRANDÃO**, MASP 1363004/1, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100078 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JULIANA PEREIRA DE NOVAES**, MASP 12790077, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100084 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100626 de **SABRINA SILVA MACHADO**, MASP 13679469, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MÜLLER EVARISTO DA SILVA**, MASP 1317641-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100687 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **PATRÍCIA TAVARES DA CRUZ**, MASP 13745575, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100688 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100307 de **MARCOS NONATO DE SOUZA**, MASP 1082384-7, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100572 de **ISABELLA GOMES CARLOS**, MASP 14948129, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, MASP 1225457-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1100091 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCIA DIAS GONZAGA**, MASP 14503437, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100360 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MACERLÂNDIO RODRIGUES DOS SANTOS**, MASP 1458195-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100901 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUCIANA DE PAULA BRANDÃO**, MASP 1258748-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100909 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100090 de **DAIANE DE LANA CORDEIRO**, MASP 1355397/9, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **SÍLVIA DANIELLE ARAÚJO E PAULA**, MASP 1411727-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101314 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUCAS BRAGA DA SILVA**, MASP 1213404-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101328 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100071 de **VANESSA SILVA**, MASP 13554118, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100072 de **LEONARDO PEREIRA JÚLIO**, MASP 1080175/1, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LAURA FONSECA TALARICO**, MASP 12148870, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100863 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100168 de **LAURA FONSECA TALARICO**, MASP 12148870, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **THAIZA SALGADO DA CRUZ**, MASP 1367109-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100394 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALINNE POLICÁRIO BERTOLIN**, MASP 13004114, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103017 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100150 de **MAURÍCIO OLIVEIRA COELI**, MASP 1166220-2, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100158 de **IVANY DE JESUS EZEQUIEL OLIVEIRA**, MASP 373835-8, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100062 de **ADRIANA APARECIDA RODRIGUES**, MASP 1200656/5, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100644 de **CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA**, MASP 12651428, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100050 de **ROBERTO DA CONCEIÇÃO VIANA BRAGA**, MASP 14438725, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100091 de **DANIELLE XAVIER LAFAETE**, MASP 7532666, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MÁRCIO MALAGUTH ISIDORO**, MASP 367726-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100362 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JOUBERT DOMINGOS DA FONSECA**, MASP 12199238, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103010 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100100 de **WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS**, MASP 1173793-9, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100677 de **DENISE RIERA TOLEDO NORA**, MASP 1051308-3, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **PAULA GUELMAN DAVIS**, MASP 7532070, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 JD1100857 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RAMON DIEGO DE CARVALHO**, MASP 1336920-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 JD1100035 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ISABELLA CAMILLA FLORENTINO DA SILVA**, MASP 14571509, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100690 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARINA PIRES FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1129006-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 JD1100918 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RONALDO FIGUEIREDO LIRA**, MASP 1146635/6, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 JD1100707 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA**, MASP 11960689, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 JD1101324 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **PÉROLA HANA NESSIM**, MASP 753072-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1100372 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARIANA ANTUNES GONCALVES**, MASP 7533300, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 JD1103009 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **AIRTON MÁRCIO CRUZ**, MASP 369743-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 JD1100041 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/01/2023, a prorrogação da disposição de **GLADY HELENA DO NASCIMENTO COELHO E SOUZA**, MASP 0374306-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à(ao) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Pela Fundação João Pinheiro**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MAURO CÉSAR DA SILVEIRA**, MASP 1128060-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-36 JP1100019 do(a) Fundação João Pinheiro.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **TANNUS CASSIUS CARNEIRO SOARES**, MASP 342748-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-30 JP1100205 do(a) Fundação João Pinheiro.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUDMILA PEREIRA ARAUJO LAGUARDIA**, MASP 1523062-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-30 JP1100148 do(a) Fundação João Pinheiro.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 09/05/2022, a adjunção de **MERISLANDE DA SILVA CRUZ**, MASP 1230266-7, PEB - ADM 3, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação, à(ao) Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de São João do Oriente, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CARATINGA
ERCY TEIXEIRA DE OLIVEIRA MALAQUIAS, MASP 518051-8, PEB - ADM 2.

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de São João do Oriente, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Caratinga
OLAVIA SILVA REIS GONCALVES, MASP 1066273-2, PEB - ADM 3.

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ipanema, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CARATINGA
JOSE GOMES PEREIRA JUNIOR, MASP 1211918-6, PEB - ADM 3.

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, MASP 848583-1, PEB - ADM 3.

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ipaba, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Caratinga
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 963739-8, PEB - ADM 3.

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de São João do Oriente, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CARATINGA
ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA, MASP 662662-6, PEB - ADM 4.

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ipanema, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CARATINGA
NIVIA CRISTINA DE ALMEIDA FEITOZA, MASP 1218690-4, PEB - ADM 3.

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ubá, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Ubá
POLLYANNA COSTA LAGES, MASP 1221783-2, PEB - ADM 3.

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ipaba, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Caratinga
FATIMA GONCALVES DE SOUZA, MASP 1197690-9, PEB - ADM 2.

**autoriza**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Caratinga, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CARATINGA
LUANA DE OLIVEIRA LOURES MOREIRA, MASP 1244122-6, PEB - ADM 4.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em exercício na(o) Secretaria de Estado de Educação, a afastar(em)-se parcialmente de suas atribuições, até 31/7/2024, para participar(em) do(a) Mestrado em Educação, Conhecimento e Sociedade, ministrado pela Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS, em Pouso Alegre/MG, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de trabalho, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro - Educadores, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
CARLA COSTA BAUER, MASP 1058370-6, ATB5I/SE-III, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS ao(a) servidor(a) **LUCIENE FABIANE FIRMINO ANDRADE**, MASP 1321440-8, ATB II D - ADM. 01, lotado(a) na(o) Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **interrompe**, a contar de 02/01/2023, o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA GUIMARÃES GOMES OTONI**, MASP 1.102.622-6, PEBIF, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29/03/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **interrompe**, a contar de 02/01/2023, o afastamento do(a) servidor(a) **RODNEY LINCOLN DE MATOS**, MASP 1003923-8, PEBIIH/ADMISSÃO 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, publicado em 18/01/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **interrompe**, a contar de 02/01/2023, o afastamento do(a) servidor(a) **DANIELA APARECIDA BRAGA ARAÚJO**, MASP 1085490-9, PEBID/ADMISSÃO 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, publicado em 18/01/2023, para regularizar situação funcional.

**Pelo Conselho Estadual de Educação**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/23, pelo qual **ÂNGELO VIEGAS DE CARVALHO RUAS**, MASP 1194199-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 CE1100286 do(a) Conselho Estadual de Educação.

**Pela Fundação Educacional Caio Martins**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GERALDO DE MOURA LEITE NETO**, MASP 1.468.761-0, foi exonerado(a) do cargo DAI-29 MS1100001 do(a) Fundação Educacional Caio Martins.

**25 1742000 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160116.

# Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

## Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 01/2023, 20 DE JANEIRO DE 2023.
Dispõe sobre concessão de progressão na carreira de servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelos incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, mediante o cumprimento dos requisitos necessários, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Agente Governamental - AGOV, Auxiliar da Indústria Gráfica - AIG, Auxiliar de Administração Geral - AAG, Auxiliar de Serviços Governamentais - AUSG, Oficial de Serviços Operacionais - OSO, Técnico da Indústria Gráfica - TIG e Técnico de Administração Geral - TAG, lotados na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, relacionados no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir das vigências apontadas no Anexo Único.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 01/2023)

| MASP | SERVIDOR | CARREIRA | NÍVEL ATUAL | GRAU ATUAL | NOVO GRAU | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0270880-8 | ANTÔNIO ALVES GUIMARÃES | AIG | III | O | P | 01/01/2023 |
| 0270797-4 | ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS | AIG | V | D | E | 05/01/2023 |
| 1045359-5 | ANTÔNIO ROQUE DE FREITAS SOBRINHO | TIG | I | I | J | 02/01/2023 |
| 0904901-6 | CARLOS ANTÔNIO SILVA | AUSG | IV | H | I | 01/01/2023 |
| 1045400-7 | CLEBER PEREIRA DA SILVA | AAG | VI | A | B | 01/01/2023 |
| 1045342-1 | FERNANDO THADEU MARCENES JUNQUEIRA | TIG | IV | H | I | 01/01/2023 |
| 0292317-5 | JORGE LUIZ DOS SANTOS ROCHA | AIG | III | N | O | 01/01/2023 |
| 0280867-3 | JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS ROCHA | AAG | VI | C | D | 02/01/2023 |
| 0271162-0 | MÁRCIO GRIFO | AIG | V | D | E | 01/01/2023 |
| 1045424-7 | MARCOS DE PAULA GOMES | TIG | V | C | D | 01/01/2023 |
| 1045428-8 | MARCUS ANTÔNIO DURÃES | TIG | IV | G | H | 01/01/2023 |
| 1137730-6 | MARILEIDE DAS GRAÇAS COSTA | TIG | II | A | B | 01/01/2023 |
| 0280796-4 | NAIARA DIAS BATISTA CERQUEIRA DE MELO | OSO | V | E | F | 01/01/2023 |
| 0340378-9 | RICARDO WANDER DE OLIVEIRA | AGOV | IV | D | E | 01/01/2023 |
| 1045401-5 | SILVIO MARQUES DOS SANTOS | AAG | IV | A | B | 01/01/2023 |
| 0285775-3 | VICENTE DE PAULO CARDOSO ALVES | AUSG | V | E | F | 01/01/2023 |
| 1045387-6 | WANDER JOSÉDE OLIVEIRA | AIG | III | H | I | 01/01/2023 |
| 0262119-1 | WELERSON CIOGLIA | TAG | V | E | F | 01/01/2023 |

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 02/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.
Dispõe sobre concessão de promoção na carreira de servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelos incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Promoção, pela regra geral prevista no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, mediante o cumprimento dos requisitos necessários, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Gestor Governamental - GGOV e Oficial de Serviços Operacionais - OSO, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, relacionados no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir das vigências apontadas no Anexo Único.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 02/2023)

| MASP | NOME | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO NOVA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 0387741-2 | HAMILTON PROCÓPIO DAS CHAGAS | OSO | III | C | IV | A | 19/12/2022 |
| 1365354-8 | JULIANA SOUSA ALMEIDA | GGOV | I | D | II | A | 01/01/2023 |
| 1110190-4 | PATRÍCIA JOÃO HALLAK | GGOV | I | D | II | A | 01/01/2023 |

**25 1741988 - 1**

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

## Expediente

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18.12.1986, por seis meses, à MASP 1.478.486-2, NADILA EUGENIA SILVA DOMINGUES, em prorrogação.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL
FÉRIAS PRÊMIO
RETIFICAÇÃO
Retifica a publicação no "MG" de 03.08.2022, concessão de FÉRIAS PRÊMIO, referente à:
MASP 1.094.825-5, CRISTIANE DE OLIVEIRA ELIAN: onde se lê: vigência 20.03.2022, leia-se: vigência 19.03.2022.
MASP 1.122.374-0, NUBIA NETO JARDIM: onde se lê: vigência 07.04.2022, leia-se: vigência 27.04.2022.
MASP 1.127.880-1, GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA: onde se lê: vigência 17.07.2022, leia-se: vigência 16.07.2022.
MASP 1.181.946-3, RAFAEL REZENDE FARIA: onde se lê: vigência 06.02.2022, leia-se: vigência 08.03.2022.
Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

**25 1741939 - 1**

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 24/01/2023:
ATO AGE Nº 2.944
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 47.963, de 29 de maio de 2020,DESIGNA a Procuradora do Estado e Chefe de Gabinete ANA PAULA MUGGLER RODARTE, como autoridade responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Advocacia-Geral do Estado, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

**25 1741965 - 1**

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

## Expediente

"ATO DO COMANDANTE DA 1° CIA PM IND" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 166.270-9, JUNIO LEONARDO DINIZ BRITTO, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/02/2023.
"ATO DO COMANDANTE DO 18° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.242-9, POLIANA DE ANDRADE QUINTAS, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/02/2023.
"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 9° RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.061-2, JOAO LUCAS DE O E SILVA SANTOS, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/02/2023.
"ATO DO COMANDANTE DO 40° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.486-2, IVANILDES MARTINS DA SILVA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 03/02/2023.
"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11° RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.463-0, NATHALY POSSIDONIO RODRIGUES, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2023.
"ATO DO COMANDANTE DO 33° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.635-4, MELINA CALAZANS MEDEIROS SILVA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 27/02/2023.
"ATO DO COMANDANTE DO 34° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 164.964-9, FERNANDO CESAR GONCALVES HOSKEN, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 27/02/2023.
"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12° RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.181-7, MARIA ALICE RODRIGUES PENA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 27/02/2023.
"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12° RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.801-2, RUBIA NAYARA DE OLIVEIRA SILVA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 27/02/2023.
"ATO DO COMANDANTE DA 17° CIA PM IND" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.348-3, JANDERSON MOLLENDORFF, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/02/2023.
"ATO DO COMANDANTE DA 17° CIA PM IND" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.348-3, JANDERSON MOLLENDORFF, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/06/2023.

**25 1741554 - 1**

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribuída pelo art.1 do Decreto n 45.835 de 23 de dezembro de 2011, EXONERA a pedido, nos termos do artigo 106, alínea a, da Lei n 869 de 05 de julho de 1952, os seguintes servidores: APARECIDA MARIA DE SOUZA, matrícula N. 167.189-0 do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível I, Grau D da Polícia Militar de Minas Gerais, a partir de 17/11/2022. IGOR RAFAEL CARVALHO CORDEIRO, matrícula N. 165.709-7 do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível I, Grau D da Polícia Militar de Minas Gerais, a partir de 13/12/2022.

**25 1741576 - 1**

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
-No uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995,

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente
- De conformidade com o art. 28 c/c o parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove, ao Posto de Major PM, a partir de 17/01/2023, o n. 109250-1, CAPITÃO PM QOC MARCOS GONCALVES FARIAS, da DRH, transferindo-o para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu Posto a partir de 18/01/2023

- De conformidade com o art. 28 e o parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas Graduações, os seguintes militares:

À Graduação de 1º Sargento PM
109054-7, 2º SARGENTO PM QPPM EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS, da 24 CIA PM IND/15 RPM, a partir de 19/12/2022, e sua transferência a partir de 20/12/2022

À Graduação de 2º Sargento PM
104851-1, 3º SARGENTO PM QPPM WIANEY LUCAS DOS SANTOS, do 33 BPM/2 RPM, a partir de 05/12/2022, e sua transferência a partir de 06/12/2022
Transferindo Voluntariamente
- De conformidade com o art. 24 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; e nos termos do Art. 159, § 1 º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu Posto, a seguinte militar:
114600-0, CORONEL PM QOS GILMARA MOTA MARTINS, da JCS/DS, e sua transferência a partir de 14/12/2022
Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 24 e o parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022, e nos termos do Art. 159, § 1 º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seus Postos, os seguintes militares:
Ao Posto de Coronel PM
112733-1, TENENTE-CORONEL PM QOPM LUCIOVANE BATISTA LOPES, da EM8RPM/8 RPM, a partir de 27/12/2022, e sua transferência a partir de 28/12/2022
117862-3, TENENTE-CORONEL PM QOPM DENIS WILSON MORAIS, do 43 BPM, a partir de 23/01/2023, e sua transferência a partir de 24/01/2023
122636-4, TENENTE-CORONEL PM QOPM ADRIANO MARQUES GUIMARAES, da EM16RPM/16 RPM, a partir de 27/12/2022, e sua transferência a partir de 28/12/2022
126333-4, TENENTE-CORONEL PM QOS ANA CARMELINA FERREIRA GOULART MAGALHAES, do CSC-PM/DAL, a partir de 02/12/2022, e sua transferência a partir de 03/12/2022
126457-1, TENENTE-CORONEL PM QOS JOSE DE ASSIS TAVARES JUNIOR, da EM18RPM/18 RPM, a partir de 30/12/2022, e sua transferência a partir de 31/12/2022

Ao Posto de Tenente-Coronel PM
122634-9, MAJOR PM QOPM CLAYTON PEREIRA DE SA, do 21 BPM/4 RPM, a partir de 02/01/2023, e sua transferência a partir de 03/01/2023
Ao Posto de Major PM
109114-9, CAPITÃO PM QOPM ALEXANDRE FERREIRA MATOS, da 6 CIA PM IND/2 RPM, a partir de 28/12/2022, e sua transferência a partir de 29/12/2022
118186-6, CAPITÃO PM QOC LOURIVAL GOMES FILHO, da EM8RPM/8 RPM, a partir de 01/01/2023, e sua transferência a partir de 02/01/2023
117914-2, CAPITÃO PM QOC CARLOS EURICO LOPES DE PAULA, da EM9RPM/9 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
Ao Posto de Capitão PM
121132-5, 1 TENENTE PM QOC SILVANO JOSE DE SOUZA, da 6 CIA PM IND/2 RPM, a partir de 18/12/2022, e sua transferência a partir de 19/12/2022
118547-9, 1 TENENTE PM QOC WEBERSON ALVES, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
118373-0, 1 TENENTE PM QOE CARLOS WILLANS MARTINS PINTO, do CAM/DCO, a partir de 29/12/2022, e sua transferência a partir de 30/12/2022
Ao Posto de 2º Tenente PM
111338-0, SUBTENENTE PM QPPM VANDEIR LUIS BARBOSA, da 1 CIA PM IND/3 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
113097-0, SUBTENENTE PM QPE WAGNER VEIGA, do CSC-SAUDE/DS, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
116301-3, SUBTENENTE PM QPPM PAULO CESAR MARTINS, do 34 BPM/1 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
127793-8, SUBTENENTE PM QPPM MILTON JOSE DE ANDRADE JUNIOR, do 4 BPM/5 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 24 e o parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022, e nos termos do Art. 159, § 1 º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas Graduações, os seguintes militares:
À Graduação de 1º Sargento PM
105132-5, 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, do CSC-PM/DAL, a partir de 09/12/2022, e sua transferência a partir de 10/12/2022
108071-2, 2º SARGENTO PM QPPM GERALDO ANTONIO NETO, do 19 BPM, a partir de 27/12/2021, e sua transferência a partir de 28/12/2021. Fica retifica a publicação contida no DOE-MG n. 143 de 13 de julho de 2022 por motivo de erro de escrita
109291-5, 2º SARGENTO PM QPPM CHARLES FERREIRA SANTOS, do 10 BPM/11 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
111343-0, 2º SARGENTO PM QPPM ADRIANO DA SILVA ARCANJO, do 9 BPM/13 RPM, a partir de 28/12/2022, e sua transferência a partir de 29/12/2022
112425-4, 2º SARGENTO PM QPPM GERSILIANO DONEL CRUZ, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
112710-9, 2º SARGENTO PM QPPM EZEQUIEL PERES DE OLIVEIRA, da 5 CIA PM IND/8 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
113432-9, 2º SARGENTO PM QPPM MARCOS ANTONIO FERNANDES, do 40 BPM/2 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
114129-0, 2º SARGENTO PM QPPM ADRIANO CEZAR APRIGIO, do 42 BPM/14 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
114318-9, 2º SARGENTO PM QPPM WANDERSON PEDRO LEAL, do 63 BPM/7 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
115305-5, 2º SARGENTO PM QPPM SERGIO LEITE BARRETO, do BPMRV/CPRV, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
115433-5, 2º SARGENTO PM QPPM LUCIANO BERNARDINO DE ARAUJO, do 21 BPM, a partir de 01/01/2023, e sua transferência a partir de 02/01/2023
115841-9, 2º SARGENTO PM QPPM EDUARDO FONSECA DE OLIVEIRA, do BPMRV/CPRV, a partir de 12/12/2022, e sua transferência a partir de 13/12/2022
116224-7, 2º SARGENTO PM QPPM AUGUSTO MONTEIRO VELOSO, do BPMRV/CPRV, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
116263-5, 2º SARGENTO PM QPPM EDSON CARLOS MARCAL, do 11 BPM/12 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
116448-2, 2º SARGENTO PM QPPM ENEIAS DE OLIVEIRA, do BPMRV/CPRV, a partir de 27/12/2022, e sua transferência a partir de 28/12/2022
116478-9, 2º SARGENTO PM QPPM UELITO PEREIRA DA SILVA, do 44 BPM/15 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
116489-6, 2º SARGENTO PM QPPM WALLACE DA SILVA XISMENDES, do 16 BPM/1 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
116500-0, 2º SARGENTO PM QPPM GILMAR MARCELINO XAVIER, do 22 BPM/1 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
116510-9, 2º SARGENTO PM QPPM HUDSON PEREIRA DA COSTA, do 49 BPM/1 RPM, a partir de 30/12/2022, e sua transferência a partir de 31/12/2022
116747-7, 2º SARGENTO PM QPPM LUIZ CLAUDIO DE SOUZA PINTO, do 9 BPM/13 RPM, a partir de 27/12/2022, e sua transferência a partir de 28/12/2022
116754-3, 2º SARGENTO PM QPPM FABIO MARCELO DA SILVA, do 38 BPM/13 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
116813-7, 2º SARGENTO PM QPPM MICHEL BORGES PIMENTA, do 41 BPM/1 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
116816-0, 2º SARGENTO PM QPPM CELIO MAURO DE RESENDE , da 9 CIA PM IND/7 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
116837-6, 2º SARGENTO PM QPPM VANDERLEY LOPES BORGES JUNIOR, do 63 BPM/7 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
116891-3, 2º SARGENTO PM QPPM JOSE GERALDO DE ASSIS SOARES, do 38 BPM/13 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
116904-4, 2º SARGENTO PM QPPM ARIDSON SOARES GONZAGA, da 6 CIA PM IND/2 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
116932-5, 2º SARGENTO PM QPPM JOSE WENDER VAGNER DE PAULA, do COPOM/DOP, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
116990-3, 2º SARGENTO PM QPPM CLEBER MARCOS MOREIRA, do 15 BPM/10 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
117183-4, 2º SARGENTO PM QPPM ROBSON DE OLIVEIRA BRAZ , do BPTRAN/1 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
117213-9, 2º SARGENTO PM QPPM WELLINGTON BATISTA DE SOUZA, do COPOM/DOP, a partir de 27/12/2022, e sua transferência a partir de 28/12/2022
117228-7, 2º SARGENTO PM QPPM EDSON JOSE DAMASCENO, do 31 BPM/13 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
117441-6, 2º SARGENTO PM QPPM ARLEN LEANDRO ALMEIDA SILVA, da 2 CIA PM IND/11 RPM, a partir de 27/12/2022, e sua transferência a partir de 28/12/2022
117479-6, 2º SARGENTO PM QPPM LAMBERT DUARTE DO ROSARIO, do 1 BPM/1 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
117484-6, 2º SARGENTO PM QPPM ALBERT DE PAULA, do BPMRV/CPRV, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
117520-7, 2º SARGENTO PM QPPM EDNILSON DOS SANTOS CACHOEIRA, do 3 BPM/14 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
117553-8, 2º SARGENTO PM QPPM EWANDO DE OLIVEIRA E SILVA, do 3 BPM/14 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
117814-4, 2º SARGENTO PM QPPM WELLINGTON FAZOLA DA SILVA, do 2 BPM/4 RPM, a partir de 20/12/2022, e sua transferência a partir de 21/12/2022
117832-6, 2º SARGENTO PM QPPM WILSON DIAS DA CRUZ, do 28 BPM/16 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
117906-8, 2º SARGENTO PM QPPM MARCIO QUEIROZ VITOR DO CARMO, do 22 BPM/1 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
117945-6, 2º SARGENTO PM QPPM LUIZ CLAUDIO GONCALVES, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
118022-3, 2º SARGENTO PM QPPM ADEMAR FERNANDES DA SILVA SANTOS, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
118028-0, 2º SARGENTO PM QPPM ANIZIO DE SOUZA GUIMARAES, do 7 BPM/7 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
118030-6, 2º SARGENTO PM QPPM ARNALDO DOS SANTOS, da 9 CIA PM IND/7 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
118070-2, 2º SARGENTO PM QPPM JOSE ELSON MOREIRA, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
118195-7, 2º SARGENTO PM QPPM WENDER SANDRO DAMASCENO, do BPMRV/CPRV, a partir de 15/12/2022, e sua transferência a partir de 16/12/2022
118231-0, 2º SARGENTO PM QPPM CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, do 49 BPM/1 RPM, a partir de 01/01/2023, e sua transferência a partir de 02/01/2023
118293-0, 2º SARGENTO PM QPPM JOSE RAIMUNDO, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
118319-3, 2º SARGENTO PM QPPM MARCOS NEI SOARES ARAUJO, do BPMRV/CPRV, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
118354-0, 2º SARGENTO PM QPPM JOSE IZIDORO DE PAULA, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
118631-1, 2º SARGENTO PM QPPM EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS, do BPMRV/CPRV, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
118932-3, 2º SARGENTO PM QPPM ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, da EM5RPM/5 RPM, a partir de 29/12/2022, e sua transferência a partir de 30/12/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160117.

119113-9, 2º SARGENTO PM QPPM ANDERSON AUGUSTO DE FARIA, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
119136-0, 2º SARGENTO PM QPPM LUIZ ANTONIO PEIXOTO PESSOA, do 31 BPM/13 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
119168-3, 2º SARGENTO PM QPPM CHARLES NONATO SOARES DE SOUZA, do 27 BPM/4 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
119180-8, 2º SARGENTO PM QPPM DANIELLE DA SILVEIRA ANGELO DE SOUZA, do 2 BPM/4 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
119266-5, 2º SARGENTO PM QPPM LUIZ CARLOS DA SILVA, da 5 CIA PM IND/8 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
119302-8, 2º SARGENTO PM QPPM VANDERLEI PEREIRA DA SILVA, do 28 BPM/16 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
119490-1, 2º SARGENTO PM QPPM REGINALDO ELIAS DO CARMO, do 26 BPM/12 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
119493-5, 2º SARGENTO PM QPPM RONILDO TAVARES ALVES, do 2 BPE/2 RPM, a partir de 07/12/2022, e sua transferência a partir de 08/12/2022
119518-9, 2º SARGENTO PM QPPM FERNANDO GERALDO DOS SANTOS, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
119520-5, 2º SARGENTO PM QPPM IVON SANGI, da 5 CIA PM IND/8 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
119603-9, 2º SARGENTO PM QPPM GILDAZIO RODRIGUES DE SOUZA, do 66 BPM/2 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
119622-9, 2º SARGENTO PM QPPM ALEX SANDRO DA SILVA, do 22 BPM/1 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
119857-1, 2º SARGENTO PM QPPM ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES, do 47 BPM/4 RPM, a partir de 22/12/2022, e sua transferência a partir de 23/12/2022
120003-9, 2º SARGENTO PM QPPM MARCOS BELO CORREIA, do 45 BPM/16 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
120117-7, 2º SARGENTO PM QPPM MARCOS AUGUSTO DALMASIO, do COPOM/DOP, a partir de 23/12/2022, e sua transferência a partir de 24/12/2022
120133-4, 2º SARGENTO PM QPPM ALVARO ADRIANO FRANCA, do BPTRAN/1 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
120154-0, 2º SARGENTO PM QPPM SANDRO DOS REIS ALVES, do 18 BPM/2 RPM, a partir de 02/01/2023, e sua transferência a partir de 03/01/2023
120461-9, 2º SARGENTO PM QPPM LUIZ GERALDO ROSA, do 38 BPM/13 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
120495-7, 2º SARGENTO PM QPPM NATANAEL MOISES DOS SANTOS XAVIER, do 7 BPM/7 RPM, a partir de 02/01/2023, e sua transferência a partir de 03/01/2023
120502-0, 2º SARGENTO PM QPPM OTORINO OTAVIANO NETO, do CPO/DAL, a partir de 04/12/2022, e sua transferência a partir de 05/12/2022
120938-6, 2º SARGENTO PM QPPM RODRIGO FERNANDES SALGADO, do 8 BPM, a partir de 23/01/2022, e sua transferência a partir de 24/01/2022. Fica retificada a publicação contida no DOE-MG n. 107 de 02 de junho de 2022, por motivo de erro de escrita
121024-4, 2º SARGENTO PM QPPM EDILSON PEREIRA BRAGA, do 39 BPM/2 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
121340-4, 2º SARGENTO PM QPPM VALTER SILVA DE ALMEIDA, do 63 BPM/7 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
121569-8, 2º SARGENTO PM QPPM GLAUCIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, do BPMRV/CPRV, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
121702-5, 2º SARGENTO PM QPPM JADIRIO LUIS GONCALVES, do 50 BPM/11 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
121844-5, 2º SARGENTO PM QPPM ELCIO PEREIRA DE MOURA, do 42 BPM/14 RPM, a partir de 15/12/2022, e sua transferência a partir de 16/12/2022
122001-1, 2º SARGENTO PM QPPM VICENTE DE PAULO CANDIDO, do 32 BPM/9 RPM, a partir de 21/12/2022, e sua transferência a partir de 22/12/2022
122031-8, 2º SARGENTO PM QPPM MARINO PARANHOS DE ANDRADE, do BPMRV/CPRV, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
122270-2, 2º SARGENTO PM QPPM GESSIVAL ALVES FREITAS, do 67 BPM/5 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
123418-6, 2º SARGENTO PM QPPM CLAUDINEY DOS REIS, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 27/12/2022, e sua transferência a partir de 28/12/2022
123475-6, 2º SARGENTO PM QPPM ROGERIO ANTUNES BRASIL, do CJP/DCO, a partir de 03/12/2022, e sua transferência a partir de 04/12/2022
123871-6, 2º SARGENTO PM QPPM CARLOS ALBERTO ROSA, do 24 BPM/6 RPM, a partir de 30/11/2022, e sua transferência a partir de 01/12/2022
123933-4, 2º SARGENTO PM QPPM LEONILDO DE OLIVEIRA, do 64 BPM/18 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
À Graduação de 2º Sargento PM
113692-8, 3º SARGENTO PM QPPM FRANCISCO FRANCIVAN DA SILVA, do BPMRV/CPRV, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
114834-5, 3º SARGENTO PM QPPM MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS, do 10 BPM/11 RPM, a partir de 27/12/2022, e sua transferência a partir de 28/12/2022
117740-1, 3º SARGENTO PM QPPM AURELIO EMERSON GUARDA DE ALMEIDA, do 2 BPM/4 RPM, a partir de 22/12/2022, e sua transferência a partir de 23/12/2022
120862-8, 3º SARGENTO PM QPPM EMERSON ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES, do 15 BPM/10 RPM, a partir de 01/12/2022, e sua transferência a partir de 02/12/2022
121632-4, 3º SARGENTO PM QPPM CREUVAN DE SOUZA, da 15 CIA PM IND/8 RPM, a partir de 03/12/2022, e sua transferência a partir de 04/12/2022
121730-6, 3º SARGENTO PM QPPM MARCIO CORREA DA SILVA, da 5 CIA PM IND/8 RPM, a partir de 12/12/2022, e sua transferência a partir de 13/12/2022
121801-5, 3º SARGENTO PM QPPM GILBERTO COSTA MENDES, do 29 BPM/18 RPM, a partir de 18/12/2022, e sua transferência a partir de 19/12/2022
122199-3, 3º SARGENTO PM QPPM CRISTINO NETO DA SILVA, do 45 BPM/16 RPM, a partir de 27/12/2022, e sua transferência a partir de 28/12/2022
123203-2, 3º SARGENTO PM QPPM ROBSON RAGAZZI, do 22 BPM/1 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
125059-6, 3º SARGENTO PM QPPM MORAIS CESAR DOS SANTOS, do 55 BPM/14 RPM, a partir de 26/11/2022, e sua transferência a partir de 27/11/2022
125386-3, 3º SARGENTO PM QPPM FABIO DIAS CHAVES, da 18 CIA PM IND/8 RPM, a partir de 07/12/2022, e sua transferência a partir de 08/12/2022
126461-3, 3º SARGENTO PM QPPM VANDERLEY DOS SANTOS ALVES FERREIRA, do 39 BPM/2 RPM, a partir de 14/12/2022, e sua transferência a partir de 15/12/2022
127456-2, 3º SARGENTO PM QPPM LUCIANO DE OLIVEIRA BORGES, do 32 BPM/9 RPM, a partir de 15/12/2022, e sua transferência a partir de 16/12/2022
À Graduação de 3º Sargento PM
127729-2, CABO PM QPPM JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA, do 2 BPM/4 RPM, a partir de 21/12/2022, e sua transferência a partir de 22/12/2022

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
-No uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995,
Transferindo Voluntariamente
117720-3, 2º SARGENTO PM QPPM JOSE GERALDO DE MORAIS, da CIA IND CAES, e sua transferência a partir de 29/12/2021. Deixa de ter direito à Promoção trintenária em conformidade com o Art. 220, inciso I do EMEMG Fica retificada a publicação contida no DOE-MG n. 50 de 15 de março de 2022, por motivo de erro de escrita.

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
- No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, resolve:
Transferindo Compulsoriamente
- De conformidade com o Art. 28 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; transfere compulsoriamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, o n. 108812-9, SUBTENENTE PM QPPM WALTER ATANAZIO DE CARVALHO, e sua transferência a partir de 08/11/2022, com os proventos integrais de sua Graduação. Deixa de ter direito à promoção ao ser transferido para a Reserva Remunerada por motivo de não ter preenchido o requisito previsto no Parágrafo único do Art. 30 da LC n. 168/2022

Transferindo Voluntariamente
- De conformidade com o Art. 24 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; Art. 159 § 1° Incisos II e III da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003. Resolve: transferir voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas Graduações:

117875-5, 2º SARGENTO PM QPPM DAVIDSON ANDRE DUARTE, do 41 BPM/1 RPM, e sua transferência a partir de 12/10/2022. Deixa de ter direito à promoção ao ser transferido para a Reserva Remunerada, por motivo de incidência do impeditivo promocional, previsto no Art. 203 Incisos III e IX 'a' do EMEMG c/c o Parágrafo único do Art. 30 da LC 168/2022
118256-7, 3º SARGENTO PM QPPM MAURILIO TADEU NUNES, do 40 BPM/2 RPM, e sua transferência a partir de 28/11/2022. Deixa de ter direito à promoção ao ser transferido para a Reserva Remunerada, por motivo de incidência do impeditivo promocional, previsto no Art. 203 Inciso III do EMEMG c/c o Parágrafo único do Art. 30 da LC 168/2022

Reserva Não Remunerada
1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 156.509-2, CABO PM HUD HEBERT BARBOSA REZENDE, do 17º BPM, se submeteu ao concurso público para o Cargo de Oficial de Justiça Estadual Classe "A". Tendo sido nomeado no dia 09 de novembro de 2022 no Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Justiça de Estado do Rio Grande do Sul. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, nº 156.509-2, CABO PM HUD HEBERT BARBOSA REZENDE, do 17º BPM, a partir de 09 de novembro de 2022, data de sua posse no Cargo de Oficial Justiça Estadual Classe "A", do Tribunal de Justiça de Estado do Rio Grande do Sul. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

**25 1741654 - 1**

# Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

FÉRIAS-PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado De Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "e", da Portaria n. º 941/2021, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, da servidora:
- Masp 1443333-8, MARIA CLARA BESSA, referente ao saldo de 2 (dois) meses, do cargo efetivo ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2022.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**25 1741627 - 1**

ATO DE APOSENTADORIA
O Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, declara, APOSENTADA, a partir de 22 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 6º à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora Masp 1443333-8, MARIA CLARA BESSA, ASSISTÊNTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Nível " VI ", Grau " E " lotada no IPSM em Belo Horizonte / MG.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2022.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel. PMQOR
Diretor Geral

**25 1741629 - 1**

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
Publicado no ''Minas Gerais'', nº 248, página 05, edição de 08/12/2022, onde se lê por 3 meses referente ao 1º quinquênio, leia-se por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/12/2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**25 1741968 - 1**

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

## Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

78.099 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Alexandre do Nascimento Ramos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.367-7, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Barbacena/ DRPC Barbacena/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Alto Rio Doce/ DRPC de Barbacena/ 13º Depto. Barbacena.

78.100 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Leonardo Tadeu Siqueira Rocha, Perito Criminal, nível Especial, Masp 1.111.453-5, para prestar serviços no Instituto de Criminalística/ SPTC, procedente do Instituto Médico Legal/ SPTC.

78.101 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Leonardo Tadeu Siqueira Rocha, Perito Criminal, nível Especial, Masp 1.111.453-5, para responder pelo expediente da Divisão de Perícias Especializadas do Instituto de Criminalística/ SPTC.

78.102 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Gisele Simões Lisa Rocha, Perita Criminal, nível II, Masp 1.145.233-1, de responder pela Chefia da Seção Técnica Regional de Criminalística de Vespasiano.

78.103 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XI do art. 22, combinado com o inciso IV do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Gisele Simões Lisa Rocha, Perita Criminal, nível II, Masp 1.145.233-1, da função de Coordenador dos Chefes das Seções Técnicas Regionais de Criminalística no âmbito do 3º Departamento de Polícia Civil de Vespasiano.

78.104 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa André Gualter Queiroz, Perito Criminal, nível II, Masp 1.198.748-4, para responder pela Chefia da Seção Técnica Regional de Criminalística de Vespasiano.

78.105 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XI do art. 22, combinado com o inciso IV do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa André Gualter Queiroz, Perito Criminal, nível II, Masp 1.198.748-4, para exercer a função de Coordenador dos Chefes das Seções Técnicas Regionais de Criminalística no âmbito do 3º Departamento de Polícia Civil de Vespasiano.

78.106 – no uso de suas atribuições, considerando que a servidora encontra-se afastada do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, até ulterior decisão, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Guiomar Almeida Neta, Escrivã de Polícia, nível III, Masp 387.355-1, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotada até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removida para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

78.107 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 77/2023PCMG/14DEPPC/CARTÓRIO, visando à regularização funcional, os servidores a seguir nominados para prestarem serviços nas unidades mencionadas:

| Nome | Masp | Cargo | nível | Procedência | Destino |
|---|---|---|---|---|---|
| Marco Antônio Silva Moreira | 1.189.176-9 | Escrivão de Polícia | II | Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Curvelo/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo. | Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto. Curvelo. |
| Rochelly Barros Rocha | 457.948-8 | Escrivão dePolícia | III | Delegacia de Polícia Civil de Curvelo/ DRPC de Curvelo/ 14º Depto. Curvelo. | Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Curvelo/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo. |

78.108 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 6/2023/PCMG/DEICTRAN/CHCART, visando à regularização funcional, os Escrivães de Polícia a seguir nominados, para prestarem serviços nas unidades mencionadas, procedentes da Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN:

| Nome | Masp | Nível | Destino |
|---|---|---|---|
| Rafael Evandro da Silva Santos | 1.189.304-7 | II | 2ª Delegacia Especializada em Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores / DEICTRAN |
| Alice Albergaria Ferreira | 1.529.871-4 | I | 2ª Delegacia Especializada em Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores / DEICTRAN |
| Gabriel Pereira Cardoso | 1.529.599-1 | I | 4ª Delegacia Especializada em Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN |

78.109 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 82/2023/PCMG/2DEPPC/CHCARTÓRIO, visando à regularização funcional, Adriano de Sá Rocha, Investigador de Polícia, nível III, Masp 386.296-8, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem.

78.110 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Wagner Neves Garcia, Investigador de Polícia, nível III, Masp 546.918-4, para prestar serviços na Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN, procedente da Divisão de Registro de Veículos/ DETRAN.

78.111 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Felipe Augusto Almeida Cortes, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.061.086-3, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrado de Guanhães, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares.

78.112 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Vanderson Alexandrino Pereira de Carvalho Monteiro, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.243.261-3, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Barbacena/ DRPC Barbacena/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Alto Rio Doce/ 1ª DRPC Barbacena/ 13º Depto.

78.113 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Luciano Ferreira Paranhos, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.366-5, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia/ DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, pelo período de15 (quinze) dias, a contar de 20/01/2023.

78.114 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/SPGF nº. 54/2023, visando à regularização funcional, os servidores a seguir nominados, para prestarem serviços na Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais/SPGF:

| Nome | Masp | Cargo | Nível | Origem |
|---|---|---|---|---|
| Carlos Vinícius de Barros | 1.115.352-5 | Investigador de Polícia | I | Diretoria de Aquisições |
| Herbert Amaro Aurélio Souza | 1.413.357-3 | Investigador de Polícia | I | Diretoria de Aquisições |
| Bárbara Correia Caldeira Ribeiro | 1.458.510-3 | Investigadora de Polícia | I | Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças |
| Mariana Duarte Paolinelli | 1.455.391-1 | Investigadora de Polícia | I | Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças |

78.115 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Memorando nº 13/2023/PCMG/SPGF/DCC, visando à regularização funcional, os servidores a seguir nominados, para prestarem serviços na Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais, procedentes da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
- Ana Cristina Ferreira de Castro, Analista da Polícia Civil, Masp 1.360.620-7;
- Selma Sidney de Andrade, Analista da Polícia Civil, Masp 1.367.201-9;
- Izabela Fernanda Pugirá Teixeira, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.371-7;
- Tatianie de Oliveira Santos Fradique, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.666-0;
- Vanderson Martins Paula, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.731-2;
- Brenda Mara Martins Barbosa de Oliveira, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.356.051-1.

78.116 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Ana Lúcia Barbosa, Técnica Assistente da Polícia Civil, Masp 1.532.788-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Rio Claro/ 2ª DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas.

78.117 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Renan Agabo Fidelis Pereira, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, Masp 1.365.234-2, lotado na Instituto de Identificação/ SIIP, a contar de 18/01/2023, data do desligamento do servidor.

78.118 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Luana Fernandes de Assis, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.356.067-7, lotado no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, a contar de 05/01/2023, data do desligamento do servidor.

78.119 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5038204-21.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Luciana Soares Pereira Masp 1.207.040-5, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 07/08/2019.

78.120 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5038204-21.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Luciana Soares Pereira Masp 1.207.040-5, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 07/08/2021.

78.121 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5121201-27.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Fernanda Miranda Caldeira, Masp 1.365.402-5, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 28/08/2019.

78.122 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5121201-27.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Fernanda Miranda Caldeira, Masp 1.365.402-5, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 28/08/2021.

78.123 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5011787-60.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Tatiane Silva Braga, Masp 1.287.835-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau D, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 14/06/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160118.

78.124 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5048106-27.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Emanuel dos Reis Figueiredo, MASP: 1.352.390-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 05/02/2020.

78.125 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5048106-27.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Emanuel dos Reis Figueiredo, MASP: 1.352.390-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 05/02/2022.

78.126 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5114998-49.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Erica Braga Almeida Alves, Masp 1.353.312-0, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau D, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 29/04/2021.

78.127 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por escolaridade adicional, a servidora Irineia Salgado de Souza, Masp 1.353.536-4, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Nível III, Grau A para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Nível IV, Grau A, a contar de 01/01/2022.

**25 1741994 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO-NATALIDADE

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

| Masp | Nome | Cargo | Filho(a) | Data Do Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 1.366.915-5 | Beatriz Cristina da Silva Ferreira | PR | Isa da Silva Abud | 13/01/2023 |
| 1.379.836-8 | Rosane Tolentino Amaral | IP | Liam Tolentino Amaral e Aguiar | 05/01/2023 |
| 1.174.252-5 | Newton VictorMárcio de Souza | IP | Lucca Wolfgang Oliveira Souza | 12/01/2023 |
| 1.413.228-6 | Cássio Murilo Gonçalves de Sousa | IP | Gabriel Gonçalves de Alcântara | 19/01/2023 |
| 1.460.710-5 | Nilmara Niuelly Meira Dantas Santos | IP | Bernardo José Meira Dantas | 13/01/2023 |
| 1.530.467-8 | Guilherme Fonseca de Campos | DL | Dom Campos Câncio | 17/01/2023 |
| 1.060.956-8 | Leandro Grossi de Rezende | EP | Maria Eduarda Belo de Rezende | 15/01/2023 |
| 1.188.811-2 | Fernando José Barbosa Lima | DL | Miguel Delamanche Lima | 01/01/2023 |
| 1.317.944-5 | Gabriel de Souza Santos | EP | Bárbara Andrade Sousa Martins | 16/01/2023 |
| 1.492.494-8 | Viener de Souza Martins Junior | DL | Daniel Martins Dávila | 12/01/2023 |
| 1.315.155-0 | Juliana Pedreira Pazini Silva | IP | Larissa Pazini Martins | 18/11/2022 |
| 1.189.207-2 | Gabriela da Silva Barcelos Diniz | PR | Cecília Barcelos Diniz | 19/01/2023 |

AUXÍLIO NATALIDADE - TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a concessão do Auxílio Natalidade publicada no "MG" de 14/01/2023, servidora Jéssica Lorraine Silva Vasconcelos, Masp: 1.458.619-2, por já ter sido publicada no "MG" de 06/12/2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

**25 1741992 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.258 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5038204-21.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

| Dados Do Servidor | | | Data De Publicação | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masp | Nome | Carreira | | Nível | Grau | Nível | Grau | Data |
| 1.207.040-5 | Luciana Soares Pereira | ANPOL | 21/01/2021 | I | C | I | D | 15/01/2021 |

1.259 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5038204-21.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

| Dados Do Servidor | | | Data De Publicação | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masp | Nome | Carreira | | Nível | Grau | Nível | Grau | Data |
| 1.207.040-5 | Luciana Soares Pereira | ANPOL | 15/01/2022 | I | D | II | A | 15/01/2022 |

1.260 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5121201-27.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

| Dados Do Servidor | | | Data De Publicação | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masp | Nome | Carreira | | Nível | Grau | Nível | Grau | Data |
| 13654025 | Fernanda Miranda Caldeira | ANPOL | 12/05/2021 | I | C | I | D | 11/05/2021 |

1.261 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5121201-27.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

| Dados Do Servidor | | | Data De Publicação | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masp | Nome | Carreira | | Nível | Grau | Nível | Grau | Data |
| 13654025 | Fernanda Miranda Caldeira | ANPOL | 09/06/2022 | I | D | II | A | 12/05/2022 |

1.262 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5011787-60.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

| Dados Do Servidor | | | Data De Publicação | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masp | Nome | Carreira | | Nível | Grau | Nível | Grau | Data |
| 1.287.835-1 | Tatiane Silva Braga | TPOL | 15/01/2022 | I | D | II | A | 01/01/2022 |

1.263 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5048106-27.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

| Dados Do Servidor | | | Data De Publicação | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masp | Nome | Carreira | | Nível | Grau | Nível | Grau | Data |
| 1352390-7 | Emanuel Dos Reis Figueiredo | TPOL | 21/01/2021 | I | C | I | D | 01/01/2021 |

1.264 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5048106-27.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

| Dados Do Servidor | | | Data De Publicação | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masp | Nome | Carreira | | Nível | Grau | Nível | Grau | Data |
| 1352390-7 | Emanuel Dos Reis Figueiredo | TPOL | 15/01/2022 | I | D | II | A | 01/01/2022 |

1.265 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5114998-49.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

| Dados Do Servidor | | | Data De Publicação | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masp | Nome | Carreira | | Nível | Grau | Nível | Grau | Data |
| 13533120 | Erica Braga Almeida Alves | TPOL | 15.01.2022 | I | D | II | A | 01.01.2022 |

1.266 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5044184-80.2019.8.13.0024 com vigência anterior:

| Dados Do Servidor | | | Data De Publicação | Situação Anterior | | Situação Nova | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Masp | Nome | Carreira | | Nível | Grau | Nível | Grau | Data |
| 1353536-4 | Irineia Salgado De Souza | TPOL | 14/01/2022 | III | A | III | B | 01/01/2022 |

**25 1741995 - 1**

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 019/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Diretrizes para o funcionamento do Plantão Digital da Polícia Civil de Minas Gerais – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Diretrizes para o funcionamento do Plantão Digital da Polícia Civil de Minas Gerais – EaD, a saber:

| | |
|---|---|
| Órgão Promotor e Executor: | Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol |
| Público Alvo: | Servidores indicados pela Chefia da SIPJ |
| Modalidade: | Educação a Distância (EaD) |
| Endereço Eletrônico: | Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br |
| Carga Horária: | 20 horas/aula |
| Período: | 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023 |
| Nº do Projeto: | 01/2023 |

| Equipe Didático-Pedagógica: | |
|---|---|
| Nome | Masp |
| Coordenadora-Geral | |
| Cinara Maria Moreira Liberal | 381.129-6 |
| Subcoordenador-Geral | |
| Marcelo Carvalho Ferreira | 457.960-3 |
| Coordenadora Didático-Pedagógica | |
| Rita Rosa Nobre Mizerani | 349.306-1 |
| Coordenador de Recrutamento e Seleção | |
| Alcides Costa | 294.474-2 |
| | |
| Coordenadores Técnicos | |
| Aci Alves dos Santos | 341.207-9 |
| Alcides Costa | 294.474-2 |
| Alexandre Fernandes Ribeiro | 546.996-0 |
| Danielle de Cassia Soares Santos | 1.242.065-9 |
| Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo | 341.901-7 |
| Marcelo Oliva Galizzi | 1.330.278-1 |
| Rafael Colen Moreira Antunes | 1.174.321-8 |
| Renata Rodrigues de Oliveira Batista | 1.236.980-7 |
| | |
| Instrutores Técnicos | |
| Fabrício Alves Mendes | 1.113.072-1 |
| Geonato Costa | 1.188.157-0 |
| Renata de Oliveira Lima | 1.145.258-8 |
| Thiago Rocha Ferreira | 1.188.751-0 |
| | |
| Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo | |
| Haroldo Alves Rodrigues | 1.112.062-3 |
| Isaac Marinho Nicoli | 1.242.489-1 |
| Plínio Nunes Lacerda | 1.412.598-3 |
| | |
| Monitores/Tutores | |
| Aline Cristina Correa Gomes | 1.363.350-8 |
| Aline de Figueiredo Murta | 1.412.206-3 |
| Allan Patrick de Souza Gandra | 1.174.228-5 |
| Amanda Cury Rocha de Alcantara Godinho | 1.204.690-0 |
| Amanda Kelly dos Santos Francisco | 1.255.968-8 |
| Ana Cecilia de Castro Ribeiro | 1.318.059-1 |
| Aracelle Caroline Fonseca Santos | 1.412.189-1 |
| Carolina Gomes Camargo | 1.460.491-2 |
| Claudia Gouthier de Carvalho | 667.948-4 |
| Claudia Rodrigues Alves | 903.964-5 |
| Claudio Henrique Froes da Silva | 386.117-6 |
| Cristiano Ferreira Di Iorio | 1.174.302-8 |
| Cristiano Ribeiro do Nascimento | 1.414.441-4 |
| Cristina Ferreira Lopes Campos | 1.412.221-2 |
| Cynthia Flaviane de Macedo | 1.458.557-4 |
| Daniela Sayuri Lara Yoshizane | 1.413.806-9 |
| Danilo Cesar Vieira Carneiro | 1.111.526-8 |
| David Ferreira da Rocha | 1.257.168-3 |
| Denio Constancia Costa | 1.356.711-0 |
| Ednei Martins Lopes | 386.061-6 |
| Edson Eustaquio da Silva | 386.062-4 |
| Eduardo Mulford Santos Martins | 546.892-1 |
| Erika Monteiro de Oliveira | 1.412.958-9 |
| Fabiano Nery Ferrari | 1.112.153-0 |
| Fernanda Costa Dias | 1.480.272-2 |
| Fernanda Goncalves de Freitas | 1.174.093-3 |
| Fernanda Maciel Oliveira | 1.455.389-5 |
| Fernanda Pinto Bethonico | 1.241.948-7 |
| Flavio Henrique Quinicario Pereira | 1.364.969-4 |
| Frederico Luiz Duarte Soares | 1.458.646-5 |
| Giovani Gomes Castella | 1.256.295-5 |
| Glauco Soares Diniz | 1.340.595-6 |
| Glayce Kelly dos Santos Parreiras | 1.352.406-1 |
| Graziele Natasha da Silva Maia | 1.375.731-5 |
| Graziella Esteves Saraiva | 1.241.907-3 |
| Guilherme Elias de Oliveira e Silva | 1.060.933-7 |
| Guilherme Moreira Da Silva | 1.482.088-0 |
| Gustavo Fraga Brant | 1.241.940-4 |
| Gustavo Luiz Lucindo Da Silva | 1.242.483-4 |
| Italo Ricardo Goncalves Da Silva | 1.241.717-6 |
| Jacqueline Geisa Marques Matosinho | 1.412.042-2 |
| Jairton Augusto Aguiar | 1.381.207-8 |
| Joao Carlos De Faria Lima | 1.256.894-5 |
| Jorge Antonio Ribeiro | 340.722-8 |
| Jose Mario Azedias Campos | 1.242.798-5 |
| Jose Martins De Oliveira Filho | 1.353.411-0 |
| Joubert Tirone Rocha | 1.174.173-3 |
| Juliana Carolina De Sousa Silveira | 1.356.907-4 |
| Juliana Cristina Silva | 1.356.256-6 |
| Junio Cesar De Avelar | 1.256.663-4 |
| Kamila Tatiana Campos Gertrudes | 1.111.611-8 |
| Lara Tatiana Figueiredo Andrade Maia | 967.787-3 |
| Laudiocinio Oliveira Salgado | 1.061.198-6 |
| Leiriane Corbeli | 386.215-8 |
| Leonardo Sarti | 1.458.613-5 |
| Lucas Andrade Miranda | 1.458.515-2 |
| Luciana Ferreira de Souza | 1.352.722-1 |
| Luciana Guimaraes da Mota | 1.352.706-4 |
| Lucianna Lopes e Aguilar | 1.412.377-2 |
| Lucilaine Malagoli Torres de Paula | 1.318.192-0 |
| Marcelle Novais Leal | 1.375.937-8 |
| Marcio Flavio Felix | 1.256.712-9 |
| Marcos Daniel Tavares Pessoa | 1.174.132-9 |
| Marcos Vagner da Silva | 668.069-8 |
| Maria de Fatima Melo | 341.717-7 |
| Maria Eduarda Rodrigues Villa Real | 1.412.875-5 |
| Maria Luiza Andrade de Almeida | 1.362.335-0 |
| Marilia Clara Silva Araujo | 1.411.745-1 |
| Mateus Picinin Costa | 1.256.087-6 |
| Matheus do Nascimento Peixoto | 1.112.111-8 |
| Mauro Lucio Santos Fonseca | 1.256.436-5 |
| Michelle Marie Braga | 453.830-2 |
| Michelle Marques Ribeiro | 1.174.237-6 |
| Michelle Mattos Tauil Haddad | 1.480.203-7 |
| Nathalia Christian de Jesus Barbosa Souza | 1.411.807-9 |
| Nathalia Vilaca de Castro Teixeira | 1.352.764-3 |
| Nildiane Kaled Ulrich | 1.375.541-8 |
| Nilson Paulo Del Menezzi Netto | 340.473-8 |
| Olidio Dias Gomes | 1.413.198-1 |
| Osmar Felipe Goncalves Costa | 1.352.117-4 |
| Otavio Ciszmar Duarte | 1.103.231-5 |
| Otavio Ribeiro dos Santos | 889.562-5 |
| Pedro Jorge Diamantino | 1.412.802-9 |
| Priscila Corsino de Paula | 1.255.912-6 |
| Priscila de Paula Lourenco | 1.458.344-7 |
| Priscila Maira de Castro Santos | 1.427.171-2 |
| Priscilla de Souza Brandao | 1.412.619-7 |
| Rafael Junio Luna de Freitas | 1.174.311-9 |
| Raquel Galinkin Fortuna | 1.411.930-9 |
| Renata Fabiola Ferreira Barbosa | 1.242.271-3 |
| Renato de Aguiar e Silva | 341.383-8 |
| Renato Lopes de Medeiros | 1.111.895-7 |
| Ricardo de Abreu Mello | 1.241.913-1 |
| Ricardo Ribeiro Fortes | 1.127.244-0 |
| Robert Evangelista Faria Santos | 1.352.052-3 |
| Roberto Cândido dos Anjos | 341.974-4 |
| Roberto Silva Couto | 1.414.602-1 |
| Rodrigo Canuto Monteiro Souto | 1.317.969-2 |
| Rodrigo de Souza Alves Ferreira | 1.189.445-8 |
| Rogerio Wilhelm Dubbers | 1.061.081-4 |
| Samantha Cristina do Vale | 1.365.864-6 |
| Samuel Passos Moreira | 1.174.197-2 |
| Sandra Cristina Pessoa | 1.308.895-0 |
| Silvia Valadares Avelar Brito | 667.701-7 |
| Simone Silva Araujo | 457.897-7 |
| Stefano Miranda de Sousa | 1.412.396-2 |
| Sylvia Paolla Lourenco Batista | 1.411.709-7 |
| Talita Chagas Araujo | 1.278.547-3 |
| Thais de Fatima Passos Reis | 1.354.908-4 |
| Thais Joyce Miranda de Souza | 1.363.159-3 |
| Vanessa Candida Alves de Souza | 1.256.214-6 |
| Vaninho Teodoro dos Santos | 1.414.775-5 |
| Vitor Cardoso Dutra | 1.412.386-3 |
| Wellington Aparecido Pimenta | 1.477.639-7 |
| Yuri Fernando de Matos | 1.242.320-8 |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 20/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Análise de Dados Criminais- 2ª Edição – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Análise de Dados Criminais- 2ª Edição – EaD, a saber:

| | |
|---|---|
| Órgão Promotor e Executor: | Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol |
| Público Alvo: | Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais. |
| Modalidade: | Educação a Distância (EaD) |
| Endereço Eletrônico: | Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br |
| Carga Horária: | 20 horas/aula |
| Período: | 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023. |
| Nº do Projeto: | 02/2023 |

| Equipe Didático-Pedagógica: | |
|---|---|
| Nome | Masp |
| Coordenadora-Geral | |
| Cinara Maria Moreira Liberal | 381.129-6 |
| Subcoordenador-Geral | |
| Marcelo Carvalho Ferreira | 457.960-3 |
| Coordenadora Didático-Pedagógica | |
| Rita Rosa Nobre Mizerani | 349.306-1 |
| Coordenador de Recrutamento e Seleção | |
| Alcides Costa | 294.474-2 |
| | |
| Coordenadores Técnicos | |
| Bruno Carmo Freire | 1.256.050-4 |
| Fernando Dias Da Silva | 668.133-2 |
| Lucimeire Realina Nunes | 343.847-0 |
| Luiz Fernando da Silva Leitão | 457.885-2 |
| | |
| Instrutores Técnicos | |
| Diego Fabiano Alves | 1.330.838-2 |
| Diego Monteiro de Barros Colen | 1.375.577-2 |
| Everton Flaviano Pinto Andrade | 1.242.115-2 |
| Vinícius Campos Freitas | 1.300.000-5 |
| | |
| Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo | |
| Aécio Bruno Dalfior | 1.355.148-6 |
| Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa | 1.413.086-8 |
| Claudio Soares Quintão | 458.113-8 |
| Felipe Alves de Araújo | 1.241.912-3 |
| Larissa Dias Paranhos | 1.411.704-8 |
| Leonardo Fernando Lage | 458.297-9 |
| | |
| Monitores/Tutores | |
| Alexandre Torres Pimenta | 1.152.024-4 |
| Allan Patrick de Souza Gandra | 1.174.228-5 |
| Amanda Azambuja Botelho | 1.411.945-7 |
| Ana Honorato da Silva Santos | 1.117.391-1 |
| Carlos Jose de Oliveira | 1.189.096-9 |
| Cristiane Santana Martins de Lana | 1.351.789-1 |
| Cristina do Carmo Assis Lanna | 1.364.899-3 |
| Cristina Sinara Rodrigues Da Silva | 1.327.630-8 |
| Edvaldo Júlio de Souza | 1.257.073-5 |
| Fabiane Jacqueline Dos Santos | 1.094.207-6 |
| Felipe Aragão Teodoro Silva | 1.257.791-2 |
| Gerson Damasceno Ciro | 342.177-3 |
| Grace Renata Cunha Paula | 1.257.066-9 |
| Guilherme Bueno de Sa Rocha | 1.243.268-8 |
| Hugo e Silva | 1.145.115-0 |
| Jefferson David Ferreira | 1.174.137-8 |
| Jordânia Nayara Santiago | 1.455.426-5 |
| Julia Alves e Souza | 1.480.076-7 |
| Klemens Vitoriano Duarte Pessoa | 1.411.624-8 |
| Ludimila de Faria Alves Fernandes | 1.479.940-7 |
| Marcio Junior Pires | 1.352.754-4 |
| Maria Ângela Moreira Coelho | 1.355.103-1 |
| Marley Rodrigues Nunes | 342.244-1 |
| Natalia Moreira da Silva | 1.189.015-9 |
| Nilton Niemayer da Cunha Neto | 1.242.807-4 |
| Paulo Marcos Ferreira Del Menezzi | 1.361.273-4 |
| Raiane Lima Borges Duarte | 1.352.645-4 |
| Raquel Soares Raso Lima | 1.135.935-3 |
| Renata Mattar Peixoto | 1.364.341-6 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160119.

| | |
|---|---|
| Renata Mendes | 1.351.928-5 |
| Renata Pedrosa Karam | 1.123.672-6 |
| Rodrigo Fonseca de Andrade | 458.139-3 |
| Sergio Eduardo da Costa | 342.409-0 |
| Tamara Silveira Cruz | 1.411.785-7 |
| Thiago Soares Dos Reis | 1.256.007-4 |
| Wellysson Efigênio de Oliveira | 1.256.798-8 |
| Weslley Martins das Neves | 1.061.014-5 |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

**25 1741974 - 1**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
*PORTARIA Nº 89, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece requisitos e condições para o credenciamento de Empresas Preparadoras de Leilão - EPL - dos veículos vinculados ao DETRAN/MG, removidos e recolhidos a qualquer título, que serão vendidos em hasta pública, nos termos do art. 328, do Código de Trânsito Brasileiro.

O Diretor Do Departamento De Trânsito Do Estado De Minas Gerais – DETRAN-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB),e:

Considerando os princípios da impessoalidade, isonomia, motivação, publicidade e moralidade administrativa; bem como os critérios da conveniência e oportunidade;

Considerando o disposto no inciso X do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 1997, que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

Considerando as disposições previstas no art. 328 do CTB e Resolução CONTRAN n. 623/16;

Considerando as disposições contidas no art. 35, caput e parágrafo único no Decreto Estadual n. 47072/16, que regulamenta a atividade de Remoção, Depósito e Guarda de veículos no Estado de Minas Gerais;

Considerando que o teor do disposto no art. 1°, da Portaria Detran/MG n. 8/2022, de 04 de janeiro de 2022, compete ao Detran/MG regulamentar os procedimentos para credenciamento de pessoa natural ou jurídica de direito privado para o exercício de remoção, depósito e guarda de veículo por infringência à legislação de trânsito de competência do Detran/MG, e dá outras providências;

Considerando que todo veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo legal será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico (Redação dada pela Lei nº 13.160, de 2015);

Considerando a obrigatoriedade de preparar e identificar os veículos que serão vendidos em leilão conforme exige o art. 15 e seus incisos I, II, III, IV da Resolução do Contran de nº 623 de 2016;

Considerando que a atividade desenvolvida pela empresa preparadora de leilão tem natureza instrumental, sendo, portanto, plenamente passível de delegação a particulares, que dispõem de estrutura e expertise necessárias ao acolhimento da demanda, trazendo maior eficiência à atividade e proporcionando a arrecadação de recursos financeiros aos cofres públicos;

Resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° A preparação do leilão de veículos apreendidos nos pátios credenciados pelo Detran/MG será realizada por Empresas Preparadoras de Leilão – EPL's - devidamente credenciadas para a prestação do serviço, conforme requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2° A designação da EPL para prestação do serviço será realizada através de uma sistemática de distribuição equitativa, racional, isonômica e randômica da demanda entre os credenciados, a ser operacionalizada pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE).

§1º Para distribuição equitativa da demanda dos serviços de preparação do leilão entre os credenciados será considerada a capacidade instalada da EPL, considerando como de grande porte aquelas capazes de confeccionar 60 (sessenta) laudos veiculares dia; médio porte aquelas capazes de confeccionar 30 (trinta) laudos veiculares dia e pequeno porte aquelas capazes de confeccionar 10 (dez) laudos veiculares dia.

§2º As EPL's de pequeno porte serão designadas de forma randômica para preparação de leilões de até 100 (cem) veículos. As EPL's de médio porte serão designadas de forma randômica para preparação de leilões de até 300 (trezentos) veículos. As EPL's de grande porte serão designadas de forma randômica para preparação de leilões independentemente da quantidade de veículos que irão a hasta pública.

§3ª A EPL deverá, quando do requerimento do credenciamento, preencher termo de declaração, Anexo II, informando sobre sua capacidade instalada, conforme disposto no parágrafo 1º deste artigo;

§4º A EPL designada de forma randômica terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar o desinteresse na preparação, oportunidade em que será realizado novo procedimento de escolha de outra EPL. Caso a EPL manifeste o desinteresse por 03 (três) vezes consecutivas será descredenciada.

Art. 3° A preparação do leilão consistirá na realização dos procedimentos previstos na legislação competente devendo, a partir das informações previstas no art. 29 desta Portaria, gerar o respectivo laudo de vistoria para cada veículo que será levado para hasta pública.

Parágrafo único. A EPL deverá possuir em seu quadro técnico vistoriadores que possuam certificado expedido por pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN/MG para formação de vistoriadores.

Art. 4º É vedado à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria, o compartilhamento com qualquer pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto, dos dados, imagens, filmagens, documentos e demais registros produzidos e/ou coletados durante a realização das vistorias veiculares, exceto sua transmissão e/ou inserção de dados nos sistemas informatizados das empresas credenciadas para este fim e nos sistemas do DETRAN-MG, e quando se tratar de requisição policial ou judicial.

Art. 5º É vedado à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria a utilização do nome, logomarca e quaisquer outros elementos identificadores do CONTRAN, SENATRAN, DETRAN-MG e PCMG, exceto em sua placa de identificação, conforme modelo constante no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º É vedado à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria permitir que pessoas estranhas ao seu corpo técnico interfiram no procedimento de preparação.

Art. 7° O ônus decorrente da atividade desenvolvida pela EPL credenciada é de responsabilidade exclusiva da empresa.

Art. 8º As EPL's credenciadas, seus sócios e administradores não poderão oferecer lances em leilões realizados pelo DETRAN/MG.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS
PREPARADORAS DE LEILÃO
Seção I – Do Processo de Credenciamento

Art. 9º O credenciamento para os serviços de preparação de leilão poderá ser obtido por pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que preencha as condições previstas nesta Portaria e suas alterações, sendo que o credenciamento implica necessariamente na realização da preparação do leilão dos veículos vinculados ao DETRAN/MG, removidos e recolhidos a qualquer título, que serão vendidos em hasta pública, nos termos do art. 328, do Código de Trânsito Brasileiro.

§1º A pessoa jurídica credenciada limitar-se-á à execução de atividades instrumentais e técnicas cujo produto consiste em realizar os procedimentos preparatórios para a realização da hasta pública, conforme previsto no art. 29 desta Portaria.

§2º O procedimento preparatório realizado pela EPL poderá ser aceito ou recusado pelo DETRAN-MG no exercício de suas atribuições.

Art. 10. A pessoa jurídica de direito privado interessada no credenciamento para o exercício de preparação de leilão, deverá, inicialmente, cadastrar-se no Sistema de Segurança Coorporativo- SSC, cujo acesso encontra-se disponibilizado no site do DETRAN/MG.

§1° A empresa interessada deverá solicitar credenciamento para o endereço que consta no seu respectivo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, desde que seja o da própria EPL.

§2° Fica permitido à EPL o credenciamento em outras Delegacias Regionais de Polícia Civil referentes à área em que a empresa tiver interesse na prestação do serviço de preparação.

Art. 11. O requerimento de credenciamento da EPL será preenchido e assinado digitalmente pelo proprietário no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE. A fase do pré-cadastro deverá estar devidamente instruída com as seguintes documentações:

I. Requerimento dirigido à Comissão de leilão da respectiva CIRETRAN, contendo a qualificação da interessada (denominação, CNPJ, endereço, "e-mail" e telefone), conforme Anexo I desta Portaria;

II. Certidão de registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), na atividade de preparação de leilão, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

III. Cópia de documento oficial de identificação e de comprovante de residência;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V. Certidão negativa de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil e a Previdência Social, como contribuinte e empregador;

VI. Prova de regularidade com o Tribunal de Contas do Estado emitido na jurisdição de seu domicílio;

VII. Declaração, sob as penas da lei, constante no Anexo I desta Portaria, de:

a) não possuírem sua composição societária empregado ou servidor público da ativa, inclusive os de confiança, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; assim como funcionários terceirizados no âmbito do Estado de Minas Gerais; despachantes, proprietários de estampadoras de placas, empresas remarcadoras de chassi e motor, empresas de desmanche e revenda de peças, CFCs, clínicas médicas e psicológicas e fabricantes de placas;

b) possuir sistema informatizado para controle dos bens preparados e que serão levados à hasta pública, com fotos e especificações, para consulta "online" pelo DETRAN/MG;

c) não possuir relação societária com outra EPL ou outro credenciado.

VIII. Certidões atualizadas de antecedentes criminais dos sócios, expedidas pela Polícia Federal, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, bem como certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

IX. Contrato social da empresa ou outro documento de constituição social do empreendimento previsto em lei;

X. Comprovante do cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro Geral de Fornecedores do estado – CAGEF;

XI. Prova de regularidade da empresa preparadora para com a Receita Federal e Receita Estadual, na forma da lei;

XII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), da EPL demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

XIII. Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo cartório de distribuições civis, demonstrando não estar impossibilitada a exercer atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial etc.), das comarcas do local do estabelecimento;

XIV. Comprovante de que utiliza a tecnologia de certificação digital para a identificação da empresa e de seus empregados junto ao DETRAN/MG.

Parágrafo único. Satisfeitas as exigências para o credenciamento, incluir-se-á o nome da credenciada no rol das EPL's constantes no sítio eletrônico do DETRAN/MG.

Art. 12. Iniciada a fase de pré-cadastro, caso a EPL não dê prosseguimento à tramitação do processo mediante à juntada dos documentos exigidos, esse será cancelado automaticamente após 60 (sessenta) dias, não gerando qualquer tipo de reembolso ou indenização das taxas eventualmente pagas.

Parágrafo único. A análise dos documentos inseridos no Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE será de atribuição da Comissão de Leilão da Divisão de Controle das CIRETRANs, na Capital, e das Delegacias Regionais de Polícia Civil, nos demais municípios do Estado.

Art. 13. O requerimento de credenciamento e toda sua documentação deverão ser analisados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a contar do envio do processo, pela empresa interessada, no Sistema de Credenciamento de Empresas- SCE, ao DETRAN/MG.

Art. 14. Nos casos em que a empresa interessada apresentar documentação incompleta ou inadequada será admitido o saneamento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da devida notificação.

Art. 15. Aprovada a documentação, o responsável pela empresa deverá realizar o pagamento da DAE relativa à taxa de credenciamento prevista no item 5.1 da Tabela "D" da Lei 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 16. Deferido o requerimento de credenciamento, o responsável pela empresa assinará o Termo de Compromisso de Credenciamento, conforme Anexo I desta Portaria, e o Diretor do DETRAN/MG publicará a Portaria de credenciamento.

Art. 17. Poderá o DETRAN-MG solicitar à pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento a apresentação de documentos e informações adicionais com o objetivo de esclarecer omissões ou dúvidas relacionadas aos requisitos de credenciamento e aos documentos que integram o processo administrativo de solicitação de credenciamento.

Parágrafo único. O DETRAN-MG poderá realizar diligências sempre que houver dúvida sobre a validade ou veracidade de documento ou informação apresentada.

Seção II – Da Renovação do Credenciamento

Art. 18. A renovação do credenciamento da EPL ocorrerá anualmente, devendo o requerimento ser firmado pelo representante legal junto ao Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, com até 30 (trinta) dias de antecedência do término do prazo de validade do credenciamento.

Parágrafo único. O credenciamento e o termo de compromisso possuem vigência de 01 (um) ano a contar da publicação do credenciamento na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

Art. 19. O requerimento de renovação do credenciamento deverá ser instruído com a documentação exigida para o credenciamento, nos termos do art. 11 desta Portaria.

§1° Iniciado o processo de renovação do credenciamento no Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, caso a empresa preparadora não dê prosseguimento na sua tramitação mediante a juntada dos documentos exigidos, ele será cancelado automaticamente após 60 (sessenta) dias.

§2° Decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do prazo para a renovação do credenciamento, se a empresa preparadora não renovar ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria, terá extinto o seu credenciamento, com a publicação de portaria pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 20. No caso em que a EPL apresentar documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação da pendência.

§1° Ultrapassado o período para saneamento das pendências verificadas, sem a devida regularização, a empresa preparadora credenciada terá suas atividades suspensas.

§2° Transcorridos 90 (noventa) dias de suspensão das atividades em decorrência da incompletude ou inadequação da apresentação dos documentos necessários à renovação do credenciamento, sem justificativa pertinente, a empresa preparadora será descredenciada.

Art. 21. Aprovada a documentação de renovação de credenciamento, o responsável pela EPL credenciada deverá realizar o pagamento da DAE relativa à taxa de credenciamento prevista no item 5.1 da Tabela "D" da Lei n° 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 22. Deferido o requerimento de renovação do credenciamento, o responsável pela EPL assinará o Termo de Compromisso de Credenciamento, conforme Anexo I desta Portaria e o Diretor do DETRAN/MG publicará a portaria de renovação do credenciamento.

Seção III – Da Alteração do Quadro Societário e da Razão Social

Art. 23. As alterações societárias e da razão social da EPL credenciada deverão ser informadas de forma imediata, via sistema SCE, ao DETRAN/MG.

Parágrafo único. Todas as alterações disciplinadas no caput deste artigo deverão atender a todos os requisitos elencados nesta Portaria, sobretudo aqueles que regulamentam o credenciamento.

Art. 24. A EPL deverá apresentar, além da alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, os documentos solicitados no art. 11 desta Portaria, com relação aos novos sócios.

Parágrafo único. Na hipótese de incompletude ou inadequação documental, será dado à empresa preparadora um prazo de 30 (trinta) dias para saneamento, sob pena de arquivamento do processo de alteração do quadro societário ou da razão social.

direito privado, deverão os sucessores:

I. Comunicar o fato à Divisão de Controle de CIRETRANs ou à Delegacia Regional da Polícia Civil;

II. Proceder à devida alteração do contrato social, averbando-a na Junta Comercial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado conforme o caso concreto;

III. Atender a todos os requisitos para o seu regular funcionamento.

Seção IV – Da Mudança de Endereço

Art. 26. Para mudança de endereço, a pessoa jurídica credenciada deverá protocolar requerimento no DETRAN-MG, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, indicando os motivos e o endereço para onde deseja transferir as atividades.

§1º Somente após o deferimento do requerimento de mudança de endereço poderá a pessoa jurídica credenciada interromper suas atividades e iniciar os trâmites operacionais, legais e burocráticos para a concretização desta mudança;

§2º A partir da data de deferimento do requerimento de mudança de endereço, a pessoa jurídica credenciada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para concluí-la, mediante o protocolo junto ao DETRAN-MG exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE;

Art. 27. A pessoa jurídica credenciada só poderá exercer as atividades no novo endereço a partir da expedição do termo de credenciamento e da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de nova portaria de credenciamento constando o novo endereço.

Art. 28. É proibida a mudança de endereço para município diverso daquele para o qual foi credenciado, exceto quando o município pertença à mesma CIRETRAN.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA
EMPRESA PREPARADORA DE LEILÃO
Seção I – Das Atribuições da Empresa Preparadora de Leilão

Art. 29. A EPL responsável pelo leilão deverá realizar os procedimentos preparatórios para a realização da hasta pública, de modo a verificar a situação de cada veículo, visando:

I. Detectar a restrição e impedimento judicial ou policial/administrativo; registro de gravames financeiros e débitos relativos a tributos, encargos e multas de transito e ambientais, identificando os respectivos credores;

II. Realizar a avaliação, nos moldes estabelecidos pela legislação vigente, criando os lotes e especificando a condição de conservados, sucatas servíveis ou sucatas inservíveis de cada veículo a ser leiloado;

III. Proceder a enumeração de lotes;

IV. Proceder à avaliação de cada veículo e de cada lote de sucata, estabelecendo o lance mínimo para arrematação de cada item, fotografando cada lote em quatro ângulos: frontal, traseira, lateral direita, lateral esquerda (a 45º mostrando dianteira e lateral esquerda; a 45º mostrando dianteira e lateral direita; a 45º mostrando traseira e lateral esquerda e 45º mostrando traseira e lateral direita);

§1° A empresa preparadora deverá realizar a triagem dos veículos que estiverem aptos para serem levados a leilão (aqueles sobre os quais não recaiam óbices que impeça a hasta pública) e, após a realização das devidas análises, confeccionar o respectivo laudo de vistoria, de modo a consignar as fotografias e informações contidas nos incisos deste artigo.

§2° O DETRAN/MG poderá reclassificar a avaliação do veículo, realizada por profissional terceirizado, levando em conta os princípios da economicidade, celeridade processual e eficiência.

§3° São considerados como sucatas servíveis aqueles veículos cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

§4° São considerados sucatas aproveitáveis com motor inservível aqueles veículos cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

§5° São considerados sucatas inservíveis aqueles veículos transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

§6° Os veículos definidos como sucatas e inseridos em processos de leilão somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN, proibidos, neste último caso, o repasse de veículos arrematados.

Seção II –Das Obrigações e Responsabilidades
da Empresa Preparadora de Leilão

Art. 30. A EPL deverá realizar, com qualidade, os serviços ora credenciados, cumprindo fielmente o que dispõe as normas operacionais contidas nesta Portaria e em toda a legislação em vigor.

Art. 31. Compete também à EPL:

I. Não praticar qualquer ato vedado nesta Portaria, no Termo de Credenciamento e na legislação vigente;

II. Manter seu pessoal administrativo, técnico e de operações sempre uniformizado e portando crachá de identificação;

III. Assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços desta Portaria, devendo responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de sua atividade;

IV. Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados;

V. Atender as convocações do DETRAN/MG;

VI. Comunicar ao DETRAN/MG, assim que tiver conhecimento, formal e prontamente, os fatos e as informações relevantes que caracterizem desvio de conduta ou irregularidades referentes aos processos de hasta pública e demais serviços correlatos, praticados por seus empregados, bem como qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;

VII. Adotar imediatamente as medidas efetivas para resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;

VIII. Disponibilizar os equipamentos e sistemas necessários à perfeita execução do serviço;

IX. Permitir o livre acesso as suas dependências e aos documentos, fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização ou serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo DETRAN/MG;

X. Manter em seus arquivos os documentos comprobatórios dos valores recebidos pelos serviços prestados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à disposição da fiscalização;

XI. Manter elevado padrão de atendimento e aplicar técnicas modernas na execução dos serviços;

XII. Manter em vigor as autorizações e licenças municipais, estaduais e federais necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;

XIII. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao DETRAN/MG ou a terceiros, ainda que culposo, decorrente da sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata;

XIV. Divulgar e participar de campanhas institucionais educativas de trânsito promovidas ou apoiadas por órgãos ou entidade executivos de trânsito;

XV. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento;

XVI. Manter seus dados cadastrais atualizados;

XVII. Contratar seguro para realização de suas atividades.

XVIII. O representante legal e/ou sócios da EPL não poderão oferecer lances quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados.

XIX. Com intuito de impedir a ocorrência de tráfico de influência ou a quebra dos princípios que regem a hasta pública, é vedado ao representante e/ou sócios da EPL a arrematação de bens levados à alienação por outra empresa preparadora.

XX. Todas as pesquisas, triagens em laudos e demais documentações referentes ao integral processo de preparo de leilão deverá ser armazenada e disponibilizada ao DETRAN/MG e à Polícia Civil mediante acesso por login e senha, por um período de 10 (dez) anos.

XXI – Possuir em seu quadro técnico vistoriadores que possuam certificado expedido por pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN/MG para formação de vistoriadores.

Art. 32. A EPL ficará responsável pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais de seus empregados envolvidos nos serviços prestados pelo credenciamento, exonerando o DETRAN/MG de toda e qualquer obrigação neste sentido, além do cumprimento dos preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, fiscais, comerciais, securitárias e sindicais, com total exclusão do DETRAN/MG em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Art. 33. Os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do credenciamento, serão de responsabilidade exclusiva da EPL credenciada, sem direito a reembolso, além da reparação do dano por todo prejuízo causado por seus empregados a terceiros, quando envolvidos em serviços prestados pelo credenciamento, exonerando o DETRAN/MG de qualquer responsabilidade.

Art. 34. A atividade da EPL credenciada é desempenhada por sua conta e risco, devendo responder, de forma exclusiva, por todos os danos, prejuízos ou sinistros ocorridos, bem como investimentos para o seu credenciamento e manutenção.

Art. 35. A atuação da empresa credenciada para a preparação dos veículos que irão a hasta pública é de inteira responsabilidade da credenciada, devendo, assim, responder de maneira exclusiva por todas as responsabilidades administrativas, cíveis e penais, decorrentes de sua atuação.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETRAN/MG

Art. 36. No processo de credenciamento das EPL's caberá ao DETRAN/MG, pela Divisão de Controle de CIRETRANs, na capital:

I. Credenciar as EPL's, desde que atendam aos requisitos desta Portaria;

II. Cadastrar os operadores das Delegacias Regionais da Polícia Civil, para a utilização do Sistema de Credenciamento de Empresas- SCE e a análise dos documentos nele inseridos dentro da sua atribuição;

III. Encaminhar para publicação a Portaria de Credenciamento no Diário Oficial de Minas Gerais.

Art. 37. A análise da documentação apresentada pela EPL, nos termos do art. 11 desta Portaria, será realizada pela Divisão de Controle de CIRETRAN'S, na Capital e pelas Comissões de Leilão das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no interior, na esfera das respectivas atribuições territoriais.

Art. 38. Caberá, por meio do DETRAN/MG, à SAF, na Capital e às Delegacias Regionais, no interior, fiscalizar o funcionamento das EPL's articulando-se com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito a fim de promover o fiel cumprimento dos procedimentos e exigências estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 39. Caberá, por meio do DETRAN/ MG, à Comissão de Leilão da Divisão de Controle de CIRETRANs, na capital, e às Comissões de Leilão das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no interior, na esfera da sua respectiva competência territorial:

I. Orientar os interessados e os servidores das Delegacias Regionais de Polícia Civil do interior, dirimindo dúvidas acerca da documentação e procedimentos;

II. Supervisionar e orientar o funcionamento das EPL's, articulando-se com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito a fim de promover o fiel cumprimento dos procedimentos e exigências estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO

Art. 40. Pelos serviços de preparação do leilão, o DETRAN/MG não terá nenhuma despesa com pagamento à credenciada, a qual terá seus serviços remunerados através do montante dos custos do procedimento demonstrado em planilha anexada ao processo do leilão e as parcelas proporcionais a serem deduzidas do valor de arremate de cada veículo serão definidas da seguinte forma:

I - pela aplicação da fórmula de proporção simples para obtenção do coeficiente de percentual, que será obtido multiplicando-se por 100 o valor de arremate de cada veículo, dividindo-se o resultado pelo valor total dos arremates do leilão, onde: sendo CP = Coeficiente de proporcionalidade; VAV = Valor de Arremate do Veículo e VTA = valor total dos arremates, se obterá a seguinte expressão: CP = (VAV x 100) / VTA.

II - O coeficiente de percentual de cada veículo assim obtido será aplicado sobre o valor total dos custos demonstrados, cujo resultado será a parcela do ressarcimento relativa a cada um desses veículos.

§ 1º Os recursos arrecadados com a alienação de veículos sucatas, que não tiveram sua identificação confirmada, serão destinadas exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pela realização do Leilão.

§ 2° Não será devida a comissão à EPL na hipótese da desistência, de anulação da arrematação, de resultado negativo da hasta pública ou quando verificada qualquer impossibilidade (quer judicial ou administrativa) que impeça o veículo de ser leiloado.

§ 3° Do valor recebido pela EPL, ficará a mesma responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios legais.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 41. O DETRAN/MG, por meio da Divisão de Controle das CIRETRANs e do Setor de Auditoria e Fiscalização - SAF, em Belo Horizonte, e das Delegacias Regionais de Polícia Civil, nos demais municípios do Estado de Minas Gerais, supervisionará as atividades desenvolvidas pelas EPL credenciadas e a aplicação desta Portaria e de toda normatização pertinente, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se a EPL a atender as solicitações a ela encaminhadas e a permitir o livre acesso as suas dependências e aos documentos, colaborando com os trabalhos de vistoria, fiscalização e auditoria determinados pelo DETRAN/MG.

§1º A qualquer tempo poderá ser realizada fiscalização no imóvel, dependências e escritório administrativo da EPL, garantindo-se o livre acesso aos agentes e entidades fiscalizadoras.

§2° Por ocasião da fiscalização nas EPL's, poderá o DETRAN/MG utilizar-se da infraestrutura das mesmas.

§2° Entende-se por infraestrutura linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, impressoras, aparelhos de fax e toda conexão com os sistemas informatizados do DETRAN/MG, bem como outros materiais indispensáveis ao trabalho de fiscalização.

Art. 42. A Divisão de Controle de CIRETRANs e o Setor de Auditoria e Fiscalização - SAF, em Belo Horizonte, e as Delegacias Regionais de Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, fiscalizarão e auditarão periodicamente, a qualquer tempo ou quando julgarem necessário, as EPL credenciadas, para garantir a lisura e a qualidade dos serviços, devendo elaborar relatório circunstanciado acerca desse trabalho, o qual será juntado a documentação do credenciamento da EPL no sistema.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS
EMPRESAS PREPARADORAS DE LEILÃO CREDENCIADAS

Art. 43. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência por escrito:

I. O não atendimento a qualquer pedido de informação, formulado pelo DETRAN/MG ou pelo Delegado de Polícia competente no âmbito da circunscrição;

II. Realizar propaganda contrária a ética profissional;

III. Praticar conduta irregular ou tratamento inadequado em relação aos usuários ou aos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

IV. Retardamento imotivado da execução do serviço ou de suas parcelas;

V. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à administração;

VI. Prestação de serviço de baixa qualidade;

VII. Não atendimento às especificações técnicas dispostas nesta portaria.

Art. 44. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

I. Cometer 02 (duas) infrações punidas com advertência no período de 12 (doze) meses;

II. Apresentar deficiência, de qualquer ordem, nos equipamentos e sistemas de operacionalização da preparação;

III. Descumprir as convocações e os atos provenientes da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

IV. Trabalhar em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o DETRAN/MG;

V. Cobrar valores não previstos pelas preparações realizadas ou em desacordo ao que estabelece esta Portaria;

VI. Deixar de observar os parâmetros para a devida realização da triagem;

VII. Não obedecer ao horário de funcionamento compatível com a CIRETRAN;

VIII. Desrespeitar o Código de Defesa do Consumidor;

IX. Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;

X. Omitir da comunicação sobre alterações realizadas no quadro societário da empresa, bem como qualquer alteração no Contrato Social, sua estrutura física e endereço, sem prévia autorização do DETRAN/MG.

Art. 45. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de descredenciamento:

I. Reincidir em 02 (duas) faltas punidas com suspensão no período de 12 (doze) meses;

II. Ceder ou transferir, a qualquer título, o credenciamento;

III. Emitir de forma fraudulenta ou irregular quaisquer documentos;

IV. Falsificar ou adulterar documentos;

V. Praticar atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública e/ou privada;

VI. Adotar conduta moralmente reprovável ou que, de qualquer forma, se preste a desmoralização do sistema de segurança pública e do trânsito ou das autoridades públicas;

VII. Deixar de cumprir as obrigações previstas nesta Portaria e nas normativas estaduais, federais e nacionais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230126004216012O.

VIII. Possuir vínculo profissional com empregado ou servidor público da ativa, inclusive os de confiança, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; assim como funcionários terceirizados no âmbito do Estado de Minas Gerais; despachantes, proprietários de estampadoras de placas, empresas remarcadoras de chassi e motor, empresas de desmanche e revenda de peças, CFCs, clínicas médicas e psicológicas e fabricantes de placas;
IX. Deixar de promover a imediata reparação de qualquer dano gerado pelo desenvolvimento de sua atividade;
X. Prestar o serviço de modo insatisfatório;
XI. Vir o sócio a se tornar servidor público, sem que se promova sua substituição por outro profissional que atenda as exigências necessárias para compor a sociedade;
XII. Descumprir de forma contumaz as regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, às normas do CONTRAN, da SENATRAN e do DETRAN/MG;
XIII. Inserir, facilitar ou induzir o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;
XIV. Alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;
XV. Divulgar, fornecer ou dar publicidade aos dados sigilosos que tiver acesso.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES, DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Art. 46. Caberá ao Setor de Auditoria e Fiscalização - SAF do DETRAN/MG, por meio da comissão processante devidamente composta e publicada, a apuração das infrações previstas nesta Portaria e no Termo de Credenciamento, praticadas pelas EPL em Belo Horizonte.
Parágrafo único. Em se tratando de EPL instaladas nos demais municípios do Estado, caberá a Delegacia Regional da Polícia Civil, por meio da comissão processante devidamente composta e publicada, instruir o procedimento destinado a averiguar e a comprovar os dados necessários para a tomada de decisão pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 47. Constatada a situação irregular, a comissão processante poderá propor à Divisão de Controle das CIRETRANs, de forma fundamentada e após a instauração do competente processo administrativo com as garantias que lhe são inerentes, a suspensão temporária das atividades prestadas pela EPL.
Art. 48. O Setor de Auditoria e Fiscalização - SAF ou a Delegacia Regional da Polícia Civil, concluída a apuração, remeterá ao Diretor do DETRAN/MG o respectivo Processo Administrativo, com o relatório final da comissão processante, que apresentará sugestão de proposta de arquivamento ou de aplicação de penalidades, visando a tomada de decisão.
Art. 49. A aplicação das penalidades é competência exclusiva do Diretor do DETRAN/MG e será precedida de Processo Administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
Art. 50. Concluída a instrução, a EPL terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, para respectiva comissão processante, contado do recebimento da notificação.
§1° Da instrução do processo até sua conclusão, o DETRAN-MG terá até 180 (cento e oitenta) dias para decisão, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente justificado.
§2° Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.
§3° Da decisão do Diretor do DETRAN/MG que aplicar a penalidade à EPL, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação formal feita pela Delegacia Regional ou pelo Setor de Auditoria e Fiscalização, conforme o caso, à empresa preparadora de leilão.
§4° Caberá recurso ao Chefe de Polícia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão não reconsiderada do Diretor do DETRAN/MG.
§5° Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.
Art. 51. Havendo possibilidade de saneamento de irregularidades constatadas durante fiscalização das EPL credenciadas ou a qualquer tempo, no exercício do Poder de Autotutela do Estado, inclusive durante a análise da atualização cadastral ou do requerimento de renovação do credenciamento, não se tratando de vícios considerados graves, a Divisão de Controle das CIRETRANs ou a Delegacia Regional da Polícia Civil, mediante requerimento da parte interessada, poderá decidir acerca da concessão de prazo, não superior a 60 (sessenta) dias, para o saneamento das irregularidades.
Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do prazo para saneamento das irregularidades, após notificado por até 03(três) vezes, a credenciada será suspensa em caráter cautelar, nos termos deste artigo, seguido de abertura de Processo Administrativo.
Art. 52. É vedado o credenciamento e a participação na execução do objeto deste credenciamento, direta ou indiretamente:
I - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, outra atividade empresarial regulamentada pelo DETRAN-MG, CONTRAN ou SENATRAN em qualquer unidade da federação;
II - a pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, se encontre impossibilitada de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - o empregado ou o servidor público da ativa, inclusive os de confiança, assim como os funcionários terceirizados no âmbito do Estado de Minas Gerais;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
V - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte no âmbito do Estado de Minas Gerais, atividade com potencial risco de comprometimento à isonomia e à imparcialidade no exercício da atividade objeto desta Portaria, considerada como atividade conflitante, tais como:
a) fabricação, reparação, aluguel, importação ou comercialização de veículos, seus componentes e acessórios;
b) exercício da atividade de transportes;
c) exercício da atividade de despachante documentalista;
d) leilão de veículos e sua preparação.
VI - a pessoa jurídica cujo sócio participe do quadro societário de outra EPL já credenciada pelo DETRAN-MG;
VII - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com pessoa física ou jurídica cujo objeto possa interferir no julgamento profissional dos veículos preparados;
VIII - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com pessoa física ou jurídica que inclua a obrigação de compartilhamento dos dados, imagens, filmagens, documentos e quaisquer registros produzidos e/ou coletados durante a preparação do leilão, exceto quando se tratar da PRODEMGE, da SENATRAN, do SERPRO e das pessoas jurídicas credenciadas pelo DETRAN-MG para a prestação de serviços de tecnologia da informação;
IX - a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação desta Portaria, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;.
X – a pessoa jurídica que contenha em sua composição societária outra pessoa jurídica;
§1º O impedimento de que trata o inciso II do caput deste artigo será também aplicado àquele que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, caracterizando-se como dissimulação da aplicação de penalidade.
§2º A dissimulação da aplicação de penalidade poderá implicar na desconsideração da personalidade jurídica na esfera administrativa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. A EPL que vier a sofrer a penalidade de descredenciamento em processo administrativo, ficará impedido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de participar de novos processos de credenciamento junto ao Detran-MG.
§1° Na hipótese de descredenciamento voluntário, poderá a EPL requerer novo credenciamento a qualquer tempo.
§2° A EPL que estiver respondendo a processo administrativo instaurado para apuração de infração para a qual há previsão de aplicação da penalidade de descredenciamento fica proibida de solicitar o descredenciamento voluntário durante o curso do processo.
Art. 54. O credenciamento objeto desta Portaria é concedido a título precário pelo DETRAN/MG e está condicionado ao interesse público e à conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Parágrafo único. O cadastro no Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE deverá ser precedido do cadastro da empresa no Sistema de Segurança Corporativo - SSC.
Art. 55. O DETRAN/MG poderá realizar diretamente a preparação, bem como a hasta pública.
Art. 56. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do DETRAN/MG.
Art. 57. Esta Portaria entra em vigor após transcorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

(*) A Portaria completa e seus anexos então disponíveis no site: detran.mg.gov.br – " Sobre o Detran" – " Legislação" - " Consultar Portarias do Detran/MG".

**25 1741976 - 1**

# Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual FERNANDA MACEDO PEREIRA , MASP 1513872-0, foi exonerado(a) do cargo DAI-1 CS1100025.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MARIA APARECIDA DOMINGOS , MASP 1085903-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 CS1100153.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA , MASP 1168925-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 CS1100227.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual FLAVIA MARIA BRAGA PIRES , MASP 1217879-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-19 CS1100142.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ARIANE DE FREITAS SILVA LAVALLE , MASP 1085576-5, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 CS1100220.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual CHRISTIANO IGOR DA SILVA CASTRO , MASP 1368462-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 CS1100224.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual FERNANDO CORDEIRO , MASP 1035918-0, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 CS1100225.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual IVAN TEX SODRE GOMES , MASP 1035958-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 CS1100226.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LUIZA HORTA BENTES , MASP 1457863-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 CS1100229.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual CLAUDIA CUNHA LOBO , MASP 1171744-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 CS1100230.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ANA CAROLINA MARQUES LAGE , MASP 1502613-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 CS1100241.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LETÍCIA MARIA RIBEIRO MENDES PIRES , MASP 1513819-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 CS1100252.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual SÔNIA MARIA PEDROSO DE CARVALHO , MASP 1035750-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-25 CS1100117.

**25 1741997 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

## Expediente

RESOLUÇÃO SEDE N° 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
A Secretária de Estado Adjunta de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019;
Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995; e
Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as tarifas e margens expressas nas Tabelas contidas nos Anexos 1 e 2 desta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/COG-01), Veicular (GNV), Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01), Geração Térmica (GT-01), Residencial Individual (RIND-01), Residencial Coletivo (RCOL-01) e Comercial e Industrial de Menor Consumo (CI-01), comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.
§ 1° - As tarifas e margens referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022.
§ 2° - As tarifas e margens expressas nas Tabelas contida nos Anexos 1 e 2 desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5°, 6° e 7° do artigo 1° da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008.
Art. 2° - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas e margens expressas nas Tabelas contidas nos Anexos 1 e 2 desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas e margens que vigerão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, da margem de distribuição.
Art. 3° - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.
Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023
KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO
Secretária de Estado Adjunta de Desenvolvimento Econômico

ANEXO 1
Tarifas e cascatas referentes a 30 dias.
Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

| IND-01 | | R$/m³ |
|---|---|---|
| Demanda | | 0,4395 |
| Sobredemanda | | 4,8935 |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 1 | 12.500 | 4,4540 |
| 12.501 | 50.000 | 3,2402 |
| 50.001 | 250.000 | 3,1424 |
| 250.001 | 750.000 | 3,1593 |
| 750.001 | 1.500.000 | 3,1354 |
| 1.500.001 | 3.000.000 | 3,1273 |
| 3.000.001 | 4.500.000 | 3,0663 |
| 4.500.001 | 7.000.000 | 2,9826 |
| 7.000.001 | 999.999.999 | 2,9343 |

| Tarifas para 30 dias (*) | | Tarifas |
|---|---|---|
| Cogeração Parcela Fixa | | R$/m³ |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 1 | 5.000 | 166,6953 |
| 5.001 | 10.000 | 365,6332 |
| 10.001 | 150.000 | 763,5090 |
| 150.001 | 300.000 | 3.747,5780 |
| 300.001 | 1.000.000 | 9.715,7157 |
| 1.000.001 | 999.999.999 | 29.609,5082 |
| Cogeração Parcela Variável | | R$/m³ |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 1 | 5.000 | 3,4723 |
| 5.001 | 10.000 | 3,4291 |
| 10.001 | 150.000 | 3,3858 |
| 150.001 | 300.000 | 3,3641 |
| 300.001 | 1.000.000 | 3,3425 |
| 1.000.001 | 999.999.999 | 3,3209 |
| | | |
| Veicular (GNV) (R$/m³) | | 3,0780 |
| GNC/GNL-01 (R$/m³) | | 2,9463 |

| Comercial e Industrial de Menor Consumo Parcela Fixa | | R$/m³ |
|---|---|---|
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 0 | 50 | 81,8382 |
| 51 | 150 | 84,1644 |
| 151 | 300 | 119,0571 |
| 301 | 600 | 252,4702 |
| 601 | 1.000 | 279,7196 |
| 1.001 | 2.000 | 859,5157 |
| 2.001 | 5.000 | 1.162,3228 |
| 5.001 | 15.000 | 1.608,5084 |
| 15.001 | 25.000 | 2.693,6991 |
| 25.001 | 999.999.999 | 6.352,1972 |
| Comercial e Industrial de Menor Consumo Parcela Variável | | R$/m³ |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 0 | 50 | 6,0579 |
| 51 | 150 | 6,0104 |
| 151 | 300 | 5,7725 |
| 301 | 600 | 5,3296 |
| 601 | 1.000 | 5,2816 |
| 1.001 | 2.000 | 4,7005 |
| 2.001 | 5.000 | 3,6548 |
| 5.001 | 15.000 | 3,5655 |
| 15.001 | 25.000 | 3,4933 |
| 25.001 | 999.999.999 | 3,3469 |
| | | |
| Residencial Individual Parcela Fixa | | R$/m³ |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 0 | 1 | 24,3522 |
| 1 | 7 | 14,3029 |
| 7 | 16 | 22,5120 |
| 16 | 41 | 25,5352 |
| 41 | 200 | 39,2860 |
| 200 | 99.999.999 | 76,8275 |
| Residencial Individual Parcela Variável | | R$/m³ |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 0 | 1 | 0,0000 |
| 1 | 7 | 7,3424 |
| 7 | 16 | 6,5051 |
| 16 | 41 | 6,3592 |
| 41 | 200 | 5,9817 |
| 200 | 99.999.999 | 5,7941 |
| Residencial Coletivo Parcela Fixa | | R$ |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 0 | 150 | 131,5965 |
| 151 | 700 | 242,0446 |
| 701 | 2.000 | 360,0556 |
| 2.001 | 9.999.999 | 1.554,6380 |
| Residencial Coletivo Parcela Variável | | R$/m³ |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 0 | 150 | 6,4871 |
| 151 | 700 | 5,7539 |
| 701 | 2.000 | 5,5862 |
| 2.001 | 9.999.999 | 4,9889 |

ANEXO 2
Margens e cascatas referentes a 30 dias.
Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

| IND-01 | | Margem | |
|---|---|---|---|
| | | LIVRE | CATIVO |
| Demanda | | 0,3995 | 0,4395 |
| Sobredemanda | | 1,9358 | 2,1131 |
| 1 | 12.500 | 1,5363 | 1,6737 |
| 12.501 | 50.000 | 0,4244 | 0,4599 |
| 50.001 | 250.000 | 0,3348 | 0,3621 |
| 250.001 | 750.000 | 0,3503 | 0,3790 |
| 750.001 | 1.500.000 | 0,3283 | 0,3551 |
| 1.500.001 | 3.000.000 | 0,3210 | 0,3470 |
| 3.000.001 | 4.500.000 | 0,2651 | 0,2860 |
| 4.500.001 | 7.000.000 | 0,1885 | 0,2023 |
| 7.000.001 | 999.999.999 | 0,1442 | 0,1540 |

| Cogeração | | Margem | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CLIENTE LIVRE | | CLIENTE CATIVO | |
| | | FIXO | Variável | FIXO | Variável |
| 1 | 5.000 | 166,6953 | 0,6296 | 166,6953 | 0,6920 |
| 5.001 | 10.000 | 365,6332 | 0,5903 | 365,6332 | 0,6488 |
| 10.001 | 150.000 | 763,5090 | 0,5509 | 763,5090 | 0,6055 |
| 150.001 | 300.000 | 3.747,5780 | 0,5312 | 3.747,5780 | 0,5838 |
| 300.001 | 1.000.000 | 9.715,7157 | 0,5116 | 9.715,7157 | 0,5622 |
| 1.000.001 | 999.999.999 | 29.609,5082 | 0,4920 | 29.609,5082 | 0,5406 |

| Gás Natural Veicular (GNV) | |
|---|---|
| Margem - CLIENTE LIVRE | 0,4984 |
| Margem - CLIENTE CATIVO | 0,5477 |

| Gás Natural Comprimido ou Gás Natural Liquefeito (GNC-01/GNL-01) | |
|---|---|
| Margem - CLIENTE LIVRE | 0,1510 |
| Margem - CLIENTE CATIVO | 0,1660 |

| Geração Térmica (GT-01) | |
|---|---|
| Margem - CLIENTE LIVRE | 0,1261 |
| Margem - CLIENTE CATIVO | 0,1386 |

| CI - 01 | | Margem | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CLIENTE LIVRE | | CLIENTE CATIVO | |
| | | FIXO | Variável | FIXO | Variável |
| 0 | 50 | 81,8382 | 3,1421 | 81,8382 | 3,6135 |
| 51 | 150 | 84,1644 | 3,1008 | 84,1644 | 3,5660 |
| 151 | 300 | 119,0571 | 2,8940 | 119,0571 | 3,3281 |
| 301 | 600 | 252,4702 | 2,5089 | 252,4702 | 2,8852 |
| 601 | 1.000 | 279,7196 | 2,4671 | 279,7196 | 2,8372 |
| 1.001 | 2.000 | 859,5157 | 1,9618 | 859,5157 | 2,2561 |
| 2.001 | 5.000 | 1.162,3228 | 1,0526 | 1.162,3228 | 1,2104 |
| 5.001 | 15.000 | 1.608,5084 | 0,9749 | 1.608,5084 | 1,1211 |
| 15.001 | 25.000 | 2.693,2760 | 0,9120 | 2.693,6991 | 1,0489 |
| 25.001 | 999.999.999 | 6.352,1972 | 0,7847 | 6.352,1972 | 0,9025 |

| RIND | | Margem | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CLIENTE LIVRE | | CLIENTE CATIVO | |
| | | FIXO | Variável | FIXO | Variável |
| 0 | 1 | 24,3522 | - | 24,3522 | - |
| 1 | 7 | 14,3029 | 4,2591 | 14,3029 | 4,8980 |
| 7 | 16 | 22,5120 | 3,5311 | 22,5120 | 4,0607 |
| 16 | 41 | 25,5352 | 3,4041 | 25,5352 | 3,9148 |
| 41 | 200 | 39,2860 | 3,0759 | 39,2860 | 3,5373 |
| 200 | 99.999.999 | 76,8275 | 2,9127 | 76,8275 | 3,3497 |

| RCOL | | Margem | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CLIENTE LIVRE | | CLIENTE CATIVO | |
| | | FIXO | Variável | FIXO | Variável |
| 0 | 150 | 131,5965 | 3,5153 | 131,5965 | 4,0427 |
| 151 | 700 | 242,0446 | 2,8778 | 242,0446 | 3,3095 |
| 701 | 2.000 | 360,0556 | 2,7321 | 360,0556 | 3,1418 |
| 2.001 | 9.999.999 | 1.554,6380 | 2,2126 | 1.554,6380 | 2,5445 |

**25 1741762 - 1**

# Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual CAMILA VALÉRIO DE BARCELOS, MASP 1506515-4, foi exonerada do cargo DAI-24 ID1100040.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual DAYANE FABRÍCIA DE JESUS, MASP 1485004-4, foi exonerada do cargo DAI-24 ID1100063.

**25 1741990 - 1**

# Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
Altera o Art.º 2 da Portaria Ipem/MG nº 61, de 15 de agosto de 2022, para substituir membro da Comissão Permanente de Patrimônio.
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art. 7º, I do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020, considerando o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 59, V, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, e no uso da atribuição conferida pelo art. 34 da Resolução Seplag nº 37, de 09 de julho de 2010,
DETERMINA:
Art. 1° – Altera o Art.º 2 da Portaria IPEM/DIGE nº 61, de 25 de agosto de 2022, que passará ter a seguinte redação:
Integram a Comissão a que se refere o art. 1º, os servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:
1. Marcelo Sant'ana Freitas, Masp: 13561907
2. Leonardo Silva Marafeli, Masp: 1477444-2
3. Fernanda Cristina Martins, Masp: 807593-9
4. Loren Reno, Masp: 1052894-1
5. Gislane Machado Almeida Silva, Mat. 61851-1
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 25 de janeiro de 2023.Francisco
José da Fonseca - Diretor Geral.

**25 1741637 - 1**

PORTARIA IPEM/MG Nº 07 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
Altera o Art.º 2 da Portaria Ipem/MG nº 72, de 19 de agosto de 2021, para substituir membro da Comissão Permanente de Patrimônio.
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art. 7º, I do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020, considerando o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 59, V, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, e no uso da atribuição conferida pelo art. 34 da Resolução Seplag nº 37, de 09 de julho de 2010,
DETERMINA:
Art. 1° – Altera o Art.º 2 da Portaria IPEM/DIGE nº 72, de 19 de agosto de 2021, que passará ter a seguinte redação:
Integram a Comissão a que se refere o art. 1º, os servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:
1. Leonardo Silva Marafeli – Masp 1477444-2
2. Ricardo Vieira de Jesus – Masp 1045475-9 3
3. Helena Silva Barbosa - Masp 1368434-5
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 25 de janeiro de 2023. Francisco
José da Fonseca - Diretor Geral

**25 1741635 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160121.

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

## Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 929.438-0, Marcelo Antônio do Rosário, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 18.10.2022, para regularizar a situação funcional do servidor.
Masp 342.890-1, Shelen Rodrigues Sudário da Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV C, referente ao 6º quinquênio, a partir de 19.01.2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 902.541-2, Gilberto Rodrigues Viana, Auxiliar de Serviços Operacionais IV I, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 23.01.2023;
Masp 342.890-1, Shelen Rodrigues Sudário da Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19.01.2023;
Masp 361.625-7, Pedro Henrique Dias Fontes, Analista de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento V C, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 25.10.2022, para regularizar a situação funcional do servidor.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

**25 1741839 - 1**

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo, datado de 28/12/2022, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora Adriana da Silva Matidone, MASP 668849-3, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 29/12/2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, do servidor:
-Masp 361.998-8, Ronan Silva de Oliveira, a partir de 06/01/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 3 dias, da servidora:
-Masp 669.885-6, Rita de Fátima Ferreira, a partir de 17/01/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 5 dias, da servidora:
-Masp 668.942-6, Rita de Cássia Marques de Souza Mendes, a partir de 09/01/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 7 dias, dos servidores:
-Masp 356.713-8, Eduardo Antônio de Morais, a partir de 12/01/2023.
-Masp 361.987-1, Ronaldo Misseno Rodrigues, a partir de 08/12/2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 357.807-7, Ilan Delane de Oliveira Prince, a partir de 02/01/2023.
-Masp 668.918-6, Beatriz Gonçalves Faisca, a partir de 07/01/2023.
-Masp 669.997-9, Luiz Carlos Pereira, a partir de 29/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
em Belo Horizonte aos 25/01/2023.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

**25 1741913 - 1**

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

## SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo abaixo indicado, intimado a promover o pagamento ou parcelamento dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da legislação vigente.
O PTA permanecerá nesta Administração Fazendária por 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do Auto de Infração.
Após este prazo, caso não seja apresentada impugnação/pagamento, o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para inscrição em dívida ativa, execução judicial/protesto cartorial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária situada na Rua Antônio Cimini, nº 151 – Loja A - Rodoviários - Caratinga (MG).
O atendimento poderá ser prestado através do e-mail afcaratinga@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 15.000071520.41
Sujeito Passivo: Martha Maria Tostes de Campos
CPF: 245.598.147/91
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 1214 Bairro: Esplanada Caratinga (MG) – CEP: 35300-580
Caratinga, 24 de janeiro de 2023.
Sidnei Lopes da Costa
Chefe AF/2º Nível/Caratinga - MASP 669.961-5

**25 1741907 - 1**

## SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Auto de infração nº 01.002249431.36
Impugnação nº 40.010153824.94 (coobrigado)
Autuados(s): Davi Comercio de Gas e Transportes Ltda, CNPJ: 11.343598.0001/38 e Distribuidora de Gas Ligeirinho Ltda, I.E.: 001.570066.00-08.
Procurador Constituído pelo Coobrigado: Cassiano Rodrigues Gimenes OAB/RJ 209387.
Em razão de juntada de novos documentos efetuada por esta Delegacia Fiscal, a saber: procuração da empresa Davi Comercio de Gas e Transportes Ltda para o procurador Cassiano Rodrigues Gimenes, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 140, §§ 1º e 2º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, para vista/manifestação nos autos do PTA em referência, que se encontra disponível para consulta nesta repartição fazendária, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora - MG.
Davi Comercio de Gas e Transportes Ltda, CNPJ: 11.343598.0001/38, Rua Pedro Alvares Cabral, s/n,
Lote 25, Quadra 36, Jardim Barro Branco, Duque de Caxias – RJ
Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2023.
Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal em Substituição

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002657080-34
Autuado(s): NAIARA CELESTINA MONTEIRO AGANETTE 12134372613
IE: 003.144824.00-77, CNPJ: 29.862.124/0001-68, Rua Joaquim de Figueiredo, 64, Barreiro, Belo Horizonte – MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 29862124/05367210/151222, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de novembro de 2018. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2023.
Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal, em substituição.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Auto de Infração nº 01.002694002-21
Autuados: C & M COMERCIO DE ARMARINHO LTDA
CNPJ: 17.386.007/0001-96, Rua Campante, 750A, Vila Independência, São Paulo – SP.
Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2023.
Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal, em substituição.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Auto de Infração nº 01.002693921-47
Autuados: ANA PAULA OLIVEIRA MOREIRA, CPF: 528.720.198-20, Rua Teotonio Vilela, 2, Casa, Santa Maria, Osasco – SP.
Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2023.
Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal, em substituição.

**25 1741909 - 1**

## SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que foram realizadas manutenções na peça fiscal abaixo relacionada para exclusão da BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 01.149.953/0001-89, do polo passivo da obrigação da referida peça fiscal, tendo em vista a baixa do gravame ocorrida em 02/02/2017. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.ª intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será reencaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.
Auto de Infração/PTA nº: 01.001408727.34
Sujeito Passivo: JOSE REILTON SOUZA XAVIER
CPF: 061.914.134/40
End: Rodovia BR 050, KM 220, Fazenda Cedro Z.
Delta/MG. CEP: 38.108-000.
Uberaba, 25 de janeiro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Auto de Infração/PTA nº: 01.002577708.69
Sujeito Passivo: DIEGO ELIAS DE PAULA
CPF: 129.985.986-09
End: Rua Vinícius de Morais, n° 607, Apto 502, Bairro Universitário. Uberaba/MG. CEP: 38050-560.
Uberaba, 25 de janeiro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que foram realizadas manutenções na peça fiscal abaixo relacionada para exclusão do BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A, CNPJ 02.977.348/0001-69, do polo passivo da obrigação da referida peça fiscal, tendo em vista a baixa do gravame ocorrida em 06/07/2017. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.ª intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será reencaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.
Auto de Infração/PTA nº: 01.001411010.90
Sujeito Passivo: MAURO SERRA AZOLA
CPF: 487.088.106/30
End: Rua Treze de maio, nº 127, Bairro Fabrício.
Uberaba/MG. CEP: 38.065-160.
Uberaba, 25 de janeiro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

**25 1741911 - 1**

## SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.002707226-27
Sujeito Passivo: CRISTHIAN APARECIDO AFONSO
IE/CPF/CNPJ: 087.411.846-88
End. Rua Vicente de Paula Castro, nº 231, São Gotardo/MG.
Uberlândia, 26 de janeiro de 2023.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/UNAÍ
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Patos de Minas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Nossa Senhora do Carmo, nº 18 – 4º andar, Centro.
AI: 15.000073456-99
Sujeito Passivo: Joaquim Gonçalves de Matos
CPF: 267.826.426-20
Fazenda Columbia SN – Via Unaí Garapuava Andar 50 km virar à direita + 8 km – Zona Rural – Unaí MG
CEP: 38615-000
AI: 15.000063581--69
Sujeito Passivo: Manuel Gonçalves de Matos
CPF: 086.136.096-60
Fazenda Columbia SN – Via Unaí Garapuava Andar 50 km virar à direita + 8 km – Zona Rural – Unaí MG
CEP: 38615-000
AI: 15.000073458-51
Sujeito Passivo: Maria Gonçalves Militão
CPF: 028.116.996-94
Fazenda Columbia SN – Via Unaí Garapuava Andar 50 km virar à direita + 8 km – Zona Rural – Unaí MG
CEP: 38615-000
AI: 15.000073459-31
Sujeito Passivo: Vicente Gonçalves de Andrade
CPF: 632.556.936-91
Fazenda Columbia SN – Via Unaí Garapuava Andar 50 km virar à direita + 8 km – Zona Rural – Unaí MG
CEP: 38615-000
AI: 15.000073460-16
Sujeito Passivo: Geraldo Gonçalves de Matos
CPF: 944.204.246-72
Fazenda Columbia SN – Via Unaí Garapuava Andar 50 km virar à direita + 8 km – Zona Rural – Unaí MG
CEP: 38615-000
Unaí, 25 de janeiro de 2023.
Lucas Daniel Alves Bernardes - Masp: 752.401-0
Chefe da AF/2º Nível/Unaí

**25 1741912 - 1**

# Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

*RESOLUÇÃO DO PLENÁRIO RP
Nº 02/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Aprova os novos Entendimentos em Matéria de Registro Empresarial no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
O Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na 5374ª Sessão Ordinária do dia 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições previstas no Capítulo IV, Seção I, art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e ainda no Capítulo IV, art. 60, da Resolução Plenária Nº RP 02 de 26 de setembro de 2019, que contém o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO:
A diretriz de unificação, harmonização e de uniformização da atividade de exame das formalidades legais dos atos empresariais submetidos a registro e arquivamento perante a JUCEMG;
A importância de constante revisão e atualização dos entendimentos vigentes, quando de alterações legislativas relevantes;
A necessidade de adequação dos Entendimentos em matéria de Registro Empresarial com a edição da IN DREI nº 88 de 23 de dezembro de 2022, que altera as Instruções Normativas DREI nºs 81, de 10 de junho de 2020; 77, de 18 de março de 2020; 52, de 29 de julho de 2022; e 112, de 20 de janeiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Resolução Plenária, na 5374ª Sessão Ordinária do dia 24 de janeiro de 2023, aprova os novos Entendimento em Matéria de Registro Empresarial no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, com a finalidade de unificação, harmonização e de uniformização da atividade de exame das formalidades legais e normativas dos atos empresariais submetidos a registro e arquivamento, que passam a integrar as informações constantes no sitio eletrônico da autarquia, no endereço eletrônico: http://www.jucemg.mg.gov.br/br/informacoes/entendimentos-jucemg.
Art. 2º. Revoga o entendimento E008, e aprova o E224 que passa a vigorar com a seguinte redação:
E224. Atos sujeitos a Aprovação por Órgãos/Entidades Governamentais – procedimento:
Entendimento: Não são passíveis de exigências quando da análise do registro nas Juntas Comerciais os atos sujeitos a aprovação prévia dos Órgãos e Entidades Governamentais (Art. 14 da Lei 13.874/2019 que alterou o art.35, parágrafo único da Lei 8.934/94). Após o arquivamento do ato empresarial a Junta Comercial dará ciência ao órgão governamental controlador da atividade, que poderá requerer anotação no prontuário da empresa sobre a negativa ou ausência do pedido de aprovação governamental ou o bloqueio em virtude da irregularidade das formalidades legais no arquivamento realizado. (Art. 9º, § 4º da IN DREI nº81/2020 com nova redação dada pela IN DREI nº 88/2022)
Art. 3º. Revoga o entendimento E089, e aprova o E225 que passa a vigorar com a seguinte redação:
E225. Retirada de sócio na sociedade por prazo indeterminado. Arquivamento do ato de notificação tratado pelo art. 1.029 do CC/2002 como Documento de Interesse.
Entendimento: O ato relativo a manifestação expressa do sócio de retirar da sociedade (art. 1029 do CC/2002), deve preceder de notificação comprovada dos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Independentemente do decurso do prazo mínimo de sessenta dias, o sócio poderá requerer o arquivamento da notificação de retirada, desde que comprove, por qualquer meio, a ciência de todos os sócios notificados. O início da contagem do prazo será a data em que o último sócio recebeu a notificação. O ato de notificação arquivado como documento de interesse poderá suprir a assinatura do sócio retirante na alteração contratual que efetivar a sua saída e regularização do quadro societário (Anexo IV da IN DREI 81, Capítulo II, Seção IV, item 4.4.3).
Art. 4º. Revoga o entendimento E090, e aprova o E226 que passa a vigorar com a seguinte redação:
E226. Registro de instrumento autônomo de cessão de cotas. Desnecessária a apresentação de alteração contratual simultânea ou posterior
Entendimento: É possível o arquivamento do termo de transferência de cotas/instrumento particular de cessão de cotas. (Art. 1057 do CC/2002) para retirar o(s) cedente(s) do quadro societário ou ajustar sua participação societária se tratar apenas da cessão parcial de suas cotas, sem a necessidade de arquivamento da alteração contratual, a quem seja sócio independente de anuência dos demais e se para terceiro desde que não haja oposição de titulares de mais de ¼ do capital social, salvo previsão contratual em sentido diverso . Para fins de sincronia de cadastro prevista na lei 11.598/2007, deverá ser integrado DBE no processo com evento(s) de entrada /saída do sócio/ cessão de cotas, conforme o caso. - Se o referido instrumento particular tiver as assinaturas de próprio punho dos signatários, deverá ser apresentada a declaração de autenticidade prestada por contador/técnico em contabilidade ou advogado (Anexo IV da IN DREI 81, Capítulo II, Seção IV, item 4.4.2. Art.1057 do CC/2002).
Art. 5º. Aprova novos entendimento para análise dos atos empresariais submetidos a registro na Jucemg:
E227. Conversão de sociedade simples ou associação em empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa.
Entendimento: - No caso de conversão de sociedade simples ou associação em empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, na mesma ou em outra Unidade da Federação, após averbado no Registro Civil, o instrumento de conversão deverá ser arquivado na Junta Comercial da sede. (Art. 84 da IN DREI 81/2020 com redação dada pela IN DREI nº 88/2022).
- No caso do ato registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas possuir algum erro material ou falta de observância de algum requisito legal formal exigido pela legislação, o ato de rerratificação deve ser apresentado como documento principal no processo e como anexo o ato retificado, registrado no Cartório.
E228. Conversão de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa em sociedade simples ou associação.
Entendimento: No caso de conversão de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa em sociedade simples ou associação, na mesma ou em outra Unidade da Federação, deverá ser arquivado, na Junta Comercial da sede, o instrumento de conversão, oportunidade em que serão consolidadas as informações do ato constitutivo do respectivo tipo societário, para inscrição no Registro Civil e cumprimento das formalidades exigidas por aquele Registro, de responsabilidade do Requerente. (Art. 85 da IN DREI n.81/2020 com redação dada pela IN DREI nº 88/2022).
E229. Quóruns legais de deliberação para designação/destituição de Administradores
Entendimento: Os quóruns de deliberação para designação ou destituição de administradores sócios ou não sócios são os seguintes:
A) Designação de administrador não sócio, quando feito em ato separado: 2/3 no mínimo do capital social, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado e da maioria absoluta (mais da metade do capital social), se o capital estiver totalmente integralizado. Art.1061 do CC/2002
B) Designação de Administrador que também seja sócio: maioria absoluta (mais da metade do capital social): Art. 1071, inciso III c/c art.1076, inciso II do CC/2002.
C) Destituição de Administrador, sócio ou não, nomeado no contrato ou designado em ato separado: maioria absoluta (mais da metade do capital social), salvo disposição contratual diversa: § 1º do art. 1.063, e art. 1.071, inciso III c/c art. 1.076, inciso II, todos do CC/2002.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023. Bruno Selmi Dei Falci, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. *Aprovada na 5374ª Sessão Ordinária do Plenário da JUCEMG, em 24 de janeiro de 2023.

**25 1741746 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160122.

*RESOLUÇÃO DO PLENÁRIO RP
Nº 01/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização e complementação do valor da caução prestada pelos Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na 5374ª Sessão Ordinária do dia 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições previstas no Capítulo IV, Seção I, art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e ainda no Capítulo IV, art. 60, da Resolução Plenária Nº RP 02 de 26 de setembro de 2019, que contém o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

Considerando:

As disposições contidas nos artigos 6º e 7º, do Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República; e, a competência da Junta Comercial para arbitrar o valor da caução, conforme dispõe o art. 51, da Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022;

A necessidade de atualizar o valor da caução fixado em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) há quase 12 anos, constante da Resolução RP 05/2011, aprovada durante a 4474ª Sessão Ordinária do Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, do dia 24 de maio de 2011;

Que na forma do Art. 55 da IN DREI n° 52/2022: "Art. 55. A caução responde pelas dívidas ou responsabilidades do leiloeiro, originadas por multas, infrações de disposições fiscais, impostos federais, estaduais e municipais relativos à profissão, saldos e produtos de leilões ou sinais que ele tenha recebido e pelas vendas efetuadas de bens de qualquer natureza.", ou seja, tal qual o capital das empresas, tem função de garantia;

A previsão do Art. 51 da mesma norma técnica, no sentido de que:

"Art. 51. O valor da caução, arbitrado pelas Juntas Comerciais, atenderá às finalidades legais da garantia.

§1º O valor de que trata o caput, a qualquer tempo, poderá ser revisto, hipótese em que o leiloeiro matriculado deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atenda às finalidades legais de garantia.

§2º A falta da complementação a que se refere o § 1º, no prazo fixado pela Junta Comercial, sujeita o omisso a regular processo administrativo de destituição."

Que o art. 75 da IN DREI n° 52/2022 estabelece que:

"Art. 75. É proibido ao leiloeiro:

I - sob pena de destituição e consequente cancelamento de sua matrícula:

e) omitir o cumprimento da obrigação de complementar a caução"

Considerando por fim, que a referida interpretação pelo órgão técnico, se traduziu na ininterrupta inclusão, a partir de 2013, do referido dispositivo (atual art. 75) que passou a ser reproduzido simetricamente em todas as instruções normativas que regulam a Profissão dos leiloeiros, desde a criação do DREI, que o fez no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I a IV, da Lei 8934/1994, e da competência de interpretar com exclusividade esta matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução Plenária, discutida na 5374ª Sessão Ordinária do dia 24 de janeiro de 2023, fixa e atualiza, aplicando-se o índice IPCA acumulado no período, o valor da caução prestada pelos Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados perante esta Junta Comercial, assim como pelo candidato a leiloeiro público oficial, após o deferimento do seu pedido de matrícula, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º. A partir da vigência desta Resolução Plenária, os Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados perante a JUCEMG deverão complementar o valor da caução funcional no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 3º. A atualização de que cuida esta Resolução alcança a caução realizada em dinheiro, como também as apólices de seguro garantia e as cartas de fiança bancária, espécies de garantia igualmente previstas no art. 50, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

§1º. Leiloeiros que realizaram caução em dinheiro, poderão optar pela atualização mediante a realização de depósitos parciais ao longo do prazo fixado no art. 2º, até alcançar o novo montante da garantia.

§2º. Em igual prazo fixado nesta Resolução, leiloeiros que optaram pelo seguro garantia deverão providenciar o endosso para alteração do valor segurado, ao novo montante da garantia.

Art. 4°. Esta Resolução abrange, para todos os efeitos, todos os Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados perante a JUCEMG, ainda que porventura possuam decisões favoráveis exaradas em ações judiciais ajuizadas anteriormente, envolvendo a atualização do valor da caução, fundamentadas em normas atualmente revogadas e resoluções pretéritas desta JUCEMG.

Art. 5°. Não se eximem dos efeitos desta resolução, os Leiloeiros que possuam ações sub-judice, porquanto ajuizadas durante a vigência de Instruções normativas já revogadas e que, à época, não traziam a previsão expressa da proibição ao leiloeiro de deixar de complementar o valor da caução, sempre que reajustado pela junta comercial, sob pena de destituição.

Art. 6º. Faculta-se aos leiloeiros públicos oficiais alterar a forma de garantia, para quaisquer das espécies, conforme permissivo do Art. 52 da Instrução Normativa DREI 52/2022.

Parágrafo único - Para se valer da permissão descrita no 'caput', o leiloeiro deverá apresentar junto ao Protocolo da Jucemg requerimento específico de alteração, dirigido ao Presidente da Junta Comercial, Ato 1881 - Documentos de interesse do Leiloeiro - mediante o pagamento do preço público devido.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, a Resolução de Plenário RP/nº 05/2011, a Resolução de Plenário RP/nº 05/2002 e a Resolução de Plenário RP/nº 01/2000. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023. Bruno Selmi Dei Falci, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

*Aprovada na 5374ª Sessão Ordinária do Plenário da JUCEMG, em 24 de janeiro de 2023.

**25 1741745 - 1**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DER/MG:

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, ao servidor JOÃO MACIEL ESTEVÃO DA COSTA DUARTE, Masp 752.840-9, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Código EPPGG, Nível II, Grau G, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100009, a partir de 02/01/2023.

**25 1741956 - 1**

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

## Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000116-28.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o subsequente da carreira, retroativo à data em que preencheu os requisitos para a promoção por escolaridade - 31 de dezembro de 2020 e a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5000116-28.2021.8.13.0686.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1442367/7 | ROMARIO RODRIGUES PEREIRA | ASP | II | B | III | A | 31/12/2022 |

**24 1741475 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0076230-98.2018.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para nível o subsequente da carreira, retroativo à data da negativa do requerimento administrativo – 06 de Dezembro de 2018, sendo que a partir desta data deverão as demais promoções observar o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1° - Tornar sem efeito Resolução SEJUSP N° de 17 de Novembro de 2021, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Pablo Alves Moreira - MASP: 1381305/0, referente ao Processo Judicial nº0076230-98.2018.8.13.0686, em virtude de novas orientações para cumprimento.

Art. 2° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao supramencionado servidor,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso supracitado.

Art. 3° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao sobredito Processo .

Art. 4° - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1381305/0 | PABLO ALVES MOREIRA | ASP | I | B | II | A | 06/12/2018 |
| 1381305/0 | PABLO ALVES MOREIRA | ASP | II | B | III | A | 06/12/2020 |
| 1381305/0 | PABLO ALVES MOREIRA | ASP | III | B | IV | A | 06/12/2022 |

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1381305/0 | PABLO ALVES MOREIRA | ASP | II | A | II | B | 06/12/2019 |
| 1381305/0 | PABLO ALVES MOREIRA | ASP | III | A | III | B | 06/12/2021 |

**24 1741476 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000589-16.2021.8.13.0071, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da data do requerimento administrativo – 14 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5000589-16.2021.8.13.0071.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1313340/0 | EDIMILSON ELIAS DA SILVA | ASP | II | B | III | A | 14/12/2022 |

**24 1741477 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 118, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5032942-56.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo22 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5032942-56.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 0599099/9 | ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA VASCONCELOS | ASP | II | C | III | B | 22/12/2022 |

**24 1741478 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 119, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicialnº5023600-85.2017.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, a partir do requerimento administrativo – 17 de janeiro de 2017, de modo que alcance o nível na carreira que corresponda à sua formação nos termos da legislação.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5023600-85.2017.8.13.0145.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1375523/6 | APARECIDA ARAUJO OMENA DE ASSUNCAO | ASP | III | D | IV | A | 19/10/2022 |

**24 1741479 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 120, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5009585-71.2020.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 01 de outubro de 2020, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na - Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Renata Cristina Alves - MASP: 1373832/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5009585-71.2020.8.13.0480.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1373832/3 | RENATA CRISTINA ALVES | ASP | I | C | II | B | 01/10/2020 |
| 1373832/3 | RENATA CRISTINA ALVES | ASP | II | C | III | B | 01/10/2022 |

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1373832/3 | RENATA CRISTINA ALVES | ASP | II | B | II | C | 01/10/2021 |

**25 1741581 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 121, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005460-89.2022.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, grau C, a partir de 18 de novembro de 2021, bem como novas promoções a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título apresentado.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Carla de Melo Moreira - MASP: 1380225/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5005460-89.2022.8.13.0480.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1380225/1 | CARLA DE MELO MOREIRA | ASP | I | C | II | C | 18/11/2021 |

**25 1741582 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160123.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 122, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004729-82.2020.8.13.0183, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 25 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Júlio César Rodrigues Pereira - MASP: 1120394/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004729-82.2020.8.13.0183.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1120394/0 | JULIO CESAR RODRIGUES PEREIRA | ASP | I | C | II | B | 25/05/2020 |

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1120394/0 | JULIO CESAR RODRIGUES PEREIRA | ASP | II | B | II | C | 25/05/2021 |

**25 1741583 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 123, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003702-49.2022.8.13.0521, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 06 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servido rRodrigo Soares Faria - MASP: 1133475/2,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003702-49.2022.8.13.0521.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1133475/2 | RODRIGO SOARES FARIA | ASP | I | B | IV | A | 06/11/2021 |

**25 1741585 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 124, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001101-32.2020.8.13.0621, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, retroativa à data do indeferimento administrativo – 04 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Júlio Ricardo Alves Ferreira - MASP: 1385471/6,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001101-32.2020.8.13.0621.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1385471/6 | JULIO RICARDO ALVES FERREIRA | ASP | I | C | II | B | 04/05/2020 |
| 1385471/6 | JULIO RICARDO ALVES FERREIRA | ASP | II | C | III | B | 04/05/2022 |

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1385471/6 | JULIO RICARDO ALVES FERREIRA | ASP | II | B | II | C | 04/05/2021 |

**25 1741586 - 1**

---

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1378380-8, LILIAN FERNANDA GOMES RIBEIRO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para o PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006774/2023-06.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1373820-8, ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para o PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007035/2023-40.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1438493-7, MADISON PIRES MARINHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para o PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007497/2023-79.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1450319-7, MARCELO RODRIGUES PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para o PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007513/2023-35.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1208316-8, REGIS DE PAULA VITOR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para o PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007522/2023-83.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1208353-1, BRUNO VITOR DE SOUSA AMELIO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para o PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007521/2023-13.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1452679-2, ALEX PEREIRA PIRES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para o PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007029/2023-08.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1330653-5, CINTIA DE LIMA CORNELIO VIEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006806/2023-15.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1165892-9, PAULO VITOR COELHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006815/2023-63.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1223158-5, JEAN LUCAS LOURENCO FONSECA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006822/2023-68.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1285304-0, GERALDO LOURENCO JUNIOR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007018/2023-14.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1379249-4, ARIEL ARISTIDES SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para o PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007048/2023-77.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1387460-7, RAFAEL BUENO DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007061/2023-17.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1388230-3, GUILHERME HENRIQUE CARLI LEMOIGNE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007075/2023-27.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1388905-0, SILVIO SEABRA JUNIOR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007079/2023-16.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1388869-8, DIEGO CASELANI DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007088/2023-64.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1436406-1, DIOGO DE JESUS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007096/2023-42.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1386947-4, ALEXANDRE SILVA ACIOLY , referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007505/2023-57.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1450562-2, GUSTAVO ALLAN GONZAGA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007544/2023-71.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1436225-5, THIAGO OLIVEIRA REIS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007425/2023-83.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1447056-1, HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007512/2023-62.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1388364-0, DENIS HENRIQUE BRITO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS PONTAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007084/2023-75.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1208252-5, ALESSANDRO PIRES DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para a PENITENCIÁRIA DE TRÊS PONTAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007387/2023-42.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1440033-7, PEDRO CRUZ PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ELOI MENDES, para o PRESIDIO DE TRÊS PONTAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007059/2023-71.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 01/07/2022, relacionado a servidora MARIA APARECIDA MARQUES, MASP 1468495-5, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 5002778-90.2022.8.13.0439, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0026268/2022-56.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1104638-0, LUIZ FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, para a DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0185615/2022-59.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1176182-2, MARCOS ANTONIO RIBEIRO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE LAGOA DA PRATA, para a PENITENCIÁRIA DE FORMIGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008871/2023-35.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1223505-7, ROBERTA FERNANDES SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, para a DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007684/2023-74.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0174795/2022-35, os servidores:

MASP 1164851-6, BRUNO MENDES DE MELO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da CASA DE CUSTODIA DO POLICIAL PENAL E DO AGENTE DE, para a CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOAO PESSOA,

MASP 1450410-4, GLAIDSTON NONATO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOAO PESSOA, para a CASA DE CUSTODIA DO POLICIAL PENAL E DO AGENTE DE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0177458/2022-11, os servidores:

MASP 1453294-9, LELIO JORGE BATISTA LOPES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA DR. MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR, para o PRESIDIO DE ERVALIA,

MASP 1375449-4, CARLOS VALENTIM DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ERVALIA, para a PENITENCIARIA DR. MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1344507-7, JAIRO PEREIRA GOMES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE AÇUCENA, para o PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0174463/2022-75.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1269642-3, NELIO MAGESTE SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA, para o PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0164455/2022-49.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1454348-2, FELIPE DE QUEIROZ CARDOSO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE RIO PARDO DE MINAS, para o PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0181324/2022-98.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**25 1741736 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160124.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 362/2020, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 362/2020, publicada no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas e processado a serem realizadas nos dias 01/02/2023 de 09h:00m às 15h:00m e 02/02/2023 de 09h:00m às 15h:00m e para o seu INTERROGATÓRIO que ocorrerá no dia 02/02/2023 às 15h:00m, por meio de videoconferência, sendo os procedimentos realizados e link para participação das audiências encaminhados após prévio contato do processado com a comissão processante por meio do E-mail: comissao07nucad@gmail.com ou contato telefônico no número (031) 97139-4197. WELLINGTON MARQUES DE ALMEIDA – MASP 1.209.741-6 As audiências das testemunhas ocorrerão nos dias 01/02/2023 09h:00m às 15h:00m e 02/002/2023 de 09h:00m às 14h:00m e seu interrogatório ocorrerá no dia 02/02/2023 às 15h:00m por meio de videoconferência. Processado PAD 362/2020.

Belo Horizonte 18 de janeiro de 2023
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

**18 1738958 - 1**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:
MASP 378609-2 ADEMIR DOS SANTOS FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível IV, Grau C, a contar de 28/10/2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**25 1741877 - 1**

ATO 00045/2023– REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP: 1.347.359-0 KAREN CRISTINA DE MORAES,a partir da data de publicação;
MASP: 1.374.128-5 GUSTAVO HENRIQUE MENDONCA,a partir da data de publicação;
MASP: 1.448.547-8 MANOEL CICERO BONFIM NETO,a partir da data de publicação;
MASP: 1.374.519-5 LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA,em prorrogação, a contar de 22/07/2022;
MASP:1.221.180-1RODRIGO SEBASTIAO DOS REIS,em prorrogação, a contar de 18/12/2022;
MASP:1.378.461-6ALESSANDRO RODRIGUES FIUZA,em prorrogação, a contar de 13/01/2023;
MASP:1.221.496-1DIEGO LEAO TONUSSI, em prorrogação, a contar de15/02/2023;
MASP: 1.267.661-5SALVATORE CAPUTO,em prorrogação, a contar de 05/02/2022;
MASP: 1.195.712-3 WALQUIR JUNEO DE MORAIS SILVA,em prorrogação, a contar de 23/12/2022;
MASP:1.229.734-7JOAO CARLOS LUCIANO DA SILVA,em prorrogação, a contar de 10/07/2022.

Belo Horizonte, 25 dejaneiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**25 1741882 - 1**

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1344149-8, Fernando de Sousa Pinto, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Complexo Penitenciario Doutor Pio Canedo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006381/2023-44.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1436757-7, Isaias Vander da Silva , referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Complexo Penitenciario Doutor Pio Canedo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006385/2023-33.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1205515-8, Alexsander Marcos Navarro, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Complexo Penitenciario Doutor Pio Canedo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006388/2023-49.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1449166-6, Maycon Gontijo Campos, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Complexo Penitenciario Doutor Pio Canedo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006397/2023-97.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1453198-2, Sidnei Lemos de Souza, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Complexo Penitenciario Doutor Pio Canedo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006401/2023-86.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1443219-9, Andre Gomes Marcelino, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Presidio de Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006404/2023-05.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1265225-1, Cleber Benedito de Oliveira, o, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Presidio de Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006407/2023-21.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1453165-1, Fernando Jose de Almeida, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Complexo Penitenciario Doutor Pio Canedo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006410/2023-37

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1446668-4, Mayson Araujo Duque, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Presidio de Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006807/2023

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MASP 1450972-3, Silvinha Silva de Sales, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Presidio de Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006415/2023-96.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MASP 1383748-9, Uenecia Tania de Santana, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Presidio de Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006393/2023-11.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1123240-2, Wesley Ferreira Fontes, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Presidio de Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006402/2023-59.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MASP 1213985-3, Ana Flavia Duarte, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Enfermeira, do Presidio de Pitangui, para o Presidio de Nova Serrana, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004212/202

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1402754-4 , Walley Celio Oliveira Santos, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa SociaL - Psicologo, do Presidio de Pitangui, para a Diretoria Regional da 07ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004226/2023-29.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1229319-7, Feliphe Crisipio Valadares de Faria Souza , referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presidio de Pitangui, para o Presidio de Nova Serrana, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007395/2023-20.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1438734-4, Pedro Aparecido Cordeiro de Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Presidio Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0010647/2023-98.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1450545-7, Rodrigo Cruz Aguiar, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pitangui, para o Presidio Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0010464/2023-92.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1385479-9, Emily Sthefani De Carvalho Simoes, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo De Defesa Social - Pedagogo, do Presidio De Nepomuceno, para o Presídio Doutor Nelson Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004384/2023-31.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1393508-5, Stefania Costa De Andrade, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo De Defesa Social - Enfermeiro, do Presidio De Nepomuceno, para o Presidio Doutor Nelson Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004393/2023-79.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1381358-9, Thais Caroline Ferreira, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo De Defesa Social - Assistente Social, do PRESIDIO De Nepomuceno, para o Presídio Doutor Nelson Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004360/2023-97.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1468074-8, Elizabeth Maria De Resende Mazzini, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicologo, do Presidio de Nepomuceno, para o Presídio Doutor Nelson PireS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004244/2023-28.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1441838-8, Isabel Cristina De Souza Monteiro, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0152412/2022-66.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1293005-3, Juliano Jose Ferreira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008195/2023-51.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1374852-0, Leandro da Silva Pereira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008201/2023-83.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1376630-8, Walker Guilherme de Aguiar Vieira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008210/2023-34.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1378365-9, Robson Ignacio Lima, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008215/2023-93.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1379587-7, Edimar Jose Fernandes, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008224/2023-44.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1388340-0, Roger Luiz Pires, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008243/2023-16.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1388965-4, Ricardo Aparecido Lourenco, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008252/2023-64.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1441692-9, Jose Rodrigues Ferreira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Campo Belo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008272/2023-09

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1449811-7, Marco Antonio Fraiz de Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Campo Belo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008345/2023-75.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1449900-8, Raphael de Oliveira Silveira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Campo Belo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008352/2023-80.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1450554-9, DENILSON REIS CARVALHO, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Campo Belo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008361/2023-31.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1451259-4, Alessandro Wagner Silva da Cruz, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Campo Belo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008369/2023-09.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1452642-0, Tullio de Castro Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio Doutor Nelson Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008382/2023-46.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1452836-8, Christian Patrick Burgarelli Flor, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio Doutor Nelson Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008384/2023-89.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1205150-4, Alessandro Marcio Freire Alves, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio Doutor Nelson Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008386/2023-35.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MASP 1374801-7, Glauciene Santos Medeiros, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pompeuno, para o Presidio de Campo Belo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007714/2023-40.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP1441811-5, Pedro Giordano de Faria e Cicarelli, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Campo Belo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008256/2023-53.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MASP1219562-4, Keila Aparecida Teixeira Carvalho, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007553/2023-22.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1221006-8, Gustavo Henrique Estanislau Pereira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio de Lavras , conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0007746/2023-49.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1452684-2, Glauco Marcelo Alves, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Nepomuceno, para o Presidio Doutor Nelson Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0008376/2023-14.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**25 1741902 - 1**

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 001/2023

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: F.C. MaSP 1.494.135-5, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante:
Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 002/2023

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: E.C.T.X. MaSP 1.494.332-8, contratada por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante:
Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 014/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.A.M.L. MaSP 1.365.606-1, Assistente Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Sânzio Andrade Rodrigues; Membros: Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 015/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: E.L.C. MaSP 1.079.908-8, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Evandro da Silva Soares; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Antônio Henrique Santiago de Andrade.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 016/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: M.R.R.C. MaSP 1.379.818-6, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 017/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.A.M.R. MaSP 1.444.685-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luís Martins Sousa; Membros: Luís Henrique da Costa e Jefferson Luís Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 018/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: G.B.S. MaSP 1.374.672-2 e W.F.S. MaSP 1.386.741-1, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 019/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.H.S. MaSP 1.107.199-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160125.

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 020/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: B.H.A.C. MaSP 1.436.769-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Bruno Fernandes Rodrigues e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – RETIFICAÇÃO Nº 001/2023

II – A Retificação do Extrato de Portaria/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 073/2022, com extrato publicado no Diário Oficial no dia 10/11/2022, nos seguintes termos: Onde se lê: "(...) Acusado: L.A.O. MaSP 1.342.240-7, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. (...)"Leia-se: "(...) Acusada: L.A.O. MaSP 1.342.240-7,ex-prestadora de serviços, na função de Assistente Executivo de Defesa Social (...)".

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**25 1741917 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Elim Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Machado/MG, Processo nº 22/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de Paraisópolis, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Paraisópolis/MG, Processo nº 3856/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Construtora Lasper Ltda. - Loteamento Águas da Serra, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Lavras/MG, Processo nº 60/2023. Motivo: Ausência de ato autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. DETROIT - Locação de Caçambas e Equipamentos Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Poços de Caldas/MG, Processo nº 72/2023, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**25 1741972 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi apresentado recurso administrativo em face do indeferimento da licença abaixo identificada, cuja decisão foi a seguinte:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado modalidade LAS/RAS: Mineraçao JR Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/ estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Martinho Campos/MG, Processo nº 949/2022, ANM 831.988/2008, Classe 2. Decisão: "Não conheço do recurso".

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: *LAC2-LIC+LO: 1) Servico Autonomo de Agua e Esgoto, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário,Itaúna/ MG, Processo nº 151/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/ Nº 1370.01.0060910/2022-41. *LAC1-LP+LI+LO: 2) Zanini Florestal Limitada, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Morada Nova de Minas/MG, Processo nº 152/2023, Classe 4.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o 1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC/ASF/43/2021 do processo abaixo identificado: PBX MINERAÇÃO LTDA., CNPJ n. 09.451.127/0002-82 – lavra a céu aberto – minério de ferro, com produção bruta de 300.000 t./ano; unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco, com produção bruta de 300.000 t./ano; pilhas de rejeito/estéril – minério de ferro, em uma área útil de 1,928ha e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, com capacidade de armazenamento de 15m³ – Passa Tempo - MG – Processo SLA n. 2818/2022 (processo SEI n. 1370.01.0047148/2021-11) – Classe 02. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/11/2022.

Srª. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio
Ambiente do Alto São Francisco - SUPRAM ASF.

**25 1741881 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: - LAS RAS: 1) FHAE Granitos do Brasil Ltda. / Fazenda da Onça - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Botumirim/MG, PA/SLA/nº 3289/2022, Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/11/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

**25 1741986 - 1**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 72ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 25 de janeiro de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame das Atas da 69ª RO da CAP de 26/10/2022 APROVADA e da 71ª RO da CAP de 20/12/2022. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 6. Deliberação Normativa Copam nº 247 de 17 de novembro de 2022, que estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Política Ambiental. Apresentação: Semad. APRESENTADA. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Leandro Pinto da Silva/Fazenda Guaicuí - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e canais de irrigação - Várzea da Palma/MG - PA/SLA/Nº 5590/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da Condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), ictiofauna, avifauna, herpetofauna,e entomofauna (Hymenoptera, Coleoptera, Diptera e Lepidoptera). Ressalta-se que deverá ser incluído métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da AMF emitida para Licença. Apresentar todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna conforme estabelecido no Anexo X - Termo de referência para estruturação dos dados e metadados da biodiversidade - disponível no site do IEF. Os dados deverão ser apresentados junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos dados concatenados. Obs.: Atualizar a lista de especies ameaçadas com base na portaria MMA Nº 148, de 7 de Junho de 2022 e demais atualizações subsequentes. Prazo: Durante a vigência da licença." 7.2 Vilson Baron/Fazenda Agropecuária Rancho/Glebas 01, 02, 03, 04 e 05/Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo/Gleba 02 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Formoso/MG - PA/SLA/Nº 2425/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Cooperativa Agrícola de Unaí Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Unaí/MG - PA/SLA/Nº 4231/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

**25 1741620 - 1**

# Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 19404/2013, Usuário: Pecuária Morrinhos Ltda, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1700529/2023.*Processo n° 64570/2022, Usuário: Sebastião Nunes, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1700532/2023.*Processo n° 53338/2022, Usuário: Rafael Furtado da Silveira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1700534/2023.*Processo n° 64363/2022, Usuário: Pedro Liberio da Silva, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1700544/2023.*Processo n° 56171/2022, Usuário: Wálisson Piau de Souza, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1700546/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 25 de janeiro de 2023.

**25 1741796 - 1**

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 1801212 publicada dia 08/12/2018. Onde se lê: Outorgada: Virgínia de Carvalho Dias Albertotti. CPF: 34*.***.***-*3. Leia-se: Outorgado: José Paulo Zan. CPF: 03*.***.***-*6. Município: Poços de Caldas - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1800069 publicada dia 25/01/2019. Onde se lê: Outorgada: Virgínia de Carvalho Dias Albertotti. CPF: 34*.***.***-*3. Leia-se: Outorgado: José Paulo Zan. CPF: 03*.***.***-*6. Município: Poços de Caldas - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1808761 publicada dia 08/11/2019. Onde se lê: Outorgada: Thaciane Costa. CPF: 08*.***.***-*7. Leia-se: Outorgada: Nayandra Costa. CPF: 08*.***.***-*7. Município: Cássia - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 25 de Janeiro de 2023.

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 0803121 publicada dia 16/04/2020. Onde se lê: Outorgado: Laticínios Trem Minas Ltda. CNPJ: 34.156.381/0001-14. Leia-se: Outorgada: Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda. CNPJ: 08.142.803/0018-30. Município: São João del Rei - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 25 de Janeiro de 2023.

**25 1741941 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 50242/2022, Usuário: Associação dos Moradores do Condomínio das Chácaras Parque dos Eucaliptos - AMCPE, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900526/2023. *Processo n° 49892/2022, Usuário: Associação dos Moradores do Condomínio das Chácaras Parque dos Eucaliptos - AMCPE, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900527/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de janeiro de 2023.

**25 1741677 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 62567/2022, Usuário: Edson A. Trebeschi, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900436/2023. *Processo n° 00176/2023, Usuário: Adriana A. Okubo, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900437/2023. *Processo n° 00366/2023, Usuário: Rogerio V. Martins, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900438/2023.

Retificação:

Retifica-se a portaria 1908668/2021 de 13/11/2021. Outorgado: Airton G. de Oliveira, CPF: 980.***.***-72. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°51'31,70"S e Longitude: 48°56'22,9"W. Finalidade(s): Irrigação 73,5 ha pelo método de pivô central. Vazão liberada(l/s): 35,0, com tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 76734 m³ em fevereiro, 82026 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, e 79380 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17,18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. Obs: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. Prazo: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos Art. 25, 28, 29 e 30. Prazo: Durante a vigência da portaria de outorga. 3.Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,035 m³/s (35,0 l/s), dados da bomba de captação e projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. Prazo: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°51'29,05"S e Longitude: 48°56'26,33"W. Finalidade(s): Irrigação 109 ha pelo método de pivô central. Vazão liberada(l/s): 85,0, com tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 186354 m³ em fevereiro, 199206 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, e 192780 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: 1.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Monte Alegre de Minas – MG.

Retifica-se a portaria 1904832/2020 de 11/07/2020. Outorgado: Maria D. Piva, CPF: 540.***.***-49. Empreendimento: Maria D. Piva. Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°18'04,35"S e Longitude: 46°35'14,28"W. Finalidade(s): Irrigação 394 ha, por pivô central. Vazão liberada(l/s): 22,2, com tempo de captação de 20:00 horas/dia nos meses de março a novembro e volumes máximos mensais de 49550,4 m³ em março, maio, julho, agosto e outubro, 47952,0 m³ em abril, junho, setembro e novembro e 0 m³ em janeiro, fevereiro e dezembro. Condicionantes: 1.Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3.Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 4.Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 100% da Q7,10 (0,0173 m³/s) apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 5.Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 6.Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,0222 m³/s (22,2L/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado(s): Guilherme Piva. CPF: 014.***.***-97. Empreendimento: Guilherme Piva. Coordenadas Geográficas: 18°18'01,66"S e Longitude: 46°35'15,60"W. Finalidade(s): Irrigação 463,44 ha, por pivô central. Vazão liberada(l/s): 30,0, com tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 66960,0 m³ em janeiro, março e maio, 62640,0 m³ em fevereiro, 64800,0 m³ nos meses de abril e junho, 54000,0 m³ em julho e dezembro, 43200,0 m³ nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro. Condicionantes: 1.A vazão captada será destinada ao barramento de coordenadas 18°18'11.10"S e 46°34'16.10"W. 2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Presidente Olegário – MG.

Retifica-se a portaria 1904832/2020 de 11/07/2020. Outorgado: Maria D. Piva, CPF: 540.***.***-49. Onde se lê: Outorgado: Maria D. Piva, CPF: 540.***.***-49. Empreendimento: Maria D. Piva. Finalidade(s): Irrigação 394 ha, por pivô central. Vazão liberada(l/s): 63,6, com tempo de captação de 20:00 horas/dia e volumes máximos mensais de 27475,2 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, março e dezembro, 137376 m³ em abril e junho, 141955,2 m³ em maio e julho, 100742,4 m³ em agosto, 91584 m³ em setembro e outubro e 13737,6 m³ em novembro. Condicionantes: 1.Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3.Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 4.Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência, conforme descrito no ofício de resposta de informações complementares R0148412/2019, protocolado na SUPRAM – TMAP no dia 24/09/2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 5.Apresentar relatório fotográfico que comprove a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 100% da Q7,10 (0,0153 m³/s), conforme descrito no relatório técnico de outorga. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 6.Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,012 m³/s (12,0l/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado(s): Guilherme Piva. CPF: 014.***.***-97. Empreendimento: Guilherme Piva. Finalidade(s): Irrigação 463,44 ha, por pivô central Vazão liberada(l/s): 150,0, com tempo de captação de 17:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 284580 m³ em janeiro, março, maio e julho, 266220 m³ em fevereiro, 275400 m³ nos meses de abril e junho, 91800 m³ em agosto e setembro, 229500 m³ em outubro e 183600 m³ em novembro e dezembro. Condicionantes: 1.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Presidente Olegário – MG.

Retifica-se a portaria 1910069/2019 de 27/12/2019. Outorgado: Maria D. Piva, CPF: 540.***.***-49. Onde se lê: Outorgado: Maria D. Piva, CPF: 540.***.***-49. Empreendimento: Maria D. Piva. Finalidade(s): Irrigação 394 ha, por pivô central. Vazão liberada(l/s): 63,6, com tempo de captação de 20:00 horas/dia e volumes máximos mensais de 27475,2 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, março e dezembro, 137376 m³ em abril e junho, 141955,2 m³ em maio e julho, 100742,4 m³ em agosto, 91584 m³ em setembro e outubro e 13737,6 m³ em novembro. Condicionantes: 1.Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3.Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 4.Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência, conforme descrito no ofício de resposta de informações complementares R0148412/2019, protocolado na SUPRAM – TMAP no dia 24/09/2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 5.Apresentar relatório fotográfico que comprove a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 100% da Q7,10 (0,0153 m³/s), conforme descrito no relatório técnico de outorga. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 6.Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,012 m³/s (12,0l/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado(s): Guilherme Piva. CPF: 014.***.***-97. Empreendimento: Guilherme Piva. Finalidade(s): Irrigação 463,44 ha, por pivô central Vazão liberada(l/s): 150,0, com tempo de captação de 17:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 284580 m³ em janeiro, março, maio e julho, 266220 m³ em fevereiro, 275400 m³ nos meses de abril e junho, 91800 m³ em agosto e setembro, 229500 m³ em outubro e 183600 m³ em novembro e dezembro. Condicionantes: 1.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Presidente Olegário – MG.

Retifica-se a portaria 1910069/2019 de 27/12/2019. Outorgado: Maria D. Piva, CPF: 540.***.***-49. Onde se lê: Outorgado: Maria D. Piva, CPF: 540.***.***-49. Empreendimento: Maria D. Piva. Finalidade(s): Irrigação 394 ha, por pivô central. Vazão liberada(l/s): 63,6, com tempo de captação de 20:00 horas/dia e volumes máximos mensais de 27475,2 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, março e dezembro, 137376 m³ em abril e junho, 141955,2 m³ em maio e julho, 100742,4 m³ em agosto, 91584 m³ em setembro e outubro e 13737,6 m³ em novembro. Condicionantes: 1.Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019.OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019.PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga.2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019.PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°34'55,10"S e Longitude: 48°43'54,41"W. Finalidade(s): Irrigação 426,7 ha através do método de pivô central. Vazão liberada(l/s): 290,0, com tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 635796 m³ em fevereiro, 679644 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, e 657720 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: 1.Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: 90 dias após a publicação da retificação da portaria de outorga no IOF MG. 2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Prata – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de janeiro de 2023

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 64223/2022, Usuário: Cléia B. de M. Guimarães, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2100119/2023. *Processo n° 64441/2022, Usuário: Guilherme Piva, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2100417/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 25 de janeiro de 2023.

**25 1741661 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 64653/2022, Usuário: Jesus Macedo Tonel, Tarumirim, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1500264/2023. *Processo n° 64165/2022, Usuário: Jerônimo Bezerra Cabral, Frei Inocêncio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1500266/2023. *Processo n° 64000/2022, Usuário: Cencosud Brasil Comercial Ltda, Coronel Fabriciano, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1500267/2023. *Processo n° 64048/2022, Usuário: Realiza Soluções Imobiliárias Ltda, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1500268/2023. *Processo n° 63686/2022, Usuário: Restaurante e Lanchonete Lili Ltda, Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1500269/2023. *Processo n° 61879/2022, Usuário: Agostinho Ronaldo Moreira Pessoa, Belo Oriente, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1500270/2023. *Processo n° 61836/2022, Usuário: Vale S.A, Barão de Cocais, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1500271/2023. *Processo n° 60962/2022, Usuário: Enélia Cristina Dias de Oliveira, Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1500276/2023. *Processo n° 58725/2022, Usuário: Oralda Fernandes da Silva, São João do Oriente, Deferido, Portaria n° 1500278/2023. *Processo n° 34215/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Antônio Dias, Deferido, Portaria n° 1500279/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 25 de Janeiro de 2023.

**25 1741540 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160126.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo n°52517 de 05/10/2021.Requerente: Waldemar Alves de Aguiar.CPF:105.***.***-**.Curso dágua:Ribeirão Jurema.Motivo:Considerando que foram solicitadas informações complementares em 05/09/2022 para a devida continuidade da análise do referido processo, tendo sido encaminhado ao interessado, o Oficio IGAM/URGA ZM/OUTORGA n°. 224/2022, sendo definido um prazo de 60 dias, contados do recebimento do ofício, para protocolo dos documentos. Considerando que nos termos do §3° Artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos.Município:Porteirinha-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 25 de Janeiro de 2023.

**25 1741764 - 1**

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas e Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 00433 publicada dia 31/01/2018. Onde se lê: Outorgada: Virginia de Carvalho Dias Albertotti. CPF: 34*.***.***-*3. Leia-se: Outorgado: José Paulo Zan. CPF: 03*.***.***-*6. Município: Poços de Caldas - MG.
Retifica-se a portaria nº 01619 publicada dia 17/04/2018. Onde se lê: Outorgado: Márcio Nishida. CPF: 07*.***.***-*0. Leia-se: Outorgado: Guilherme Simões Freiria. CPF: 08*.***.***-*7. Município: São Sebastião do Paraíso - MG.
Retifica-se a portaria nº 03023 publicada dia 07/07/2018. Onde se lê: Outorgada: Virginia de Carvalho Dias Albertotti. CPF: 34*.***.***-*3. Leia-se: Outorgado: José Paulo Zan. CPF: 03*.***.***-*6. Município: Poços de Caldas - MG.
Cancelamento:
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 00116 publicada dia 20/01/2007. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular. Município: Bonito de Minas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS e NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2023.

**25 1741681 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

## Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022.
Concede ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao (a) servidor (a): Masp 349910-0 Valdeir Belfort dos Santos Marquesa partir de08/12/2022.

Mariana Marcia Custodio
Diretora de Recursos Humanos

**25 1741830 - 1**

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Destinados à Alienação e a Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, §1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 44 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, considerando o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 59, V, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, e no uso da atribuição conferida pelo art. 34 da Resolução Seplag nº 37, de 09 de julho de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens destinados à Alienação, a qual compete avaliar os materiais permanentes e de consumo da Administração Pública Estadual alocados na Bolsa de Materiais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 2º - Integram a Comissão a que se refere o art. 1º os servidores abaixo discriminados:
I - Como titulares, sob a presidência do primeiro:
a) Nildislene Coelho, Masp 904.053-6;
b) Lourivaldo Rodrigues de Souza, Masp 1.107.597-5 e
c) Marco Antônio de Menezes, Masp 612.657-7.
II - Como suplentes:
a) Murilo Nepomuceno Braga, Masp 380.886-2 e
b) Roberto Márcio dos Santos César, Masp 900.216-3.
Parágrafo único - Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.
Art. 3º - Fica instituída a Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis, a qual compete:
I – instruir o processo de alienação;
II – subsidiar e acompanhar o leiloeiro oficial ou administrativo em todas as fases do leilão;
III – disponibilizar os instrumentos necessários à realização do certame;
IV – emitir as autorizações para retirada dos bens alienados;
V – prestar contas das alienações efetuadas.
Art. 4º - Integram a Comissão a que se refere o art. 3º os servidores abaixo discriminados:
I – Como titulares, sob a presidência do primeiro:
a) Luciene Nogueira da Silva, Masp 1.376.451-9;
b) Rodrigo Luiz Lopes Freitas, Masp 1.164.712-0 e
c) Victor Santos Mascarenhas, Masp. 1.345.592-8.
II – Como suplentes:
a) Edson Timbuiba de Santana, Masp 365.543-8 e
b) Milene Aldrey Ferreira, Masp 1.263.115-6.
Parágrafo único - Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.
Art. 5º - A função dos membros das Comissões não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.
Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Destinados à Alienação e da Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis, será de 1 (um) ano.
Art. 7º - A Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Oficiais e Bens Destinados à Alienação e a Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis poderão avaliar e alienar veículos oficiais e demais materiais permanentes e de consumo pertencentes aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.
Art. 8º - Fica revogada a Resolução Seplag nº 002, de 12 de janeiro de 2022.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**25 1741686 - 1**

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
CARLA MARIA ZOLINI SILVA -Masp 0887700-3, PEB/PEB; LUCINEIA FLAVIANA DOS REIS SILVA -Masp 1331275-6, PEB/PROFESSOR(BARÃO DE COCAIS); ISADORA NEBIAS CARVALHO -Masp 1493714-8, PEB/PEB; LUDILAN TAVARES MARZANO -Masp 1464869-5, PEB/PEB; GESSICA SUELE MORAIS -Masp 1330096-7, EEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA B:
CRISTINA BARROSO SOUZA -Masp 0895892-8, PEB/ATB; RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA -Masp 1497394-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; YURI FERNANDES MAGALHAES DA SILVA -Masp 1226754-8, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
FERNANDA APARECIDA RAMOS -Masp 1361608-1, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); FLAVIO ROBERTO COSTA DINIZ -Masp 1472949-5, PEB/PEB; DANIELA DE DEUS FERREIRA -Masp 0616327-3, PEB/PROFESSOR(PEDRO LEOPOLDO); JOSIAS FELIPE DE OLIVEIRA -Masp 1349486-9, PEB/PEB; ELINEIA VASCONCELOS BRUM -Masp 1369294-2, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); ANA CAROLINE DA SILVA -Masp 1333264-8, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); RONALDO GONCALVES PIRES -Masp 0614412-5, PEB/TÉCNICO (INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS); GEORGE LUIS VIDAL -Masp 1001181-5, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR (VESPASIANO); ELIANA FRANCISCA DE MATOS TEIXEIRA -Masp 1055414-5, PEB/PEB; JACKELINE OLIVEIRA FELIPE -Masp 0948757-0, PEB/PROFESSOR(VESPASIANO).
-SRE DE ARAÇUAI:
ANA NICE PINTO DOS SANTOS -Masp 0640102-0, PEB/PROFESSOR(ITINGA); LETICIA ALVES MATOS DA SILVA -Masp 1505077-6, PEB/PROFESSOR(ARAÇUAÍ); RICARDO CRISTHIANN MENDES DE SOUZA -Masp 1194441-0, PEB/PROFESSOR(VIRGEM DA LAPA); JACINTA DE SOUZA LAURENTINO -Masp 1287547-2, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
MARINA ARAUJO ALMEIDA -Masp 1485206-5, PEB/PEB; JOANA DARC DE ALMEIDA SOUZA -Masp 1496299-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; CHELIANA APARECIDA DE ALMEIDA -Masp 1526755-2, PEB/PROFESSOR I(SANTA RITA DE IBITIPOCA).
-SRE DE CARATINGA:
JOAO VICTOR MOREIRA BARBOSA -Masp 1509320-6, PEB/PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
MATHEUS DA SILVA COSTA GONCALVES -Masp 1462422-5, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
MARIA SILVA PEREIRA -Masp 1402225-5, PEB/EDUCADOR INFANTIL (CAPELINHA).
-SRE DE DIVINOPOLIS:
MARTA BARBOSA LULA BRITO -Masp 1182143-6, EEB/PROFESSOR(OLIVEIRA); ELIANE CRISTINA DE FREITAS -Masp 1464525-3, PEB/PEB; WARLISON FERREIRA CANDIDO -Masp 1455197-2, PEB/PEB; EVERTON GOMES RAIMUNDO -Masp 1368829-6, PEB/PROFESSOR(LAGOA DA PRATA); SIMONE GLORIA COSTA RABELO -Masp 1406704-5, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA); LUIZA DA CONSOLACAO FURTADO E SILVA -Masp 1405914-1, PEB/PROFESSOR(ARCOS); GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES -Masp 1202650-6, PEB/PROFESSOR(JAPARAÍBA); RAFAEL LIMA E SILVA -Masp 1503430-9, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(NOVA SERRANA); MARLLON BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA -Masp 1499368-7, PEB/PEB; MAXIMIANO GONCALVES DE ALMEIDA -Masp 1477056-4, PEB/PEB; FERNANDO CAMARGOS DA FONSECA -Masp 1005920-2, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR VI; LUSIANE JUNIA VIEIRA E SILVA -Masp 1464997-4, PEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA); GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA -Masp 1455953-8, PEB/PEB; JULIANA DE MELO BORGES -Masp 1171002-7, PEB/PROFESSOR(ARCOS); ALESSANDRA AMARAL ALEXANDRE DIAS -Masp 1230167-7, PEB/PROFESSOR I(CLÁUDIO); CARLA CRISTINA SANTOS ANACLETO -Masp 1203978-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; VANESSA JUARES LEAL -Masp 1431162-5, PEB/PROFESSOR(ARCOS).
-SRE DE ITAJUBA:
ANTONIO FERNANDO RODRIGUES -Masp 0974732-0, PEB/PEB.
-SRE DE ITUIUTABA:
PAULO RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA -Masp 1518869-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUIUTABA); BRUNA DE OLIVEIRA SILVA -Masp 1334405-6, PEB/PROFESSOR(SANTA VITÓRIA).
-SRE DE LEOPOLDINA:
VIVIAN LAGRIMANTE MARTINHAO -Masp 1118187-2, PEB/PEB; JACIANE GOMES LACERDA -Masp 1488557-8, PEB/AUXILIAR DE PROFESSOR(RECREIO).
-SRE DE MONTES CLAROS:
EDINA SOARES MENDES RIBEIRO -Masp 1203100-1, PEB/PEB; MARIA DAS DORES DE MOURA -Masp 1259092-3, PEB/PEB; CLAUDIA LOPES FERREIRA -Masp 1297898-7, PEB/PEB.
-SRE DE PARA DE MINAS:
CELIA CERIACO DE PAULA -Masp 0972893-2, PEB/PEB; SURE LAIANE CALDAS CEZAR DE FARIA -Masp 1223897-8, EEB/PEB; KELLY CRISTINE ALMEIDA LARA FONTES -Masp 1163236-1, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).
-SRE DE PASSOS:
TERESINHA AMANDA LOPES -Masp 1493316-2, PEB/PEB.
-SRE DE PATOS DE MINAS:
SIMONE REGINA MOIZES FERREIRA -Masp 1325504-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PATOS DE MINAS); THIAGO ALVES CORTES -Masp 1366462-8, PEB/PEB; IVANIA MARIA DE ANDRADE GONCALVES -Masp 1512179-1, PEB/PROFESSOR DE APOIO(PATOS DE MINAS).
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
SANDRA APARECIDA DAS GRACAS SERAPIAO -Masp 1146362-7, PEB/PEB.
-SRE DE PONTE NOVA:
MARCIA FRANCISCA SOARES DA COSTA -Masp 1315576-7, PEB/PROFESSOR(SÃO MIGUEL DO ANTA).
-SRE DE POUSO ALEGRE:
CEZAR STELITA VIEIRA FILHO -Masp 1427790-9, PEB/PEB; BARBARA MARIA CLEMENTE PEREIRA -Masp 1482104-5, PEB/PEB.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
LUCIENE APARECIDA NAVES -Masp 1369249-6, PEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO); LAURA MARINA BANDIM MARIANO -Masp 1511614-8, PEB/PEB; JOSIENE TEIXEIRA FERREIRA -Masp 1507066-7, PEB/PEB; ENEIDA DE SOUZA -Masp 0354707-2, P1/EEB; GUSTAVO SIQUEIRA SOARES -Masp 1506992-5, PEB/PEB.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
ALEX MARQUES ORNELIO -Masp 1344388-2, PEB/PROFESSOR(TEÓFILO OTONI).
-SRE DE UBA:
LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA -Masp 1145927-8, EEB/PEB; ROMEU ALVES DE OLIVEIRA -Masp 0959871-5, PEB/PEB; PAMELA MARCIA DA SILVA -Masp 1153525-9, EEB/PROFESSORA(ERVÁLIA); ROMILDA CANESCHI -Masp 1176948-6, EEB/PROFESSORA(UBÁ).
-SRE DE UBERLANDIA:
KLENILSON DE FREITAS -Masp 1272055-3, PEB/PEB; PAULA CRISTINA EVANGELISTA -Masp 1325051-9, PEB/PEB.
-SRE DE UNAI:
PAULO HENRIQUE DA COSTA VALE -Masp 1240157-6, PEB/ESPECIALISTA - SUPERVISOR ESCOLAR(UNAÍ); ERLI GERALDA DOS SANTOS -Masp 1142854-7, PEB/PEB; MARCIO ANTONIO DE MELO -Masp 0862725-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(UNAÍ); VIVIANE BEZERRA ALVES CARDOSO -Masp 1350782-7, PEB/PEB; JUNIA MARIA GANDRA SOUZA FAGUNDES -Masp 0608946-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/EEB; LUCIMAR PEREIRA DA SILVA -Masp 1406762-3, PEB/PEB.
-SRE DE VARGINHA:
MONICA FERREIRA LEMES COSTA -Masp 1184261-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(TRÊS CORAÇÕES).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
FERNANDA MAI GERMANA SILVA -Masp 1365718-4, ASGPD(AUXILIAR ADMINISTRATIVO)/PEB. - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ASSISTENTE DE GESTAO E POLITICAS PUBLICAS EM DESEN (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) de natureza técnica ou cientifica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; CRISTIANE SIQUEIRA LOPES -Masp 0975572-9, PEB/ATB. - Por não haver compatibilidade de horários; MARILENE FERREIRA DE MIRANDA -Masp 1222999-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE METROPOLITANA C:
EGON FELIPE PESSOA DIAS -Masp 1130579-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(BELO HORIZONTE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CAMPO BELO:
VITORIA BASTOS MANCINI -Masp 1495495-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CURVELO:
HELISSON DOMINGUES ARAUJO MOREIRA -Masp 1108395-3, PEB/ASP(EXERCENDO DAD-4). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não haver compatibilidade de horários. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011. - Outros: CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO SERÁ EXERCIDO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PODENDO SEU OCUPANTE SER CONVOCADO A QUALQUER MOMENTO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO. (ART. 6º, § 3º DA LEI 14.695/2003)
-SRE DE DIAMANTINA:
LETICIA RIBEIRO DE ARAUJO -Masp 1485975-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; MARILENE APARECIDA SIQUEIRA -Masp 1003597-0, PEB/PROFESSOR(FELÍCIO DOS SANTOS). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
MARIA IVONETE SILVA MELO -Masp 0765445-2, PEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIÃO DO OESTE). - Por não haver compatibilidade de horários; WEDSON ALVES DE SOUZA -Masp 1122030-8, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PATROCINIO:
REGINA APARECIDA PAULINO -Masp 1100988-3, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
LUDIMILA MARIA DE OLIVEIRA IZEPE -Masp 1511326-9, PEB/PROFESSOR(TOLEDO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
KAIQUE PEREIRA DE ALMEIDA -Masp 1507109-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; JOSE LUIZ NOGUEIRA PERCILIANO -Masp 1473071-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
EDNEIA MOREIRA RODRIGUES -Masp 1113023-4, PEB/SUPERVISOR ESCOLAR (CATUJI). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBA:
MIRIANI TONIONI FERNANDES -Masp 1245813-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
DEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JOSIANE FATIMA ROCHA MELO -Masp 1294704-0. ANA TEREZA MEDRADO CORREIA -Masp 1462580-0. ELAINE JANUARIA DA SILVA -Masp 1396279-0. NEIMY RAMOS DE OLIVEIRA -Masp 1160452-7.
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ANA PAULA PEDERSOLI PEREIRA -Masp 1490368-6. ARIETE PONTES DE OLIVEIRA -Masp 1440912-2.
-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:
LEIDIAN LUZIA BRAGA -Masp 1270449-0.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
CHRISLAINE CRISPIM ALMEIDA -Masp 1109837-3. LISSYEX EVANGELISTA -Masp 0939415-6. CLAUDIA FELIX MOREIRA -Masp 1154912-8. LUCIANA CRISTINA BATISTA LIRIO -Masp 1321851-6. FRADIMAR DE SOUZA -Masp 1311570-4.
-SRE DE ALMENARA:
ELIZABETE BATISTA FRANCISCO DE SOUZA -Masp 0887062-8. DIANA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA OLIVEIRA -Masp 0936038-9.
-SRE DE CARANGOLA:
GRECIA MARIA ALVES FARIA DE OLIVEIRA -Masp 0334168-2.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
RENATA MARIANY BITTENCOURT -Masp 1323141-0.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
VERA LUCIA MARTINS MORATO -Masp 0973380-9. CAMILLA PATRICIA SANTOS DE AZEVEDO -Masp 1472429-8. DAVY MAGNO PENA DE CAMARGO -Masp 1415020-5. MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA -Masp 1436407-9. LUCIANA CARVALHO MORAIS SILVA -Masp 0444860-1. CRISTIANE NOGUEIRA SANTOS RODRIGUES -Masp 0616392-7. FLAVIA SALDANHA DE FARIA ANTUNES PAULINO -Masp 0881819-7.
-SRE DE GUANHAES:
CLEIDIANA GONCALVES DOS SANTOS -Masp 1341158-2. VANUSA GODINHO DE ARAUJO -Masp 0441167-4. ADEMIR MATEUS DE OLIVEIRA -Masp 1460179-3.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
FELIPE FERES VALLE -Masp 1415502-2.
-SRE DE MONTE CARMELO:
HELIDA PIMENTA BARBOSA -Masp 1230009-1.
-SRE DE PATROCINIO:
FERNANDA MAGALHAES RODRIGUES DOS SANTOS -Masp 1302564-8. KELLY DOS REIS CARDOSO -Masp 1475183-8. ROMILDA CARLA DA SILVA -Masp 0842064-8.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
APARECIDA ISABEL DE OLIVEIRA -Masp 1351233-0.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
GLAUCIA ALVES DE ALMEIDA ABREU -Masp 1003060-9.
-SRE DE UBA:
MARIA CRISTINA DE MATTOS LOPES -Masp 0974711-4.
INDEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ROSEIR DA SILVA -Masp 1309905-6. JANE IZIDORO GUIMARAES -Masp 1360237-0. FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS -Masp 1299423-2. DIOGO MARTINS PEREIRA -Masp 1404759-1. LUCIENE CRISTINA SILVA -Masp 1491892-4. WALDIR HONORIO DOS SANTOS FILHO -Masp 1124017-3.
-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS:
ANGELA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ -Masp 1491202-6.
-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:
CARLA PATRICIA MARTINS -Masp 1283074-1. GILLIARD RODRIGO CARVALHO -Masp 1322884-6.
-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
SELMA MENEZES ALVES -Masp 0134103-1.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
MARILHANE FERNANDES GONCALVES -Masp 0366120-4. SÚMULA: É ILÍCITO O ACÚMULO TRÍPLICE DOS CARGOS DE ESCRIVAO DE POLICIA II(APOSENTADO) COM DUAS POSIÇÕES DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS. DESVINCULAÇÃO DA FUNÇÃO CONTRATUAL DE PEB. É LICITO ACÚMULO DÚPLICE DE PROVENTOS ORIUNDOS DO CARGO DE ESCRIVAO DE POLICIA COM A ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PELO ESTADO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS ART. 50 DA LEI Nº 14.184, DE 2002.
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARIA DE SALETE SOARES -Masp 1088171-2.
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
SEBASTIAO SOUSA DE ALMEIDA -Masp 0915039-2.
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JAMILLY JORGE DA SILVA VEIGA -Masp 1363931-5.

**25 1741984 - 1**

# Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0144/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Maria Aparecida Paula Dias – – 0 - - 1 - 28/12/2022 A 28/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 08793622 Jucimara Louback Sousa – ATB – 1 - Alto Caparao - 120 - 04/10/2022 A 31/01/2023 - 158.I, 12316196 Grasielle Cunha de Paula – PEB – 3 - Alto Caparao - 15 - 09/01/2023 A 23/01/2023 - 158.I, 13286703 Rosangela Correia Zaniratti – PEB – 2 - Espera Feliz - 30 - 11/01/2023 A 09/02/2023 - 158.I, 13391958 Joao Marcio Dias Virtuoso – ATB – 2 - Fervedouro - 60 - 24/12/2022 A 21/02/2023 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 05264775 Jose Gabriel Ferreira – PEB – 4 - Palma - 89 - 01/01/2023 A 30/03/2023 - 172, 11726098 Tatiana de Souza Maraes – PEB – 3 - Muriae - 2 - 08/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 11726098 Tatiana de Souza Maraes – PEB – 3 - Muriae - 3 - 28/04/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 13237698 Jose Carlos de Abreu Neto – SEV – 2 - Barao de Monte Alto - 7 - 28/12/2022 A 03/01/2023 - 158.I, 13578299 Wilson Carlos de Souza – ATB – 3 - Muriae - 30 - 07/01/2023 A 05/02/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13973243 Elenice de Almeida Gloria Freitas – TDE – 1 - Muriae - 10 - 22/12/2022 A 31/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11336716 Janildo de Almeida Fritz – ASP – 3 - Muriae - 3 - 30/12/2022 A 01/01/2023 - 158.I, 13862537 Gilmar Carvalho Neves – ASP – 1 - Muriae - 85 - 06/01/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 13956388 Mailson Jose Francisco Pereira – ASP – 1 - Muriae - 59 - 05/01/2023 A 04/03/2023 - 158.I, 14358352 Jorge da Costa Pacheco Filho – ASP – 1 - Muriae - 59 - 08/01/2023 A 07/03/2023 - 158.I, 14447353 Joao Marcio de Freitas Souza – ASP – 1 - Muriae - 4 - 03/01/2023 A 06/01/2023 - 158.I, 14468946 Paulo Rubens de Souza Buy – ASP – 1 - Muriae - 1 - 04/01/2023 A 04/01/2023 - 158.I, 14500169 Murilo Pinto Rodrigues – ASP – 1 - Muriae - 1 - 17/01/2023 A 17/01/2023 - 158.I, 14512909 Marcelo Sertorio Sobrinho – ASP – 1 - Muriae - 1 - 01/01/2023 A 01/01/2023 - 158.I, 14514624 Vitor Oliveira Pacheco – ASP – 1 - Muriae - 30 - 01/01/2023 A 30/01/2023 - 158.I, 14526586 Lucas de Souza – ASP – 1 - Muriae - 1 - 04/01/2023 A 04/01/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12286449 Brenda da Silva Moreira – ASP – 1 - Muriae - 23/01/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 14684351 Thaiane Maria Lazzaroni Pereira – AEB – 1 - Carangola - 5 - 26/12/2022 A 30/12/2022 -
23ª SRE - Muriae, 12651444 Maria Cristina de Souza – ATB – 1 - Muriae - 15 - 12/01/2023 A 26/01/2023 - , 12651444 Maria Cristina de Souza – ATB – 1 - Muriae - 15 - 28/12/2022 A 11/01/2023 - , 13441720 Margareth Athaides Costa – ASB – 1 - Muriae - 4 - 03/01/2023 A 06/01/2023 - , 13975834 Jaine Aparecida Oliveira de Almeida – ASB – 1 - Muriae - 1 - 04/01/2023 A 04/01/2023 - , 14018485 Rosangela Nunes de Oliveira – ASB – 1 - Muriae - 1 - 02/01/2023 A 02/01/2023 - , 14660500 Paolla de Aguilar Jardim – AEB – 1 - Muriae - 15 - 28/12/2022 A 11/01/2023 - , 15114481 Patricia Silva Coutinho Campos – ASB – 1 - Muriae - 1 - 06/01/2023 A 06/01/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 13135884 Rose Alves Ferreira – PEB – 2

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 08302150 Silvana Cristina de Oliveira – ASB – 1 - Carangola - 60 - 24/

COMUNICAÇÃO : 0146/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 09744947 Maria do Carmo de Castro Silva – ATB – 2 - Ponte Nova - 23 - 19/01/2023 A 10/02/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 03356177 Solange Maria de Assis Cupertino – PEB – 2 - Coimbra - 67 - 18/11/2021 A 23/01/2022 - 158.I, 12825352 Debora Elisa Gouveia – PEB – 3 - Ervalia - 2 - 08/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 12825352 Debora Elisa Gouveia – PEB – 3 - Ervalia - 9 - 10/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 12825352 Debora Elisa Gouveia – PEB – 3 - Ervalia - 31 - 24/11/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 12825352 Debora Elisa Gouveia – PEB – 3 - Ervalia - 12 - 27/09/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 13219068 Patricia do Nascimento Alves Dore – PEB – 2 - Uba - 90 - 18/04/2022 A 16/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11352473 Reinaldo Carlos de Souza – ASP – 3 - Ponte Nova - 38 - 26/12/2022 A 01/02/2023 - 158.I, 12185526 Angelo Gabriel de Oliveira – ASP – 3 - Ponte Nova - 31 - 17/01/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 12799433 Geraldo Caetano de Freitas – ASP – 2 - Ponte Nova - 47 - 09/01/2023 A 24/02/2023 - 158.I, 12860201 Renato Magno Ricardo – ASP – 2 - Rio Pomba - 17 - 18/01/2023 A 03/02/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10211001 Sebastiao Geraldo Clara – AUMB – 1 - Uba - 61 - 10/12/2022 A 08/02/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 15087745 Valdilene Mendes Martins – ASB – 1 - Paula Candido - 15 - 17/01/2023 A 31/01/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 11393342639 - Claudia Aparecida Goncalves – PEB – 0 - / /

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 06666150 Luciana Lopes da Silva – PEB – 1 - Ervalia

COMUNICAÇÃO : 0160/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05470638 Luciana Borges de Almeida – PEB – 1 - Governador Valadares - 40 - 28/11/2022 A 06/01/2023 - 158.I, 05470638 Luciana Borges de Almeida – PEB – 3 - Governador Valadares - 40 - 28/11/2022 A 06/01/2023 - 158.I, 05669973 Joao Luis Abreu Leite – PEB – 1 - Governador Valadares - 59 - 02/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 05669973 Joao Luis Abreu Leite – PEB – 2 - Governador Valadares - 59 - 02/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 05669973 Joao Luis Abreu Leite – PEB – 1 - Governador Valadares - 63 - 03/08/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 05669973 Joao Luis Abreu Leite – PEB – 2 - Governador Valadares - 63 - 03/08/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 05669973 Joao Luis Abreu Leite – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 28/11/2022 A 26/01/2023 - 158.I, 05669973 Joao Luis Abreu Leite – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 28/11/2022 A 26/01/2023 - 158.I, 10085603 Marcelo Luciano Vieira – PEB – 1 - Itanhomi - 7 - 02/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 10085603 Marcelo Luciano Vieira – PEB – 2 - Itanhomi - 7 - 02/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 10571156 Marcio Serafim da Silva Ivy Denadai Baldon do Amaral – PEB – 1 - Governador Valadares - 4 - 27/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 12466900 Lucineia Zuqueto Silva Crispim – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 20/01/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 12466900 Lucineia Zuqueto Silva Crispim – PEB – 2 - Governador Valadares - 40 - 27/11/2022 A 05/01/2023 - 158.I, 12758579 Neide Terezinha Campos Galarza – PEB – 2 - Governador Valadares - 7 - 27/11/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 13159009 Josiane Cordeiro de Amorim Cunha – PEB – 2 - Central de Minas - 30 - 29/11/2022 A 28/12/2022 - 158.I, 13175971 Amanda Caroline D La Costa Vieira de Freitas – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 13175971 Amanda Caroline D La Costa Vieira de Freitas – PEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 24/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 05195912 Sebastiao Roberto dos Santos – PEB – 3 - Pecanha - 60 - 29/11/2022 A 27/01/2023 - 158.I, 10049203 Andreia Grasyelle Goncalves de Pinho – EEB – 4 - Gonzaga - 12 - 19/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03715711 Vera Lucia Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Jampruca - 3 - 22/03/2022 A 24/03/2022 - 158.I, 03715711 Vera Lucia Rodrigues da Silva – PEB – 4 - Jampruca - 3 - 22/03/2022 A 24/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 13875471 Derli Batista da Silva – EPGS – 2 - Governador Valadares - 60 - 29/11/2022 A 27/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11334141 Laudeir de Oliveira Prata – ASP – 3 - Governador Valadares - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 11430873 Jucema Silva Ferreira – ASP – 3 - Governador Valadares - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 11430873 Jucema Silva Ferreira – ASP – 3 - Governador Valadares - 30 - 28/11/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 13008628 Geidson Nascente de Almeida Soares – ASP – 4 - Governador Valadares - 1 - 05/06/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 13008628 Geidson Nascente de Almeida Soares – ASP – 4 - Governador Valadares - 1 - 18/05/2021 A 18/05/2021 - 158.I, 13008628 Geidson Nascente de Almeida Soares – ASP – 4 - Governador Valadares - 10 - 19/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 13872015 Leonardo Teles Cruz – ASP – 1 - Governador Valadares - 8 - 04/01/2023 A 11/01/2023 - 158.I, 13872015 Leonardo Teles Cruz – ASP – 1 - Governador Valadares - 4 - 08/09/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 13872015 Leonardo Teles Cruz – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 28/11/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 13872015 Leonardo Teles Cruz – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 31/12/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 13925375 Zoraida Moraes – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 5 - 08/12/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 13925375 Zoraida Moraes – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 10 - 28/11/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 14689996 Raquel Cordeiro Correa Reis – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 3 - 06/12/2022 A 08/12/2022 - 158.I, 14689996 Raquel Cordeiro Correa Reis – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 7 - 09/12/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 14689996 Raquel Cordeiro Correa Reis – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 28/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 12673968 Rosana Santos Alves – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 - , 12673968 Rosana Santos Alves – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 - , 13046321 Arlete Maria de Jesus – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 - , 13046321 Arlete Maria de Jesus – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 30/11/2022 A 30/11/2022 - , 15310857 Renata Soares Jardim – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 25/11/2022 A 09/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0166/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Juliana Andreia da Silva – – 0 - - 5 - 09/01/2023 A 13/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03877842 Selma Dias Mourao Athayde – AFRE – 1 - Montes Claros - 30 - 11/01/2023 A 09/02/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 13352174 Maria de Fatima Goncalves Aquino – PEB – 2 - Pedras de Maria da Cruz - 60 - 10/01/2023 A 10/03/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03895786 Sonia Amaral Figueiredo – ATB – 1 - Montes Claros - 10 - 18/01/2023 A 27/01/2023 - 158.I, 03895786 Sonia Amaral Figueiredo – ATB – 1 - Montes Claros - 15 - 27/12/2022 A 10/01/2023 - 158.I, 05906821 Ariadne Antunes Nascimento Visu Neves – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 08/12/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 05906821 Ariadne Antunes Nascimento Visu Neves – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 12/12/2022 A 14/12/2022 - 158.I, 09365032 Joselia Batista Mendes – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 16/01/2023 A 20/01/2023 - 158.I, 09751900 Ekivania Aparecida Francisca Jesus – ATB – 1 - Francisco Sa - 30 - 16/01/2023 A 14/02/2023 - 158.I, 10069318 Maria Sabina de Souza Soares – ATB – 1 - Montes Claros - 60 - 12/01/2023 A 12/03/2023 - 158.I, 10572154 Adriana Ferreira da Silva – ATB – 1 - Montes Claros - 58 - 12/01/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 11423753 Leandro Marcelo de Freitas Cardoso – TDE – 1 - Montes Claros - 1 - 11/01/2023 A 11/01/2023 - 158.I, 11423753 Leandro Marcelo de Freitas Cardoso – TDE – 1 - Montes Claros - 1 - 17/01/2023 A 17/01/2023 - 158.I, 13260229 Zizita Ferreira – ATB – 2 - Grao Mogol - 15 - 29/04/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 13279450 Milene Alves Goncalves – PEB – 3 - Capitao Eneas - 5 - 04/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 13279450 Milene Alves Goncalves – PEB – 3 - Capitao Eneas - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 13279450 Milene Alves Goncalves – PEB – 3 - Capitao Eneas - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 13279450 Milene Alves Goncalves – PEB – 3 - Capitao Eneas - 7 - 29/11/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 13280466 Irisvan Soares Damasceno Dias – ATB – 2 - Montes Claros - 2 - 29/12/2022 A 30/12/2022 - 158.I, 13578133 Zita Nascimento Araujo – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 09/01/2023 A 09/03/2023 - 158.I, 13643127 Carlos Andre Martins Petroni – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 5 - 31/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 13882022 Carolina Cardoso Mendes – EEB – 2 - Mirabela - 60 - 11/01/2023 A 11/03/2023 - 158.I, 14356000 Andrea Rodrigues Nascimento Campos – ATB – 1 - Francisco Sa - 60 - 12/01/2023 A 12/03/2023 - 158.I, 14710313 Andre Luis Cangussu Cardoso – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 15/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 04524278 Ladislei Ferreira de Souza – TDE – 1 - Montes Claros - 3 - 04/01/2023 A 06/01/2023 - 158.I, 04526554 Ted Ronaldo Aguiar Ramos – ANE – 1 - Montes Claros - 4 - 13/01/2023 A 16/01/2023 - 158.I, 10646644 Rosimery de Fatima Freitas – TDE – 1 - Montes Claros - 15 - 17/01/2023 A 31/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 06693857 Viviane Verbenia Santos – EPGS – 1 - Montes Claros - 2 - 29/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 14765424 Juliana Celestino Moura – TGS – 1 - Montes Claros - 2 - 17/01/2023 A 18/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 06642458 Elisama Goncalves Fernandes – ASP – 5 - Montes Claros - 30 - 07/01/2023 A 05/02/2023 - 158.I, 10790913 Fabiano Jose e Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 59 - 03/12/2022 A 30/01/2023 - 158.I, 11079829 Reginaldo Pereira dos Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 18/01/2023 A 18/01/2023 - 158.I, 11249026 Evandro Ferreira Costa – ASP – 3 - Montes Claros - 3 - 09/01/2023 A 11/01/2023 - 158.I, 12142873 Ana Paula de Oliveira Reis – ANEDS – 1 - Montes Claros - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 12142873 Ana Paula de Oliveira Reis – ANEDS – 1 - Montes Claros - 1 - 15/12/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 12142873 Ana Paula de Oliveira Reis – ANEDS – 1 - Montes Claros - 1 - 23/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 12142873 Ana Paula de Oliveira Reis – ANEDS – 1 - Montes Claros - 5 - 25/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 12142873 Ana Paula de Oliveira Reis – ANEDS – 1 - Montes Claros - 2 - 28/12/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 12152674 Jaime Evanino Mendes Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 5 - 15/01/2023 A 19/01/2023 - 158.I, 12209235 Rosalia Rodrigues de Morais – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 05/01/2023 A 05/01/2023 - 158.I, 12209235 Rosalia Rodrigues de Morais – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 17/01/2023 A 17/01/2023 - 158.I, 12209235 Rosalia Rodrigues de Morais – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 24/12/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 12209235 Rosalia Rodrigues de Morais – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 28/12/2022 A 28/12/2022 - 158.I, 12285490 Valdilene Alves Fonseca – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 06/01/2023 A 04/02/2023 - 158.I, 12599221 Erasmo dos Santos Mota – ASP – 3 - Pirapora - 5 - 01/01/2023 A 05/01/2023 - 158.I, 13797428 Leonardo Samuel Pinheiro Gomes – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 09/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 13800800 Carolina Noronha de Araujo – ASP – 1 - Montes Claros - 16 - 06/01/2023 A 21/01/2023 - 158.I, 13883616 Fredmir da Mota Alves – ASP – 1 - Francisco Sa - 30 - 06/01/2023 A 04/02/2023 - 158.I, 13931985 Kenia Aparecida Antunes Ferreira Felix – ASEDS – 1 - Montes Claros - 10 - 18/01/2023 A 27/01/2023 - 158.I, 14399513 Wagner Oliveira Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 14 - 15/01/2023 A 28/01/2023 - 158.I, 14400212 Rumenig Queiroz Amador – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 11/01/2023 A 11/01/2023 - 158.I, 14430466 Joyce Ramos Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 60 - 15/01/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 14443303 Eduardo Ferreira da Silva Junior – ASP – 1 - Francisco Sa - 10 - 13/01/2023 A 22/01/2023 - 158.I, 14444558 Renato Patrick Cardoso Miranda – ASP – 1 - Francisco Sa - 5 - 14/01/2023 A 18/01/2023 - 158.I, 14453377 Alan Fabricio Santos de Souza – ASP – 1 - Montes Claros - 17 - 18/01/2023 A 03/02/2023 - 158.I, 14481741 Claudinei Cardoso de Queiroz – ASP – 1 - Sao Francisco - 60 - 11/01/2023 A 11/03/2023 - 158.I, 14486765 Davidson Pereira da Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 30 - 17/01/2023 A 15/02/2023 - 158.I, 14506364 Robson Leite Fonseca – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 18/01/2023 A 19/01/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10464113 Haroldo de Barros Lima – AUNIV – 1 - Montes Claros - 58 - 18/01/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 10469021 Cristina Clarice da Mota Medeiros – TUS – 1 - Montes Claros - 32 - 13/01/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 11867868 Regina Guedes Gomes – AUS – 1 - Montes Claros - 60 - 06/01/2023 A 06/03/2023 - 172, 11867868 Regina Guedes Gomes – AUS – 1 - Montes Claros - 10 - 27/12/2022 A 05/01/2023 - 172, 12846598 Maria Aparecida Nogueira Luiz – TUS – 1 - Montes Claros - 58 - 05/01/2023 A 03/03/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10496776 Michela Rivianne Santos Colen – ATHH – 1 - Montes Claros - 15 - 20/01/2023 A 03/02/2023 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 11247293 Fabricia Rocha Maia – AFGMQ – 3 - Montes Claros - 4 - 13/01/2023 A 16/01/2023 - 158.I, 12326682 Hugo Leandro dos Santos Oliveira – AGMQ – 3 - Montes Claros - 2 - 10/01/2023 A 11/01/2023 - 158.I, 13280383 Marly dos Santos Pereira Marinho – AFGMQ – 2 - Montes Claros - 15 - 18/01/2023 A 01/02/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09569744650 - Aline Marielle Silva – - 23/01/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 08464653 Elianice do Couto Santos Costa – ATB – 1 - Januaria - 19/01/2023 - 22ª SRE - Montes Claros, 10352003 Luciana de Oliveira Neto – EEB – 4 - Montes Claros - 23/01/2023 - , 11943990 Michele de Lourdes Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 19/01/2023 - , 13260229 Zizita Ferreira – ATB – 2 - Grao Mogol - 18/01/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 06693857 Viviane Verbenia Santos – EPGS – 1 - Montes Claros - 17/01/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11248259 Marcelo Tadeu Rodrigues Dias – ASP – 3 - Montes Claros - 17/01/2023 - , 11248259 Marcelo Tadeu Rodrigues Dias – ASP – 3 - Montes Claros - 19/01/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 03262672 Zelia Aparecida Chaves Duraes – PEB – 2 - Onde se Lê: 1,08.01.2023,08.01.2023,139/2023,MG 20.01.2023 - Leia-se: 60,08.01.2023,08.03.2023, 03314218 Arismar Araujo Barbosa – PEB – 2 - Onde se Lê: 52,05.12.2022,25.01.2023,3576/2022,MG 31.12.2022 - Leia-se: 52,27.11.2022,17.01.2023, 08045791 Meralta Maria Silva Gomes – ASB – 1 - Onde se Lê: 60,18.10.2022,16.12.2022,2983/2022, MG 12.11.2022 - Leia-se: 52,18.10.2022,08.12.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 11705738 Jocelia Goncalves Borges – ASB – 1 - Capitao Eneas - 7 - 07/01/2023 A 13/01/2023 - , 12250684 Gleicia Jucelina Goncalves Lima – ASB – 1 - Capitao Eneas - 7 - 16/01/2023 A 22/01/2023 - , 12306775 Belmira Marcelino de Souza Dias – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 05/12/2022 A 19/12/2022 - , 13691936 Bruno Vinicius Souza Soares – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 16/01/2023 A 20/01/2023 - , 14777528 Jucelia Cassia Soares – ASB – 1 - Claro dos Pocoes - 15 - 16/01/2023 A 30/01/2023 - , 15180847 Maria Elisa Flores Silva – ATB – 1 - Montes Claros - 4 - 17/01/2023 A 20/01/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 11718590 Maria Izete Mendes Vargas Lemos – ATB – 1 - Santa Fe de Minas - 7 - 09/12/2022 A 15/12/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14567275 Veronica Nunes Vieira – CATUS – 1 - Montes Claros - 3 - 28/12/2022 A 30/12/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 03458007 Rejane Luiza Caetano Maia – PEB – 3 - Ubai - 53 - 06/01/2023 A 27/02/2023 - , 08680621 Naldete de Oliveira Castro – ASB – 1 - Januaria - 61 - 12/12/2022 A 10/02/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 08771297 Roberto Carlos Brandao Rocha – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 60 - 15/01/2023 A 15/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0171/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 02363588 Renilda Maria Gomes Brito – ASB – 1 - Varginha - 60 - 23/12/2022 A 20/02/2023 - 158.I, 09744012 Maria Eliete Cassiano Moreira – PEB – 1 - Alfenas - 7 - 17/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 09744012 Maria Eliete Cassiano Moreira – EEB – 2 - Alfenas - 7 - 17/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 09744012 Maria Eliete Cassiano Moreira – PEB – 1 - Alfenas - 10 - 25/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 09744012 Maria Eliete Cassiano Moreira – EEB – 2 - Alfenas - 10 - 25/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 12357737 Fernanda Meirelles Ribeiro – PEB – 3 - Varginha - 2 - 14/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 12357737 Fernanda Meirelles Ribeiro – PEB – 3 - Varginha - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13767603 Paloma Mello Bandeira – ANSS – 1 - Varginha - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 13767603 Paloma Mello Bandeira – ANSS – 1 - Varginha - 3 - 29/12/2022 A 31/12/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13767603 Paloma Mello Bandeira – ANSS – 1 - Varginha - 23/01/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 13837737 Willian Eduardo Rocha Lima – ATB – 1 - Baependi - 15 - 27/12/2022 A 10/01/2023 - , 13837737 Willian Eduardo Rocha Lima – PEB – 2 - Baependi - 15 - 27/12/2022 A 10/01/2023 -
41ª SRE - Varginha, 12104881 Luciane Messias Rosendo – ASB – 1 - Varginha - 4 - 25/12/2022 A 28/12/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 71274081653 - Margarida Garcia de Souza – – 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 0173/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03814480 Rosimeri Vilela Martins Oliveira – AFRE – 1 - Juiz de Fora - 26 - 11/06/2021 A 06/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 03874369 Dalila Paschoalim Correa – ATB – 1 - Matias Barbosa - 60 - 10/12/2022 A 07/02/2023 - 158.I, 03874369 Dalila Paschoalim Correa – ATB – 1 - Matias Barbosa - 30 - 26/09/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 03874369 Dalila Paschoalim Correa – ATB – 1 - Matias Barbosa - 14 - 26/11/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 03874369 Dalila Paschoalim Correa – ATB – 1 - Matias Barbosa - 30 - 27/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 06023030 Patricia Campos Caetano – PEB – 4 - Juiz de Fora - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 06189658 Luciana Santos Barbosa Maciel – PEB – 3 - Juiz de Fora - 11 - 27/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10132348 Maria Antonia de Alvarenga – PEB – 3 - Lima Duarte - 30 - 25/11/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 10132348 Maria Antonia de Alvarenga – PEB – 3 - Lima Duarte - 30 - 26/09/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 10132348 Maria Antonia de Alvarenga – PEB – 3 - Lima Duarte - 30 - 26/10/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 11282829 Jaqueline Cristina Dias – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 11613346 Daniela Barbosa Bisaggio – PEB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 11/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 11613346 Daniela Barbosa Bisaggio – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 26/09/2022 A 10/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14468631 Geilson Braz de Souza Mattos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 31 - 11/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 14468631 Geilson Braz de Souza Mattos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 26/09/2022 A 10/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 09049362 Jane Luce Oliveira Guedes – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/01/2023 A 23/01/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 05335286 Rita de Cassia Chinelate – ASB – 1 - Onde se Lê: 60,01.05.2019,29.06.2019,1869/2019,MG 17.05.2019 - Leia-se: 66,01.05.2019,05.07.2019

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12149480 Erica Paula Resende Oliveira Menezes – ANEDS – 1 - Onde se Lê: 1,22.12.2022,22.12.2022 ,163/2023,MG 24.01.2023 - Leia-se: 9,22.12.2022,30.12.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11625811 Flavia Meireles Xavier – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - , 13578950 Helica Xavier Correa – ATB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - , 15163876 Bianca Lopes Barbosa Lourenco – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 23/09/2022 A 24/09/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 10761469613 - Victor Hugo de Lima Mitterofhe – PEB – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10033116 Maria Clara de Oliveira Motta – PEB – 1 - Santos Dumont - 425 - 26/09/2022 A 24/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0178/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 02739936 Geralda Magela de Andrade Coelho – PEB – 3 - Braunas - 60 - 04/12/2022 A 01/02/2023 - 158.I, 08958522 Maria Perpetua Ferreira Silva – EEB – 3 - Timoteo - 60 - 07/12/2022 A 04/02/2023 - 158.I, 11158821 Maria de Lourdes Souza e Silva – EEB – 3 - Ipatinga - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 11158821 Maria de Lourdes Souza e Silva – EEB – 3 - Ipatinga - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 11158821 Maria de Lourdes Souza e Silva – EEB – 3 - Ipatinga - 6 - 10/12/2022 A 15/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09568262 Vanderlucia de Oliveira – ASP – 4 - Ipaba - 20 - 07/12/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 13828702 Breno Rezende Martins da Costa – MADS – 1 - Ipaba - 4 - 06/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 14446363 Livia Maria Silva de Laya – ASP – 1 - Timoteo - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12646519 Adriana Morais Martins – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 08/12/2022 A 09/12/2022 - , 12646519 Adriana Morais Martins – PEB – 3 - Timoteo - 2 - 08/12/2022 A 09/12/2022 - , 12877932 Queiliany da Silva Magalhaes – ATB – 1 - Ipatinga - 3 - 07/12/2022 A 09/12/2022 - , 12932018 Rovenia Martins Silva Pereira – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 06/12/2022 A 09/12/2022 - , 14474530 Rosilaine Maria Souza Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 05/12/2022 A 08/12/2022 - , 15189244 Amanda Alves Oliveira Brito – ATB – 1 - Ipatinga - 3 - 07/12/2022 A 09/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0182/2023
REGIONA

Lemos – PEB – 3 - Araguari - 6 - 19/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 12260931 Zeneida Maria Alves – ATB – 3 - Prata - 30 - 26/12/2022 A 24/01/2023 - 158.I, 12260931 Zeneida Maria Alves – ATB – 3 - Prata - 60 - 27/10/2022 A 25/12/2022 - 158.I, 12316857 Silvania Souto Nunes – PEB – 3 - Prata - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 12520037 Lunara Abadia Goncalves Calixto – PEB – 3 - Prata - 6 - 09/02/2022 A 14/02/2022 - 158.I, 12520037 Lunara Abadia Goncalves Calixto – PEB – 4 - Prata - 6 - 09/02/2022 A 14/02/2022 - 158.I, 12797536 Marcelly Olivia Fernandes Amorim – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 25/04/2022 A 26/04/2022 - 158.I, 12797536 Marcelly Olivia Fernandes Amorim – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 13199872 Vilma Maciel Mendes – SEV – 1 - Campina Verde - 10 - 07/01/2022 A 16/01/2022 - 158.I, 13687595 Ligia Ribeiro Saraiva – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 13687595 Ligia Ribeiro Saraiva – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 13687595 Ligia Ribeiro Saraiva – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 13687595 Ligia Ribeiro Saraiva – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10799757 Fernando Rodrigues Barbosa – ASP – 2 - Uberlandia - 2 - 01/11/2022 A 02/11/2022 - 158.I, 10799757 Fernando Rodrigues Barbosa – ASP – 2 - Uberlandia - 7 - 02/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10799757 Fernando Rodrigues Barbosa – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 10799757 Fernando Rodrigues Barbosa – ASP – 2 - Uberlandia - 31 - 04/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 10799757 Fernando Rodrigues Barbosa – ASP – 2 - Uberlandia - 2 - 30/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 10826212 Delvany Miranda – ASP – 2 - Araguari - 2 - 12/03/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 10940393 Marlon Henrique Felicio Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 10940393 Marlon Henrique Felicio Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 4 - 21/10/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 11207339 Wellington Damazio da Costa – ASP – 3 - Uberlandia - 10 - 07/01/2022 A 16/01/2022 - 158.I, 11356623 Wolmar Gomes Candido – ASP – 3 - Uberlandia - 10 - 10/01/2022 A 19/01/2022 - 158.I, 12410064 Herberth Dias da Silva Pereira – ASP – 2 - Santa Vitoria - 5 - 15/01/2022 A 19/01/2022 - 158.I, 12410064 Herberth Dias da Silva Pereira – ASP – 2 - Santa Vitoria - 7 - 20/01/2022 A 26/01/2022 - 158.I, 12972444 Dionatan Paiva da Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 11/10/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 13770524 Regis de Castro Sousa – ASP – 1 - Araguari - 60 - 16/01/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 14461693 Vitor Chagas Guimaraes – AGSE – 1 - Uberlandia - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 14482384 Avelar Junio Melo Salgado – ASP – 1 - Ituiutaba - 60 - 29/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 14504286 Leci Rodrigues Barbosa Junior – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 14547848 Jurandy Goncalves da Cruz – ASP – 1 - Ituiutaba - 86 - 01/11/2022 A 25/01/2023 - 158.I, 15127418 Mateus Rodrigues Muniz – ASEDS – 1 - Uberlandia - 5 - 28/12/2022 A 01/01/2023 - 158.I, 15127418 Mateus Rodrigues Muniz – ASEDS – 1 - Uberlandia - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13223748 Vilma Paulo Pereira – PEB – 2 - Uberlandia - 24/01/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11864998 Marcos Aurelio de Brito – ASP – 3 - Onde se Lê: 11,15.12.2022,25.12.2022,162/2023,MG 24.01.2023 - Leia-se: 45,15.12.2022,28.01.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 10551604 Helenice Fernandes de Souza – ATB – 2 - Coromandel - 3 - 06/10/2022 A 08/10/2022 - , 10551604 Helenice Fernandes de Souza – ATB – 2 - Coromandel - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - , 10551604 Helenice Fernandes de Souza – ATB – 2 - Coromandel - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - , 12466637 Silvania Davi Dias de Oliveira – ASB – 1 - Monte Carmelo - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 10004554 Maristela Storti – PEB – 4 - Uberlandia - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - , 11559994 Gilberto Francisco Timoteo – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 11559994 Gilberto Francisco Timoteo – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 11832334 Andrea Simone Martins Silva – PEB – 1 - Araguari - 15 - 28/10/2022 A 11/11/2022 - , 12211389 Adelia Aparecida Vargas de Araujo – ASB – 1 - Uberlandia - 10 - 28/10/2022 A 06/11/2022 - , 12738399 Ionice de Almeida Rabelo – ATB – 1 - Uberlandia - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - , 12988580 Gleide Gomes de Sousa – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 30/10/2022 A 01/11/2022 - , 12988580 Gleide Gomes de Sousa – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 30/10/2022 A 01/11/2022 - , 14018105 Geralda Magela de Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 26/09/2022 A 29/09/2022 - , 14018105 Geralda Magela de Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 26/09/2022 A 29/09/2022 - , 14334718 Rafael Paulo Ribeiro Vaz – PEB – 1 - Uberlandia - 9 - 20/10/2022 A 28/10/2022 - , 14334718 Rafael Paulo Ribeiro Vaz – PEB – 2 - Uberlandia - 9 - 20/10/2022 A 28/10/2022 - , 15311673 Amanda Leticia Lima Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - , 15311673 Amanda Leticia Lima Borges – PEB – 2 - Uberlandia - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 15175128 Maria Jose Ramos dos Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 30/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0185/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 02987766 Suely Patricia Fonseca Rodrigues – PEB – 3 - Itauna - 30 - 09/11/2022 A 08/12/2022 - 158.I, 02987931 Dunalva Galgani Oliveira Ribeiro – PEB – 2 - Itaguara - 117 - 11/11/2022 A 07/03/2023 - 158.I, 04846929 Arlene Maria de Oliveira – PEB – 3 - Claudio - 44 - 10/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 06044630 Elaine Aparecida de Oliveira – PEB – 2 - Itauna - 80 - 04/11/2022 A 22/01/2023 - 158.I, 06672455 Cristiane Duarte Costa Adami – PEB – 2 - Divinopolis - 163 - 19/09/2022 A 28/02/2023 - 158.I, 09391046 Luiz Antonio Rocha Mascarenhas – PEB – 1 - Itauna - 60 - 08/11/2022 A 06/01/2023 - 158.I, 09391046 Luiz Antonio Rocha Mascarenhas – PEB – 2 - Itauna - 60 - 08/11/2022 A 06/01/2023 - 158.I, 09391046 Luiz Antonio Rocha Mascarenhas – PEB – 1 - Itauna - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 09391046 Luiz Antonio Rocha Mascarenhas – PEB – 2 - Itauna - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 12449039 Graziele Helenice Bento – PEB – 2 - Divinopolis - 15 - 08/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 12449039 Graziele Helenice Bento – PEB – 2 - Divinopolis - 30 - 25/11/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 13241203 Regislene de Oliveira Veiga Morth – ATB – 2 - Carmo do Cajuru - 6 - 23/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 14056089 Jane Maria Miranda Ferreira – PEB – 2 - Divinopolis - 43 - 09/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 14056089 Jane Maria Miranda Ferreira – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 11347358 Jaqueline Rocha da Silva – PEB – 3 - Formiga - 31 - 23/01/2023 A 22/02/2023 - 158.I, 11347358 Jaqueline Rocha da Silva – PEB – 3 - Formiga - 31 - 25/10/2022 A 24/11/2022 - 158.I
Para de Minas, 10658961 Lucilaine Aparecida Chaves – ANE – 1 - Para de Minas - 183 - 18/08/2022 A 16/02/2023 - 158.I, 12461828 Natalia Teixeira Simoes Borges – PEB – 2 - Bom Despacho - 1 - 01/09/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 12461828 Natalia Teixeira Simoes Borges – PEB – 2 - Bom Despacho - 1 - 03/03/2022 A 03/03/2022 - 158.I, 12461828 Natalia Teixeira Simoes Borges – PEB – 2 - Bom Despacho - 7 - 09/11/2022 A 15/11/2022 - 158.I, 12461828 Natalia Teixeira Simoes Borges – PEB – 2 - Bom Despacho - 1 - 17/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 12461828 Natalia Teixeira Simoes Borges – PEB – 2 - Bom Despacho - 1 - 20/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 12461828 Natalia Teixeira Simoes Borges – PEB – 2 - Bom Despacho - 2 - 27/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 12461828 Natalia Teixeira Simoes Borges – PEB – 2 - Bom Despacho - 1 - 27/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I, 12461828 Natalia Teixeira Simoes Borges – PEB – 2 - Bom Despacho - 1 - 28/03/2022 A 28/03/2022 - 158.I, 12461828 Natalia Teixeira Simoes Borges – PEB – 2 - Bom Despacho - 1 - 29/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 14297493 Cristiane Pereira Couto Souza e Silva – PEB – 3 - Martinho Campos - 30 - 09/11/2022 A 08/12/2022 - 158.I
Metropolitana C, 14484687 Talice Chayane da Silva Quadros – PEB – 3 - Santa Luzia - 31 - 19/10/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 14484687 Talice Chayane da Silva Quadros – PEB – 1 - Santa Luzia - 30 - 19/11/2022 A 18/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11931284 Ricardo Augusto de Freitas – AGSE – 1 - Divinopolis - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 11931284 Ricardo Augusto de Freitas – AGSE – 1 - Divinopolis - 4 - 10/11/2022 A 13/11/2022 - 158.I, 13230719 Ana Paula Deca de Oliveira – ASEDS – 2 - Divinopolis - 82 - 09/11/2022 A 29/01/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 13269436 Sandra Aparecida Lopes de Sousa – PEB – 2 - Onde se Lê: 48,25.10.2022,11.12 .2022,3408/2022,MG 20.12.2022 - Leia-se: 55,25.10.2022,18.12.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 11690369 Roseana Maria de Carvalho – ASB – 1 - Lavras - 15 - 11/11/2022 A 25/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0186/2023
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 05469887 Renata Pires Caetano – PEB – 1 - Cataguases - 90 - 23/02/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 08352072 Juliana Campos Salles – PEB – 2 - Cataguases - 61 - 12/04/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 13831763 Viviane Rodrigues de Oliveira – EEB – 2 - Leopoldina - 6 - 13/12/2022 A 18/12/2022 - 158.I
38ª SRE - Uba, 03684644 Marlice Nascimento Macedo – ATB – 2 - Dona Euzebia - 15 - 10/01/2023 A 24/01/2023 - 158.I, 03684644 Marlice Nascimento Macedo – PEB – 4 - Dona Euzebia - 15 - 10/01/2023 A 24/01/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 04581625 Leila Almeida Vieira – ANE – 1 - Leopoldina - 5 - 12/01/2023 A 16/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14767792 Ana Claudia Lopes Marquez – EPGS – 1 - Leopoldina - 7 - 15/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13829809 Patricia Jobim Santos – ANEDS – 1 - Leopoldina - 60 - 11/01/2023 A 11/03/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 06613509 Luiz Alberto Batista Morais – AAMB – 1 - Cataguases - 60 - 12/01/2023 A 12/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 06219935 Jucimar Borges de Andrade – ASB – 1 - Cataguases - 60 - 16/01/2023 A 16/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0187/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 11653219 Felipe Tenorio Silva Carvalho – PEB – 3 - Sao Gotardo - 90 - 19/09/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 11653219 Felipe Tenorio Silva Carvalho – PEB – 4 - Sao Gotardo - 90 - 19/09/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 11653219 Felipe Tenorio Silva Carvalho – PEB – 3 - Sao Gotardo - 7 - 19/12/2022 A 25/12/2022 - 158.I, 11653219 Felipe Tenorio Silva Carvalho – PEB – 4 - Sao Gotardo - 7 - 19/12/2022 A 25/12/2022 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 06767800 Vany de Souza Nogueira – PEB – 3 - Patrocinio - 46 - 05/12/2022 A 19/01/2023 - 158.I, 06767800 Vany de Souza Nogueira – PEB – 3 - Patrocinio - 60 - 20/01/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 06767800 Vany de Souza Nogueira – PEB – 3 - Patrocinio - 75 - 21/09/2022 A 04/12/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06581318 Magda Marcia Fernandes – PEB – 3 - Frutal - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 10445682 Kellen Martins Dal Secco – PEB – 3 - Uberaba - 3 - 02/12/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 10476679 Cristiane Alves de Souza Florencio – PEB – 5 - Sacramento - 7 - 05/12/2022 A 11/12/2022 - 158.I, 10476679 Cristiane Alves de Souza Florencio – PEB – 5 - Sacramento - 11 - 12/05/2022 A 22/05/2022 - 158.I, 10476679 Cristiane Alves de Souza Florencio – PEB – 5 - Sacramento - 2 - 24/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 10820504 Alessandra Lara Silva – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 04/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 10820504 Alessandra Lara Silva – PEB – 1 - Uberaba - 14 - 16/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 10820504 Alessandra Lara Silva – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 10820504 Alessandra Lara Silva – PEB – 1 - Uberaba - 4 - 21/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 10820504 Alessandra Lara Silva – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 10820504 Alessandra Lara Silva – PEB – 1 - Uberaba - 9 - 30/09/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 11128683 Edson Gomes Mattos – PEB – 2 - Sacramento - 60 - 07/12/2022 A 04/02/2023 - 158.I, 12533691 Regiane Carla Silva – PEB – 3 - Uberaba - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 13070453 Hector Lucas Silva – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 1 - 03/09/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 13070453 Hector Lucas Silva – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 13070453 Hector Lucas Silva – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 13145651 Cecilia Santos Vianna – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 13145651 Cecilia Santos Vianna – PEB – 3 - Uberaba - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 13145651 Cecilia Santos Vianna – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 16/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 13145651 Cecilia Santos Vianna – PEB – 3 - Uberaba - 1 - 16/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 13145651 Cecilia Santos Vianna – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 24/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 13145651 Cecilia Santos Vianna – PEB – 3 - Uberaba - 5 - 24/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 13248653 Fernanda Santos Freitas Ribeiro – PEB – 2 - Araxa - 1 - 20/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 13248653 Fernanda Santos Freitas Ribeiro – PEB – 2 - Araxa - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 13249040 Amanda Januaria Silva Borges Tessaro – PEB – 2 - Araxa - 2 - 28/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 13249040 Amanda Januaria Silva Borges Tessaro – PEB – 2 - Araxa - 7 - 28/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 13266481 Daise Sales de Oliveira – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 13277686 Eleci Simone Braz Guimaraes Silva – PEB – 2 - Iturama - 20 - 19/09/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 13277686 Eleci Simone Braz Guimaraes Silva – PEB – 2 - Iturama - 2 - 27/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 13277686 Eleci Simone Braz Guimaraes Silva – PEB – 2 - Iturama - 12 - 29/08/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13350913 Fernanda Adelina de Lima – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 13350913 Fernanda Adelina de Lima – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 29/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 14605448 Rodney Pereira da Silva Junior – PEB – 3 - Uberaba - 6 - 07/12/2022 A 12/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11178126 Jean Paulo Batista – ASP – 6 - Uberaba - 60 - 06/12/2022 A 03/02/2023 - 158.I, 14444194 Reginaldo Cardoso da Silva – ASP – 1 - Patrocinio - 30 - 02/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 14444194 Reginaldo Cardoso da Silva – ASP – 1 - Patrocinio - 60 - 02/12/2022 A 30/01/2023 - 158.I, 14444194 Reginaldo Cardoso da Silva – ASP – 1 - Patrocinio - 31 - 03/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 14444194 Reginaldo Cardoso da Silva – ASP – 1 - Patrocinio - 60 - 03/09/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 14492938 Jose Eduardo Gomes – AGSE – 1 - Uberaba - 14 - 27/03/2021 A 09/04/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 12533428 Patricia Aparecida Freitas da Silva – ASB – 1 - Sao Gotardo - 15 - 01/09/2022 A 15/09/2022 - , 12788840 Maria Imaculada de Sousa – ASB – 1 - Sao Gotardo - 15 - 17/11/2022 A 01/12/2022 - , 13917240 Roseli Marques da Silva – ASB – 1 - Sao Gotardo - 15 - 12/04/2022 A 26/04/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 06593495 Rozangela Aparecida Camilo – PEB – 2 - Uberaba - 4 - 05/12/2022 A 08/12/2022 - , 06593495 Rozangela Aparecida Camilo – ATB – 3 - Uberaba - 4 - 05/12/2022 A 08/12/2022 - , 06594154 Isabel Aparecida Gomes de Melo – ASB – 2 - Frutal - 10 - 02/09/2022 A 11/09/2022 - , 14029086 Rogeria Brandolis – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 05/12/2022 A 05/12/2022 - , 15259500 Deise Cistina Vieira – AEB – 1 - Uberaba - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0189/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Inayara Michelle Vieira da Costa – – 0 - - 11 - 20/12/2022 A 30/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03546769 Stella Maris Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 13/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 08447005 Patricia Souza Costa – PEB – 2 - Nova Lima - 30 - 07/12/2022 A 05/01/2023 - 158.I, 08447005 Patricia Souza Costa – PEB – 1 - Nova Lima - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 09451212 Adriana Motti Dias Oliveira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 19 - 23/12/2022 A 10/01/2023 - 158.I, 12441333 Izabela Assuncao Ramos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 15/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 12227179 Roberta Helena Pereira dos Santos – ATB – 3 - Manhuacu - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 13475447 Eliane Gomes Moreira – EEB – 2 - Manhuacu - 60 - 03/12/2022 A 31/01/2023 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 13282322 Carla Bretas Pinto Coelho – DV – 3 - Mariana - 30 - 26/12/2022 A 24/01/2023 - 158.I
27ª SRE - Passos, 12342093 Cariny Vilela Borges – PEB – 3 - Alpinopolis - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 13216841 Marcia de Oliveira e Silva – PEB – 2 - Lagoa Formosa - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 13216841 Marcia de Oliveira e Silva – PEB – 2 - Lagoa Formosa - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03218336 Maria Antonia Ramalho de Rezende Arantes – EEB – 2 - Monte Santo de Minas - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11693231 Aline da Rocha Silva – EEB – 2 - Funilandia - 60 - 29/11/2022 A 27/01/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10062032 Deusdete Nadia Vieira – PEB – 1 - Pote - 41 - 13/12/2022 A 22/01/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 14376289 Marilia Helena Cardoso Ribeiro – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 12/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10651412 Erivelton Giovani Ramos – DIV – 1 - Poco Fundo - 10 - 01/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I
Metropolitana B, 03338514 Lucimary Saldanha Rodrigues – ATB – 2 - Contagem - 5 - 11/01/2023 A 15/01/2023 - 158.I, 03338514 Lucimary Saldanha Rodrigues – ATB – 2 - Contagem - 1 - 17/01/2023 A 17/01/2023 - 158.I, 03338514 Lucimary Saldanha Rodrigues – ATB – 2 - Contagem - 5 - 19/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 04433488 Caroline Martins de Almeida – ATB – 2 - Contagem - 44 - 20/01/2023 A 04/03/2023 - 158.I, 08923955 Nubia Turlalia Mota de Oliveira – PEB – 4 - Betim - 30 - 18/01/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 10133627 Jose Maria Miranda Alves Bicalho – PEB – 5 - Igarape - 60 - 20/01/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 10602035 Beatriz Aparecida Wiermann – PEB – 4 - Contagem - 60 - 20/01/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 10602035 Beatriz Aparecida Wiermann – PEB – 4 - Contagem - 21 - 29/12/2022 A 18/01/2023 - 158.I, 11128899 Mauro Sergio de Miranda – PEB – 5 - Sarzedo - 5 - 15/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 11128899 Mauro Sergio de Miranda – PEB – 5 - Sarzedo - 14 - 21/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 12224390 Juliana Batemarque Viana – PEB – 3 - Igarape - 5 - 03/08/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 12378741 Marcilene de Lourdes De Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 20/01/2023 A 18/02/2023 - 158.I, 12653150 Patricia Duarte Cipriano de Oliveira – SEIII – 2 - Betim - 3 - 05/12/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 14533947 Felipe Marcelino da Silva Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I
Metropolitana C, 03683034 Walter Di Santis Gomes – ATB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 25/12/2022 A 22/02/2023 - 158.I, 05412945 Tania Sueli Pinto Saraiva – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 05566096 Ivania Lucia Goncalves Silva – ATB – 2 - Santa Luzia - 10 - 09/01/2023 A 18/01/2023 - 158.I, 05566096 Ivania Lucia Goncalves Silva – ATB – 2 - Santa Luzia - 29 - 19/01/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 08558967 Claudia Antonia Brei Gil Barbosa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 25 - 30/12/2022 A 23/01/2023 - 158.I, 09818402 Arlem Luiz da Costa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 8 - 10/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 10162907 Francisca Santos Pereira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 20/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 11667987 Tatiana Marques de Paula – EEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 60 - 22/01/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 02/05/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 03/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 04/05/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 05/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 22/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 13670575 Leonardo Martins Domingos – TTV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/01/2023 A 17/01/2023 - 158.I, 13670575 Leonardo Martins Domingos – TTV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/01/2023 A 18/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03657491 Cleunice Soares de Oliveira – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/01/2023 A 20/01/2023 - 158.I, 03669892 Silvana Shirley Sandler Alves – AUGAS – 1 - Contagem - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 03669892 Silvana Shirley Sandler Alves – AUGAS – 1 - Contagem - 3 - 27/12/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 14760383 Andre Felipe Madureira Lopo – TGS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 06/01/2023 A 20/01/2023 - 158.I, 14760383 Andre Felipe Madureira Lopo – TGS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 29/11/2022 A 05/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13679402 Daniel Augusto de Oliveira Correa – TAMB – 1 - Belo Horizonte - 58 - 13/01/2023 A 11/03/2023 - 158.I, 13679402 Daniel Augusto de Oliveira Correa – TAMB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 13679402 Daniel Augusto de Oliveira Correa – TAMB – 1 - Belo Horizonte - 87 - 18/10/2022 A 12/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03781028 Carlos Roberto Fernandes Pinto – ASP – 4 - Belo Horizonte - 46 - 25/12/2022 A 08/02/2023 - 158.I, 09058660 Vanda Maria Dias – AEDS – 1 - Belo Horizonte - 20 - 20/12/2022 A 08/01/2023 - 158.I, 09059049 Ana Maria de Araujo – AEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 18 - 14/12/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 10792869 Carlos Roberto Dias Junior – ASP – 2 - Belo Horizonte - 15 - 17/01/2023 A 31/01/2023 - 158.I, 11032638 Walace Barbosa Cardoso Soares – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 6 - 14/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 11174414 Paulo Roberto Pereira de Almeida – ASP – 2 - Ibirite - 4 - 17/01/2023 A 20/01/2023 - 158.I, 11321387 Meire Pereira de Oliveira – ANEDS – 2 - Sete Lagoas - 30 - 26/12/2022 A 24/01/2023 - 158.I, 11337482 Ana Lucia Lourenco – ASP – 3 - Vespasiano - 10 - 13/01/2023 A 22/01/2023 - 158.I, 11348364 Sergio Amaro Ventura – ASP – 3 - Contagem - 10 - 30/12/2022 A 08/01/2023 - 158.I, 11541000 Luciana de Freitas Mendes – ASP – 3 - Contagem - 4 - 18/01/2023 A 21/01/2023 - 158.I, 12137253 Miriam Aparecida da Silva – ANEDS – 1 - Sete Lagoas - 5 - 23/11/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 12141982 Denise Horta Moreira – ANEDS – 1 - Contagem - 2 - 22/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 12151528 Maria Jordania Oliveira Quadros – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 12185435 Luciana Patricia dos Santos Ferreira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/12/2022 A 04/01/2023 - 158.I, 12225876 Marco Aurelio Pereira de Carvalho – ASP – 1 - Contagem - 60 - 20/01/2023 A 20

Laurita Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - , 13434121 Eliete Maria da Silva Miguel – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 24/11/2022 A 27/11/2022 - , 14116149 Adriana de Souza Veiga Batista – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/12/2022 A 28/12/2022 - , 14654651 Altiva Francisca Pedroza Martins – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/11/2021 A 27/11/2021 - , 14654651 Altiva Francisca Pedroza Martins – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 28/11/2021 A 03/12/2021 - , 15147804 Julia Emily da Silva Anastacio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/01/2023 A 18/01/2023 - , 15147804 Julia Emily da Silva Anastacio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/01/2023 A 21/01/2023 -
05ª SRE - Carangola, 11800745 Joao Ricardo de Paula Neto – ASB – 1 - Carangola - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 08666547 Renata Karla de Moraes Lima – PEB – 1 - Corrego Novo - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 13437918 Lielen Aparecida Baeta Dutra – PEB – 1 - Casa Grande - 3 - 23/07/2022 A 25/07/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14810790 Gabriella Martins Neto – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 4 - 14/12/2021 A 17/12/2021 - , 14810790 Gabriella Martins Neto – PEB – 2 - Ipatinga - 4 - 14/12/2021 A 17/12/2021 - , 14810790 Gabriella Martins Neto – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 1 - 16/02/2022 A 16/02/2022 - , 14810790 Gabriella Martins Neto – PEB – 2 - Ipatinga - 1 - 16/02/2022 A 16/02/2022 -
10ª SRE - Curvelo, 08721052 Sivone Batista Alves – PEB – 3 - Curvelo - 15 - 30/11/2021 A 14/12/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 05172465 Janete Alves de Lima – ANE – 2 - Guanhaes - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 -
16ª SRE - Ituiutaba, 13485297 Beatriz Donizeti Vilarinho Guimaraes – ATB – 1 - Ituiutaba - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - , 14728810 Izabella Palis Fernandes – PEB – 2 - Ituiutaba - 7 - 07/02/2022 A 13/02/2022 - , 15034135 Franciane de Oliveira Andrade Sanaiotte – PEB – 1 - Cachoeira Dourada - 12 - 05/07/2022 A 16/07/2022 - , 15034135 Franciane de Oliveira Andrade Sanaiotte – PEB – 2 - Cachoeira Dourada - 12 - 05/07/2022 A 16/07/2022 - , 15086515 Francyne Assuncao Silva Alves – PEB – 1 - Ituiutaba - 4 - 28/06/2022 A 01/07/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13954219 Priscila de Oliveira Teixeira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 12325304 Maria Elena da Mota de Oliveira – PEB – 2 - Monte Carmelo - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - , 13281670 Sankia Beatriz Pires Correa Goulart – PEB – 1 - Monte Carmelo - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 - , 14957237 Luciene Aparecida Barbosa Vital Filgueira – PEB – 1 - Monte Carmelo - 4 - 19/11/2021 A 22/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 10123032 Zelia das Gracas Trindade Xavier – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 11/04/2022 A 20/04/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 04428371 Fernanda Leite Paixao – EEB – 2 - Bela Vista de Minas - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - , 04428371 Fernanda Leite Paixao – PEB – 3 - Rio Piracicaba - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - , 04428371 Fernanda Leite Paixao – EEB – 2 - Bela Vista de Minas - 4 - 17/09/2022 A 20/09/2022 - , 04428371 Fernanda Leite Paixao – PEB – 3 - Rio Piracicaba - 4 - 17/09/2022 A 20/09/2022 - , 04462859 Catia Marcia de Souza – PEB – 2 - Joao Monlevade - 5 - 05/10/2022 A 09/10/2022 - , 04462859 Catia Marcia de Souza – PEB – 2 - Joao Monlevade - 3 - 24/08/2022 A 26/08/2022 - , 05174610 Maria Aparecida Machado Valadares – EEB – 2 - Rio Piracicaba - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - , 08273054 Maria Angela Rosa – PEB – 2 - Nova Era - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 - , 08968935 Luzia Ferreira da Silva – ASB – 2 - Sao Jose do Goiabal - 10 - 27/06/2022 A 06/07/2022 - , 09492927 Rosangela Nunes – PEB – 3 - Itabira - 5 - 03/11/2022 A 07/11/2022 - , 09492927 Rosangela Nunes – PEB – 4 - Itabira - 5 - 03/11/2022 A 07/11/2022 - , 09492927 Rosangela Nunes – PEB – 3 - Itabira - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - , 09492927 Rosangela Nunes – PEB – 4 - Itabira - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - , 09522293 Maria da Piedade Rosa – PEB – 3 - Itabira - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - , 09522293 Maria da Piedade Rosa – PEB – 4 - Itabira - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - , 13419544 Simara Gabriela da Silva Santos – ASB – 1 - Rio Piracicaba - 6 - 10/10/2022 A 15/10/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14088660 Juliana de Moura Goncalves Ferreira – EEB – 1 - Cachoeira da Prata - 14 - 27/07/2022 A 09/08/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 05979687 Gilmara Damascena Soares – PEB – 2 - Nanuque - 14 - 06/12/2022 A 19/12/2022 - , 10012441 Cleni Pereira Guedes – PEB – 1 - Malacacheta - 7 - 26/07/2022 A 01/08/2022 - , 10012441 Cleni Pereira Guedes – PEB – 3 - Malacacheta - 7 - 26/07/2022 A 01/08/2022 - , 11653904 Jenaldo Ribeiro Santos – PEB – 1 - Nanuque - 5 - 15/09/2022 A 19/09/2022 - , 11653904 Jenaldo Ribeiro Santos – PEB – 2 - Nanuque - 5 - 15/09/2022 A 19/09/2022 - , 13480918 Rosangela Salomao Bastos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 06/12/2022 A 06/12/2022 - , 13480918 Rosangela Salomao Bastos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 30/11/2022 A 30/11/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 03253648 Solange Maria Alvares – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - , 03253648 Solange Maria Alvares – PEB – 1 - Uberlandia - 10 - 12/12/2022 A 21/12/2022 - , 03253648 Solange Maria Alvares – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 24/11/2022 A 27/11/2022 - , 03253648 Solange Maria Alvares – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 - , 13027388 Veronica Aparecida Bizinoto Teodoro – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 02/12/2022 A 02/12/2022 - , 13600655 Ariadne Sartori Alfenas Ferrari – PEB – 2 - Araguari - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - , 13600655 Ariadne Sartori Alfenas Ferrari – PEB – 2 - Araguari - 7 - 13/04/2022 A 19/04/2022 - , 13600655 Ariadne Sartori Alfenas Ferrari – PEB – 2 - Araguari - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 - , 14821227 Mauro Fernando Aparecido – ASB – 1 - Prata - 4 - 22/02/2022 A 25/02/2022 - , 15018971 Barbara Mariana Nascimento da Luz – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 19/05/2022 A 21/05/2022 - , 15021348 Alessandra Santos Carvalho – ASB – 1 - Campina Verde - 15 - 06/04/2022 A 20/04/2022 - , 15021348 Alessandra Santos Carvalho – ASB – 1 - Campina Verde - 7 - 17/01/2022 A 23/01/2022 -
Metropolitana B, 06644645 Alda Conceicao Figueiredo Silva – PEB – 2 - Contagem - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 - , 10054799 Meire Venancio dos Santos – ATB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 16/01/2023 A 25/01/2023 - , 12603395 Nubia Aparecida da Rocha Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - , 12603395 Nubia Aparecida da Rocha Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 30/11/2022 A 06/12/2022 - , 12603395 Nubia Aparecida da Rocha Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 30/11/2022 A 06/12/2022 - , 12656658 Eunice Honorina de Mesquita – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/07/2022 A 26/07/2022 - , 12656658 Eunice Honorina de Mesquita – PEB – 2 - Contagem - 1 - 26/07/2022 A 26/07/2022 - , 12663068 Laurita Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 - , 12663068 Laurita Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - , 13434121 Eliete Maria da Silva Miguel – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 24/11/2022 A 27/11/2022 - , 13894829 Rodrigo Alves da Silva – PEB – 1 - Contagem - 7 - 29/11/2022 A 05/12/2022 - , 14228183 Heloisa Freitas Vasconcelos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/12/2022 A 27/12/2022 -
47ª SRE - , 13406905 Liliane da Silva Gomes – PEB – 1 - Unai - 2 - 20/11/2021 A 21/11/2021 -
Metropolitana C, 04578613 Manuel Marcio Pereira – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 21/01/2023 A 25/01/2023 - , 11592995 Marina Mendonca de Andrade – ASB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 26/12/2022 A 31/12/2022 - , 13057658 Viviane Elisa Alves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/12/2022 A 28/12/2022 - , 13705744 Herika Dayanne Silva – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 16/12/2022 A 16/12/2022 - , 13818984 Eliezer Domingos Fideles – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/12/2022 A 27/12/2022 - , 13910773 Gislane Alves Siqueira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - , 14154959 Monica Gomes de Morais – ASB – 1 - Vespasiano - 10 - 30/11/2022 A 09/12/2022 - , 14201016 Claudia Aparecida Alves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/12/2022 A 20/12/2022 - , 14654651 Altiva Francisca Pedroza Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/11/2021 A 27/11/2021 - , 14654651 Altiva Francisca Pedroza Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 28/11/2021 A 03/12/2021 - , 14884449 Tatiana Andrade de Jesus Lemes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 09/06/2022 A 13/06/2022 - , 14884449 Tatiana Andrade de Jesus Lemes – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 09/06/2022 A 13/06/2022 - , 15009442 Iraci Bernardino da Silva – ASB – 1 - Vespasiano - 10 - 19/01/2023 A 28/01/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14919773 Matheus Ribeiro Costa – ASP – 1 - Monte Carmelo - 14 - 08/02/2022 A 21/02/2022 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 25/12/2022 A 31/12/2022 - , 14932602 Wesley Ferreira Costa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 15/11/2022 A 16/11/2022 - , 14932602 Wesley Ferreira Costa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 18/10/2022 A 31/10/2022 - , 14932602 Wesley Ferreira Costa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 27/11/2022 A 27/11/2022 - , 14932602 Wesley Ferreira Costa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 29/07/2022 A 02/08/2022 - , 15034416 Cristiane Munique da Silva Oliveira – ANEDS – 1 - Santa Vitoria - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 12406559 Marta Maria Costa Pereira – ASB – 3 - Ibirite - 15 - 06/12/2022 A 20/12/2022 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 10819373 Raylle Hostalacio de Pinho Tavares – DAI-8 – 1 - Belo Horizonte - 10 - 20/01/2023 A 29/01/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08388274 Joao Ribeiro dos Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 04/11/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 10123032 Zelia das Gracas Trindade Xavier – PEB – 1 - Montes Claros - 15/02/2022 -
Metropolitana B, 12603395 Nubia Aparecida da Rocha Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 26/10/2022 - , 12603395 Nubia Aparecida da Rocha Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 26/10/2022 -
Metropolitana C, 11113362 Cristiane de Fatima Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 24/11/2022 - , 11113362 Cristiane de Fatima Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 25/11/2022 - , 11113362 Cristiane de Fatima Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30/11/2022 - , 13731781 Gisele Almeida Duraes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 26/07/2022 - , 13731781 Gisele Almeida Duraes – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 26/07/2022 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 14272421 Geraldo Filipe da Silva – BRIGA – 1 - Itabira - 12/07/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 08721052 Sivone Batista Alves – PEB – 3 - Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05631601 Maura da Silva Braga – PEB – 1 - Governador Valadares - 75 - 05/11/2022 A 18/01/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08669244 Elaine Mendes Mello – PEB – 1 - Capim Branco - 58 - 17/01/2023 A 15/03/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 02995009 Nanci Graciele de Paula Amaral – PES – 1 - Belo Horizonte - 39 - 24/11/2022 A 01/01/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 13448246 Jose Mauricio de Souza – PEB – 3 - Virginia

COMUNICAÇÃO : 0191/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 10747244 Simone Maria de Jesus Aguiar – PEB – 1 - Montes Claros - 13 - 08/12/2022 A 20/12/2022 - 158.I, 12618385 Nayara Ribeiro Nunes de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 10/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 13340112 Bruno Campos de Castro – PEB – 2 - Montes Claros - 59 - 22/01/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 14291702 Juliana Xavier de Freitas Belem – PEB – 1 - Montes Claros - 45 - 15/10/2021 A 28/11/2021 - 172, 14291702 Juliana Xavier de Freitas Belem – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 22/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 14002091 Edilio Oliveira Sousa – TDE – 1 - Montes Claros - 7 - 04/01/2023 A 10/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10469476 Keula Xavier Ferreira – ASP – 3 - Montes Claros - 30 - 18/01/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 11069846 Hebert dos Santos Fagundes – ASP – 3 - Francisco Sa - 6 - 19/01/2023 A 24/01/2023 - 158.I, 12145835 Anne Catherine Dias Prado – DAD-5 – 1 - Francisco Sa - 30 - 18/01/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 12213971 Alex Sandro Ribeiro Afonso – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 22/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 13816053 Ricardo Martos Rodrigues – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 02/01/2023 A 03/01/2023 - 158.I, 13816053 Ricardo Martos Rodrigues – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 10/01/2023 A 12/01/2023 - 158.I, 14422042 Alessandra Aniele Froes – ASP – 1 - Montes Claros - 60 - 18/01/2023 A 18/03/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10209963 Luiz Inacio de Senna – AUMB – 1 - Taiobeiras - 89 - 29/12/2022 A 27/03/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10621357 Eva Patricia Pereira de Araujo – AUS – 1 - Montes Claros - 1 - 05/01/2023 A 05/01/2023 - 158.I, 12136487 Larissa Marques Rodrigues – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 12/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 14565634 Yanca Curty Ribeiro Christoff Ornelas – MEDUN – 1 - Montes Claros - 30 - 03/01/2023 A 01/02/2023 - 158.I

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 02694458629 - Jane Irley Pereira – – 3

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 06664452 Luiz Florisvaldo de Oliveira – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 60 - 20/01/2023 A 20/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0192/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11156551 Andre Luiz Campos Vieira – – 0 - Belo Horizonte - 26 - 16/01/2023 A 10/02/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 13570700 Lucas Cunha Fonseca de Oliveira – PEB – 3 - Fervedouro - 30 - 19/01/2023 A 17/02/2023 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 08047938 Joana D Arc Lopes Paul Serra – ATB – 1 - Muriae - 30 - 16/01/2023 A 14/02/2023 - 158.I, 09856162 Marize de Fatima Goulart – PEB – 3 - Muriae - 60 - 16/01/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 12172102 Fernando Cesar Barbosa – PEB – 2 - Muriae - 3 - 19/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11335494 Luiz Leandro Souza da Silva – ASP – 3 - Muriae - 3 - 18/01/2023 A 20/01/2023 - 158.I, 11335817 Marcio Jose Vieira Dainez – ASP – 3 - Muriae - 14 - 18/01/2023 A 31/01/2023 - 158.I, 11934676 Anderson Candido de Oliveira da Silva – ASP – 2 - Muriae - 5 - 05/01/2023 A 09/01/2023 - 158.I, 14373344 Joao Henrique Neves Neto – ASP – 1 - Muriae - 3 - 12/01/2023 A 14/01/2023 - 158.I, 14373344 Joao Henrique Neves Neto – ASP – 1 - Muriae - 1 - 17/12/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 14373344 Joao Henrique Neves Neto – ASP – 1 - Muriae - 2 - 29/12/2022 A 30/12/2022 - 158.I, 14530638 Leonardo Ribeiro Machado – ASP – 1 - Muriae - 18 - 07/01/2023 A 24/01/2023 - 158.I, 14530638 Leonardo Ribeiro Machado – ASP – 1 - Muriae - 30 - 07/12/2022 A 05/01/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 11641537 Renata de Souza Araujo Lacerda – AEB – 1 - Muriae - 15 - 09/01/2023 A 23/01/2023 - , 12669313 Pablo Rodrigo Silva – ATB – 2 - Muriae - 15 - 11/01/2023 A 25/01/2023 - , 13909288 Josiane Aparecida Moutinho Morais – ASB – 1 - Muriae - 2 - 12/01/2023 A 13/01/2023 - , 14417208 Marcio Jose da Trindade – ASB – 1 - Muriae - 5 - 15/01/2023 A 19/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0195/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 11417425 Elaine Alves de Mattos – PEB – 3 - Soledade de Minas - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 13286562 Sofia Ribeiro Furtunato – PEB – 3 - Conceicao do Rio Verde - 60 - 18/01/2023 A 18/03/2023 - 172
15ª SRE - Itajuba, 09636705 Roberta Castro de Souza – PEB – 3 - Carmo de Minas - 61 - 28/12/2022 A 26/02/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03001419 Marlene Teixeira Carvalho Reis – EEB – 3 - Monsenhor Paulo - 61 - 24/12/2022 A 22/02/2023 - 158.I, 09568478 Christierlle de Brito – PEB – 2 - Tres Pontas - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 10093870 Gisela Cristina Shimada Oliveira – DIV – 3 - Boa Esperanca - 7 - 12/12/2022 A 18/12/2022 - 158.I, 10093870 Gisela Cristina Shimada Oliveira – DIV – 3 - Boa Esperanca - 7 - 28/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13748991 Eduardo Xavier Pereira – ASP – 1 - Tres Coracoes - 58 - 26/12/2022 A 21/02/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 11630415 Rosiene Alves dos Santos – ASB – 1 - Conceicao do Rio Verde - 15 - 23/12/2022 A 06/01/2023 -
41ª SRE - Varginha, 07472954 Vilma Quintino Eduardo – ASB – 2 - Varginha - 15 - 12/12/2022 A 26/12/2022 - , 15178502 Josiane Brigida – ASB – 1 - Varginha - 3 - 16/01/2023 A 18/01/2023 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

**25 1741557 - 1**

# Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

O(A) Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JP1100228 de ASTERIO BAUMGRATZ CHIMELI, MASP 1214490-3, do(a) Fundação João Pinheiro.

O(A) Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ASTERIO BAUMGRATZ CHIMELI, MASP 1214490-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-16 JP1100206.

O(A) Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual FORLAN BRAGANÇA LEMOS, MASP 1.146.452-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-21 JP1100197.

O(A) Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA DRUMOND, MASP 1251901-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-19 JP1100058.

O(A) Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual MANOEL RICARDO CAIRES FERNANDES, MASP 938056-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-30 JP1100193.

O(A) Presidente do(a) Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual GERALDO MAGELA PEREIRA, MASP 1035424-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-30 JP1100195.

**25 1741998 - 1**

# Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário(s) | Data de Vigência |
|---|---|---|---|
| 66428-6 | Heloisa Sivieri Varanda | Lenice Sivieri Varanda | 13/10/2016 |
| 73810-7 | Airton de Moraes | Maria Amélia da Silva Moraes | 01/10/2020 |
| 78814-7 | Jorcelino Jose Alves | Eliana Clemente | 28/11/2020 |

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário(s) | Data de Vigência | Protocolo |
|---|---|---|---|---|
| 78716-7 | Lucia Silva Ferreira | Wilson Silva Ferreira | 10/09/2022 | 03/10/2022 |
| 78763-9 | Geraldo Miguel de Morais | Maria de Lourdes Batista Morais | 02/11/2022 | 02/01/2023 |
| 78770-1 | Geraldo Teixeira de Figueiredo | Aparecida Rezende de Figueiredo | 18/10/2022 | 02/01/2023 |
| 78775-2 | Clemente Lopes Pinheiro dos Santos | Maria Francisca Pinheiro Lopes | 27/12/2022 | 06/01/2023 |
| 78776-0 | Fabio Vitor de Souza | Lucia Muniz Pegorete | 01/11/2022 | 21/11/2022 |
| 78779-5 | Flavio Cortat | Marli Marques Cortat | 30/12/2022 | 10/01/2023 |
| 78783-3 | Ulisses Borges | Ana Maria Vieira Borges, Maria Luisa Vieira Borges | 12/10/2022 | 20/10/2022 |
| 78784-1 | Dirlene Carvalho Villela | Celio Toledo Villela | 14/12/2022 | 26/12/2022 |
| 78785-0 | Edinalva Rodrigues Ramalho | Erlane Ramalho Sousa | 26/12/2022 | 28/12/2022 |
| 78787-6 | Rita de Cassia Hubner Moreira de Oliveira | Jose Adão de Oliveira e Souza | 22/10/2022 | 05/12/2022 |
| 78788-4 | Cecílio Nery dos Santos | Maria das Dores Soares Santos | 12/12/2022 | 11/01/2023 |
| 78789-2 | Maria das Gracas Ferreira da Silva | Alcides Pereira da Silva | 22/11/2022 | 28/12/2022 |
| 78790-6 | Jose Luiz Mendes | Ana Machado Mendes | 02/01/2023 | 04/01/2023 |
| 78793-0 | Noci Silva Menezes | Elton Menezes | 24/12/2022 | 12/01/2023 |
| 78794-9 | Maria Julia Ferraz Trant | Antônio dos Reis Trant | 18/09/2022 | 05/12/2022 |
| 78795-7 | Maria da Conceição Veloso Andrade | Antônio Ernesto Andrade | 03/12/2022 | 28/12/2022 |
| 78796-5 | Teresinha Isabel de Paiva | Vitor de Paiva | 30/10/2022 | 25/11/2022 |
| 78797-3 | Leles Marinho | Maria Cecilia Marinho | 09/12/2022 | 03/01/2023 |
| 78798-1 | Wanderley Guedes | Maria Lucia de Assis Guedes | 16/10/2022 | 10/01/2023 |
| 78799-0 | Altamiro de Oliveira | Maria Jose de Oliveira | 21/12/2022 | 16/01/2023 |
| 78800-7 | Maria Ferreira do Rosario | Vicente Alves dos Santos | 03/10/2022 | 23/12/2022 |
| 78801-5 | Helena Barbosa Leite | Juverci Bernardino Leite | 17/12/2022 | 28/12/2022 |
| 78802-3 | Maria Amélia Ferreira Kelmer | Jose Kelmer | 07/10/2022 | 02/12/2022 |
| 78803-1 | Marlene Costa Guimaraes | Valdeir Soares Guimaraes | 12/12/2022 | 30/12/2022 |
| 78804-0 | Elisiario Soares de Carvalho | Maria do Carmo de Assis Carvalho | 03/01/2023 | 12/01/2023 |
| 78806-6 | Witinha Viana Ribeiro | Jodeias Costa Ribeiro | 07/11/2022 | 13/01/2023 |
| 78807-4 | Luis Antônio Roberto Pereira | Ledamir Tangari Pereira | 06/11/2022 | 19/12/2022 |
| 78809-0 | Teonilia Maria de Oliveira | Osvaldo Goncalves de Oliveira | 06/12/2022 | 11/01/2023 |
| 78810-4 | Maria da Conceição Vieira Oliveira | Antônio Carlos de Oliveira | 21/12/2022 | 11/01/2023 |
| 78811-2 | Maria Jose de Sa Fortes Chevitarese | Jose Maria Chevitarese | 16/01/2023 | 16/01/2023 |
| 78812-0 | Maria Aparecida Selma Gontijo Azevedo | Jose Luciano de Azevedo | 24/11/2022 | 08/12/2022 |
| 78813-9 | Gerson Veriano | Lucia Evangelista Veriano | 23/12/2022 | 17/01/2023 |
| 78815-5 | Edvaldo Viana Silva | Marilsa Matias Silva | 23/12/2022 | 29/12/2022 |
| 78816-3 | Ivone Maria Rossi Martins | Edson Rodrigues Martins | 20/12/2022 | 05/01/2023 |
| 78817-1 | Alanide Silva Vieira | Joao Roberto da Silva | 07/11/2022 | 16/12/2022 |
| 78818-0 | Alberto Geraldo de Souza | Lucia Jacomini de Souza | 19/11/2022 | 29/12/2022 |
| 78820-1 | Dewel Lomonaco Braga | Lucy Neves Braga | 31/12/2022 | 10/01/2023 |
| 78822-8 | Paulo Antônio de Menezes | Marly Matias de Menezes | 28/11/2022 | 22/12/2022 |
| 78823-6 | Haydee Horta Campera | Marco Antônio Reis Campera | 10/11/2022 | 27/12/2022 |
| 78824-4 | Marise Maria Pastorini de Castro Matoso | Afonso de Castro Matoso | 28/12/2022 | 17/01/2023 |
| 78825-2 | Maria Vera Cruz da Silva Fonseca | Ezi Flavio da Fonseca | 04/12/2022 | 17/01/2023 |
| 78826-0 | Jose Ferreira Pontes | Rita Maria Tristão Pontes | 19/12/2022 | 27/12/2022 |
| 78827-9 | Adir de Moura Morais | Teófilo Correia Morais | 21/12/2022 | 16/01/2023 |
| 78828-7 | Antônio Sampaio | Maria das Gracas Lopes Sampaio | 05/12/2022 | 29/12/2022 |
| 78829-5 | Maria Aparecida de Melo Santos Apolinário | Carlos Alberto dos Santos Apolinario | 03/12/2022 | 07/12/2022 |

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário(s) | Data de Vigência | Protocolo |
|---|---|---|---|---|
| 78479-6 | Roberto Teixeira Flausino | Gabriela Cristina Carvalho Flausino | 16/06/2022 | 16/08/2022 |
| 78767-1 | Paulo Henrique Mariosa | Adalea de Souza Bastos | 29/09/2022 | 29/09/2022 |
| 78830-9 | Ronan Oliveira Lopes | Samuel Estevão Gelain Lopes | 17/01/2023 | 17/01/2023 |

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário(s) | Data de Vigência | Protocolo |
|---|---|---|---|---|
| 77437-5 | Luciene de Fatima Caixeta | Sebastiao Ferreira de Oliveira | 20/08/2021 | 20/08/2021 |

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de p

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário(s) | Data de Vigência |
|---|---|---|---|
| 26.274-4 | Antônio Pereira Loiola | Iracema Gaspar Mendes da Silva | 01/01/2023 |
| 23.372-2 | José Inocencio de Amorim | Claudia Marcia de Amorim | 01/01/2023 |

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

**25 1741733 - 1**

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO

INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Aline Antoniele de Melo, Andreza Cely Neres, Barbara Magalhaes Fernandes, Gilmara Cristina de Carvalho, Joel Belino Ferreira Braga, Luara Silva de Morais, Thales Tiago Martins Dias, Walter Gomes Pedrosa Junior.

**25 1741536 - 1**

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 ao servidor: a partir de 24/06/2022: Masp 1073056-2 Rodrigo Alcântara Gonçalves, AUSS, por 3 meses referente ao 4º quinquênio, para regularizar situação funcional.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

**25 1741670 - 1**

ATO DA PRESIDÊNCIA – APOSENTADORIA

Ato 27 – Declara aposentada, com proventos integrais e com direito à paridade, a partir de 17/02/2022, nos termos do artigo 3º, da Emenda à Constituição Federal nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 144, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, acrescentado pelo art. 5º, da Emenda à Constituição Estadual n.º 104, de 14/09/2020, ADRIANA DUARTE MOREIRA TOLENTINO, MASP 1071828-6, CPF 531.760.816-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social/Escriturário, nível V, grau F, com direito a perceber a razão de 06/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Agente Regional, classe C-23, conforme Título Declaratório expedito pela SEPLAG e o cargo efetivo conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE de 23/11/2010, ficando retificado o Ato 98, publicado no DOE de 02/06/2022 - pág. 12 e 13, em virtude de concessão de progressão, por ato publicado no DOE de 18/01/2023 - pág. 11 e 12 (SEI 2010.01.0014149/2022-45).

Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente

**25 1741834 - 1**

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de 01/abril/2016 a janeiro/2022 à pensionista ORMESINDA M. MAGALHÃES MACEDO, processo de pensão nº 14.471-1, SEI nº 2010.01.0083016/2020-35, instituído pelo óbito de GENTIL MACEDO JUNIOR.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

**25 1741729 - 1**

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

## Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8575 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, pela realização de procedimentos cirúrgicos para Catarata no Estado de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para os prestadores de serviços de saúde sob gestão estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.980, de 19 de outubro de 2022, que aprova programação temporária e transitória para execução dos procedimentos cirúrgicos para Catarata no Estado de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- a apuração de produção realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, pela realização de procedimentos cirúrgicos para Catarata no Estado de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para os prestadores de serviços de saúde sob gestão estadual.

Parágrafo único – Os repasses de que tratam essa resolução observarão as regras, pactuações e limites financeiros estabelecidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.980, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R$1.963.252,87 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1, e será destinado aos prestadores sob gestão da SES/MG sediados nos municípios de atendimento pactuados na Deliberação CIB-SUSMG nº 3980/2022 conforme disposto no Anexo I.

§ 1º – O recurso deverá ser utilizado para custeio de ações de saúde.

§ 2º – A definição do quantitativo de procedimentos cirúrgicos e valores financeiros por prestador considerou a execução de janeiro a julho de 2022, bem como os ajustes realizados pelos municípios de origem e atendimento por meio de formulário eletrônico.

Art. 3º – O repasse financeiro ocorrerá mediante a formalização de Termo de Metas no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES), nos termos previstos no Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e observará o monitoramento do indicador previsto no Anexo II.

§ 1º – A distribuição de numeração APAC bem como a execução dos procedimentos cirúrgicos para Catarata no Estado de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) será iniciada após a formalização do instrumento de que trata o caput deste artigo.

§ 2º – O prazo para assinatura do Termo de Metas pelo representante legal do Estabelecimento Assistencial de Saúde é de 1 (um) mês após liberação do instrumento pelo Gestor da Política no Sistema.

§ 3º – A celebração do Termo de Metas ocorrerá apenas com as entidades devidamente cadastradas e com situação regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC.

§ 4º – O prazo de vigência do Termo de Metas será fixado em 7 (sete) meses após a assinatura do instrumento.

§ 5º – Os repasses ocorrerão em contas bancárias específicas.

§ 6º – Os repasses ocorrerão até o limite das metas físicas descritas no Anexo I.

Art. 4º – Para fins de monitoramento será considerado o indicador descrito no Anexo II desta Resolução, que será apurado por meio de sistemas e formulários oficiais e atestado pela Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, observado o disposto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020.

Art. 5º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual n.º 45.468, de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no SIGRES ou outro Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 6º – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468/2010, relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar n.º 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8575 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ONSOLIDADO POR ESTABELECIMENTO DE ATENDIMENTO

| IBGE Atendimento | Atendimento | Soma De Meta física | Soma De Meta financeira | Soma De SADT | Soma De Valor total | gestão | CNES | NOME FANTASIA | COD NATUREZA | NAT JURIDICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 310430 | Areado | 16 | R$ 12.731,40 | R$ 1.420,49 | R$ 14.151,89 | Estadual | 2168421 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 311510 | Cássia | 13 | R$ 10.030,80 | R$ 1.119,17 | R$ 11.149,97 | Estadual | 2760436 | INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 311750 | Conceição do Mato Dentro | 16 | R$ 12.731,40 | R$ 1.420,49 | R$ 14.151,89 | Estadual | 2134071 | HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 314090 | Matipó | 400 | R$ 315.584,40 | R$ 35.210,90 | R$ 350.795,30 | Estadual | 2115077 | FUNDACAO DE SAUDE CRISTO REI | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 314220 | Miraí | 79 | R$ 63.271,20 | R$ 7.059,41 | R$ 70.330,61 | Estadual | 2161702 | CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 314390 | Muriaé | 243 | R$ 189.042,00 | R$ 21.092,07 | R$ 210.134,07 | Estadual | 4042085 | CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 315140 | Pitangui | 191 | R$ 146.604,00 | R$ 16.357,12 | R$ 162.961,12 | Estadual | 2142406 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 315680 | Sabinópolis | 514 | R$ 453.700,80 | R$ 50.621,05 | R$ 504.321,85 | Estadual | 2135914 | HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE SABINOPOLIS | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 316530 | São Vicente de Minas | 336 | R$ 256.171,20 | R$ 28.581,97 | R$ 284.753,17 | Estadual | 2123231 | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 316970 | Turmalina | 59 | R$ 47.067,60 | R$ 5.251,51 | R$ 52.319,11 | Estadual | 2135108 | HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 316990 | Ubá | 331 | R$ 259.257,60 | R$ 28.926,29 | R$ 288.183,89 | Estadual | 2195437 | HOSPITAL SANTA ISABEL | 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8575 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

INDICADOR DE MONITORAMENTO

Indicador de Monitoramento

1 - Indicador: Realização de cirurgias de cataratas conforme programado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.980/2022
1.1 - DESCRIÇÃO: Acompanhar a execução dos pactos firmados entre os municípios a partir da Deliberação CIB-SUS/MG e realizar o ressarcimento financeiro dos prestadores sob gestão da SES/MG
1.2 - MÉTODO DE CÁLCULO: (quantidade de cirurgias de catarata aprovadas no SIASUS com numeração especifica de APAC no processamento mensal/quantidade total programado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3980/2022 para o município de atendimento sede do beneficiário) *100
1.3 - DEFINIÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO INDICADOR:
- SIASUS: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS
- APAC: Autorização de Procedimentos Ambulatoriais
1.4 - FONTE: SIASUS
1.5 - UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
1.6 - POLARIDADE: Maior, melhor
1.7 - META: Execução até a quantidade estabelecida na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.980/22
1.9 - NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 6
1.9 - PERIODICIDADE: Mensal, após o encerramento do processamento DATASUS
1.10- DATA INICIAL: Primeiro processamento após a assinatura do instrumento de repasse
1.11 - CRONOGRAMA DE REPASSE: Parcelas mensais, após a apuração da meta, considerando o percentual de execução mensurado no item 1.2.

**25 1741957 - 1**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

| Masp | Nome | Cargo | Quinquênio/Ref. | Vigência |
|---|---|---|---|---|
| 0278453-6 | Marcílio Dias Magalhães | AUGAS/IV-G | 7º | 29/04/2022 |

**25 1741850 - 1**

DESPACHO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base nos artigos 219 e 229 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SES Nº 044/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de 12/11/2020, e, ratificando a Nota Técnica nº 2/CGE/SES_CSET-NUCAD/2023, de20/01/2023, do Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Setorial , DETERMINA a aplicação da penalidade de REPREENSÃO ao servidor José Pena da Silveira Neto, MASP nº 386.642-3, admissão 1, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde (MAGAS), nível V, grau A, aposentado, em razão do descumprimento dos deveres prescritos no art. 216, inc. I, V, VI, todos do Estatuto dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Entretanto, explica-se que não é possível a aplicação da pena de Repreensão ao servidor José Pena da Silveira Neto, MASP nº 386.642-3, em razão de ele estar aposentado, conforme tela do SISAP, devendo, no entanto, pelo princípio da razoabilidade, constar em sua ficha funcional.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

**25 1741642 - 1**

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário em Medicamentos e Congêneres nº. 05/2019.

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimentoClínica de Estética Fabiane Lacerda LTDA (ORTOGEM DERMOCOSMÉTICOS), foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 05/2019 em 03/01/2022 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual n. º 13.317/99.

O processo será dado por concluso após publicação desta Decisão Final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99), quais sejam, advertênciae inutilização dos lotes dos produtos, matérias-primas emateriais de embalagens interditados cautelarmente.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Michele Cassia Lima dos Santos
MASP 1204518-3
Coordenadora do Núcleo deVigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte

**25 1741942 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 da servidora: MASP. 919.501-7 Carla Cristina de Almeida Guimaraes, a partir de 25/01/2023

**25 1741950 - 1**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor LEONARDO FIGUEIREDO SANTOS, Masp 1205040-7, pela remuneração do cargo efetivo de EPGS, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD 4, código SA1101817, a partir de 24/01/2023.

**25 1741980 - 1**

# Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 29/2023

Concede Adicional de Insalubridade.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Ivanilde Oliveira Ribeiro Segundo, Masp 1175749-9 Adm 02, ATHH/Técnico de Enfermagem em exercício no Hemocentro Regional de Montes Claros na Enfermagem da Coleta, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 25 de janeiro 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 30/2023

Concede Adicional de Insalubridade.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Raphaele Rosa Pereira dos Santos, Masp 1354663-5 Adm 01, ATHH/Técnico de Enfermagem em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte na Enfermagem da Coleta, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 25 de janeiro 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 31/2023

Concede Adicional de Insalubridade.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Edinauva Martins de Souza

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160131.

Araújo, Masp 1423042-9 Adm 01, ATHH/Técnico de Enfermagem em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte na Enfermagem da Coleta, a partir de 02 de janeiro de 2023.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 32/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Fernanda Cristina de Paula MASP 1465411-5, ATHH/Técnico de Enfermagem em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte/Enfermagem do Ambulatório, a partir de 02 de janeiro de 2023.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 33/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Márcia Chaves Cerbino MASP 1461475-4, ATHH/Técnico de Patologia Clínica em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte/Produção e Fracionamento de Hemocomponentes, a partir de 17 de janeiro de 2023.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 34/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Rosa Andreia Cardoso Silva MASP 1456750-7, ANHH/Enfermeiro em exercício no Hemocentro Regional de Montes Claros/Triagem Clínica, a partir de 18 de janeiro de 2023.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 35/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Tatiana Cristiane de Oliveira MASP 1491832-0, ATHH/Técnico de Enfermagem em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte/Enfermagem da Coleta, a partir de 02 de janeiro de 2023.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 36/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Érika Aparecida Silva Santos MASP 1283835-5, ATHH/Técnico de Patologia Clínica em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte/Produção e Fracionamento de Hemocomponentes, a partir de 16 de janeiro de 2023.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 37/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Alda de Lourdes Mendes Silva MASP 1132303-7, ATHH/Técnico de Enfermagem em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte/Enfermagem da Coleta, a partir de 02 de janeiro de 2023.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 38/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Bruna Gomes de Oliveira Paranhos MASP 1535774-2, ATHH/Técnico de Enfermagem em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte/Enfermagem da Coleta, a partir de 02 de janeiro de 2023.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

**25 1741949 - 1**

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 28/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Daniele Gomes Ribeiro MASP 1440448-7, ATHH/Técnico de Patologia Clínica em exercício no Hemocentro de Juiz de Fora/Laboratório, a partir de 09 de janeiro de 2023.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

**25 1741652 - 1**

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, pelo período 29/12/2022 a 23/01/2023, à servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | VÍNCULO | SERVIDORA | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| CSSFE | 13060645 | 01 | EFETIVO | ANIELE CRISTINA RIBEIRO | REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL |

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, pelo período 12/01/2023 a 23/01/2023, à servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | VÍNCULO | SERVIDORA | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| MOV | 12889697 | 01 | EFETIVO | JACQUELINE MARIA MARQUES | REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL |

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, pelo período 12/01/2023 a 23/01/2023, à servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | VÍNCULO | SERVIDORA | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| HRAD | 1320012 / 6 | 01 | EFETIVO | ANNA CAROLINA FELIPE SODRE | REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL |

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

**25 1741978 - 1**

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

| Unidade | MASP | Admissão | Servidor | Quinquênio | Período | RF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HRAD | 1320012 / 6 | 01 | BRUNO PINTO GONCALVES | 2º | 21/01/2018 A 19/01/2023 | 23/01/2023 |
| HRAD | 1320280 / 9 | 01 | GERSYANE CARLA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | 2º | 21/01/2018 A 19/01/2023 | 23/01/2023 |
| HRAD | 1037974 / 1 | 01 | JOSE HUMBERTO DA SILVA | 8º | 21/01/2018 A 19/01/2023 | 23/01/2023 |

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

| Unidade | MASP | Admissão | Servidor | Quinquênio | Período | RF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HJK | 1315070 / 1 | 01 | APARECIDA LUIZA DA CRUZ PEREIRA | 2º | 03/11/2017 A 02/01/2023 | 23/01/2023 |
| HJK | 1319130 / 9 | 01 | QUELSILENE APARECIDA DE ARAUJO | 2º | 27/11/2017 A 03/12/2022 | 23/01/2023 |

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

| Unidade | MASP | Admissão | Servidor | Quinquênio | Período | RF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HJK | 10886596 | 03 | EDNA DE FATIMA DINIZ | 2º | 31/12/2017 A 29/12/2022 | 23/01/2023 |

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

| Unidade | MASP | Admissão | Servidor | Quinquênio | Período | RF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HJXXIII | 11674850 | 03 | AZIEL JULIAO DE OLIVEIRA | 2º | 20/10/2015A 17/10/2020 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 8792145 | 02 | BEATRIS LANZIERI DE OLIVEIRA | 2º | 14/10/2015 A 11/10/2020 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 12680971 | 01 | CLEUSA DO CARMO OLIVEIRA | 2º | 07/12/2015 A 04/12/2020 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 10384899 | 01 | ELIANA CRISTINA MOREIRA | 7º | 07/03/2017 A 05/03/2022 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 12698460 | 01 | FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS | 2º | 13/01/2016 a 10/ 01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 10909455 | 02 | GUSTAVO RODRIGUES COSTA LAGES | 2º | 02/12/2015 A 29/11/2020 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 12698239 | 01 | IZADORA GONCALVES SOUZA ROCHA | 2º | 13/01/2016 A 10/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 13061122 | 01 | JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS | 2º | 06/01/2016 a 10/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 12700456 | 01 | JOSEANA RODRIGUES DOS REIS | 2º | 11/01/2016 A 03/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 12694394 | 01 | MARCIA CRISTINA FERREIRA CAMPOS | 2º | 26/12/2015 A 03/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 12697017 | 01 | MARILETE HENRIQUE SANTIAGO SIQUEIRA | 2º | 06/01/2016 A 03/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 10892974 | 02 | MARINA CARVALHO DIAS | 4º | 17/12/2015 a 14/12/2020 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 12697074 | 01 | SANDRA DE OLIVEIRA REIS | 2º | 10/01/2016 A 07/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 10873719 | 03 | SANDRA DE SOUZA SILVEIRA | 2º | 09/01/2016 A 06/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 12709440 | 01 | SONIA COSTA DE OLIVEIRA | 2º | 07/01/2016 A 04/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 12743639 | 01 | VALDIVINA RODRIGUES BARBOSA | 2º | 12/01/2016 A 09/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 12709572 | 01 | VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 2º | 10/01/2016 A 07/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 10733111 | 02 | VALERIA MARCIA SILVA MENDES SANTOS | 4º | 31/12/2015 A 03/01/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 11727831 | 03 | VIVIANE DA SILVA GOMES | 2º | 20/06/2016 A 24/06/2021 | 24/01/2023 |
| HJXXIII | 10899581 | 03 | WELTON CAMILO DE SOUZA | 2º | 12/01/2016 A 15/01/2021 | 24/01/2023 |

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA o ato de CONCESSÃO de FÉRIAS PREMIO da servidora:

| Unidade | MASP | Admissão | Servidora | Publicado em | Onde se lê | Leia-se |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HRAD | 1238408 / 7 | 01 | ALINE ANDREIA CAIXETA MAGALHAES TIBURCIO | 07/01/2023 | 10/01/2016 A 07/01/2021 | 10/01/20216 A 24/12/2022 |

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

**25 1741793 - 1**

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | VÍNCULO | SERVIDORA | NO PERÍODO DE | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HJXXIII | 10875557 | 02 | EFETIVO | LUZIA EMILIANA RODRIGUES | 03/01/2023 a 23/01/2023 (21 DIAS) | REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL |

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

**25 1741609 - 1**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 20/01/2023
MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA
Objeto: Apurar eventuais responsabilidades administrativas, em decorrência de possíveis irregularidades noticiadas na manifestação nº 4824509, registrada na Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG), acerca de fatos em tese ocorridos nas dependências da Maternidade Odete Valadares (MOV), nos termos do Parecer de Correição nº 2270.406.2022 e documentação anexa.

**25 1741971 - 1**

# Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

## Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 157 /2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

| SRE | MUNICÍPIO | LOTAÇÃO | NOME | MASP | ADM | CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO | VIGÊNCIA EXONERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DIAMANTINA | SANTO ANTONIO DO ITAMBE | EE ALCEBIADES NUNES | DENISE DE FATIMA DA SILVA | 1330952-1 | 4 | ATBIB | 25/10/2022 |
| GOVERNADOR VALADARES | CONSELHEIRO PENA | EE LUIZ GONZAGA BASTOS | MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA | 1472294-6 | 2 | PEBIA | 29/07/2022 |
| GUANHAES | SAO SEBASTIAO DO MARANHAO | EE DR CRISTIANO MACHADO | GLAYDSON ROBERTY GUALBERTO COSTA | 1118312-6 | 3 | PEBIB | 11/03/2021 |
| ITAJUBA | SAPUCAI-MIRIM | EE PROF FIGUEIREDO BRANDAO | ERIKA VALESCA PIMENTEL KEIFER CARDOSO | 890312-2 | 3 | EEBIIC | 18/08/2022 |
| MANHUACU | SIMONESIA | EE STO APOLINARIO | RONALDO ADRIANO SALES DE OLIVEIRA | 1111240-6 | 3 | PEBIID | 01/11/2022 |
| METROPOLITANA A | BELO HORIZONTE | EE DEP ILACIR PEREIRA LIMA | VINICIUS GARZON TONET | 1472533-7 | 2 | PEBIA | 29/06/2022 |
| PASSOS | PASSOS | EE N SRA DA PENHA | ANA CAROLINA PARPINELLI | 1447777-2 | 1 | PEBIB | 20/09/2022 |
| POUSO ALEGRE | EXTREMA | EE ALFREDO OLIVOTTI | CLAUDIO JOSE LEMES | 1175467-8 | 2 | PEBIB | 11/05/2021 |
| POUSO ALEGRE | POUSO ALEGRE | EE PROFA GERALDINA TOSTA | JULIANO LACERDA DE SOUZA | 1358212-7 | 2 | PEBIIC | 15/09/2022 |
| SAO JOAO DEL REI | NAZARENO | EE PROF BASILIO DE MAGALHAES | DEIVIANE ANGELICA DE SOUSA FLOR | 1410835-1 | 2 | EEBIB | 03/10/2022 |
| UBERABA | ITURAMA | EE JOAQUIM TIAGO DE QUEIROZ | LETICIA SILVA MENDONCA | 1453611-4 | 2 | PEBIA | 19/09/2022 |

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

**25 1741531 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160132.

## Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REMANEJAMENTO ATO Nº 03/2023
Remaneja nos termos do art. 19 da Lei nº. 9.381, de 18/12/1986 e do art. 15 da Resolução nº. 4.486 de 23/01/2021, e o artigo 71 da Resolução SEE nº. 4.642 de 14/10/2021, alterado pela Resolução SEE nº. 4.658 de 11/11/2021, devendo comparecer na escola de destino para exercício no 1º dia escolar os servidores:

| REMANEJAMENTO PARA | | | MASP | NOME | CARGO | ADM | ATUAÇAO - CONTEUDO | C.H | ORIGEM | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S R E | LOCALIDADE | ESCOLA | | | | | | | ESCOLA | LOCALIDADE |
| JANUÁRIA | VARZELANDIA | EE DEPUTADO EDGAR PEREIRA | 11343654 | MAX FARLEY FERREIRA SOUZA | PEB | 4 | HISTÓRIA | 16 | EE PE RAFAEL | SÃO JOÃO DA PONTE |
| JANUÁRIA | VARZELANDIA | EE PADRE JOSÉ SILVEIRA | 11070182 | MARCOS VELOSO RAMOS | PEB | 4 | HISTORIA | 8 | EE PROFA FILOMENA FIALHO | SÃO JOÃO DA PONTE |
| JANUÁRIA | VARZELANDIA | EE PADRE JOSÉ SILVEIRA | 9578196 | LISLEIA VIVIANE ROSA DE SOUZA | PEB | 3 | LINGUA PORTUGUESA | 16 | EE PE RAFAEL | SÃO JOÃO DA PONTE |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 25 DE JANEIRO DE 2023

**25 1741537 - 1**

ATO Nº 04/2023
ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MASP 1.433.604-4, MARINA MANOELA MEIRELES CORREA ZEBRAL, para MARINA MANOELA MEIRELES CORREA.

ATO Nº 05/2023
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: MASP 299.124-8, MARIA JOSE DO CARMO SILVA ALMEIDA, ANEIIIG, ADM. 01, a partir de 16/01/2023; MASP 1.147.829-4, ROSELY LUCIA DE LIMA, ANE III G, adm. 01, a partir de 17/01/2023; MASP 1.059.218-6, LEONIDAS PEREIRA DE ARAUJO, TDE III F, adm. 01, a partir de 18/01/2023.

ATO Nº 06/2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, à servidora: MASP 1.320.188-4, DANIELA APARECIDA PEREIRA ARAUJO, ANE I E, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2023.

ATO Nº 07/2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: MASP 1.058.715-2, SILVANA PROVENSANI DE ALMEIDA E SILVA, ANE III I, ADM. 1, por 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 03/02/2023 a 17/02/2023 e o 2º período de 30/06/2023 a 14/07/2023; MASP 435.452-8, LEONARDO APARECIDA SOARES, PEB IV P, em exercício de DAD-7, ADM. 1, por 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 4º (quarto) quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 23/02/2023 a 09/03/2023 e o 2º período de 15/05/2023 a 29/05/2023.

ATO Nº 08/2023
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: MASP 1.092.790-3, CLÉBER LEONARDO DE SOUZA, TDE III F, ADM. 1, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2022; MASP 875.383-2, SORAYA HISSA HOJROM DE SIQUEIRA, TDE V J, ADM. 1, referente ao 5º (quinto) quinquênio de exercício, a partir de 23/12/2022.

**25 1741526 - 1**

## Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 128/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1012, de 20 de janeiro de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Associação Escola Família Agrícola do Médio e Baixo Jequitinhonha - AEFAMBAJE, mantenedora da Escola Família Agrícola Bontempo, de Ensino Médio, situada na Fazenda Córrego do Brejo, Rodovia MG 367, Km 211, em Itaobim, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Araçuaí

PORTARIA N.º 129/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1023, de 24 de janeiro de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia, ministrado pela Escola de Enfermagem São João de Deus, situada na Rua do Cobre, 800, B. Niterói, em Divinópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 130/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n° 993, de 19 de janeiro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pela Escola Municipal Padre Pivato, de Ensino Fundamental, situada na R. Dona Beatriz Brandão, 50, B. Vila de Lourdes, em Maria da Fé, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Itajubá

PORTARIA N.º 131/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 77 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 999, de 19 de janeiro de 2023, fica divulgada a alteração societária e recredenciada, a partir de 11 de fevereiro de 2020, a entidade Jardim de Infância Regado por Deus Ltda – ME, mantenedora do Colégio Êxito, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Três Bicas, 310, B. Santa Inês, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 132/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 76 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1013, de 20 de janeiro de 2023, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio Sólido – Unidade Brasília de Minas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Josefina Palma, 566, Centro, em Brasília de Minas, passando da entidade Sistema Educacional Solar Ltda – ME para a entidade Instituto Educacional Sólido – IES.
SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º 133/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1000, de 19 de janeiro de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabira e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Educação Especial do Centro de Recuperação e Educação Especial Dr. Mauro de Alvarenga, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José de Alencar, 385, B. Machado, em Itabira, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Nova Era

PORTARIA N.º 134/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 976, de 19 de janeiro de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, ministrado pelo CEMPA - Centro de Educação Municipal Padre Avelar, de Ensino Fundamental, situado na Rodovia do Contorno, 327, B. São Sebastião, em Mariana, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA N.º 135/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1016, de 19 de janeiro de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Centro de Educacional Terra – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Maestro Benedito Coutinho, 28, Centro, em Extrema, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA N.º 136/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1045, de 24 de janeiro de 2023, fica renovado, a partir de 2 de agosto de 2022, o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Especial Menino Jesus de Praga, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Coronel Francisco Vieira, 417, B. Rosário, em Rio Pomba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá

PORTARIA N.º 137/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1011, de 19 de janeiro de 2023, fica recredenciada, a partir de 22 de fevereiro de 2019, a entidade Sistema Kepler de Educação Ltda - ME, mantenedora da Associação Educacional Johann Kepler, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Rua da Ciência, 82, B. Morada da Colina, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

**25 1741766 - 1**

# Superintendências Regionais de Ensino - SRE

## SRE de Barbacena

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 002/2023
Retifica Ato Nº 001/2022, publicado no "MG" de 06/01/2022 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 1217943-8, Rosângela dos Santos Oliveira, PEB II B, Nº de Admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 25/04/2021, ref. ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 29/11/2022, ref. ao 1º quinquênio.
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

**24 1741395 - 1**

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 002/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 1358410-7, Rogério Gonçalves, ATB II D, Nº de Admissão 2, a partir de 17/12/2022.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 003/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 1224836-5, Cor-Maria Gonçalves dos Anjos, ASB I A, Nº de Admissão 1, a partir de 17/12/2022.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Ato nº 001/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, a ser concedido nos termos do art. 36, § 1º, II da CE/89, ECE 104/2020 c/c art. 7º, I, II e III da LC 64/2002 e LC n.º 156/2020, da(s) servidora(s): Senhora dos Remédios, EE. "Urquiza Diniz Chagas", MaSP: 1012795-9, Maria Inez Rosa Duarte, a partir de 16/11/2022, referente ao ASBI B, Nº de Admissão 1, à vista de Extrato de Laudo Médico expedido nos termos do Art. 36, § 1º, inciso II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, incisos I, II, III, art. 8º, inciso III LC 64/2002, LC nº 156/20 c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/2016 e art. 2º, § 4º do Decreto 47.000/2016 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 5.572 dias de exercício (15 anos e 97 dias).

Designação de Local de Exercício - Ato nº 002/2023
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor(es) para: Barbacena, EE. "Padre Mestre Corrêa", MaSP: 1396237-8, Leonardo Moreira dos Santos, ATB II C, Nº de Admissão 1, de Barbacena, EE. "Professor Soares Ferreira", devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

Férias-Prêmio - Afastamento - Ato nº 001/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 1110563-2, Bruno Dourado Sampaio, PEB II C, Nº de Admissão 5, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2023; Barbacena, EE. "Henrique Diniz", MaSP: 1084914-9, Élio Dias de Souza, PEB II C, Nº de Admissão 4, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023; EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 862968-5, Edna Aparecida Batista, EEB I C, Nº de Admissão 3, por 2 meses, referente ao(s) 1º e 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2023; MaSP: 1077743-1, Leina Mara de Oliveira, PEB II F, Nº de Admissão 1, por 2 meses, referente ao(s) 1º e 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/02/2023; Ibertioga, EE. "Santo Antônio", MaSP: 829092-6, Sandra Maria Wilke de Souza, PEB II B, Nº de Admissão 5, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023.

Férias-Prêmio - Afastamento - Ato nº 001/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Adelaide Bias Fortes", MaSP: 445565-5, Aparecida Rosária de Carvalho, PEB III L, Nº de Admissão 1, por 6 meses, referente ao(s) 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2023; MaSP: 833684-4, Telma Maria Andrade Ferreira Guimarães, ATB V L, Nº de Admissão 1, por 6 meses, referente ao(s) 4º e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/02/2023; MaSP: 1170891-4, Mara Cristina Attademo Furtado, EEB II D, Nº de Admissão 2, por 6 meses, referente ao(s) 1º e 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/02/2023; Barroso, EE. "Cônego Luiz Giarola Carlos", MaSP: 443613-5, Eneida Maria Américo, ATB III J, Nº de Admissão 1, por 5 meses, referente ao(s) 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 06/02/2023; Cipotânea, EE. "José Dias Pedrosa", MaSP: 363256-9, Maria Helena Guilherme, PEB III P, Nº de Admissão 3, por 3 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023; Mercês, EE. "Sena Figueiredo", MaSP: 363544-8, Olsiney Gumercindo Lopes, PEB III J, Nº de Admissão 2, por 10 meses, referente ao(s) 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/02/2023.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 003/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Barroso, EE. "Francisco Antônio Pires", MaSP: 664225-0, Crisliane Zuleica de Faria, PEB II I, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/03/22; MaSP: 948953-5, Israel Evaristo Silva, PEB III J, Nº de Admissão 2, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/2019; MaSP: 1130613-1, Jean Damasceno Moreira, PEB II F, Vice-Diretor, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2022.

Remanejamento-Ato nº 001/2023
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, o(s) servidor(es): Barbacena, MaSP: 1127813-2, Lucimar Maria de Oliveira Silva, PEB II H, Regente de Aulas, Língua Portuguesa, Nº de Admissão 3, da EE. "São Miguel" para a EE. "Dr. Teobaldo Tollendal", de Barbacena, a contar do primeiro dia letivo de 2023.
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

**24 1741390 - 1**

## SRE de Coronel Fabriciano

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

| MUNICÍPIO | UNIDADE DE EXERCÍCIO | MaSP | NOME DO SERVIDOR | ADM | CARGO | PERÍODO | REF. DO QUINQ. | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BELO ORIENTE | EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES | 10479533 | JOAO BATISTA HEMETRIO MELLO DE MENEZES | 01 | PEB3J | 02 meses | 1º QQ | 06/02/2023 |
| BELO ORIENTE | EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES | 10631638 | JOSE DE ALMEIDA ARAUJO | 01 | PEB3H | 02 meses | 1º QQ | 07/02/2023 |
| CORONEL FABRICIANO | EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU | 05730841 | CLAUDIO EUGENIO DE OLIVEIRA COSTA | 01 | PEB1J | 02 meses | 2º e 3º QQ | 01/02/2023 |
| CORONEL FABRICIANO | EE CEL SILVINO PEREIRA | 03723582 | DEUZIRA GOMES DOS SANTOS SILVA | 02 | ATB4M | 01 mês | 3º QQ | 03/02/2023 |
| CORONEL FABRICIANO | EE ZACARIAS ROQUE | 08648396 | LUCIENE DE SOUZA CAETANO CRUZ | 01 | PEB3P | 02 meses | 4º QQ | 28/02/2023 |
| IPATINGA | CESEC JOAO GUIMARAES ROSA | 09506015 | JOAO DA SILVA COELHO | 01 | PEB2N | 02 meses | 2º QQ | 23/02/2023 |
| IPATINGA | EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA | 06640262 | BRUNO COELHO CHAVES | 01 | PEB3M | 02 meses | 2º e 3º QQ | 06/02/2023 |
| IPATINGA | EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA | 5532890 | JOSE AFONSO ALVES | 01 | PEB3M | 02 meses | 4º e 5º QQ | 06/02/2023 |
| IPATINGA | EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR | 08956757 | SHIRLEY MARTINS MIRANDA GOMES | 01 | EEB2J | 02 meses | 3º e 4º QQ | 01/02/2023 |
| IPATINGA | EE ENG MARCIO AGUIAR DA CUNHA | 10580587 | ELIZABETE NASCIMENTO VALENTIM | 02 | ATB1D / SE-III | 01 mês fracionado | 1º QQ | 1º período: 03/02/2023 a 17/02/2023; 2º período: 03/03/2023 a 17/03/2023 |
| IPATINGA | EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI | 05521638 | JOSE CECILIO DE PAULO | 01 | PEB1N | 01 mês | 5º QQ | 01/02/2023 |
| IPATINGA | EE LAURA XAVIER SANTANA | 08301392 | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PIRES | 03 | PEB2C | 02 meses | 1º QQ | 23/02/2023 |
| IPATINGA | EE MAURILIO ALBANESE NOVAES | 10825453 | ANA ANGELICA FERREIRA RIBEIRO NASCIMENTO | 04 | PEB2C | 02 meses | 1º QQ | 01/02/2023 |
| TIMOTEO | EE PROFA ANA LETRO STAACKS | 10480663 | JANE CARNEIRO COSTA VIEIRA | 01 | PEB3F | 02 meses | 2º QQ | 01/02/2023 |

**25 1741561 - 1**

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 02/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

| MUNICÍPIO | UNIDADE DE EXERCÍCIO | MaSP | NOME DO SERVIDOR | ADM | CARGO | QUINQUÊNIO | DATA DA VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CORONEL FABRICIANO | EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU | 08874497 | JUCELHA APARECIDA NUNES ANDRADE FARIA | 01 | PEB3N | 3º QQ | 16/09/2011 |
| CORONEL FABRICIANO | EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU | 08874497 | JUCELHA APARECIDA NUNES ANDRADE FARIA | 01 | PEB3N | 4º QQ | 16/09/2016 |
| CORONEL FABRICIANO | EE PROF PEDRO CALMON | 05518410 | AMIR JOSE DE MELO | 01 | PEB4P | 6º QQ | 28/11/2019 |
| MARLIÉRIA | EE LIBERATO DE CASTRO | 08611337 | ARIADNE PAIVA ARAUJO | 01 | PEB3P/D-V | 5º QQ | 21/07/2018 |

**25 1741563 - 1**

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 02/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos Vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es):

| MUNICÍPIO | UNIDADE DE EXERCÍCIO | MaSP | NOME DO SERVIDOR | ADM | CARGO | QUINQUÊNIO | DATA DA VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CORONEL FABRICIANO | EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO | 12524435 | GIOVANA MARTINS DOS SANTOS | 03 | PEB2C | 1º QQ | 04/01/2023 |
| CORONEL FABRICIANO | EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO | 11272424 | KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES | 03 | PEB1B | 1º QQ | 14/01/2023 |

**25 1741565 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160133.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2023
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

| MUNICÍPIO | UNIDADE DE EXERCÍCIO | MaSP | NOME DO SERVIDOR | ADM | CARGO | PERÍODO | REF. DO QUINQ. | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BELO ORIENTE | EE PRES TANCREDO NEVES | 03705969 | ELIS APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA | 01 | PEB3P | 10 meses | 1º, 2º, 3º e 4º QQ | 02/03/2023 |
| CORONEL FABRICIANO | EE PE JOSE MARIA DE MAN | 05297247 | SIMONE RICARDO PEDROSA PALMEIRA | 01 | PEB3P | 02 meses | 4º QQ | 06/02/2023 |
| IPATINGA | EE ALMIRANTE TOYODA | 08905945 | MARIA MARTA OLIVEIRA COSTA ROLLA | 01 | PEB2L / AJUSTAMENTO FUNCIONAL | 02 meses | 4º QQ | 01/02/2023 |
| IPATINGA | EE DOM HELVECIO | 09345182 | LILIAN MARIA ALVES FERREIRA CABRAL | 01 | PEB2L | 02 meses | 3º QQ | 01/02/2023 |
| IPATINGA | EE MAURILIO ALBANESE NOVAES | 08942088 | LUCIA MARIA REBELO | 01 | PEB3P | 11 meses | 1º, 2º, 3º e 4º QQ | 01/02/2023 |
| IPATINGA | EE MAURILIO ALBANESE NOVAES | 08942088 | LUCIA MARIA REBELO | 02 | PEB3O | 06 meses | 3º e 4º QQ | 01/02/2023 |
| IPATINGA | EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA | 03909074 | MARILIA DA CONCEICAO FRANCO ALMEIDA | 01 | ATB3H | 01 mês | 4º QQ | 01/03/2023 |

**25 1741562 - 1**

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2023
ANULA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, no que se refere ao(s) servidor(es):

| MUNICÍPIO | UNIDADE DE EXERCÍCIO | MaSP | NOME DO SERVIDOR | ADM | CARGO | QUINQUÊNIO | DATA DA VIGÊNCIA | ATO Nº | PUBLICADO NO "MG" DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CORONEL FABRICIANO | EE ALBERTO GIOVANNINI | 08677809 | BENEDITO SILVESTRE COURA FILHO | 01 | PEB3P | 6º QQ | 31/12/2020 | 04/2021 | 18/02/2021 |
| CORONEL FABRICIANO | EE ALBERTO GIOVANNINI | 05524434 | ERCI DA SILVA PAULA | 01 | PEB3P | 6º QQ | 24/01/2021 | 14/2021 | 23/04/2021 |
| CORONEL FABRICIANO | EE ALBERTO GIOVANNINI | 03639739 | REINALDO ANTONIO VIEIRA RUBIM | 02 | PEB3P | 6º QQ | 21/08/2020 | 04/2021 | 18/02/2021 |

**25 1741564 - 1**

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Dr Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 08297665 Edson Dutra de Carvalho PEB3P, admissão 01, a partir de 03/01/2023; MaSP 08297665 Edson Dutra de Carvalho PEB2N/D-II, admissão 01, a partir de 03/01/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 01/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Santana do Paraíso EE Jose Rosa Damasceno MaSP 12948840 Severiano Araujo Sa PEBD1A, admissão 01, a partir de 15/12/2022.

**25 1741568 - 1**

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(a) servidor(a): Coronel Fabriciano EE Presidente Tancredo de Almeida Neves MaSP 03767977 Cleria de Andrade Silva, a partir de publicação, referente ao cargo ATB5M/SE-IV, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral/paridade.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 03/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Dr Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 08874547 Elaine Lucia da Silva Bello, a partir de publicação, referente ao cargo EEB2L, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral/paridade.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(a) servidor(a): Santana do Paraíso EE Antonio Luiz MaSP 09608597 Kelly Gleydce Alves, a partir de publicação, referente ao cargo PEB3P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral/paridade, correspondente à carga horária de 108 h.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(a) servidor(a): Ipatinga EE Laura Xavier Santana MaSP 03762903 Ana Aparecida Ferreira, a partir de publicação, referente ao cargo PEB3I, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral/paridade, correspondente à carga horária de 108h, assegurada a média de 5h por "Extensão de Jornada" e de 15h por "Exigência Curricular", de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação de "Adicional de Extensão Curricular – AEC" ou "Adicional de Extensão de Jornada – AEJ".

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Santana do Paraíso EE Herbert José de Souza – Betinho MaSP 08014227 Maria das Neves Alcantara, a partir de publicação, referente ao PEB3P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" (integral) c/c § 5º da CF/88 com a redação dada pela EC nº 41/03 – sem paridade, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(a) servidor(a): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 08973265 Osilanda Pereira PEB3J/VICED, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição, integral/sem paridade, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(a) servidor(a): Santana do Paraíso EE Herbert José de Souza – Betinho MaSP 05544648 Suely Pereira Felix PEB3P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição, integral/sem paridade, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 02/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20, da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentando pela EC nº 104, de 2020 – REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 08973265 Osilanda Pereira PEB3J/VICED, admissão 01, a partir de 09/12/2022 (data do protocolo).

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/2023
ANULA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – 1º biênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Prof Pedro Calmon MaSP 05518410 Amir Jose de Melo PEB4P, admissão 01, Ato nº 25/94, publicado em 27/05/1994, por retificação indevida.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 05/2023
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – 1º quinquênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 08973265 Osilanda Pereira PEB3J/VICED, admissão 01, Ato nº 14/00, publicado em 25/04/2000, por exercício em cargo efetivo, a partir de 01/02/2006.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 06/2023
REVOGA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA (DESIGNADO) – 5%, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 08973265 Osilanda Pereira PEB3J/VICED, admissão 01, Ato nº 10/97, publicado em 03/04/1997, referente ao 1º biênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 01/02/2006; MaSP 08973265 Osilanda Pereira PEB3J/VICED, admissão 01, Ato nº 07/99, publicado em 12/03/1999, referente ao 2º biênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 01/02/2006; MaSP 08973265 Osilanda Pereira PEB3J/VICED, admissão 01, Ato nº 15/01, publicado em 05/05/2001, referente ao 3º biênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 01/02/2006.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 07/2023
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Prof Pedro Calmon MaSP 05518410 Amir Jose de Melo PEB4P, admissão 01, Ato S/Nº, publicado em 09/03/1995, referente ao 1º quinquênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 24/07/2002; MaSP 05518410 Amir Jose de Melo PEB4P, admissão 01, Ato nº 50/99, publicado em 11/12/1999, referente ao 2º quinquênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 24/07/2002.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 08/2023
REVOGA NO ATO DE ADICIONAL QUINQUENAL MAGISTÉRIO – 10% - 1º quinquênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Prof Pedro Calmon MaSP 05518410 Amir Jose de Melo PEB4P, admissão 01, Ato nº 04/95, publicado em 09/03/1995, por exercício em cargo efetivo, a partir de 24/07/2002.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 09/2023
REVOGA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Prof Pedro Calmon MaSP 05518410 Amir Jose de Melo PEB4P, admissão 01, Ato nº 37/92, publicado em 02/10/1992, referente ao 1º biênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 24/07/2002; MaSP 05518410 Amir Jose de Melo PEB4P, admissão 01, Ato nº 13/94, publicado em 27/05/1994, referente ao 2º biênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 24/07/2002; MaSP 05518410 Amir Jose de Melo PEB4P, admissão 01, Ato nº 04/96, publicado em 08/03/1996, referente ao 3º biênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 24/07/2002; MaSP 05518410 Amir Jose de Melo PEB4P, admissão 01, Ato nº 17/98, publicado em 29/04/1998, referente ao 4º biênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 24/07/2002; MaSP 05518410 Amir Jose de Melo PEB4P, admissão 01, Ato nº 15/00, publicado em 19/05/2000, referente ao 5º biênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 24/07/2002.

**25 1741571 - 1**

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – ATO Nº 01/2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Coronel Fabriciano EE Dr Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 08874497 Jucelha Aparecida Nunes Andrade Faria PEB3N, admissão 01, referente ao 7º biênio, a partir de 29/12/2010.

**25 1741566 - 1**

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/2023
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Coronel Fabriciano EE Dr Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 08874497 Jucelha Aparecida Nunes Andrade Faria PEB3N, admissão 01, referente ao 3º quinquênio Magistério, a partir de 16/09/2011.

**25 1741569 - 1**

REVOGAÇÃO – ATO Nº 10/2023
REVOGA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA (DESIGNADO) – 5% - 5º biênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Chico Mendes MaSP 08597882 Simaura Dias de Oliveira PEB1A, admissão 01, Ato nº 54/12, publicado em 10/08/2012, por exercício em cargo efetivo, a partir de 25/08/2003.

**25 1741732 - 1**

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – ATO Nº 02/2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Ipatinga EE Chico Mendes MaSP 08597882 Simaura Dias de Oliveira PEB1A, admissão 01, referente ao 5º biênio, a partir de 25/08/2003 – data do exercício (conforme MG 20/08/2003 - data da efetivação pela Emenda nº 49).

**25 1741728 - 1**

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano MaSP 08296550 Edenirce Maria Aparecida Pereira PEB3P, admissão 02, Ato nº 05/2022, publicado em 07/07/2022, para acerto do nome, onde se lê: Edernice Maria Aparecida Pereira, leia-se: Edenirce Maria Aparecida Pereira.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Antônio Silva MaSP 05519129 Robson de Lima Maciel PEB2P, admissão 02, Ato nº 24/2009, publicado em 11/09/2009, referente ao 1º quinquênio de exercício, por incorreção no período de usufruto, onde se lê: 02 meses a contar de 13/10/09, leia-se: 02 meses a contar de 19/10/09.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 14/2023
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano Servidor Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria MaSP 05158357 Carla Signara Ribas Ferreira PEB3P, admissão 02, Ato nº 24/08, publicado em 23/08/2008, por conclusão do processo administrativo de débito, onde se lê: a partir de 16/04/2008, leia-se: a partir de 01/05/2008.

RETIFICAÇÃO – ATO 15/2023
RETIFICA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Pe Jose Maria de Man MaSP 05297247 Simone Ricardo Pedrosa Palmeira PEB3P, admissão 01, Ato nº 15/03, publicado em 10/05/2003, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º, 2º, 3º e 4º biênios, a partir de 31/07/02, data do exercício, leia-se: 1º, 2º, 3º e 4º biênios, a partir de 30/07/02 (data do exercício).

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 16/2023
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Pe Jose Maria de Man MaSP 05297247 Simone Ricardo Pedrosa Palmeira PEB3P, admissão 01, Ato nº 17/03, publicado em 10/05/2003, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 31/07/02, data do exercício, leia-se: 1º quinquênio a partir de 30/07/02 (data do exercício).

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 17/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO (OPORTUNAS), no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Pe Jose Maria de Man MaSP 05297247 Simone Ricardo Pedrosa Palmeira PEB3P, admissão 01, Ato nº 38/04, publicado em 30/11/2004, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/02 data do exercício, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/02 (data do exercício).

**25 1741838 - 1**

## SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 03/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual " José Ermírio de Morais" MaSP 853.728-4 Carlos Aparecido Feliciano, PEBIIH, adm.01 por 02 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/02/23.

**25 1741543 - 1**

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 02/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual "Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 886.029-8 Sônia Maria Lima Diniz, PEBIIIJ, adm.01, por 08 meses referentes ao 1º, 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 01/02/23 " com vistas à aposentadoria."

**25 1741522 - 1**

## SRE de Guanhães

PORTARIA Nº 12/2022- SRE – GUANHÃES
Nos termos do artigo 43 da Resolução SEE nº 4291/2020, dos artigos 43 a 45 da Resolução CEE nº 472, de 19.12.2019, fica autorizado o Funcionamento do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Pires Martins, com a Educação Infantil, localizado na Rodovia BR 120, nº 1025, Bairro Vermelho, sede do município de Guanhães, pelo prazo de 3 (três) anos.
Edney Fernandes Barroso de Queiroz
Superintendente Regional de Ensino - SRE/Guanhães

**25 1741760 - 1**

## SRE de Ituiutaba

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 02/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, combinado com artigo 147, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, ao(s) servidor(es): Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco – MaSP 379.591-1.01, Maria Lúcia de Lima Silva, ATBVM, a partir de 10/01/2023, data do protocolo.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656 de 02 de julho de 2012, c/c Decreto nº 43,285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Profª Maria de Barros– MaSP 953.833-1.01, Marina Baduy, PEBIIIH, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023.; Capinópolis - E.E. Gov. Juscelino– MaSP 1.180.473-9.02, Luciana Candida Alves Morais Cardoso, PEBIID, por 02 mês(es), referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2023.; Ituiutaba - E.E. Antônio Souza Martins– MaSP 1.325.033-7.01, Maria Abeneide da Silva Alves, EEBIIC, por 01 mês(es), referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 02/2023
CONCEDE TRÊS MESES FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Gov. Clóvis Salgado–MaSP 1.112.059-9.01, Maria Vilma Cunha Vieira Costa, PEBIIF, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 18.02.2020.; Ituiutaba - E.E. Gov. Clóvis Salgado–MaSP 1.295.552-2.02, Thalles Douglas Souza e Silva, PEBIIC, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/05/2022.; Ituiutaba - E.E. Gov. Clóvis Salgado–MaSP 697.864-7.03, Laercio Humberto da Silva, PEBIIC, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 06/07/2022.; Ituiutaba - E.E. Gov. Clóvis Salgado–MaSP 1.357.479-3.02, Luciana Domingues Chaves, PEBIIC, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/05/2022.
Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

**25 1741700 - 1**

## SRE de Patrocínio

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/2023
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Patrocínio – E.E. "Dom Lustosa", MaSP 444194-5, Raquel Inês Guimarães Cardoso, PEB III N, admissão 1, Férias-Prêmio/Afastamento, Ato nº 01/2023, publicado em 5/1/2023, por decisão da servidora em não usufruir férias-prêmio neste semestre.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Patrocínio – E.E. "José Eduardo Aquino", MaSP 1388580-1, Ana Paula França Souza Queiroz, PEB D I A, admissão 1, a partir de 16/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Patrocínio – E.E. "Amir Amaral", MaSP 893234-5, Gislene Aparecida de Oliveira Silva, PEB III O, admissão 2, a partir de 14/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 02/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto 48.173, de 08/4/2021, ao servidor: Serra do Salitre – E.E. "Cornélia Regina", MaSP 1323216-0, Taciene Maria Lemos, ocupante de cargo efetivo de PEB II F, admissão 2, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 1º/2/2023.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 01/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Patrocínio – E.E. "Amir Amaral", MaSP 1054237-1, Marimilia Machado Caixeta, ATB V I, admissão 1, a partir de 30/11/2022, em prorrogação.

**25 1741908 - 1**

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2023
RETIFICA NO ATO de FÉRIA-PRÊMIO/AFASTAMENTO referente ao servidor: Perdizes – E.E. "Padre João Balker", MaSP 659156-4, Elisete Aparecida Rodovalho, PEB III P, admissão 2, Ato nº 01/2023, publicado em 5/1/2023, por interesse da servidora, onde se lê: a partir de 6/2/2023, leia-se: a partir de 1º/2/2023.

**25 1741915 - 1**

## SRE de Sete Lagoas

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 27/2023
RETIFICA O ATO de férias–prêmio concessão, dos servidores: Papagaios – E. E. Renato Filgueiras, MaSP 283.870-4, Mariza Aparecida Reis Marinho Valadares, ATBIVN, adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 473/2019, publicado em 26/09/2019, onde se lê: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 31/12/2015, leia-se: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/01/2015; Prudente de Morais – E. E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 320.408-8, Lúcia Aparecida de Souza Santos, PEBIIN/DIV, adm. 02, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 575/2006, publicado em 28/12/2006, onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/11/2003, leia-se: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/08/2003.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 33/2023
RETIFICA, NO ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, referente à servidora: Papagaios, E. E. Renato Filgueiras, MaSP 283.870-4, Mariza Aparecida Reis Marinho Valadares, ATBIVN, admissão 01 e PEBIIIP, admissão 02, vinculado à admissão 02, Ato nº 007/2023, publicado em 07/01/2023, por motivo de erro na publicação: onde se lê: Mariza Aparecida Reis Marinho Valadares, ATBIVN, admissão 01 e PEBIIIP, admissão 02, leia-se: Mariza Aparecida Reis Marinho Valadares, ATBIVN, admissão 01 e PEBIIIP, admissão 02, vinculado à admissão 02.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 34/2023
RETIFICA, NO ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, referente à servidora: Pompéu, E. E. Pedro Roberto de Menezes, MaSP 1.289.658-5, Nayara de Oliveira Souza, PEBIID, admissão 03 e PEBIB, admissão 04, Ato nº 007/2023, publicado em 07/01/2023, por motivo de incorreção no MaSP: onde se lê: MaSP 1.289.581-5, leia-se: MaSP 1.289.658-5.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/2023
RETIFICA, NO ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, referente à servidora: Santana de Pirapama, E. E. Coronel Domingos Diniz Couto, MaSP 374.425-7, Ione Aparecida Moreira da Silva, PEBIIIP, admissão 01, Ato nº 008/2023, publicado em 07/01/2023, por motivo de erro na publicação: onde se lê: Ione Aparecida Moreira da Silva, PEBIIIP, leia-se: Ione Aparecida Moreira da Silva, PEBIIIP, admissão 01.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 36/2023
RETIFICA, NO ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, referente à servidora: Santana de Pirapama, E. E. Juvelino Vieira de Ávila, MaSP 558.772-0, Silvia Aparecida da Fonseca Barbosa Cunha, EEBIA, admissão 04, Ato nº 008/2023, publicado em 07/01/2023, por motivo de erro na publicação: onde se lê: Silvia Aparecida da Fonseca Barbosa Cunha, EEBIA, leia-se: Silvia Aparecida da Fonseca Barbosa Cunha, EEBIA, admissão 04.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 37/2023
RETIFICA, NO ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, referente à servidora: Sete Lagoas, CESEC de Sete Lagoas, MaSP 984.746-8, Ângela Maria Barbosa Almeida, PEBIB, admissão 04, Ato nº 008/2023, publicado em 07/01/2023, por motivo de incorreção no MaSP: onde se lê: MaSP 987.746-8, leia-se: MaSP 984.746-8.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160134.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 38/2023
RETIFICA, NO ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, referente à servidora: Sete Lagoas, E. E. Doutor Ulisses Vasconcelos, MaSP 930.624-2, Cláudia Cristine Calixto Gonçalves, PEBIIC, admissão 02, Ato nº 008/2023, publicado em 07/01/2023, por motivo de incorreção no MaSP: onde se lê: MaSP 930.524-2, leia-se: MaSP 930.624-2.

**25 1741841 - 1**

ANULAÇÃO - ATO Nº 28/2023
ANULA NO ATO no que se refere ao servidor: Sete Lagoas - E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 1.304.230-4, Ângela Cristina da Silva, referente ao PEBIIB, adm. nº 02, Férias-Prêmio Concessão 1º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2021, Ato nº 145/2021, publicado em 27/05/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO - ATO Nº 29/2023
ANULA NO ATO no que se refere ao servidor: Prudente de Morais - E. E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 320.408-8, Lúcia Aparecida de Souza Santos, referente ao PEBIIN, adm. nº 02, Férias-Prêmio Concessão 3º quinquênio de exercício a partir de 13/02/2021, Ato nº 379/2021, publicado em 07/10/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO - ATO Nº 30/2023
ANULA NO ATO no que se refere ao servidor: Sete Lagoas - E. E. Deputado Renato Azeredo, MaSP 954.454-5, Mardaina de Sousa Lyra, referente ao PEBIIIJ, adm. nº 01, Férias-Prêmio Concessão 4º quinquênio de exercício a partir de 08/02/2021, Ato nº 80/2021, publicado em 18/03/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 25/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2007, aos servidores: Matozinhos – E. E. Visconde do Rio das Velhas, MaSP 558.422-2, Cláudia Gomes Araújo, PEBIB, adm. 03, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023; Prudente de Morais – E. E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 847.700-2, Rosélia da Silva Carvalho, PEBIIIP, adm. 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023; Sete Lagoas – E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 1.374.911-4, Débora Celina Xavier Gomes Rocha, ATBIID, adm. 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023; E. E. Emílio de Vasconcelos Costa, MaSP 960.417-4, Dione Edna Veloso, PEBIIIL/ajustamento funcional, adm. 01, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023; E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 966.182-8, Lúcia Helena da Silva Corrêa Ribeiro, PEBI I, adm. 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/02/2023; E. E. Professor Rousset, MaSP 378.543-3, Maria Aparecida Ribeiro Gonçalves, ATBIVL, adm. 01, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023; MaSP 615.001-5, Cláudia Lúcia dos Santos Borges, PEBIC, adm. 03, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2013; E. E. Sinhá Andrade, MaSP 956.664-7, Ivaldo Rui Alves de Assunção, PEBIO, adm. 01, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 26/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Matozinhos – E. E. Visconde do Rio das Velhas, MaSP 847.700-2, Rosélia da Silva Carvalho, PEBIB, adm. 03, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 24/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Matozinhos - E. E. Bento Gonçalves, MaSP 863.125-1, Geovana Teles Frederico Fernandes, PEBIID, adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2023; Papagaios – E. E. Renato Filgueiras, MaSP 283.870-4, Mariza Aparecida Reis Marinho Valadares, ATBVM/DV, adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 10/08/2022; Prudente de Morais, E. E. Antônio Delphino dos Santos MaSP 320.408-8, Lúcia Aparecida de Souza Santos, PEBIIN/DIV, adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir 19/09/2022; E. E. João Rodrigues da Silva, MaSP 847.700-2, Rosélia da Silva Carvalho, PEBIB, adm. 03, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 03/12/2021 (data do requerimento de vinculação); MaSP 1.422.512-2, Valquíria Aparecida Moura, ATBIIC, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2022; Sete Lagoas – E. E. Deputado Renato Azeredo, MaSP 1.131.945-6, Ane Cristian Moreira Pontelo, PEBIIE/DIII, adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/01/2020; MaSP 1.300.726-5, Naiara Fraga de Carvalho, PEBIB, adm. 03, referente ao 1º quinquênio a partir de 13/11/2022; E. E. Edite Furst, MaSP 1.424.363-8, Dalton Avelar Fonseca, ATBIIC/SE-III, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/12/2022; MaSP 446.176-0, Vânia Pereira Reis França, PEBIIB, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/12/2022; MaSP 1.423.471-0, Rodrigo Gama Macedo, PEBIIB, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/12/2022; MaSP 938.525-3, Simone Ferreira dos Santos, PEBIIB, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/12/2022; E. E. Modestino Andrade Sobrinho, MaSP 897.298-6, Maria Ribeiro Inhaez, EEBIIG, adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/08/2022; E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 1.304.230-4, Ângela Cristina da Silva, PEBIIB, adm. nº 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2022; MaSP 896.081-7, Patrícia da Silva Gonçalves, EEBIIC, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de 30/11/2022; E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 619.439-3, Adilson de Souza Leal, PEBIC, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/01/2023; MaSP 1.421.182-5, Eliziane da Conceição Cândido, ATBIIC, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/12/2022; SRE, MaSP 1.398.270-7, Danielle Figueiredo Rocha, ANEIIC, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/03/2022.

LOTAÇÃO - ATO Nº 32/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Paraopeba na E. E. Conselheiro Afonso Pena, MaSP 936.258-3, Renata Cristina Nunes Reis, PEBIA, Língua Portuguesa, 16 aulas semanais, admissão 04, a contar de 21/12/2022; Sete Lagoas na E. E. de Ensino Médio, MaSP 1.475.715-7, Sâmara Gonçalves de Resende, PEBIA, Filosofia, 08 aulas semanais, admissão 02, a contar de 17/12/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
Portaria/SRE Sete Lagoas nº 31/2023
Ao Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, E. E Cândido Azeredo, MaSP 374.234-3, L.A.B.G., PEBIIIP/DII, cargo 01.
Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

**25 1741843 - 1**

## SRE de Uberaba

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 08/2023
Retifica Ato 01/2023 publicado no "MG" de 12/01/2023 de Afastamento por motivo de luto, a parte referente à: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 572850-6, Aparecida da Glória Melo Silva, ASB1A – adm.03, por omissão do nome. Onde se lê: MaSP: 572.850-6, ASB1A – adm.03. Leia-se: MaSP: 572850-6, Aparecida da Glória Melo Silva, ASB1A – adm.03.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 09/2023
Retifica Ato 39/2021 publicado no "MG" de 24/062021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Rotary, MaSP: 1018683-1, Márcia Helena Amâncio Valente, PEB1I - adm.01, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 22/11/2020. Leia-se: a partir de 28/06/2022.

**25 1741958 - 1**

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 05/2023
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Lauro Fontoura, MaSP: 1462870-5, Erika Beatriz Magalhães, ATB1A – adm.01, a partir de 16/01/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Araxá, EE Luiza de Oliveira Faria, MaSP: 654.778-0, Marcelo Brunacci, a partir de 26/01/2023, referente ao PEB II "C", adm.03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a red. EC nº 104/2020 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9522 dias de exercício.

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/2023
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Campos Altos, EE Padre Clemente de Maleto, MaSP: 942.859-0, Silvana Soares, ATB5/V L – adm. 01, Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 02/2023, publicado em 12/01/2023, por estar usufruindo férias regulamentares.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 01/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Frutal, MaSP: 936.186-6, Luciana Maria do Nascimento, PEB3/III P – adm. 01, aposentada em 03/08/2021, referente ao saldo de 03 meses. - Uberaba, MaSP: 365.628-7, Isabel Cristina Moraes Bernardes Bento, ATB4/IV N – adm. 02, aposentada em 10/06/2019, referente ao saldo de 04 meses.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 03/2023
Designa, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora: MaSP: 1327080-6, Priscila de Medeiros Teixeira, ATB2D – adm.02. De: Veríssimo, Escola Estadual Geraldino Rodrigues da Cunha. Para: Uberaba, Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, a partir de 30/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Iturama, Escola Estadual Antônio Ferreira Barbosa, MaSP: 979531-1, Silvia Aparecida Rodrigues Bronzatti, PEB2D – adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 06/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (a) servidor (a): Campos Altos, Escola Estadual Doutor José Cordeiro de Campos, MaSP: 888748-1, Luceli Maria Santos, PEB3N – adm.01, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023. – Escola Estadual Padre Clemente de Maleto, MaSP: 1058064-5, Risiane Correa Sidney Santos, PEB2D – adm.02, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023. - Carneirinho, Escola Estadual Bom Sucesso, MaSP: 838055-2, Marlene Carvalho, ATB3L – adm.01, por 02 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023. – Iturama/Alexandrita, Escola Estadual Dom Alexandre, MaSP: 323772-4, Adinilto Umberto de Oliveira, PEB3P – adm.02, por 02, meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023. – Uberaba, Centro Interescolar Estadual de Línguas, MaSP: 389619-8, José Lima da Silva, PEB3P – adm.02, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2023. – Escola Estadual Professor Chaves, MaSP: 1082050-4, Alessandra Lara Silva, PEB3F – adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023. – Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 933904-5, Célia Fortunata Campos, PEB3P – adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023. – Escola Estadual Rotary, MaSP: 1018683-1, Márcia Helena Amâncio Valente, PEB1I – adm.01, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 01/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Conceição das Alagoas, Escola Estadual Herculégio Antônio Borges, MaSP: 1302040-9, Domingos Silva Cardoso de Sá, EEB1D – adm.02, partir de 03/12/2022.

**25 1741954 - 1**

## SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 01-23
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/19; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/04; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/99.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 02-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE Nº 9865, de 03-07-18, ao(s) servidor(es): Varginha, S.R.E. Varginha, MaSP 959.854-1, Eloiza Helena Freesz Pinto Oliveira, ANEI II C, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 02-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Santana da Vargem, E.E. Padre José Ribeiro, MaSP 333.505-6, Denise Alves Chagas, PEB II D, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 03-23
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.051.341-4, Leny Reis Guilhon, PEB II I, Adm. 01, a partir de 14/10/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 03-23
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Campos Gerais, E.E. Prof. Eduardo Daniel Ferreira Dias, MaSP 895.421-6, Tania Maria Vieira Branquinho, a partir de 20/01/2023, referente ao PEB III M, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147,§1°,§2°, Inciso I, e §3°, Inciso I, do ADCT da CE/89, Acrescentado pela ECE N°104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 H/A, assegurada a média de 40 H/A por Extensão de Jornada, de que trata o Decreto N° 46.125, de 2013, com incorporação do Adicional de Extensão de Jornada - AEJ.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02-23
Anula no(s) Ato (s), no que se refere ao(s) servidor(es): Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, Férias Prêmio Concessão, referente ao 3º quinquênio de exercício, ato nº 37/04, publicado em 30/10/04, por concessão indevida; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, Férias Prêmio Concessão, referente ao 2º quinquênio de exercício, ato nº 44/99, publicado em 11/08/99, por concessão indevida; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, Concessão de 3º quinquênio de magistério, ato nº 37/04, publicado em 30/10/04, por concessão indevida; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, Concessão de 2º quinquênio de magistério, ato nº 46/99, publicado em 11/08/99, por concessão indevida; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, Concessão de Gratificação de Incentivo à Docência (6º biênio), ato nº 47/01, publicado em 18/08/01, por concessão indevida; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, Concessão de Gratificação de Incentivo à Docência (4º biênio), ato nº 28/97, publicado em 17/09/97, por concessão indevida.

PORTARIA DIRE Nº 01/2023
A Diretora Educacional respondendo pela SRE Varginha, Eliane dos Reis Dias, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52 da Resolução SEE 4692/2021, de 30/12/2021, resolve:
Artigo 1º - Credenciar as escolas municipais abaixo relacionadas, para procederem a avaliação e emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idade completos ou mais, nos termos da legislação vigente.

| Município | Estabelecimento |
|---|---|
| Campanha | E.M. Dom Othon Motta |
| Campos Gerais | E.M. João Barbalho |
| Campo do Meio | E.M. São Tarcísio |
| Carmo da Cachoeira | E.M. Dr. Moacir Rezende |
| Carvalhópolis | E.M. Maria Caproni de Oliveira |
| Coqueiral | E.M. Romeu Moreira Maia |
| Cordislândia | E.M. João Maciel do Prado |
| Elói Mendes | E.M. Professora Júlia Camões Vieito |
| Fama | E.M. Olinto Magalhães |
| Guapé | E.M. Prefeito José Procópio de Oliveira |
| Ilicínea | E. M. Maria Elma Firmino |
| Luminárias | E.M. Francisco Diniz |
| Monsenhor Paulo | E. M. Paulo Sinésio Belato |
| Nepomuceno | E.M. Prefeito Ribeiro Neto |
| Paraguaçu | E.M. Maria Antonieta Alvarenga |
| Paraguaçu | E.M. Professor José Augusto |
| Poço Fundo | E.M. Prefeito Carlito Ferreira |
| São Bento Abade | E. M. Paulo Afonso Vilela |
| São Gonçalo do Sapucaí | E.M. Leonel Filho |
| Três Corações | E. M. Capitão Morbello Vendramini |
| Turvolândia | E. M. Padre Chiquito |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SRE- VARGINHA

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01-23
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE-1989 ao(s) servidor(es): Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio magistério, a partir de 03/11/04; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio magistério, a partir de 04/09/99.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – ATO Nº 01-23
Concede Gratificação de Incentivo à Docência – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09-01-1984, da Lei nº 9.831, de 04-07-1989, e da Lei nº 9.957, de 18-10-1989, a: Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, referente ao 6º biênio, a partir de 18/09/01; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, referente ao 4º biênio, a partir de 19/09/97.

Eliane dos Reis Dias
Diretora Educacional
Respondendo pela SRE Varginha

**25 1741589 - 1**

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04-23
Retifica, no ato de Férias Prêmio Concessão, referente ao servidor: Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, ato nº 04/15, publicado em 06/03/15, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 30/08/14, Leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 06/11/14; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, ato nº 06/10, publicado em 12/02/10, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 25/08/09, Leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 02/11/09;
Retifica, no ato de Concessão de quinquênio, referente ao servidor: Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, ato nº 06/10, publicado em 12/02/10, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio magistério a partir de 25/08/09, Leia-se: 4º quinquênio magistério a partir de 02/11/09;
Retifica, no ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, ato nº 18/10, publicado em 21/05/10, por incorreção na vigência, onde se lê: 10º biênio a partir de 22/11/09, Leia-se: 10º biênio a partir de 09/02/10; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, ato nº 17/08, publicado em 25/04/08, por incorreção na vigência, onde se lê: 9º biênio a partir de 19/11/07, Leia-se: 9º biênio a partir de 26/01/08; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, ato nº 03/06, publicado em 12/04/06, por incorreção na vigência, onde se lê: 8º biênio a partir de 10/11/05, Leia-se: 8º biênio a partir de 16/01/06; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, ato nº 11/04, publicado em 27/03/04, por incorreção na vigência, onde se lê: 7º biênio a partir de 01/11/03, Leia-se: 7º biênio a partir de 07/01/04; Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 387.047-4, Antonio Roberto Ferreira, PEB IV P, Adm. 02, ato nº 50/99, publicado em 02/10/99, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º biênio a partir de 13/07/99, Leia-se: 5º biênio a partir de 19/09/99;
Retifica, no ato de Férias Prêmio Afastamento, referente ao servidor: Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 291.165-9, Meire Aparecida Ribeiro, PEB III G, Adm. 02, ato nº 01/23, publicado em 19/01/23, por alteração na data de início, onde se lê: a partir de 18/02/23, leia-se: a partir de 20/02/23; Boa Esperança, E.E. Prof.ª Sílvia Mesquita, MaSP 389.436-7, Lídia Helena de Figueiredo Madeira, PEB III M, Adm. 01, ato nº 01/23, publicado em 19/01/23, por alteração na data de início, onde se lê: a partir de 01/02/23, leia-se: a partir de 06/02/23; Boa Esperança, E.E. Prof.ª Sílvia Mesquita, MaSP 389.436-7, Vera Lúcia Figueiredo Miranda, PEB III O, Adm. 01, ato nº 01/23, publicado em 19/01/23, por alteração na data de início, onde se lê: a partir de 01/02/23, leia-se: a partir de 06/02/23; Três Corações, E.E. Olímpia de Brito, MaSP 876.139-7, Fabiane Aparecida Alves Vilela, PEB I M, Adm. 01, ato nº 01/23, publicado em 19/01/23, por alteração na data de início, onde se lê: a partir de 11/02/23, leia-se: a partir de 13/02/23.

**25 1741590 - 1**

## SRE Metropolitana A

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº04/2023.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Belo Horizonte – MaSP 860372-2, Alice Coelho Carvalhaes, cargo PEBII-J, admissão 01, aposentada em 22/12/2022, ref. ao saldo de 03 meses. – MaSP 367347-2, Ana Paula Segantini Marques, cargo PEBI-N, admissão 01, aposentada em 22/12/2022, ref. ao saldo de 03 meses. – MaSP 563335-9, Ângela Maria Goulart Dos Santos, cargo PEBIII-N, admissão 01, aposentada em 22/12/2022, ref. ao saldo de 05 meses. – MaSP 305901-1, Sandra Maria De Oliveira, cargo ASBIII-M, admissão 01, aposentada em 22/12/2022, ref. ao saldo de 09 meses. – MaSP 320247-0, Silvana Cristina Dos Santos Siqueira, cargo PEBII-P, admissão 01, aposentada em 22/12/2022, ref. ao saldo de 06 meses.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 02/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): Sabará – E.E. General Carneiro, MaSP 379279-3, Helton Augusto De Oliveira, ref. ao PEBIII-O, admissão 02, a partir de 18/11/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 03/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020. Ao (s) servidor (es): Belo Horizonte, E.E. Presidente Dutra, MaSP 808223-2, Margarete de Fatima Leite Batista, ref. ao cargo PEBIII-G, admissão 02, a partir de 11/11/2022.

**25 1741931 - 1**

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2023.
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor: Belo Horizonte – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 560011-9, Marcos Antônio Lana, PEBII-P, admissão 01, por motivo de incorreção na carga horária, ato publicado em 22/12/2022. Onde se lê... correspondente à carga horária de 108 h/a. leia-se... Correspondente à carga horária de 112 h/a.

**25 1741935 - 1**

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A Nº. 01/2023
Nos termos do artigo do artigo 13 da Resolução nº 4548 de 27/04/2021, dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/2019, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, DIRETORIA EDUCACIONAL ÁREA A - DIVAE/Processos, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE:
Art. 1º. Pelo Credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Transformador Ltda pelo prazo de 03 (três) anos.
Art. 2º. Pela Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Bilboquê, situada à Rua do Campo, nº 80, bairro Vale do Sereno, município de Nova Lima/MG pelo prazo de 3 (três) anos.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
ROSA MARIA DA SILVA REIS
S.R.E. METROPOLITANA A- DIRE A –DIVAE/Processos
Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A Nº. 02/2023
Nos termos do artigo do artigo 13 da Resolução nº 4548 de 27/04/2021, dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/2019, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, DIRETORIA EDUCACIONAL ÁREA A - DIVAE/Processos, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE:
Art. 1º. Pelo Credenciamento da entidade mantenedora Rosenilde Albuquerque Pires-ME pelo prazo de 03 (três) anos.
Art. 2º. Pela Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no Colégio CAPEC , situada à Rua Presidente Kennedy, nº 241, bairro José Brandão, município de Caeté/MG pelo prazo de 3 (três) anos.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
ROSA MARIA DA SILVA REIS
S.R.E. METROPOLITANA A-DIRE A –DIVAE/Processos
Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

**25 1741927 - 1**

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 12/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0151604/2022-71
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 23.01.2023
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Renascer, no Município de Miraí.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Renascer, localizado na Rua João Resende, 176 - Centro, no Município de Miraí, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 13/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0112238/2022-27
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 23.01.2023
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Nossa Senhora do Carmo, no Município de Arcos.
Conclusão
Mediante o exposto e o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Nossa Senhora do Carmo, localizada na Av. Doutor Olinto Fonseca, 180 - Centro, no Município de Arcos, a ser implantado de forma gradativa, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 23 de janeiro de 2023.
A Superintendência Regional de Ensino, por meio do Serviço de Inspeção, deverá acompanhar a implantação do Ensino Médio, especialmente no que tange à parceria escolhida para suporte pedagógico.
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 15/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0106995/2021-68
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 23.01.2023
Autorização de funcionamento do PRIVEST - Sistema COC de Ensino - Unidade 2 com Ensino Fundamental e 

PARECER Nº 35/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0157857/2022-20
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 24.01.2023

Credenciamento da entidade mantenedora Instituto São Maximiliano Maria Kolbe e autorização de funcionamento do Colégio São Maximiliano Maria Kolbe com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Araxá.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Instituto São Maximiliano Maria Kolbe e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio São Maximiliano Maria Kolbe com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Rua Alexandre Gondim, 126 - Centro, no Município de Araxá, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 24 de janeiro de 2023.

Conforme ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE/AUTORIZAÇÃO ESCOLAR N° 04/2022 e nos moldes exigidos pela Resolução CEE nº 486/2022, a Secretaria de Estado de Educação, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá lavrar novo Termo de Compromisso, assinado tanto pelo representante legal da mantenedora, quanto pelo representante do Órgão Regional de Ensino, a ser anexado no processo, para que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, a instituição educacional apresente, à Superintendência Regional de Ensino, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, como comprovação do efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, visto que o prazo concedido está atrelado à execução deste. Findo o prazo, o representante legal da mantenedora deve apresentar o AVCB, formalmente, à SRE, para análise. No caso de não atendimento ao orientado, a unidade escolar ficará impedida de receber novas matrículas, até a regularização da situação, penalidade essa que, também, deverá constar do referido Termo, conforme decisão deste Plenário.

Por fim, solicitamos que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros seja anexado, pela Superintendência Regional de Ensino, no mesmo processo, para que o Conselho Estadual de Educação, por meio da Superintendência Executiva, acompanhe a regularidade do atendimento ao requisito legal.

Recomenda-se, ainda, que o Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba oriente a mantenedora sobre o que dispõe na conclusão deste Parecer e acompanhe o cumprimento do Termo de Compromisso.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

**25 1741799 - 1**

# Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 14 FHA/2023

Constitui Comissões para Análise de Títulos, Recursos, Executiva, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos; para executar o Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº5 de 2023, para formação de cadastro reserva Quadro Administrativo ANE – Comunicação Social.

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020 regida pela Portaria Nº 10 FHA/2023 e considerando:

I - As disposições contidas no subitem 1.2, do Edital nº 05 de 2023, visando formar cadastro reserva para o exercício das funções do Quadro Administrativo– Cargo ANE Comunicação Social no âmbito da Fundação Helena Antipoff;

RESOLVE:

Art.1° Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.

Art. 2º Integram as Comissões os seguintes servidores:

I – Comissão Executiva

| Nome | MASP | |
|---|---|---|
| 1. Alexandre Daniel Gomes | 4457644 | Presidente |
| 2. Josiane Antônia Teixeira | 11596103 | Membro |
| 3. Juliane Silva Pinto | 15263809 | Membro |

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;
II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;
III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;
IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;
V - Orientar as Comissões de que trata os incisos II, III, IV, V e VI quanto à correta aplicação das regras do edital;
VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;
VI - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;
VII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;
VIII - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;
IX – Exercer outras atividades correspondentes.

II – Comissão Análise de Títulos e Documentos

| Nome | MASP | |
|---|---|---|
| 1. Alexandre Daniel Gomes | 10181071 | Presidente |
| 2. Josiane Antônia Teixeira | 11596103 | Membro |
| 3. Lídia Magalhães Silveira | 9361163 | Membro |
| 4. Renata Andrezza da Silva Hastenheiter | 14157200 | Membro |

Art.4º Compete a Comissão de que trata o inciso II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres.

Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 5, 6 e 2.

Art.6º A Comissão de que trata o inciso II encaminhará os resultados da análise documental à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão Gestão de Documentos

| Nome | MASP | |
|---|---|---|
| 1. Geovanna Goncalves Soares | 13508254 | Presidente |
| 2. Alessandra Mara de Assis | 15262546 | Membro |
| 3. Amauri Prudêncio de Sousa | 15262546 | Membro |
| 4. Weriston Fernandes Silva | 1360419 4 | Membro |

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Imprimir todos os documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;
II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br ;
III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;
IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;
V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;
VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

IV - Comissão Recurso

| Nome | MASP | |
|---|---|---|
| 1. Mariana Alice Silva Rosa | 15261233 | Presidente |
| 2. Juliane Silva Pinto | 15263809 | Membro |
| 3. Viviane Toscano Sad | 12962221 | Membro |

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o inciso IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra suas decisões das Comissões de que trata os incisos II e IV, segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;
II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;
III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.

V – Comissão de Processamento Eletrônico

| Nome | MASP | |
|---|---|---|
| 1.Brendo Amorim Gonçalves | 14786842 | Presidente |
| 2.Amauri Prudêncio de Sousa | 15262546 | Membro |
| 3.Weriston Fernandes Silva | 1360419 4 | Membro |
| 4.Alessandra Mara de Assis | 14957633 | Membro |

Art.9º Compete a Comissão de que trata o inciso V:

I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br ;
II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;
III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.

Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:

I. Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

Art.11 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;
VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;
VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.13 Eventuais recursos de segunda instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação.

Art.14 Os membros da Comissão de que trata esta Portaria deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, segundo o modelo do anexo I, que fará parte da documentação produzida na realização do certame.

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art.16 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.17 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Ibirité, 20 de Janeiro de 2023.
Graziela Paz de Paula
Chefe de Gabinete

**25 1741979 - 1**

PORTARIA Nº 16 FHA/2023

Constitui Comissões para Análise de Títulos, Recursos, Executiva, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos; para executar o Processo de Inscrição, regido pelos Editais nº6 e nº7 de 2023, para formação de cadastro reserva Quadro Magistério PEB – Formação Técnica e Profissional/Preparação Básica para o Trabalho e Empreendedorismo e PEB Práticas Integradoras (Tutoria e Práticas Experimentais).

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020 regida pela Portaria Nº 10 FHA/2023 e considerando:

I - As disposições contidas no subitem 1.2, dos Editais nº 06 e 07 de 2023, visando formar cadastro reserva para o exercício das funções de Magistério– Cargo Professor de Educação Básica,no âmbito da Fundação Helena Antipoff.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.

Art. 2º Integram as Comissões os seguintes servidores:

I – Comissão Executiva

| Nome | MASP | |
|---|---|---|
| 1. Alexandre Daniel Gomes | 4457644 | Presidente |
| 2. Josiane Antônia Teixeira | 11596103 | Membro |
| 3. Juliane Silva Pinto | 15263809 | Membro |

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;
II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;
III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;
IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;
V - Orientar as Comissões de que trata os incisos II, III, IV, V e VI quanto à correta aplicação das regras do edital;
VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;
VI - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;
VII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;
VIII - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;
IX – Exercer outras atividades correspondentes.

II – Comissão Análise de Títulos e Documentos

| Nome | MASP | |
|---|---|---|
| 1. Alexandre Daniel Gomes | 10181071 | Presidente |
| 2. Josiane Antônia Teixeira | 11596103 | Membro |
| 3. Lídia Magalhães Silveira | 9361163 | Membro |
| 4. Renata Andrezza da Silva Hastenheiter | 14157200 | Membro |
| 5. Taís Aparecida Campos Souza | 14711988 | Membro |
| 6. Patrícia Saragony Zagnolli | 1018913-2 | Membro |
| 7. Ionete Manini Izidora Rodrigues | 1187614-1 | Membro |

Art.4º Compete a Comissão de que trata o inciso II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres.

Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 5, 6 e 2.

Art.6º A Comissão de que trata o inciso II encaminhará os resultados da análise documental à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão Gestão de Documentos

| Nome | MASP | |
|---|---|---|
| 1. Geovanna Goncalves Soares | 13508254 | Presidente |
| 2. Alessandra Mara de Assis | 15262546 | Membro |
| 3. Amauri Prudêncio de Sousa | 15262546 | Membro |

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Imprimir todos os documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;
II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br ;
III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;
IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;
V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;
VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

IV - Comissão Recurso

| Nome | MASP | |
|---|---|---|
| 1. Mariana Alice Silva Rosa | 15261233 | Presidente |
| 2. Juliane Silva Pinto | 15263809 | Membro |
| 3. Viviane Toscano Sad | 12962221 | Membro |

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o inciso IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra suas decisões das Comissões de que trata os incisos II e IV, segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;
II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;
III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.

V – Comissão de Processamento Eletrônico

| Nome | MASP | |
|---|---|---|
| 1. Brendo Amorim Gonçalves | 14786842 | Presidente |
| 2. Amauri Prudêncio de Sousa | 15262546 | Membro |
| 3. Alessandra Mara de Assis | 14957633 | Membro |

Art.9º Compete a Comissão de que trata o inciso V:

I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br ;
II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;
III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.

Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:

I. Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

Art.11 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;
VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;
VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.13 Eventuais recursos de segunda instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação.

Art.14 Os membros da Comissão de que trata esta Portaria deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, segundo o modelo do anexo I, que fará parte da documentação produzida na realização do certame.

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art.16 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.17 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 23 de Janeiro de 2023.
Graziela Paz de Paula
Chefe de Gabinete

**25 1741894 - 1**

# Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

(*) RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 583, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
ERRATA

Autoriza a manutenção de Dedicação Exclusiva conforme Anexo único a esta Resolução.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, CONUN/UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, retifica os dados constantes do Anexo Único da Resolução CONUN/UEMG nº 583, de 22 de dezembro de 2022, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 583, de 22 de dezembro de 2022)

| DOCENTE | UNIDADE | JUSTIFICATIVA | MANUTENÇÃO |
|---|---|---|---|
| Cristiane Freitas de Azevedo Barros | Unidade Acadêmica de Ibirité Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira | Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I | 2 anos |
| Marli Graniel Kinn | Unidade Acadêmica de Frutal | Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I | 2 anos |

Leia-se:

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 583, de 22 de dezembro de 2022)

| DOCENTE | UNIDADE | JUSTIFICATIVA | MANUTENÇÃO |
|---|---|---|---|
| Cristiane Freitas de Azevedo Barros | Unidade Acadêmica de Ibirité Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira | Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I | 4 anos |
| Marli Graniel Kinn | Unidade Acadêmica de Frutal | Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017 Art. 28, Inciso I | 4 anos |

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte aos 22 de dezembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

* Retificada em 24 de janeiro de 2023.

**25 1741521 - 1**

# Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 010 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:as disposições constantes da Portaria nº 001 – REITOR/2023, resolve: Art. 1º Dispensar Monica Nascimento e Feitosa, MASP 1066468-8, das funções de responsável, interinamente, pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças e pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º Designar José Henrique Barbosa de Oliva, MASP 1046118-4, para responder, interinamente, pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 3º Designar Rogério Othon Teixeira Alves, MASP 1015236-1, para responder, interinamente, pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**24 1741466 - 1**

ATO Nº 003 - REITOR/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 6 de dezembro de 2011, DISPENSA, a pedido, o seguinte servidor: Masp 14890669 - Helio Sandro Oliveira Rocha, a partir de 01/12/2022.

**25 1741761 - 1**

PORTARIA Nº 011 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o princípio constitucional da descentralização administrativa; a necessidade de ser agilizada a tramitação e a execução dos atos administrativos no âmbito da Universidade;as disposições constantes da PORTARIA Nº 010 – REITOR/2023,resolve:Art.1º Delegar competência, pró tempore, ao Professor José Henrique Barbosa de Oliva - MASP 1046118-4, responsável, interinamente, pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, para:Autorizar a abertura de processo licitatório de bens ou materiais a serem adquiridos, ou de serviços a serem contratados;Julgar recursos em processos licitatórios;Homologar, revogar ou anular licitação;Firmar contratos e convênios de interesse da Instituição, obedecidas às formalidades legais e regimentais.Art.2º Sempre que julgar conveniente, o Reitor deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso.Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se.Divulgue-se.Cumpra-se.

**24 1741467 - 1**

O Reitor Universidade Estadual de Montes Claros revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA, MASP 1061862-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MC1100064, a contar de 25/01/2023.

O Reitor Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILLA IZABELLA FONSECA BARROS DE MENEZES, MASP 1054537-4, do cargo de provimento em comissão DAI-33 MC1100029, a contar de 25/01/2023.

O Reitor Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDERSON LUIZ SIQUEIRA, MASP 10808475, do cargo de provimento em comissão DAI-30 MC1100124, a contar de 26/01/2023.

O Reitor Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA, MASP 1061862-7, do cargo de provimento em comissão DAI-33 MC1100023, a contar de 25/01/2023.

**25 1741999 - 1**

# Editais e Avisos

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 1521001/001/2023

Partes: Controladoria-Geral do Estado e Instituto de Educação e Cultura Capanema Ltda. Objeto: Convênio de Estágio não obrigatório a estudantes de nível superior nos Cursos do Instituto, aos estudantes matriculados. Data da assinatura: 24/01/2023. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

**2 cm -25 1741983 - 1**

## ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO 01/2023- AGE - CGE/AGE PAR

A JUNTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO - JRPAR, nos termos do Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, com alterações do Decreto nº 48.224, de 9 julho de 2021 e conforme a Ata de Reunião datada de 17/01/2022, diante dos Processos Administrativos de Responsabilização nº 02/2021 e nº 01/2019, instaurados, respectivamente, em face das empresas INTER MEDICAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. e Applicare Cursos EIRELI, DECIDIU pelo CONHECIMENTO E INDEFERIMENTODOS RECURSOS.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

**3 cm -25 1741966 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160136.

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 31ª
CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da 31ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

O resultado final da 31ª chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE 32ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

A chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023.

Os candidatos deverão comparecer, com a documentação descrita no item 4.3.4 do edital, nas respectivas unidades do CTPM, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:

| DATA | 30/01/23 e 31/01/23 |
|---|---|
| Os candidatos deverão entrar em contato com a respectiva unidade para verificar o dia e horário da entrevista a ser feita pela comissão de avaliação | |

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

**12 cm -25 1741665 - 1**

TERMO DE CONVÊNIO PMMG E MUNICÍPIO DE PAINS

PMMG – 63 BPM x Município de Pains. Convênio 01/2023. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo a preservação da ordem pública no Município de Pains-MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao referido convênio. Valor global previsto para o ano de 2023: R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

**2 cm -25 1741660 - 1**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG-EM/ 9ª RPM – Convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e a Universidade de Marília - UNIMAR, para promover a capacitação de qualidade de ensino dos colaboradores da primeira convenente, nas diversas áreas do conhecimento. A finalidade do presente constitui-se em promover e incentivar a inclusão de candidatos, aos cursos oferecidos pela UNIMAR – Universidade de Marília, na modalidade do Ensino a Distância - EaD. Validade: de 25/02/2023 à 24/02/2028. Assinatura: 25/02/2023.

**3 cm -25 1741611 - 1**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO –
CONTRATO 9346150/2022 – 18ª RPM

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9346150/2022 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 34.683.835/0001-05 - RECON CONSTRUTORA LTDA, Processo nº 1259973 000058/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de reforma, reparo e restauração do telhado, com engradamento de madeira, e reparo nas lajes e paredes danificadas pela infiltração e substituição das calhas, rufos e pintura interna e externa da edificação da seção de saúde do 12º Batalhão de Polícia Militar, conforme anexo 01 - Termo de Referência. Prorrogação a partir de 01/01/2023 até 30/12/2023. Valor total: R$ 235.000,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1251.10.302.037.2023.0001.339039.22.0.49.2. Assinatura: 25/01/2023. Signatários: pela contratada Felipe Rezende Conte - Engenheiro Civil CREA MG Nº 0400000227994 - Representante da Empresa Recon Construtora Ltda pela contratante Edilson Ramirez - Ten Cel PM - Ordenador de Despesas da 18ª RPM.

**4 cm -25 1741631 - 1**

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

PMMG – 16ª RPM x GERALDO MAGELA DE CASRO, CPF NR.453.156.476-68. Comodato nº 05/2022; Objeto: Cede e transfere para a comodatária à título gratuito, a posse de uma área de 16m² do terreno localizado na cidade de Arinos-MG, registrado sob a matrícula nº 4.453, livro 2-RG, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Arinos/MG. Coordenadas Geográficas Latitude 16º2'25"S; Longitude 46º6'59"O. Vigência: até 26/01/2048.

**2 cm -25 1741630 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CMB/DAL-PMMG – Planejamento 352/2022. UE: 1250084. PE para RP 01/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO E CARREGADORES. O Ordenador de Despesas torna público nova data para a abertura do certame, para adequações no Termo de Referência. Início do encaminhamento das propostas: 27/01/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 07/02/2023 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.portalcompras.mg.gov.br.

**2 cm -25 1741559 - 1**

EXTRATO DE RESCISÃO DE
AUTORIZAÇÃO DE USO– 21º BPM

PMMG – 21º BPM X 3º SGT PM PM Carlos Roberto Neves – Rescisão da Autorização de Uso Nº 01/2023. Objeto: Rescisão da autorização de uso Nº 02/2021 do imóvel situado na Travessa Flávia Andrade, Centro São Geraldo.

**2 cm -25 1741495 - 1**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de rescisão amigável do contrato nº 9370567/2022, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa Atos Medical Brasil - Comercio e Distribuição de Produtos Médico - Hospitalares LTDA. Do objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão Amigável do Contrato de nº 9370567/2022, de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), visando atendimento ao beneficiário J.P.F., integrante do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM, residente no Estado de Minas Gerais, em observância ao II do art. 79 da lei Federal nº 8.666/93, sem acarretar ônus entre as partes, em virtude do falecimento do referido beneficiário.; Da justificativa: O Contrato de nº 9370567/2022, para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), visando atendimento ao beneficiário J.P.F., integrante do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM, residente no Estado de Minas Gerais, fica rescindido de forma amigável, conforme Carta Aceite de Rescisão Contratual (59443551), datada em 18 de janeiro de 2023,tendo em vista o Comunicado de Falecimento do beneficiário (59278211), datado em 13/01/2023, e que, devido ao óbito, não chegou a receber a prótese fonatória e os insumos que seriam fornecidos pela empresa Atos Medical Brasil – Comercio e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares LTDA, conforme especificações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 07/2022- GAS/IPSM.; Do distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.; Da Publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.;Data: 25/01/2023.;Pelo contratante: Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM.;Pela contratada: David Zioli Bastos Representante Legal da Empresa Atos Medical Brasil Ltda.

**7 cm -25 1741558 - 1**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PROCESSO
SEI N.º 1510.01.0268387/2022-14

Partes: EMG/Polícia Civil e o NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO PARA A PAZ - NUCAP. Objeto: criação de um Centro Integrado da Mulher, onde funcionará a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, e diversos outros serviços integrados direcionado às vítimas como: atendimento psicológico, jurídico e assistencial, sendo estes geridos pelo NUCAP.. Da Vigência: 120 meses (10 anos), a partir da data de sua assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 25/01/2023. Signatários: Bruno Goncalves Affonso (P/PCMG); Cleber Marques de Paiva (P/Pres.).

CONVÊNIO N.º 03/2023/PCMG - PROCESSO
SEI!MG Nº 1510.01.0266246/2022-09

Partes: EMG/Polícia Civil (Convenente) e FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO. Objeto: Concessão de Estágio obrigatório e não obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 20/01/2023. Signatários: Bruno Goncalves Affonso (P/PCMG) e Valdir Henrique Valério (P/ Inst. Ens.).

**5 cm -25 1741973 - 1**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-2ºCOB- RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2022 – 5 BBM. Doador: Ubertubos Materiais Hidraúlicos, Anti-Incêndio e Irrigação LTDA. Donatário: 5ºBBM (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais). Espécie: Doação. Objeto: equipamentos diversos para a área de Combate a Incêndio Urbano. Valor total: R$ 14.882,67(catorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Uberlândia/MG, 24/01/2023. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten-Cel BM, Comandante do 5ºBBM e Lara Cristina Rangel e Pereira.

-1ºCIA IND BM– RESUMO DO EXTRATO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2022.

Que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outro, o Município de Passos/MG, através do Prefeito Municipal; Tem por objetivo substituir a autoridade representante do CBMMG e substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência do Convênio 008/2022. Vigência a partir da publicação com término em 31 de dezembro de 2023. Signatários: João Paulo Pessoa Veloso de Almeida, Major BM, Comandante da 1ª Cia Ind BM e o Senhor Diego Rodrigo de Oliveira, Prefeito Municipal de Passos/MG.

-CSM- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº140126900001/2023.

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de peças, componentes e acessórios de veículos, sob a forma de entrega parcelada conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidano Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00 min do dia 07/02/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg,gov.br.

Contagem, 25Jan23. Bruno Goulart Magalhães – Maj BM.

-BOA- EXTRATO DO CONTRATO Nº 9372035 DE SERVIÇO, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e o fornecedor 08.067.614/0001-00 - Claro Comércio, Representações e Manutenção Aeronáutica LTDA, Processo de compra nº 1401608 000011/2022, Pregão Eletrônico. Objeto: manutenção aeronáutica com fornecimento de materiais aeronáuticos, paras aeronaves Air Tractor modelos AT-802A eAT-502B (Célula, GMP , Aviônicos e Hélice). Valor total: R$ 257.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária nº: 1401 .06.182.155.4472.0001.339039.35.0.53.1 Assinatura: 24/01/2023. Signatários: pela contratada Cláudio Jorge da Silva, pela contratante Luciano de Matos Campos.

**10 cm -25 1741667 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de BERILO:

| REQUERENTE | CPF/CNPJ | IMÓVEL | ÁREA (HA) | CONFINATE(S) |
|---|---|---|---|---|
| JOAO MARTINS DA SILVA | XXX.426.984-XX | FAZENDA CORREGO MAÇAMBE | 31,8602 | LIDIA AMARAL PEREIRA E SUZANO PAPEL E CELULOSE FAZENDA JATOBÁ PARTE 1 e 2 E FAZENDA LAMARÃO PARTE 3 |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**12 cm -25 1741612 - 1**

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município DIAMANTINA:

| NOME | CPF/CNPJ | DENOMINAÇÃO | ÁREA HA |
|---|---|---|---|
| ADALBERTO ALVES | XXX.790.606-XX | SITIO BARRA DO MATÃO | 5,7000 |
| ADALBERTO ANTONIO RABELO | XXX.878.906-XX | SITIO MATAO | 24,0700 |
| ADALBERTO APARECIDO CUNHA REIS E OUTROS | XXX.569.436-XX | FAZENDA REIS | 19,6200 |
| ADAO APARECIDO RIBEIRO | XXX.086.526-XX | SITIO PEDRARIA | 10,0000 |
| ADAO EVANGELHO VIEIRA DA SILVA | XXX.770.296-XX | SITIO QUEBRA PÉ | 22,0000 |
| ADÃO ONÓRIO DOS SANTOS | XXX.754.318-XX | SITIO CORREGO SECO | 19,0000 |
| ADÃO PINHEIRO DE SOUZA | XXX.921.906-XX | FORMAÇÃO DE BAIXO | 0,2800 |
| ADEMAR DE JESUS SILVA | XXX.612.646-XX | SITIO PAU D'ARCO | 1,8100 |
| ADEMIR CARLOS PEREIRA | XXX.433.346-XX | SITIO MADALENA | 1,0000 |
| ADENILSON DE PAULO SAMPAIO | XXX.659.006-XX | FAZENDA SÃO JOSE | 5,0000 |
| ADENILSON JOSE DE SENA | XXX.763.096-XX | CHÁCARA SENA | 0,0400 |
| ADERLAINE APARECIDA GONÇALVES | XXX.636.676-XX | RECANTO GONÇALVES | 5,0000 |
| ADILSON DONIZETE PEREIRA E OUTROS | XXX.799.046-XX | SITIO MUNDEL | 39,0000 |
| ADRIANA CONCEIÇÃO RIBEIRO | XXX.524.576-XX | SITIO FAMILIA FELIZ | 0,6100 |
| ADRIANA ROCHA DA SILVA | XXX.175.301-XX | FAZENDA BARRO PRETO | 2,1700 |
| AENDERSON NONATO DUPIM | XXX.423.196-XX | CASSINGE | 4,0000 |
| AGUIMAR LUZ SANTOS CARDOSO | XXX.454.546-XX | CAMPO DONA | 0,3600 |
| AILTON DOS SANTOS NASCIMENTO | XXX.792.606-XX | SITIO PONTE NOVA | 0,1000 |
| ALAIDE XAVIER GOMES | XXX.996.196-XX | LAGOA DO BULINO | 3,0000 |
| ALEXSON DE JESUS ASSUNÇÃO | XXX.503.316-XX | SITIO CACHOEIRA | 5,8000 |
| ALVINO MOREIRA | XXX.644.496-XX | SITIO CACHOEIRINHA | 0,1300 |
| AMADOR AUGUSTO FERREIRA | XXX.586.836-XX | SITIO ISSARAS | 38,8600 |
| ANA AUGUSTA SILVA | XXX.847.456-XX | FAZENDA PEDRIA | 92,7000 |
| ANA MARIA ALVES SOUZA | XXX.787.346-XX | VARGEM SÃO JOÃO | 8,5800 |
| ANA MARIA MIRANDA PINTO | XXX.520.176-XX | RIO PARDO | 0,3200 |
| ANA PAULA FERREIRA | XXX.302.516-XX | SITIO RIBEIRAO SÃO DOMINGOS | 20,0000 |
| ANDRELINO PIONIL DE SOUZA | XXX.235.676-XX | FAZENDA AGUA BOA | 40,2800 |
| ANGELITA APARECIDA DE FRANÇA | XXX.936.746-XX | SITIO BURITI | 8,4800 |
| ANILTON PIMENTA | XXX.342.276-XX | SITIO CORREGO DO PADRE | 4,8000 |
| ANISIO DE JESUS SANTOS | XXX.761.636-XX | MUNDEL | 5,3400 |
| ANITA VIEIRA FERREIRA | XXX.669.766-XX | SÍTIO ÍCARA | 91,7700 |
| ANTÔNIA ROCHA SANTOS | XXX.460.196-XX | SÍTIO MÃO TORTA | 20,0000 |
| ANTONIO BATISTA DA SILVA | XXX.549.006-XX | SITIO CANAVIAL | 2,5300 |
| ANTÔNIO CARLOS CRUZ | XXX.009.016-XX | FAZENDA DOS NOBRES | 35,7200 |
| ANTONIO CARLOS VIEIRA COSTA | XXX.631.756-XX | SITIO JOAQUIM GOMES | 30,0000 |
| ANTONIO DA CONCEICAO NEVES | XXX.224.506-XX | SITIO LAVRA DO MATO | 0,5000 |
| ANTONIO DO ESPIRITO SANTO MIRANDA | XXX.027.776-XX | SITIO DA GRUPIARA | 3,0900 |
| ANTONIO EUSTÁQUIO LOIOLA | XXX.004.326-XX | FAZENDA ESTIVA | 81,3500 |
| ANTONIO FERNANDES DA SILVA | XXX.752.646-XX | GROTA DA TABUA | 50,0000 |
| ANTONIO GERALDO FERREIRA | XXX.152.146-XX | SITIO CARVALHADA | 0,9000 |
| ANTONIO GERALDO MARIA REIS | XXX.375.106-XX | SITIO MATA PORCO | 0,4000 |
| ANTONIO HERMANIO RIBEIRO | XXX.911.046-XX | SITIO ANTONIO HERMANIO | 5,4000 |
| ANTÔNIO ITAMAR DE OLIVEIRA | XXX.333.946-XX | SÍTIO PAIS E FILHOS | 0,3000 |
| ANTONIO JORGE FERNANDO | XXX.487.996-XX | FAZENDA CORREGO DA CACHOEIRA | 65,9600 |
| ANTONIO LISBOA SOARES | XXX.788.876-XX | BRAUNAS | 11,2000 |
| ANTONIO SILVÉRIO FERREIRA SAMPAIO | XXX.987.486-XX | GRIZORTE | 4,5600 |
| ANTONIO SOUZA GONÇALVES | XXX.168.416-XX | SITIO GORDURA | 6,9400 |
| APARECIDA DO ROSARIO BENFICA | XXX.031.408-XX | GORDURA | 1,5000 |
| APARECIDA ERMINIA RODRIGUES | XXX.679.306-XX | SITIO MORRO DA GABIROBA | 3,2000 |
| APARECIDA MARIA DOS REIS MAYNART | XXX.358.626-XX | SITIO DAS GAIVOTAS | 12,0000 |
| AQUILES ALEXANDRE DE SOUZA E OUTROS | XXX.457.586-XX | SITIO VISTA DA SERRA | 1,3000 |
| AREMITA APARECIDA VIERA DOS REIS | XXX.815.746-XX | RECANTO DO SABIÁ | 5,6000 |
| ATAIDE MARIA RIBEIRO | XXX.577.506-XX | SITIO SÃO GERALDO | 41,0000 |
| ATAIDE RIBEIRO CUNHA | XXX.524.496-XX | SITIO PEDRARIA | 14,5200 |
| ATAIDES DO ESPIRITO SANTO DE MIRANDA | XXX.094.266-XX | RIO PARDO | 15,0000 |
| AURÉLIA VIEIRA | XXX.478.756-XX | BANGO | 5,0000 |
| AVELINO MOREIRA SILVA | XXX.292.856-XX | GANDU | 19,0000 |
| BALBINA DE JESUS VALES DONATO | XXX.743.576-XX | SITIO CORREGO DA LAVRINHA | 8,7100 |
| BALBINO HERBERT COIMBRA | XXX.385.806-XX | SITIO BARRA PORTEIRA DE VARA | 50,0000 |
| BENEDITO JOSÉ DA SILVA | XXX.611.796-XX | CAFUNDÓ DE CIMA | 1,0000 |
| BRUNO FERREIRA SILVA | XXX.543.066-XX | SITIO TAMBORIL | 10,0000 |
| CANDIDO ADELMO DO CARMO | XXX.868.656-XX | SITIO NOVA ESPERANÇA | 0,4200 |
| CANDIDO OLIMPIO ALMEIDA | XXX.144.886-XX | CAMU CAMU | 3,0000 |
| CARLOS ALDEMI DA SILVA | XXX.930.686-XX | SITIO CORREGO DO BAIXADÃO | 9,7000 |
| CARLOS ANTONIO GUEDES | XXX.181.846-XX | SITIO CACHOEIRINHA | 0,4000 |
| CARLOS FRANCIEL PORTO | XXX.183.896-XX | GROTA DAS CRAVEIRAS | 33,5800 |
| CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LINHARES | XXX.291.466-XX | SÍTIO PINHEIRO | 0,1700 |
| CARMINHA DE JESUS GOMES | XXX.523.516-XX | SÍTIO DA FORMAÇÃO DE BAIXO | 6,6000 |
| CATARINO GOMES DOS SANTOS | XXX.500.326-XX | SITIO BEGONHA | 15,0000 |
| CELIO SERGIO AGUIAR | XXX.212.508-XX | TAMBURIL | 5,0000 |
| CLARINDO ALVES AFONSO | XXX.895.316-XX | SITIO CANA BRAVA | 10,0000 |
| CLAUDIA DE FATIMA GOMES MONTES | XXX.850.006-XX | FAZENDA VARGEM DO SÃO JOÃO | 23,0500 |
| CLÁUDIO MARINHO | XXX.952.876-XX | CHACARA VIDRO | 3,0000 |
| CLAUDIO ROBERTO DOS REIS | XXX.696.676-XX | CHACARA FORMIGUINHA | 0,5 |
| CLEUBER RENATO GUEDES | XXX.669.786-XX | SITIO VARANDA DO PILAR | 24,0000 |
| CLEVYO FERNANDES COSTA RIBEIRO | XXX.100.766-XX | SITIO BELO HORIZONTE | 8,9400 |
| DANIEL DA MOTA BARROTE | XXX.241.296-XX | QUINTA DA MATRICULADA | 15,0400 |
| DANIEL DE FÁTIMA ASSUNÇÃO | XXX.727.528-XX | SITIO GANGORRA | 0,8000 |
| DAVID EDMILSON RODRIGUES MACHADO | XXX.028.716-XX | FAZENDA FURQUIA | 13,0000 |
| DAVINO FERREIRA ROSA | XXX.052.286-XX | SITIO CAPOEIRÃO | 2,9600 |
| DELMIRO JOSE PINTO | XXX.455.366-XX | SITIO MULATINHO | 11,3600 |
| DENISE DORSCH COSTA | XXX.135.966-XX | REINO DE DAVI | 0,2000 |
| DENIVALDO DE JESUS GOMES | XXX.603.906-XX | FORMAÇÃO DE BAIXO | 12,0000 |
| DEUSUITA MARIA NEVES FERREIRA | XXX.366.236-XX | SITIO CHACARA DO SOSSEGO | 3,1500 |
| DOMINGOS RIBEIRO DE CARVALHO | XXX.279.406-XX | SITIO QUEBRA PÉ | 19,6600 |
| EDEMAR MARQUES BENTO | XXX.718.206-XX | SITIO CACHOEIRINHA | 5,8400 |
| EDILDEA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA GUEDES | XXX.585.826-XX | SITIO BRASÃO | 5,0000 |
| EDISON LOIOLA | XXX.770.386-XX | SITIO CORREGO DO BAIXADAO | 3,1400 |
| EDMIR MARTINS SOUZA | XXX.769.176-XX | CHACARA DA SERRA | 0,5000 |
| EDNA MARIA PEREIRA VAZ E OUTROS | XXX.084.046-XX | CATADINHO | 0,3000 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160137.

| | | | |
|---|---|---|---|
| EDSON DE ASSENÇÃO SILVEIRA | XXX.767.756-XX | CORREGO PAVÃO | 12,0000 |
| EDSON DO ESPÍRITO SANTO VIANA | XXX.367.276-XX | RECANTO DO VIANA | 6,0000 |
| EDUARDO GERALDO DA CRUZ | XXX.398.626-XX | FAZENDA CAPAO DO PINHEIRO- | 6,0000 |
| EDUARDO GERALDO FERNANDES | XXX.749.106-XX | SITIO DO FUNIL | 20,0000 |
| EDVANDRO DE JESUS DA COSTA | XXX.835.456-XX | SÍTIO CANCELA | 53,0000 |
| ELIANE JOSE DA SILVA DIAS | XXX.972.596-XX | BARRA DE PEDRARIA | 117,9000 |
| ELIAS DE JESUS DA SILVA | XXX.984.266-XX | SÍTIO MATA PORCO | 18,8000 |
| ELIAS DO CARMO DA CRUZ | XXX.512.806-XX | MADALENA | 30,0000 |
| ELISANDRO APARECIDO DOS SANTOS | XXX.341.276-XX | SÍTIO IPÊ AMARELO | 13,2300 |
| ELISÂNGELA MARIA PIRES | XXX.804.698-XX | SITIO PIQUIZEIRO | 4,2000 |
| ELIZABETE GOMES SANTOS | XXX.607.936-XX | SITIO TRES IRMAOS | 24,0000 |
| ELVIRA DAS DORES FERREIRA | XXX.982.306-XX | SITIO MORRO DA GABIROBA | 20,0000 |
| ELY DE JESUS FERNANDES | XXX.560.996-XX | SITIO BOA VISTA | 15,3900 |
| ELZA DE CRISTO PASSOS EUZEBIO | XXX.400.816-XX | SITIO TABOCAL | 8,1600 |
| EMERSON DOS SANTOS | XXX.385.026-XX | CHACARA SANTA CECILIA | 0,1000 |
| ERIK JOHANNS DE MEIRA | XXX.618.546-XX | SÍTIO NOSSA SENHORA DE LOURDES | 18,4100 |
| ERIUTON FLAVIO PORTO | XXX.838.626-XX | FAZENDA EIXO DE CARRO | 27,5000 |
| EUDES LUIZ NASCIMENTO | XXX.863.236-XX | SÍTIO CACHOEIRA DE CIMA | 0,2300 |
| EVANDRO MARCOS DA SILVA | XXX.720.506-XX | SN | 4,0000 |
| EVANILDA DE JESUS SANTOS RIBEIRO | XXX.263.316-XX | FAZENDA CACHOEIRA | 8,6400 |
| EVANILDA LEMOS SANTOS | XXX.108.396-XX | SITIO MUNDEL | 0,6100 |
| EZEQUIAS PIONIL SOUZA | XXX.760.196-XX | FAZENDA AGUA BOA | 19,3500 |
| FABIO CICERO CARVALHO | XXX.323.246-XX | ARAS CARVALHO | 1,5000 |
| FAUSTO PEREIRA JARDIM | XXX.034.666-XX | SITIO CORREGO DO CAIXÃO | 6,5400 |
| FIRMINA DE JESUS DIAS SOUZA | XXX.079.286-XX | BURITI | 7,2000 |
| FRANCISCO DE SAL CESAR | XXX.264.696-XX | SITIO GRILO | 70,9000 |
| FRANCISCO OLIVEIRA DIAS | XXX.923.856-XX | SITIO CAPOEIRAO | 17,4500 |
| GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO | XXX.205.816-XX | SITIO MUDA | 5,0000 |
| GABRIEL LOURENÇO GOMES | XXX.510.306-XX | SITIO SOSSEGO | 3,0000 |
| GASPARINO TORQUATO | XXX.154.826-XX | FAZENDA BUCAINA | 17,3100 |
| GEDALVO LUIZ RABELO | XXX.319.056-XX | SERRARIA | 140,3200 |
| GENARIO BENEDITO DOS SANTOS | XXX.759.996-XX | SITIO PEDRARIA | 21,1400 |
| GENEZIA GOMES DA SILVA CHAVES | XXX.444.576-XX | GORDURA | 17,6700 |
| GENI MARIA SANTOS PEREIRA | XXX.651.786-XX | VIDAL DIAS PEREIRA | 3,0000 |
| GENILSON MENDES | XXX.541.346-XX | SITIO PIRANGA | 16,5000 |
| GERACINA OLGA ANTUNES DE FRANÇA | XXX.952.616-XX | SITIO BURITI | 31,3000 |
| GERALDA APARECIDO XISTO | XXX.314.506-XX | SITIO TRÊS CAPÕES | 10,0000 |
| GERALDA DE SOUZA RIBEIRO | XXX.150.036-XX | SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA | 0,3300 |
| GERALDO FIRMINO DE JESUS | XXX.059.136-XX | SITIO PEDRARIA | 5,0000 |
| GERALDO MAGELA DA SILVA | XXX.777.266-XX | SITIO GROTA DO GRILO | 88,5900 |
| GERALDO MARIA SILVA | XXX.867.446-XX | SÍTIO GRIZORTE | 13,0200 |
| GERALDO MESSIAS SOARES | XXX.164.406-XX | SITIO CANJIUINHA DE CIMA | 0,2000 |
| GERALDO NELI VALES | XXX.562.936-XX | SITIO RAJADO | 7,9500 |
| GERALDO NOGUEIRA GOMES | XXX.254.706-XX | SITIO GORDURA | 7,6800 |
| GERALDO PEDRO XISTO | XXX.115.298-XX | SITIO MORRO DO CAPIM | 51,3900 |
| GERMANO JOSÉ SANTOS | XXX.138.616-XX | SÍTIO MADALENA | 2,0000 |
| GILBERTO DE JESUS ELIAS | XXX.174.906-XX | SÍTIO MATINHO | 30,0000 |
| GILSARA APARECIDA TEIXEIRA PINTO | XXX.488.386-XX | SITIO PASSO LONGO | 0,5500 |
| GILSON BENEDITO DE SOUZA | XXX.987.746-XX | SÍTIO DA SERRA | 1,5000 |
| GILSON PEREIRA | XXX.703.406-XX | SITIO ALTO DO GUINDA | 2,8000 |
| GIOVANE JOSE SANTOS | XXX.180.546-XX | SÍTIO SÃO PEDRO | 17,1000 |
| GIRLENE ORNELAS DE SOUZA | XXX.890.278-XX | SITIO BARRO VERMELHO | 33,5500 |
| GISLANE MARIA CRUZ RIBEIRO | XXX.269.696-XX | SÍTIO EIXO DE CARRO | 15,0000 |
| GONÇALA DE FATIMA GOMES | XXX.668.846-XX | FORMAÇAO DE BAIXO "SITIO DA PORTEIRA" | 16,0400 |
| HELDER ANTONIO FERNANDES | XXX.588.306-XX | SÍTIO CACHOEIRINHO | 6,7000 |
| HELENA MARIA VALES SANTOS | XXX.842.936-XX | SITIO TABOCAL | 4,7100 |
| HELEONISIA ARACI DA COSTA | XXX.504.076-XX | CAMU CAMU | 3,0000 |
| HERCULANO GONÇALVES SANTOS | XXX.585.846-XX | SITIO CAPOEIRAO | 2,5400 |
| HILTON ALVES SOUZA | XXX.773.216-XX | SITIO VARGEMSAOJOAO | 2,9000 |
| HIPOLITO RODRIGUES SOARES | XXX.431.478-XX | SÍTIO NOVO JAMBREIRO | 3,0000 |
| ILDA MARIA SANTOS TEIXEIRA | XXX.206.226-XX | SITIO VITORIANO | 8,0300 |
| INACIO MOREIRA DA SILVA | XXX.581.136-XX | GORDURA | 6,3000 |
| INESITA DA CONCEIÇÃO ALVES | XXX.442.066-XX | SITIO CAPAO DA MARAVILHA | 0,3900 |
| ISTAEL DO ESPIRITO SANTO GOMES | XXX.196.116-XX | FAZENDA CAETÉ MIRIM | 19,2000 |
| IVAN MARIA SILVEIRA | XXX.528.236-XX | SITIO BOIADEIRO | 10,5300 |
| IVANI FERREIRA DE SOUSA | XXX.160.776-XX | SITIO CORREGO DO ATOLEIRO | 25,0200 |
| IVANILDES FERREIRA COSTA | XXX.449.346-XX | CAMU CAMU | 2,0300 |
| IVONE DOS SANTOS VIANA PEREIRA | XXX.916.416-XX | SITIO CORREGO DO PADRE | 3,6000 |
| JACILDA DAS MERCES DE ABREU ALVES PEREIRA | XXX.328.006-XX | SITIO CORREGO TEIXEIRA | 13,0000 |
| JACINTO DIAS SILVA | XXX.257.726-XX | SITIO GRILO VELHO | 14,4600 |
| JACINTO EVANGELISTA MOREIRA | XXX.542.476-XX | SITIO RAJADO | 1,4600 |
| JAIME DOS REIS VIEIRA | XXX.752.646-XX | SITIO BRIOSO | 95,4600 |
| JAIRO AFONSO MENESES | XXX.628.056-XX | SITIO SÃO JOSÉ | 0,2700 |
| JAIRO ELIAS DE SOUZA | XXX.985.011-XX | SITIO VILA VERDE | 5,0000 |
| JOÃO ANTONIO AUGUSTO | XXX.392.926-XX | SITIO PEDRARIA | 17,1400 |
| JOAO ANTONIO GOMES | XXX.988.206-XX | BURITI | 10,0000 |
| JOÃO BATISTA DE SOUZA GODINHO | XXX.746.946-XX | SÍTIO TROPA VELHA | 0,3000 |
| JOÃO BOSCO DA COSTA | XXX.502.086-XX | CORREGO DO CAMU CAMU | 6,2000 |
| JOÃO DAMASCENO VIEIRA | XXX.325.456-XX | PONTE QUEIMADA | 10,0000 |
| JOAO DE JESUS DE MIRANDA | XXX.565.866-XX | FAZENDA CAETE MIRIM | 16,9000 |
| JOAO DIAS SILVA | XXX.390.376-XX | SITIO IÇARA | 7,2500 |
| JOAO EUDES SOARES DE SOUZA | XXX.519.376-XX | FAZENDA QUEBRA PÉ | 6,7700 |
| JOÃO MARQUES SILVA | XXX.574.716-XX | ANGU DURO | 153,0800 |
| JOAQUIM DOS ANJOS XISTO | XXX.876.806-XX | SITIO TREM ESCAPAO | 2,0000 |
| JOAQUIM EDUARDO DA SILVEIRA | XXX.053.706-XX | SÍTIO CANJIQUINHA | 1,0000 |
| JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS | XXX.247.416-XX | CAPOIRÃO | 0,4000 |
| JOAQUIM PEREIRA | XXX.054.138-XX | SITIO JP | 0,6900 |
| JOEL GEREMIAS DO NASCIMENTO | XXX.903.636-XX | CLEMENTINO/CACHOEIRA DA GAIVOTA | 40,0000 |
| JOENE DA SILVA ARAUJO | XXX.389.645-XX | SITIO VITORIANO | 27,1600 |
| JOHN HERBERT COSTA | XXX.688.846-XX | SITIO MARIA NUNES | 3,0000 |
| JOSÉ ADÃO PEREIRA | XXX.180.616-XX | SITIO VIDAL DIAS | 21,0000 |
| JOSE ANTONIO DA FONSECA | XXX.091.676-XX | SITIO CHACARA CANAL DAS ALMAS | 3,5200 |
| JOSÉ ANTONIO MAINARTE | XXX.529.296-XX | SITIO POMBEIRO | 7,1000 |
| JOSÉ APARECIDO AGUIAR | XXX.893.146-XX | SITIO QUEBRA PÉ | 11,8100 |
| JOSE AZOIR SILVA FILHO | XXX.517.936-XX | VITORIANO SENADOR MOURÃO | 80,6000 |
| JOSÉ BARBOSA DE PAULA | XXX.066.486-XX | FAZENDA GROTA DA TABUA | 15,0000 |
| JOSE CLAUDIO FAUSTINO | XXX.091.336-XX | FAZENDA DO CAITE | 5,5400 |
| JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS | XXX.961.926-XX | FAZENDA TAMBORIL | 23,6400 |
| JOSE DAS GRASSAS DIAS | XXX.433.556-XX | FORMAÇÃO DE AIO | 0,1000 |
| JOSE DE CARVALHO | XXX.006.758-XX | SITIO BOCO | 30,0000 |
| JOSE DO ROSARIO FONSECA | XXX.282.206-XX | SITIO BREJÃO | 20,0000 |
| JOSÉ DO SOCORRO DUPIM | XXX.616.086-XX | FAZENDA CAETE MIRIM | 132,6000 |
| JOSE FIRMIANO NEVES | XXX.589.896-XX | SITIO TABOCAL | 1,4700 |
| JOSE GERALDO SILVA | XXX.570.016-XX | CAMPO DA DONA | 15,5100 |
| JOSE IRTO SANTOS | XXX.462.636-XX | SITIO CORREGO DO CARAMOLA | 34,3300 |
| JOSE JADIR DOS REIS | XXX.018.506-XX | FORMAÇÃO DE BAIXO | 0,8400 |
| JOSÉ JAIR RIBEIRO | XXX.873.506-XX | FAZENDA RIBEIRAOZINHO | 123,2000 |
| JOSE MARIA DOS SANTOS | XXX.627.566-XX | FAZENDA PEDRARIA | 4,8100 |
| JOSE MARIA DOS SANTOS | XXX.924.216-XX | SITIO FURADO | 4,3000 |
| JOSE MARIA GOULART | XXX.325.886-XX | SÍTIO PONTE DA MANDIOCA | 18,8200 |
| JOSE MARIA RIBEIRO | XXX.019.246-XX | SITIO SÃO JOSE | 2,0000 |
| JOSE MARQUES DOS SANTOS | XXX.960.086-XX | AÇUDE FURADO | 13,4300 |
| JOSE MAURI AGUIAR | XXX.988.586-XX | SÍTIO RIBEIRAOZINHO | 10,0000 |
| JOSE MILTO SANTOS | XXX.277.176-XX | SITIO CAPOEIRÃO | 14,0000 |
| JOSÉ PRIMO PEREIRA | XXX.708.136-XX | SITIO VARGEM DO PINHEIRO | 6,5300 |
| JOSE RAIMUNDO DA SILVA FILHO | XXX.562.936-XX | SITIO PISCINÃO | 3,0000 |
| JOSÉ RICARDO DOS SANTOS | XXX.851.496-XX | BAÚ | 10,9000 |
| JOSE WALTER PEREIRA DA SILVA | XXX.300.976-XX | GUARIBA | 0,1000 |
| JOSIAS PIONIL SOUZA | XXX.331.796-XX | FAZENDA AGUA BOA | 17,0000 |
| JOSUE MARTINS DA SILVA | XXX.795.286-XX | SITIO CANJIQUINHA DE CIMA | 4,8000 |
| JOVELINO DOS REIS SILVA | XXX.804.396-XX | QUEBRA PÉ | 4,1300 |
| JOVELINO GERALDO SILVA | XXX.573.866-XX | GORDURA | 16,7700 |
| JOVENILSON SILVA | XXX.685.426-XX | QUEBRA PÉ | 0,9100 |
| JUCIRLEI MARIA PANTA | XXX.454.856-XX | SITIO BANGOA | 2,4800 |
| JULIA ADELINA DOS SANTOS | XXX.117.796-XX | SITIO TABOCAL | 15,8000 |
| JULIA TEREZA APARECIDA CALDEIRA PRATES | XXX.903.966-XX | SITIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 12,0200 |
| JULIETA MOREIRA CHAVES | XXX.867.266-XX | SITIO GORDURA | 9,6000 |
| JULIO CESAR CORREA DE PAULA | XXX.510.786-XX | SITIO TROLOLO | 0,3100 |
| JURANDIR FERNANDES SANTOS | XXX.673.346-XX | TAMBORIL | 26,7900 |
| JURANDIR FRANCISCO MENDES | XXX.230.606-XX | SITIO EIXO DO CAROO | 15,0000 |
| JUVENAL DE SOUZA BARBOSA SOBRINHO | XXX.763.406-XX | ICARAS | 21,6100 |
| KATIANE MOREIRA DA SILVA | XXX.652.616-XX | BATATAL DE BAIXO | 2,4800 |
| KLEBER ANTÔNIO MARTINEZ DE OLIVEIRA | XXX.270.686-XX | SERRA DO BATUQUE LAVRA DO MATO | 83,8700 |
| LEONARDO GOMES DE CARVALHO | XXX.257.816-XX | FORMAÇÃO DE CIMA | 28,7100 |
| LEONIZ DE FÁTIMA PINTO | XXX.373.246-XX | FAZENDA OLARIA | 31,4300 |
| LEOPOLDINA DE LOURDES GOMES | XXX.625.006-XX | FORMAÇÃO DE BAIXO | 11,2900 |
| LEOPOLDO CEZAR DE SOUZA | XXX.752.906-XX | SITIO CARRASCAO | 14,9800 |
| LEVINA RODRIGUES DE ALMEIDA | XXX.034.466-XX | SITIO CORREGO FUNDO | 0,1600 |
| LINDOMAR APARECIDO PINTO | XXX.419.916-XX | SITIO FUNIL | 10,0000 |
| LINO DA CONCEIÇÃO XISTO DA SILVA | XXX.765.696-XX | LINO DA CONCEIÇÃO XISTO DA SILVA | 150,0000 |
| LOURDES DA LUZ RIBEIRO | XXX.681.346-XX | AREIÃO DA GRACILIA | 29,0000 |
| LOURIVAL NUNIS PEREIRA DA SILVA | XXX.852.116-XX | SITIO RIBEIRÃO GRIZORTE | 41,2200 |
| LOZIMAR VICENTE DOS SANTOS | XXX.546.607-XX | FAZENDA VARGEM DE SAO JOAO | 83,8000 |
| LUCAS BRASILINO SOUZA REIS | XXX.568.276-XX | FAZENDA AGUA BOA | 4,9000 |
| LUCIA DE JESUS SOUZA E OUTROS | XXX.517.296-XX | SITIO CATADINHO | 6,0200 |
| LUCIO ALBERTO SOUZA REIS | XXX.178.096-XX | SITIO AGUA BOA | 3,0000 |
| LUCIO NATALINO DA COSTA E OUTROS | XXX.955.438-XX | SITIO GÃO DE CIMA | 85,4800 |
| LUIZ ADÃO SOUZA | XXX.037.696-XX | SN | 10,0000 |
| LUIZ ALBERTO RESENDE OLIVEIRA | XXX.979.486-XX | DAMASIO | 16,0000 |
| LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO | XXX.911.026-XX | QUARTEL | 0,3000 |
| LUIZ CLAUDIO GUEDES | XXX.537.226-XX | SITIO FAZENDA VELHA | 8,8000 |
| LUIZ FERNANDO DOS SANTOS E OUTROS | XXX.498.136-XX | FAZENDA IMBURANA | 16,3600 |
| MANOEL ARKILAU VIEIRA DA SILVA | XXX.707.046-XX | GRIZORTE | 3,3900 |
| MANOEL DOS SANTOS | XXX.856.106-XX | SITIO PEDRARIA | 5,8900 |
| MANOEL LUIZ DE SOUZA | XXX.863.936-XX | CORREGO FUNDO | 3,4200 |
| MANOEL RODRIGUES NETO | XXX.145.026-XX | FAZENDA SAO DOMINGOS | 39,3400 |
| MANOEL SEVERIANO DA SILVA | XXX.187.836-XX | SITIO MADALENA | 7,0000 |
| MARC SAND LOPES SOUZA | XXX.751.346-XX | FAZENDA LOPES | 15,0000 |
| MARCIO DOS SANTOS | XXX.678.086-XX | FAZENDA BOA VISTA | 154,7000 |
| MARCOS ANTONIO PEREIRA | XXX.321.676-XX | FAZENDA AGUA BOA | 2,5100 |
| MARCOS FERREIRA MONTES | XXX.731.821-XX | VARGEM DO SÃO JOÃO | 23,2000 |
| MARIA ADELINA DOS SANTOS | XXX.406.576-XX | PEDRARIA | 30,0000 |
| MARIA ANTONIA FERREIRA DE ANDRADE | XXX.529.126-XX | FAZENDA CAETÉ MIRIM | 9,6000 |
| MARIA ANTONIA SILVA | XXX.893.656-XX | SITIO CARIMBO | 90,4800 |
| MARIA APARECIDA CORREIA | XXX.340.696-XX | SITIO DE APARECIDA | 1,6000 |
| MARIA APARECIDA DE MIRANDA E OUTROS | XXX.059.886-XX | ALTO DO OURO/ UNHA DANTA | 101,0000 |
| MARIA APARECIDA OLIVEIRA | XXX.103.316-XX | SITIO PEDRA BONITA | 1,8700 |
| MARIA APARECIDA VALES DONATO | XXX.047.936-XX | SITIO MUNDEL | 5,4000 |
| MARIA CLEUZA SILVA SANTOS | XXX.918.196-XX | SITIO CAMPO DA DONA | 0,0500 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA | XXX.788.796-XX | SITIO MATAO | 15,0000 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DIAS | XXX.289.666-XX | CABECEIRA DO CAETE MIRIM | 31,4100 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SILVA | XXX.915.576-XX | BRAUNAS | 5,6000 |
| MARIA DA LUZ DE SOUZA | XXX.400.286-XX | FAZENDA PEDRARIA | 25,4700 |
| MARIA DE FATIMA FERNANDES COSTA | XXX.867.476-XX | GRAMA BOM SUCESSO | 10,7000 |
| MARIA DE FÁTIMA FERREIRA | XXX.725.056-XX | SITIO ANJO GABRIEL 2 | 6,3600 |
| MARIA DE JESUS DIAS | XXX.566.656-XX | GORDURA | 8,8000 |
| MARIA DE LOURDES CUNHA | XXX.400.376-XX | SITIO PEDRARIA | 2,9200 |
| MARIA DE LOURDES REIS | XXX.721.706-XX | MORADA NOVA | 10,0000 |
| MARIA DE LOURDES SOUZA | XXX.069.956-XX | GORDURA | 0,3500 |
| MARIA DELSUITA DA MATTA BRITES | XXX.397.206-XX | SÍTIO BAÚ | 22,0000 |
| MARIA DO LIVRAMENTO MASCARANHA | XXX.907.626-XX | FAZENDA CAETEMIRIM | 2,4200 |
| MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS | XXX.484.916-XX | SITIO ESTIVA | 2,1800 |
| MARIA DOS PASSOS COIMBRA DIAS | XXX.109.206-XX | SITIO PEDRARIA | 5,7500 |
| MARIA FELIX SANTOS | XXX.117.676-XX | SITIO CANAVIAL | 18,2700 |
| MARIA FLOR DE MAIO FERNANDES SANTOS | XXX.826.006-XX | SITIO BOA VISTA | 3,0000 |
| MARIA GERALDA NEVES SILVA | XXX.990.026-XX | FAZENDA SÃO JOSE | 15,5400 |
| MARIA HELENA CAMPOS | XXX.681.186-XX | CATADINHO | 1,0000 |
| MARIA HELENA DE ANDRADE FONSECA | XXX.035.146-XX | CANJIQUINHA DE CIMA | 3,0000 |
| MARIA HELENA PEREIRA RODRIGUES | XXX.886.796-XX | SÍTIO GOIABEIRA | 5,9000 |
| MARIA JANDIRA SANTOS COSTA | XXX.239.306-XX | FAZENDA QUEBRA PE | 3,2000 |
| MARIA JOSE FERNANDES | XXX.880.086-XX | CANJIQUINHA | 1,0000 |
| MARIA JOSÉ SILVA SANTOS | XXX.377.336-XX | GRIZORTE | 10,0000 |
| MARIA JURACI DE VALE SOUZA | XXX.370.536-XX | SITIO RAJADO | 9,8000 |
| MARIA LETICIA MARTINS | XXX.357.426-XX | AGUA VERDE | 1,0000 |
| MARIA PERPETUA CHAVES GOMES | XXX.164.686-XX | GORDURA | 7,7000 |
| MARIA PERPETUA NUNES | XXX.714.886-XX | SITIO MATAO | 24,9200 |
| MARIA RAIMUNDA SILVA PINTO | XXX.883.136-XX | SITIO CÓRREGO DA DONA | 11,3600 |
| MARIA RITA VIEIRA SANTOS | XXX.897.096-XX | SITIO QUEBRA PE | 10,8000 |
| MARIA ROSILEIA SANTOS | XXX.810.476-XX | SITIO BURACAO | 7,9700 |
| MARIA VALENTINA DE FÁTIMA | XXX.484.746-XX | FAZENDA DACAMAO | 4,0900 |
| MARIA VANETE RODRIGUES | XXX.541.646-XX | SITIO FORMAÇÃO DE CIMA | 9,7000 |
| MARIANA NOMINATO DA SILVA | XXX.362.926-XX | SITIO ESTRELA DO NORTE | 2,9800 |
| MARLENE DO ROSÁRIO SOUZA | XXX.841.906-XX | SITIO FONTE DA PRATA | 1,7900 |
| MARLUCIA RIBEIRO DOS SANTOS E SANTOS | XXX.273.516-XX | SITIO PEDRARIA | 11,6300 |
| MARTA MARIA SOUZA | XXX.144.726-XX | SÍTIO CANGA E CANDEIA | 4,5000 |
| MARTINS DONATO PEREIRA | XXX.264.426-XX | SITIO MUNDEL | 60,1900 |
| MATEUS JUNIO DOS SANTOS | XXX.616.536-XX | SITIO CATADINHO | 6,0000 |
| MATHEUS FILLYPH LOPES BENFICA | XXX.358.276-XX | SITIO MATINHA | 0,5500 |
| MAURA NATALICIA DA COSTA | XXX.286.456-XX | RIO PARDO | 0,3600 |
| MAURA SARAIVA CORREIA | XXX.177.066-XX | CORREGO DA TENDA | 4,8000 |
| MILTON DA CRUZ LIBANO DE PAULO | XXX.527.476-XX | SITIO TAMBORIL | 57,4974 |
| MILTON FERREIRA ROSA | XXX.867.446-XX | CAPOEIRÃO | 20,0000 |
| MILTON GUEDES PIMENTA | XXX.560.046-XX | SITIO NATUREZA | 1,0000 |
| MOACYR DA CONCEICAO ALCANTARA | XXX.937.096-XX | DO CAMPO | 1,7600 |
| MOISES PIONIL SOUZA | XXX.854.206-XX | FAZENDA MATÃO | 26,9600 |
| MURILO LOURDES DE OLIVEIRA | XXX.497.436-XX | SITIO SANTA MARIA | 50,0000 |
| NADIR DA LUZ TIMOTEU DE SOUZA | XXX.552.896-XX | SÍTIO MANILHA | 6,0000 |
| NAIR DE FÁTIMA SANTOS | XXX.429.506-XX | SITIO 3 IRMAOS | 4,0000 |
| NATALINA DE LOURDES SOUZA | XXX.499.136-XX | SANTO ANTONIO DE CIMA | 100,0200 |
| NATALINO DE JESUS FERNANDES | XXX.120.966-XX | SITIO BOA VISTA DE EXTRAÇÃO | 14,4500 |
| NATIVIDADE SANTOS VIEIRA | XXX.947.066-XX | FAZENDA CALUMBIS | 4,8000 |
| NEUSA ANDRADE MATOS | XXX.900.466-XX | SITIO MATOS | 0,5000 |
| NILCE DA CONCEIÇÃO DOS REIS MAINARTE | XXX.249.506-XX | SITIO DOS COQUEIROS | 34,0700 |
| NILCE MARGARIDA DOS REIS | XXX.267.016-XX | SITIO SANTO ANTONIO | 24,9700 |
| NILSON ANTÔNIO COELHO FERREIRA | XXX.898.816-XX | SITIO CORREGO DOS GOMES | 4,4000 |
| NILSON NOGUEIRA DE JESUS | XXX.552.996-XX | CARAMBOLA | 129,9900 |
| NILSON RAMOS DUARTE | XXX.658.486-XX | SÍTIO CAPOEIRÃO | 3,5400 |
| NILTON JOSE SILVA | XXX.209.706-XX | CORREGO DO POMBEIRO/SITIO | 11,2000 |
| NILZENA GOMES SANTOS | XXX.177.156-XX | SITIO BURITI | 20,0000 |
| NIVALDO DE JESUS REIS | XXX.758.996-XX | SÍTIO PAU DARCO | 14,5000 |
| OCTAVIANO XISTO DA SILVA | XXX.841.956-XX | CAMPO ALEGRE | 75,8000 |
| ORACINA DE JESUS CUNHA FERNANDES | XXX.306.286-XX | SITIO PEDRARIA | 3,8200 |
| ORDALIA APARECIDA PEREIRA | XXX.919.386-XX | BANGO | 7,5800 |
| OSVALDO ASSIS PORTO | XXX.521.046-XX | CAVEIRA | 24,0000 |
| OTAVIO ORESTES LOURENÇO | XXX.746.626-XX | SITIO GROTA DA TABUA | 50,0000 |
| OZANA APARECIDA DA CUNHA GUEDES | XXX.152.596-XX | SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA | 3,0000 |
| PABLO HENRIQUE DE JESUS VIEIRA | XXX.167.776-XX | SITIO RECANTO CALIFORNIA | 0,4800 |
| PAULIANNO DAS MERCES BARROS | XXX.460.536-XX | SITIO NATUREZA | 3,0000 |
| PAULO FERREIRA SILVA | XXX.051.736-XX | FAZENDA LOPES | 9,4200 |
| PAULO HENRIQUE MONTEIRO | XXX.765.686-XX | SITIO MONTEIRO | 0,1500 |
| PAULO HENRIQUE RODRIGUES | XXX.214.226-XX | SITIO CACHOEIRINHA | 16,0000 |
| PAULO MARCIO COSTA FONSECA | XXX.543.666-XX | FAZENDA BOA VISTA | 63,5200 |
| QUINTILIANO OLIVEIRA SILVA | XXX.087.576-XX | SITIO CAPOEIRAO | 1,5000 |
| RAFAEL AUGUSTO SANTOS | XXX.805.276-XX | SITIO DAS CAVEIRAS | 31,3100 |
| RAFAEL MATEUS CORREIA FERNANDES | XXX.918.586-XX | SITIO APARECIDA | 0,3100 |
| RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA | XXX.614.266-XX | SITIO MÃO TORTA | 58,2200 |
| REGINA VALENTINA AUGUSTA | XXX.627.766-XX | SITIO PEDRARIA | 3,0000 |
| REGINALDO ROSA DA SILVA | XXX.017.146-XX | CACHOIRA DAS ANDORINHAS | 0,1900 |
| ROBERTO ALIANDRO GODINHO | XXX.508.456-XX | SÍTIO RANCHO FUNDO | 0,4200 |
| ROBERTO DA CONCEICAO DA SILVA | XXX.766.856-XX | CANJIQUINHA | 5,2000 |
| ROBERVANI SILVA | XXX.544.146-XX | FAZENDA VITORIANO | 35,0800 |
| ROBSON ANTONIO SANTOS | XXX.234.726-XX | LOPES | 35,9300 |
| ROGÉRIO VIEIRA | XXX.159.796-XX | ALTO DO CARRASCÃO | 84,0000 |
| ROGERIO ZENOBIO DARWICH | XXX.258.426-XX | FORMAÇÃO DE CIMA | 10,3000 |

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160138.

| | | | |
|---|---|---|---|
| ROMANA ADELINA SANTOS SILVA | XXX.042.256-XX | SITIO PEDRARIA | 4,2000 |
| RONY RIBEIRO DE CARVALHO | XXX.984.326-XX | SITIO QUEBRA PE | 2,8500 |
| ROSA NATALIA FERREIRA | XXX.202.346-XX | SITIO VIRGINIO | 63,9800 |
| ROSANGELA ALVES ROCHA | XXX.228.996-XX | PINDAIBAS | 6,7000 |
| ROSANGELA PIONI SOUZA SANTOS | XXX.750.526-XX | AGUA BOA | 12,9900 |
| ROSENILDA APAREICA MELQUIDES | XXX.108.526-XX | SITIO DUBAI | 28,2700 |
| ROSINETE DA CONSOLAÇÃO BISPO DE LISBOA | XXX.520.346-XX | FAZENDA DACAMAO | 20,0000 |
| ROZALVA MARIA VALE DIAS | XXX.034.156-XX | SITIO TABOCAL RAJADO | 1,8000 |
| ROZANA MARCELINO | XXX.874.746-XX | LIMÃOZINHO | 4,0000 |
| ROZIMEIRE PIONIL SOUZA DE LIMA | XXX.860.876-XX | AGUA BOA | 14,9400 |
| SALATIEL ENOQUE ROCHA | XXX.564.396-XX | SÍTIO LOPES | 10,4000 |
| SALETE DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA | XXX.538.896-XX | SÍTIO EL SHADAY | 8,2500 |
| SAVENIL VIEIRA | XXX.883.536-XX | SÍTIO TERRA DA BATATA | 55,3000 |
| SEBASTIANA GONCALVES SANTOS SOUSA | XXX.213.736-XX | SITIO TENDA VELHA | 10,0000 |
| SEBASTIÃO DA LUZ DA SILVA | XXX.896.336-XX | CANDAI | 30,0000 |
| SEBASTIÃO DE FÁTIMA SIQUEIRA | XXX.777.476-XX | SÍTIO JUREMA | 0,4600 |
| SEBASTIÃO DE JESUS PAIXÃO | XXX.961.486-XX | FAZENDA PAIXÃO | 168,6000 |
| SEBASTIÃO FERREIRA GARCIA | XXX.751.836-XX | SITIO PEDRARIA | 2,8800 |
| SEBASTIÃO JUAREZ DOS SANTOS | XXX.656.326-XX | QUEBRA PE | 1,1300 |
| SEBASTIAO MIGUEL COSTA | XXX.551.566-XX | SITIO GOMGUE | 180,0000 |
| SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA | XXX.953.106-XX | SITIO CAPOEIRAO | 0,8000 |
| SEBASTIÃO SANTANA TELES | XXX.552.516-XX | SITIO CACHOEIRA DO CASCUDO | 1,0000 |
| SÉRGIO DA CONCEIÇÃO CRUZ | XXX.870.676-XX | CÓRREGO DA FÁBRICA | 8,2000 |
| SÉRGIO LUIZ DA FONSECA | XXX.344.416-XX | PLACA ALTA UNHA D`ANTA | 16,0000 |
| SERGIO MURILO PANTA | XXX.520.136-XX | RIO PARDO | 17,0000 |
| SIDNEI DA LUZ CORREIA | XXX.291.576-XX | SITIO PITANGUEIRA | 49,7000 |
| SIDNEI MAGNO COSTA | XXX.842.746-XX | SITIO BACANEIRA | 4,3000 |
| SIDNEY APARECIDA ASSUNÇÃO | XXX.224.226-XX | SITIO DA JURDILINA | 5,0000 |
| SIDNEY APARECIDO RODRIGUES | XXX.814.786-XX | SITIO DO VIRADOR CORREGO DO FERRUGEM | 167,0000 |
| SILVANO MARCOS BARACHO | XXX.370.658-XX | SÍTIO MATO GRANDE | 19,3000 |
| SILVIO DE JESUS SOUZA | XXX.617.448-XX | SÍTIO RECANTO SS | 103,0000 |
| SONIA DE FATIMA MENDES | XXX.702.416-XX | SITIO QUARTEIS | 3,1400 |
| TANIA LEONICE PEREIRA NUNES | XXX.172.676-XX | GUARAZINHO | 30,0000 |
| TARCÍSIO PIONIR SOUZA | XXX.483.166-XX | SITIO MELAO | 12,4000 |
| TEREZINHA DE JESUS BENFICA | XXX.210.026-XX | SITIO GORDURA | 0,6400 |
| THIERS CABRAL DA SILVA | XXX.948.160-XX | RIBEIRÃO DE RIBEIRÃO | 10,0000 |
| VAGNO RAMOS SANTOS | XXX.056.996-XX | TAMBORIL | 45,9200 |
| VALDEMAR FERNANDES DE SOUZA | XXX.586.956-XX | SÍTIO PEIXE VIVO | 0,5500 |
| VALDENIR APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO | XXX.090.696-XX | SITIO QUEBRA PÉ | 6,0000 |
| VALMIR DA CONCEIÇÃO CORREIA AGUIAR | XXX.172.796-XX | SITIO DO DESCANSO | 10,0000 |
| VALMIRA DE LOURDES MIRANDA | XXX.681.446-XX | SITIO RIO PARDO | 7,0000 |
| VALTER CÂNDIDO | XXX.620.156-XX | SÍTIO BARRO PRETO | 11,9700 |
| VALTER NONATO DA SILVA | XXX.637.196-XX | SITIO ANGICO | 12,0000 |
| VANDERLEI CARDOSO DIAS | XXX.429.086-XX | SITIO CUTUVELO | 2,4000 |
| VANI ANTONIO RIBEIRO COSTA | XXX.764.246-XX | SITIO QUEBRA PE | 4,5000 |
| VANILTON DE JESUS CAETANO | XXX.419.776-XX | CHAPADA DO BURACÃO | 15,0000 |
| VERA BIBIANA DA SILVA | XXX.652.406-XX | FAZENDA MONTE SIAO | 157,9800 |
| VERONITA SARAIVA DA SILVA | XXX.130.731-XX | SÍTIO TEREMON | 1,2900 |
| VICENTE DE PAULA MARCELINO | XXX.417.066-XX | SITIO PAGAO LAPINHA | 14,4000 |
| VICENTE PAULA RIBEIRO DE CARVALHO | XXX.414.086-XX | SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA | 14,0000 |
| VICENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA | XXX.760.736-XX | SITIO REDCLAY | 160,0000 |
| VILMA ALVES PEREIRA ROCHA | XXX.003.516-XX | SITIO DOS CALDERÕES | 15,0000 |
| WALTEI ANTONIO ANTUNES | XXX.457.806-XX | SITIO BURUTI | 3,0000 |
| WALTER ANDRADE MATOS | XXX.934.236-XX | CHACARA DO VITAL | 0,8500 |
| WANDERLEI ANTONIO DOS SANTOS | XXX.668.006-XX | CATADINHO | 6,0000 |
| WANDESON JOSÉ SOARES | XXX.748.296-XX | WENDERSON JOSE SOARES | 0,4500 |
| WANIA MARIA TIBÃES | XXX.117.726-XX | FAZENDA SÃO FELIX | 80,0000 |
| WENDERSON FERNANDES REIS | XXX.540.306-XX | SÍTIO CAMPO DA DONA | 9,1000 |
| WENESON VIEIRA | XXX.337.946-XX | FAZENDA BEIRA RIO | 45,2300 |
| WENESON VIEIRA | XXX.337.946-XX | BATATAL | 33,8000 |
| WILSON DE ARAUJO MOREIRA | XXX.994.986-XX | SITIO CABECEIRA DA PERPETUA | 19,0000 |
| ZELIA DIAS SILVA | XXX.014.616-XX | SITIO GORDURA | 8,0300 |
| ZELITA MARIA NEVES | XXX.855.156-XX | CHACARA CANTINHO FELIZ | 2,7000 |
| ZENAIDE SOUZA REIS SOARES E OUTROS | XXX.242.876-XX | FAZENDA AGUA BOA | 4,9000 |
| ZENILDA SOUZA REIS DOS SANTOS | XXX.943.556-XX | FAZENDA AGUA BOA | 4,9100 |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**212 cm -25 1741961 - 1**

## INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 35 /2023
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

| Nome do Autuado | CPF/CNPJ | Auto de Infração nº | Dispositivos Infringidos |
|---|---|---|---|
| Adolfo Antônio Manata Queiroz | 560.855.246-68 | 3119052022145224 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Divina Lucia Silva Lemes | 091.131.296-00 | 3101072022140535 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Divina Maria Ferreira Cesário | 932.193.936-91 | 3101072022140839 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Edivaldo Rodrigues de Souza | 815.209.486-20 | 3127072022144750 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Espólio Sebastião Mendes da Cruz | 060.820.926-00 | 3101072022111019 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Eurípedes José Batista | 551.010.036-20 | 3101072022142845 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Gleibio Martins Borges | 995.510.781-49 | 3101072022162939 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Helaine Barbosa da Silva | 126.723.216-12 | 3103022022154650 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I |
| Helaine Barbosa da Silva | 126.723.216-12 | 3101072022152033 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Helter Ferreira Andrade | 045.206.606-96 | 3101072022151943 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| João Antônio da Silva | 048.987.798-24 | 3101072022150359 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| João Batista Pereira | 268.218.261-53 | 3101072022150118 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| João Carlos Machado Silva | 497.903.236-20 | 3101072022150028 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| João Miguel Marques | 262.699.296-87 | 3101072022145103 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Jorge Onofre Pereira | 476.820.196-20 | 3101072022144748 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| José Humberto de Sena Pereira | 049.706.126-09 | 3128072022094940 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| José João da Silveira | 322.756.096-87 | 3101072022144010 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Katiana Marcia Cardoso Ferreira | 037.527.676-93 | 3128072022095329 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Lino Conceição da Silva | 019.748.368-27 | 3101072022142740 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Luiz Antônio de Oliveira | 161.381.716-91 | 3127072022153515 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Marcelo Tadeu Rodrigues Araújo | 087.415.566-58 | 3127072022153900 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Orivaldo Carlos Bombonato | 149.171.738-68 | 3101072022134613 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Ozires Antônio Rodrigues | 560.192.976-91 | 3101072022134520 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Rene Rodrigues Almeida | 838.928.006-00 | 3101072022133620 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Rosélia Franco dos Passos | 005.562.876-14 | 3101072022132937 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Sandra Regina dos Santos | 031.051.906-35 | 3128072022075633 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Sonia Bernardes Pinto | 018.114.566-93 | 3101072022110206 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |
| Uelber Ventura Nunes | 003.007.036-86 | 3101072022105746 | Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II |

**18 cm -25 1741632 - 1**

RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 24/2023,

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Morais, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE: Retificar odispositivo infringidona Notificação de Nº 24/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 24 de janeiro de 2023, página 25. ONDE SE LÊ: "Lei 15697/2005, Artigo 12, II, d", LEIA-SE: "Lei 15697/2005, Artigo 12, I, d".

**2 cm -25 1741669 - 1**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEI Nº2370.01.0000577/2023-19.

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS. Objeto: INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO. Prazo de vigência: 60 meses com validade a partir de sua publicação.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 732/2020.SEI Nº 2370.01.0021276/2022-63.

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS. Objeto: Cessão/ Substituição do Médico Veterinário de servidores para atendimento do ESCRITORIO MUNICIPAL de PRATÁPOLIS. Prazo de vigência: 60 meses com validade a partir de sua publicação.

**3 cm -25 1741742 - 1**

## EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Base legal art. 51, Lei 13.303/2016, Processo Nº : : 3051009000020/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0001907/2022-54 - Objeto: Aquisições de materiais de limpeza e escritório para atender a demanda do ITAP – Recurso: Tesouro/Educação –Contratante: EPAMIG, contratada: Central Suprimentos Ltda - CNPJ 41.658.519/0001-49 - AF Nº 96 – ano 2022 no valor total de R$ 685,60; Contratante: EPAMIG, contratada: Prime distribuidora e comércio - CNPJ 46.836.340/0001-58 - AF Nº 98 – ano 2022 no valor total de R$ 3.972,55;

**2 cm -25 1741722 - 1**

## FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº.9370575/2022

Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Dmnews Comercio e Serviços de Informática Eireli . Objeto: prorrogação doprazode execução do item 9.1.1doTermo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 1261561 009/2022. Assinado em 25/01/2023, Belo Horizonte.

**2 cm -25 1741622 - 1**

## EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

13ª Reunião Ordinária do Conselho de administração da EMC, realizada em 12/12/22.

Instruída pelo Ato Convocatório publicado no Diário do Executivo, dia 24/11/22, página 33.

Local: Videoconferência.

Pauta:

1 – Apresentação do Novo Diretor-Presidente;
2 - Apresentação do Plano de Negócio;
3 - Ratificação Leilão
4 - Assuntos Gerais.

Conselheiros: José Júnior (presidente do Consad-EMC) - representante do cotista majoritário; Mauro Araújo Câmara - representante do cotista minoritário; Celso Guimarães Ferreira Júnior - representante dos empregados da EMC; Bernardo Miranda, representante do cotista majoritário. Maristela Rangel - representante do cotista majoritário.

Participantes EMC: Gustavo Mendicino, Presidente da EMC; Renata Renault - Diretora-geral, Eduardo Gomes - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Flávia Moreira - Diretora de Desenvolvimento do Audiovisual, Simone Pio Viana - Assessora de Comunicação, Jéssica Menezes- Gerente de Captação, Isabella Lamounier - Auditora interna, Elaine do Carmo Luz – Assessora jurídica.

Conclusão: Aprovação do Diretor-Presidente
Aprovação da Diretora de Captação, Projetos e Parcerias
Aprovação do Plano de Negócios
Aprovação da Ratificação do Leilão

Link da íntegra Ata de reunião: http://emc.mg.gov.br/institucional/wp-content/uploads/2023/01/SEI_GOVMG-58501935-Ata-da-13a-Reuniao.pdf

**7 cm -25 1741969 - 1**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

No ato publicado no "Diário Oficial" do dia 24.01.2023, referente o Resultado Definitivo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022. Na Tabela 1- Resultado Definitivo do Edital 01/2022:

Onde se lê:

"Tabela 1 - Resultado Definitivo do Edital 01/2022

| Município | Nome da Entidade Socioassistencial | Resultado | Recurso | Pendência |
|---|---|---|---|---|
| Santo Antônio da Boa Vista | Associação Comunitária P.P rurais.S.A.B. Vista | Não Habilitado | | O município não faz parte da área de atuação do Idene |

Leia-se:

"Tabela 1 - Resultado Definitivo do Edital 01/2022

| Município | Nome da Entidade Socioassistencial | Resultado | Recurso | Pendência |
|---|---|---|---|---|
| São João da Ponte | Associação Comunitária P.P rurais.S.A.B. Vista | Habilitado | | |

**8 cm -25 1741840 - 1**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.334. Inexigibilidade de licitação. Processo Interno n° 3673/2022. Base Legal: Art. 30, "b", "c" e "e", inciso II, da Lei 13.303/2016. Contratado: Coimbra, Chaves & Batista Advogados, CNPJ n° 14.965.356/0001-74. Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoramento jurídico para subsidiar as decisões da CODEMIG e da CODEMGE relativas à remodelagem a ser implementada para exploração do ativo ligado ao nióbio. Prazo de Vigência: 60 meses. Valor Global: R$ 650.000,00. Data da Assinatura: 25/01/2023.

**2 cm -25 1741962 - 1**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Errata da Publicação do Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 11217. Publicado no Diário do Executivo de 25/01/2023, página 30. Onde se lê "Extrato do 1° Aditivo do Contrato n° 11271" leia-se "Extrato do 1° Aditivo do Contrato n° 11217".

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Em cumprimento ao item 14 do Edital de Concurso Público 01/2017, fica considerado desistente, por não comparecimento, o candidato abaixo relacionado: Assistente Administrativo: Rita de Cássia Vieira – 7º lugar (PCD). Em atendimento ao item 14.3 do Edital 01/2017 do Concurso Público da CODEMIG, convocamos para admissão, na conformidade da conveniência administrativa da Empresa, o candidato aprovado abaixo relacionado, em estrita observância da ordem de classificação e quadro de vagas: Assistente Administrativo: Marcos Leone dos Santos de Sousa – 8º
lugar (PCD).

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.
Thiago Coelho Toscano
Diretor Presidente da CODEMIG e CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico CODEMGE n° 09/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço (Menor Taxa). Modo de Disputa Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 3616/2022, SEI n° 5030.01.00003616/2022-29. Base Legal: Lei Federal n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, ou de similar tecnologia, nas modalidades refeição e alimentação para distribuição aos empregados e diretores da Codemge destinados à aquisição de produtos de gênero alimentício pelo sistema de ampla rede previamente credenciada. Data, Horário e Local: 08/02/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital na e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

**8 cm -25 1741960 - 1**

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-G17136. Objeto: SET DE PÁS PARA AEROGERADOR.

Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

DISPENSA 500-U17066 CONTRATO: 431000021/510 e 431000022/530. Fundamento: 29, VI e §1°, da Lei 13.303/16, para a contratação da GRAN COFFEE COMERCIO, LOCACAO E SERV. S/A para fornecimento de café por meio de máquinas de conveniência. Valor total R$ 584.331,28. Prazo total 80 dias contados da data de assinatura. Ass.e ratificado em: 23/01/2023

ADITIVOS

4570018906/500 e 4570018907/510. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG E CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT x ROSI, RAJÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Pagamento Honorários de êxito. Valor atual: R$171.053,63. Ass: 24/01/2023.

5002001031 – 500. Contratada: POTTENCIAL SEGURADORA S.A. Objeto: Prorrogação 24 meses e atualização da importância segurada. Prazo Atual: 48 meses. Valor Atual: R$60.316,95. Ass: 05/01/2023.

**5 cm -25 1741807 - 1**

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G17138. Objeto: Espaçador Modular, Amortecedor e Miscelâneas.

Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16972. Contratos nº 4500030929 e 4500030930. Contratadas: ALUAR ELETRO LTDA e GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: TV's e Linha Braile. Valor: R$ 167.999,74. Prazo: 50 dias a partir de 27/01/2023. Ass.: 25/01/2023 Homolog.: 23/01/2023.

INEXIGIBILIDADE 500-E17077 CONTRATO: 4320000254/530. Fundamento: art. 30, inciso II, alínea 'c' da Lei 13.303/16, para a contratação DSS SUSTAINABLE SOLUTIONS DO BRASIL LTDA., para a prestação dos serviços de consultoria e assessoramento para processos de transformação e cultura em saúde e segurança do trabalho especializada para Cemig Distribuição. Valor: R$ de R$ 607.881,43. Prazo 06 meses . Ass.e ratificado em:13/01/23

**4 cm -25 1741797 - 1**

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 500-E17077 CONTRATO: 4320000253/510. Fundamento: art. 30, inciso II, alínea 'c' da Lei 13.303/16, para a contratação DSS SUSTAINABLE SOLUTIONS DO BRASIL LTDA., para a prestação dos serviços de consultoria e assessoramento para processos de transformação e cultura em saúde e segurança do trabalho especializada para Cemig Geração e transmissão. Valor: R$ de R$ 260.520,62. Prazo 06 meses . Ass.e ratificado em:13/01/23

**3 cm -25 1741803 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160139.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
ERRATA
CORREÇÃO DOS CONTRATOS COPASA MG
Na publicação de 24/01/2023, páginas 28 e 29 deste jornal, desconsiderar o texto publicado, passando a valer o texto a seguir.
CONTRATOS ASSINADOS PELA COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
COPASA MG - DEZEMBRO DE 2022
NÚMERO DO CONTRATO| CONTRATADO|
DESCRIÇÃO| DATA DA ASSINATURA|PRAZO| VALOR
TOTAL|FONTE DE RECURSO|LICITAÇÃO

22.3115|Ltm Engenharia Ltda|Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de reformas de galpões da USLS, localizados nas Unidades Cercadinho e Mutuca.|05/12/2022|12 meses| 2.071.914,01|financiados|1120220177|22.3208|Ampere Eventos Spe Ltda|Contrato de Patrocínio por Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta do evento "Ampère Ecossistema de Mobilidade Elétrica do Brasil".|01/12/2022|3 meses|40.000,00|próprio| 22.3209|Ms Engenharia E Construções Ltda|II Termo Aditivo de valor ao Contrato de Empreitada nº 21.0050.|01/12/2022| 400.487,98|22.3210|Planejar Engenharia De Projetos E Negócios Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Condomínio Jardim das Palmeiras em Araçuaí/MG.|01/12/2022| 159.492,16|22.3211|Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários ltda| Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Jardins Village em Lagoa Santa MG.|01/12/2022|48.657,71| 22.3212|Empresa Abc Distribuição de Petróleo Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Edmeia Mattos Lazzarotti 335 LG A, Decamão Betim, mat: 156957787.|01/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3213|Mega Chip S Indústria & Comércio Ltda.| Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Senador Levindo Coelho 968, CDI Jatobá BH, mat: 118998030.|01/12/2022|05 anos|1.266,60| 22.3214|Scherr Química Ltda Epp|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Canadá 283, Jardim Canadá Nova Lima, mat: 125138911.|01/12/2022| 05 anos|1.266,60|22.3215|Czm Indústria de Equipamentos S.A.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Sócrates Mariano Bittencourt 364, Bairro Cinco Contagem mat: 110829573.|01/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3216|Suprema Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Amazonas 2267, Santo Agostinho BH, mat: 11020911.|01/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3217|Comércio de Combustíveis Alex Ltda.Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Gonçalves Dias 520, Funcionários BH, mat: 11073942.|01/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3218|Posto Zeppe Grand Prix Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Via Expressa Francisco Cleuton Lopes 3100, Bairro Cincão Contagem, mat: 120012502.|01/12/2022|05 anos|1.266,60| 22.3219|Nutriway Foods Indústria Alimentícia Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Petúnia 347, Bairro Chácaras Boa Vista Contagem, mat: 20514913.|01/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3220|Organização Verdemar Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Turquesa 721, Bairro Prado BH, mat: 11098015.|01/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3221|Bioanalítica Diagnóstica Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Alváres da Silva 12, União BH, mat: 111638542.|01/12/2022| 05 anos| 1.266,60|22.3222|Soma Logística e Locações Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Ápio Cardoso 1050, Bairro Cincão Contagem, mat:107120861.|01/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3223|Organização Verdemar Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Viçosa 542, Santo Antônio BH, mat: 11200073.|01/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3224|Lel Ambiental Ltda|Contrato de prestação de serviços de locação detectores de gases portáteis e kit calibração, para atendimento aos sistemas operacionais da COPASA. USAM|01/12/2022|12 meses| 762.924,00|próprio| 0520223096|22.3225|Faxon Química Ltda.|Contrato de fornecimento de bens de sulfato de alumínio líquido isento de ferro, destinados à Estação de Tratamento de Água da COPASA. USLS|01/12/2022|06 meses|5.230.604,80|próprio|0520223092|22.3226|Neon Comercial Ltda|Contrato de fornecimento de bens de soluções e reagentes para laboratório, destinados à formação de estoque da COPASA. USLS| 01/12/2022|12 meses|313.303,60|próprio|0520220516|22.3227|Multicom Comércio Multiplo De Alimentos Ltda|Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de café em pó arábica, embalagem de 500g, classificação superior, destinados às unidades da COPASA em BH e interior.| 01/12/2022|12 meses|1.501.500,00|próprio|0520223113| 22.3228|Stelita 07 Incorporadora SPE Ltda| Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Campos de São José em Congonhal/MG.|02/12/2022|4.220.291,23|22.3229|Acácias Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Residencial das Acácias no Município de Cláudio/MG.| 02/12/2022|308.666,00|22.3230|Construtora Vale Do Paraopeba Eireli|I Termo Aditivo para adequação de planilha com inclusão de itens reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 21.0532|02/12/2022| 157.827,62|22.3231|Companhia Atual De Transportes|Contrato referente a Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para fornecimento de vale transporte intermunicipal, por emissão de passagens para empregado da COPASA MG lotado no âmbito da GRUA.|02/12/2022|20 meses|11.132,00| inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3232|Noronha Refrigeração Industrial Ltda|Distrato do Contrato Precend nº 22.0162 devido encerramento das atividades no local pelo USUÁRIO.|02/12/2022| 22.3233|Cmp Componentes E Módulos Plásticos Indústria E Comércio Ltda|Análise e providências referente ao Distrato do Contrato de Fornecimento de Água para Grandes Clientes nº 18.0030 por ter encerrado suas atividades no local.|02/12/2022|22.3234|Graty Indústria e Comércio de Produtos Químicos Eireli|Distrato do Contrato Precend nº 21.2483 devido encerramento das atividades no local pelo USUÁRIO.|02/12/2022|22.3236|Getúlio Silva|Contrato referente Processo de Dispensa de Licitação - Contratação Direta para locação de imóvel em Baldim/MG.|05/12/2022|60 meses|96.000,00|disp. licit.|art. 29, v, lei 13.303/16|22.3237|Santa Maria Transporte Coletivo Ltda|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, atendimento de empregados da USAC/ COPASA.|05/12/2022|229.257,60| inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3238|Colina Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Residencial Parque Clube da Colina - Condomínio 1 em Belo Horizonte/MG.|05/12/2022|53.664,54|22.3239|Modelu Uniformes Profissionais Ltda|Registro de preços para futura e eventual contratação de uniformes, destinados à COPANOR ,conforme Anexo I.|05/12/2022|06 meses|181.903,80|0520227002|22.3240|amaro Montagens Elétricas|Ltda|Contrato de fornecimento de Painéis Elétricos destinados à Varzelândia/MG.|05/12/2022|05 meses|39.180,00|próprio| 0520220298|22.3241|Viação Platina Ltda|Contrato Jurídico referente a Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para fornecimento de vale transporte/passagens de ida, no trajeto de Capinópolis X Ipiaçu, em atendimento ao empregado Paulo Heroncio|nº pessoal 28627, para período de 20 meses|05/12/2022|8.694,40|inexig. licit. art. 30, i, lei 13.303/16|22.3243|Edithe Pereira Roza|Contrato referente Processo de Dispensa de Licitação - Contratação Direta para locação de imóvel na rua Presidente Vargas, 367, Brumadinho/MG.|02/12/2022|60 meses|95.580,00|disp. licit.|art. 29, v, lei 13.303/16|22.3244| Coester Automação Ltda|Contrato de fornecimento de atuadores elétricos destinados ao SAA Rio Manso em BH/MG.|06/12/2022|06 meses|106.999,99|financiado|0520220522|22.3245 |Elite Gestão de Resíduos Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.0078 para alteração dos anexos I - Obrigação de Contrato e II - Plano de Automonitoramento.|06/12/2022|22.3246|Elite Gestão de Resíduos Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.2336 para alteração dos anexos I - Obrigação de Contrato e II - Plano de Automonitoramento.|06/12/2022|22.3247|Blojaf Ltda.|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.2645 para alteração dos anexos I - Obrigação de Contrato e II - Plano de Automonitoramento.|06/12/2022| 22.3248|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG|Distrato do Contrato Precend nº 22.0983 devido encerramento das atividades do USUÁRIO no local.|06/12/2022|22.3249|Condisbrás Comércio E Distribuidora Brasil Ltda.|Distrato do Contrato Precend nº 09.2033 devido ao encerramento das atividades do USUÁRIO no local.|06/12/2022|22.3250|Sérgio Francisco dos Santos|Contrato de empreitada com o fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de substituição de redes de distribuição de água na cidade de Lavras – MG|06/12/2022|03 meses|553.946,12|próprio|1120220189| 22.3252|Consórcio Água GRDT da COPASA.|Execução com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de crescimento vegetativo de água, manutenção das redes e ligações prediais de água, manutenção de unidades de água e melhorias operacionais de água na GRDT.|06/12/2022|20 meses| 11.533.514,26|próprio|1120220169|22.3253|Perfil Engenharia S/A|Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços continuados de Crescimento Vegetativo, Manutenção de redes de distribuição e ligações prediais, melhorias operacionais e manutenção de Unidades de Água na GRIP.| 06/12/2022|12 meses|15.267.948,91|próprio|1120220183|22.3254|Icser Indústria e Comércio Ltda.| Fornecimento de de bloqueadores de fluxo de esgoto destinados o SES de BH.|05/12/2022|06 meses|78.600,00|próprio|0520220536|22.3255|Eas Serviços De Água E Esgoto Ltda|Contrato referente Processo de Dispensa de Licitação - Contratação Direta para execução com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes de água, linhas de recalque e ligações prediais de água no SAA de Caratinga MG.|07/12/2022|180 dias|2.101.506,33|disp. licit. art.|29, xv, lei 13.303/16|22.3256|Ambiental Locações e Engenharia Ltda|Ata de Registro de Preços para contratação de serviço de transporte de água tratada e também água bruta por meio de caminhões pipa para atender localidades vinculadas à UNCE.|07/12/2022|12 meses|6.974.340,00|próprio|0520223115| 22.3257|Vortx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda|Contratação da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda para prestação de serviços de escrituração e liquidação na 17ª emissão de debêntures da COPASA MG.|06/12/2022|7 anos|6.163.530,72|próprio|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3258|Consórcio Ey Brasil|II Termo Aditivo para rerratificação do teor da Cláusula Décima Nona para autorizar desembolso de valor da performance proporcional à efetiva recup de créditos e prorrogação do prazo do Contrato nº 21.1094.|06/12/2022|12 meses|4.752.704,50|próprio|22.3259| Consórcio Itaú Unibanco S/A e Banco BTG Pactual S/A|Contrato de coordenação, colocação e distribuição pública, sob regime garantia firme de colocação de debêntures da 17ª emissão da COPASA.| 06/12/2022|03 meses|6.766.337,15|próprio|inexig. licit. art. 30, i, lei 13.303/16|22.3260|Geovani Persio de Melo Silva e Outros|II Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 20.0054 para adequar ao moldes do Plano de trabalho e Laudo de Prov ação.|07/12/2022|22.3261|Cia Brasileira De Distribuição|I Termo Aditivo para mudança da titularidade do Contrato|de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários a Grandes Clientes nº 11.3024|07/12/2022|22.3262|Anker Seg Sistemas de Proteção de Vida Ltda|I Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 22.1184|07/12/2022|02 meses|22.3263|Tso - Technical System Operation Ltda|II Termo Aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato nº 21.0208| 07/12/2022|12 meses|254.403,12|22.3264|Consórcio Mohr-Dancal|I Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 21.1258|07/12/2022|6 meses|139.525,74|financiado|22.3265|Município De Coronel Fabriciano| Termo de Compromisso para realização das ligações de água e esgoto para o Centro de Especialidade Médicas em Coronel Fabriciano.|07/12/2022|Concessão|22.3266|J.F.MAgropecuária Ltda|Solicitação elaboração do Contrato referente Processo de Dispensa de Licitação - Contratação Direta para locação de imóvel à Rua Maracá, 274, Amazonas, Contagem MG.|12/12/2022|12 MESES|34.443,36|DISP. LICIT.| ART. 29, V, LEI 13.303/16|22.3267|Penha & Vintem Incorporadora Spe Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Jardim Interlagos em Santa Rita do Sapucaí/MG.|12/12/2022| 1.199.667,43|22.3268|Spe - Catarina Empreendimento Imobiliario Ltda|Termo de Acordo referente à Execução de obras e serviços para implantação do SAA do Loteamento Jardim Bella Vita em Ubá/MG.| 12/12/2022|03 anos|22.3269|Município De São José Do Mantimento|Termo de Cessão de Uso entre COPASA MG e Município de área de 1.678m² para processo de regularização ambiental da área ETA em São José do Mantimento/MG.|12/12/2022|Término da Concessão|22.3270|consorcio Cruzilia Fonseca| Contrato de empreitada com o fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Cruzília MG.|12/12/2022|24 meses|13.821.812,75|próprio| 1120220149|22.3271|Consórcio Saa Perdigão|III Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor ao contrato nº 21.0925|12/12/2022|06 dias|383.827,31|Próprio|22.3272|Copass Saúde - Associação De Assistência À Saúde Dos Empregados Da COPASA|I Termo Aditivo ao Convênio nº 14.3478 entre COPASA MG e COPASS-SAÚDE para conjugar esforços|com vista a potencializar e ampliar as ações relacionadas aos programas de promoção da Saúde DA COPASA MG.|12/12/2022|60 meses|15.966.109,94|22.3273|Copass Saúde - Associação De Assistência À Saúde Dos Empregados Da COPASA|I Termo Aditivo para cessão do empregado Daniel Albuquerque Fragoso, matrícula 27177 a COPASS SAÚDE, até 31/12/2024.|12/12/2022|02 anos|22.3274|Copass Saúde - Associação De Assistência À Saúde Dos Empregados Da COPASA|I Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 22.0642 do empregado Omar de Carvalho Filho, matrícula 42911, até 31/12/2024.|12/12/2022|02 anos|22.3275| Consórcio União Esgoto-Gral da COPASA|I Termo Aditivo para adequação de planilha, com alteração de valor ao Contrato de Empreitada nº 21.1821.|12/12/2022|1.373.109,29|próprio| 1120210149|22.3276| Consórcio Senha-Engecorpos Onça|I Termo Aditivo de prazo e substiuição do anexo b do termo de|referência ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 22.0864.|12/12/2022|06 meses| 1120210148|22.3277|Ambiental Locações e Engenharia Ltda|Serviço de transporte de água tratada e também água bruta por meio de caminhões pipa para atender localidades vinculadas à UNCE.|08/12/2022| 20 meses|6.974.340,00|próprio|05202 23115|22.3278|Lobo & De Rizzo Sociedade de Advogados|Contrato de assessor legal da COPASA na 17ª oferta de debêntures.|06/12/2022|60.000,00|próprio|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3279|Município De Jacinto|Termo de Acerto de Contas referente a débito do Município para com a COPASA MG, originário de faturas de água e/ou esgoto.|12/12/2022|60 meses|disp. licit.|art. 29, v, lei 13.303/16|22.3280|Cabi - Participações e Administração de Bens Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Parque dos Jatobás em Extrema MG.|12/12/2022| 1.076.964,92|22.3281|Consórcio Ses São João Nepomuceno I Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Empreitada nº 21.1140.|13/12/2022|07 meses|1120210018|22.3282|Sonda Engenharia Geotécnica Ltda – Epp|I Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 21.0534.| 13/12/2022|6 meses|214.352,10|22.3283|Ideia Comunicacao Empresarial Ltda|VI Termo Aditivo de valor e prazo ao conrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 17.2588.|13/12/2022|12 meses|1.696.413,90| 22.3284|Ferro e Aço Takono Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.0528, para alteração dos anexos I e II.|13/12/2022|22.3285|Giuliano De Souza & Cia Ltda|I Termo Aditivo de valor (25%) ao Contrato nº 22.0357|13/12/2022|85.067,69|22.3286| Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.3137 para alteração dos anexos I e II.|13/12/2022|22.3287|Master Minas|Comercio e Serviços LTDA|Contrato de fornecimento de bens, materias para carga: prego, Grampo, Balancim e Arame Farpado destinados à Área de Preservação permanente em Crucilândia. GRDV|13/12/2022|12 meses|199.996,85|próprio|0520220445|22.3288|Geraforte Grupos Geradores Ltda| Contrato de fornecimento de bens, grupo gerador 50 KVA, destinados ao município de Morada Nova em MG. GRCV|13/12/2022|04 meses|103.500,00|próprio|0520220507|22.3289|Toys Lab Brinquedos Eireli| Rerratificação do Contrato Prencendo nº 22.3201 para retificar a matrícula constante na Cláusula Primeira - Objeto.|13/12/2022|22.3290 |Residencial Serra Da Contenda Empreendimentos Imobiliários Spe S/A| Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Serra da Contenda em Igaratinga MG.|13/12/2022|123.059,62|22.3291|M de FSM Freitas|Aquisição de cloreto de sódio moído destinado à produção de água para consumo humano nas ETA's da COPASA.13/12/2022|12 meses|1.000.000,00| próprio|0520223108|22.3292|Angolini & Angolini Ltda|Contrato de Fornecimento de extremidades em ferro fundido destinadas às manutenções da USMA.|07/12/2022|06 meses|118.618,56|próprio| 0520220553|22.3293|Auto Posto Padre Libério II Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo 665, Bairro Olhos D´Água BH, Mat: 126959561.|14/12/2022|5 anos|1.266,60|22.3294|Real Guindastes e Equipamentos Ltda| Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Avenida Toronto 1629, Bairro Jardim Canadá , Nova Lima, Mat: 113734859.|14/12/2022|5 anos|1.266,60|22.3295|Centro de Hospedagem e Medicina Integrada Ltda – EPP|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Avenida do Contorno 1423, Bairro Floresta BH, Mat: 105306428.|14/12/2022|5 anos|1.266,60|22.3296|Maia Tech Centro Automotivo Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Viana do Castelo 516, Bairro São Francisco BH, Mat: 3021467.|14/12/2022|5 anos|1.266,60|22.3298|Comercial Dias Vieira Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Amélia Carneiro de Mendonça 280, Bairro Tupi B BH, Mat: 18815464.|14/12/2022|5 anos|1.266,60|22.3299|Mania Cristina Neves Matos Eireli|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Avenida Brasil 2493, Bairro Funcionários, São Francisco, Mat: 119814579.|14/12/2022|5 anos|80.000,00|22.3300|Identidade Empreendimentos Ltda.|Prestação de Serviços Técnicos Especializados de vinte avaliações de perfil de empregados para ocupar cargos estratégicos na COPASA.|16/12/2022|12meses|14.300,00|próprio| 0520213136|22.3301|Topmix Engenharia e Concreto Ltda.|Distrato ao Contrato Precend nº 22.0247 devido ao encerrado das atividades no local pelo USUÁRIO.|14/12/2022|22.3302|Fer-Max Ferramentas Ltda|Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas de consumo para formação de estoque da COPASA e COPANOR.|14/12/2022|12 meses|2.648.923,90|próprio|0520223107|22.3303|Idexx Brasil Laboratórios Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, por Processo de Dispensa de Licitação - Contratação Direta para fornecimento del kit de imunosseparação magnética, para realização das análises de quantificação de cryptosporidium e giardia no laboratório central em Belo Horizonte.|14/12/2022|12 meses|545.976,00|inexig. licit. art. 30, i, lei 13.303/16|22.3304|Consórcio São Sebastião do Paraíso Saneamento|Contrato de Empreitada para aexecução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais de esgoto, manutenção de unidades e melhorias operacionais de esgoto|14/12/2022|20 meses|12.646.678,46|financiado|1120220190| 22.3305|Poros Construtora Ltda|Contrato de empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do SAA e SES nas regiões da ocupação Isidora em Belo Horizonte.|14/12/2022|24 meses|29.516.849,61|financiado|1120220077 |22.3306|Construtora Fanag Ltda| Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manuntenção das unidades de água na área de abrangência da GRMC.|14/12/2022|12 meses|2.286.425,70| próprio|1120220186|22.3307|Pres Brasil Vendas e Manutencao Ltda|I Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 21.2968|14/12/2022|11 meses|22.3308|Município De Ataléia|Termo de Cessão de Uso de Direito Real de Uso Gratuito de área de 2.938,00m² cedido pelo Município à COPASA para ampliação do sistema de abastecimento de água em Ataléia.|15/12/2022|término da cessão|22.3309|Município De Carbonita|Termo de Cessão de Uso entre COPASA MG e Município de Carbonita de área|medindo 168,22m².|15/12/2022|término da concessão|22.3310|Assopoc - Associação dos Protetores das Pessoas Carentes|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar o aporte para o projeto "Lar Doce Lar", proposto pela Associação dos Protetores das Pessoas Carentes - ASSOPOC - Fundo Nacional do Idoso.|15/12/2022|12 meses|300.000,00|próprio|disp. licit.|art. 29, v, lei 13.303/16|22.3311|Instituto Cultural Flávio Gutierrez – ICFG|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Museu de Sant'Ana # Plano Plurianual de Manutenção 2020/2023" # Pronac: 19.2572|15/12/2022|12 meses|400.000,00|próprio|inexig. licit. art. 30, i, lei 13.303/16|22.3312|Sindicato Dos Produtores De Artes Cenicas De Minas Gerais|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "47ª Campanha de Popularização Teatro & Dança" # Pronac: 20.3780.|15/12/2022|12 meses|200.000,00|próprio|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16| 22.3313|Charles Eládio Nazareth Faria|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para patrocínio incentivado para o projeto "Redescubra Minas - História, Patrimônio e Experiência", aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura - Pronac: 21.2479|15/12/2022|12 meses| 150.000,00|próprio|disp. licit.|art. 29, v, lei 13.303/16|22.3314|Laboratório De Análises Clínicas Santa Inês Ltda|Distrato do Contrato Precendo nº 10.0632 por não gerar efluente não doméstico no desenvolvimento de suas atividades.|16/12/2022|22.3316|Lima Soluções Energéticas Ltda-Epp|II Termo Aditivo para adequação de planilha, com ateração de valor, ao contrato nº 21.1283.|16/12/2022| 590.167,39|próprio|22.3317|Positivo Soluções e Construções Eireli|I Termo Aditivo ao Termo de Acordo referente a ajustamento, em conformidade com o plano de trabalho e laudo de aprovação.|16/12/2022| 22.3318|Telefônica Brasil S.A.|Solicitação de análise e providências referente adesão da COPANOR à Ata de Registro de Preços firmada entre COPASA MG e Telefônica Brasil S/A.|16/12/2022|24 meses| 114.912,00|0520223094|22.3319|Petro Ouro Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Avenida Pinheiros 33, Bairro Itaipu (Barreiro) BH. Mat: 17417007.| 16/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3320|Empregel Empreendimentos Gerais Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Flor de Trigo, s/n - Km 2,5 (Rodovia BR 040,1000). Bairro Conjunto Jardim Filadélfia BH. Mat: 12680851.|16/12/2022|05 anos|1.266,60| 22.3321|ICR Fabricação e Montagem Faberglass Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens módulos de filtragem, incluindo montagem e instalação completa destinados à Estação de Tratamento de Água ETA de Perdões.|16/12/2022|05 meses|130.600,00|próprio|0520220565|22.3322|Secretaria De Estado De Planejamento E Gestão – Seplag|Convênio de Cooperação entre COPASA MG e SEPLAG para cessão do Presidente Guilherme.|12/12/2022|20 dias|22.3323|Hydro Tech|Brasil Equipamentos para Saneamento Eireli|I Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 22.1028|06/12/2022|06 meses|22.3324|Modelu Uniformes Profissionais Ltda|I Termo Aditivo de valor e prazo (repique) ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 21.2660.|16/12/2022|4 meses|76 8.662,35|próprio|22.3325|Teixeira & Associados, Auditores Independentes|III Termo Aditivo de prazo e valor - Repique - ao contrato nº 21.0055|16/12/2022|12 meses|271.252,80|22.3326|Unipar Carbocloro S.A.|II Termo Aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato nº 22.0104|16/12/2022|4 meses|547.000,00|próprio|22.3327|Fundação De Desenvolvimento Da Pesquisa – Fundep|II Termo Aditivo de prazo ao Contrato (convênio fundep) nº 21.1250|16/12/2022|6 meses|22.3328|Queiroz e Souza Transportes Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 21.1859 para alteração dos anexos I e II.|16/12/2022|22.3329|Conata Engenharia Ltda|Termo de Doação dos bens - 2ª etapa - componentes do SAA e SES do Residencial Icaiveras I, II e III e Comercial em Contagem/MG| 19/12/2022|427.207,52|22.3330|Águas Claras Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.| Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Residencial Águas Claras em Perdões/MG.|19/12/2022|35 6.490,70|próprio|22.3331|Município De Malacacheta|Termo de Cessão do Direito Real de Uso Gratuito para cessão do direito real de uso de um terreno de propriedade do Município, medindo 2.057,45 m², para ampliação do SAA de Malacacheta.|19/12/2022|concessão|22.3332| Tuca - Centro de Pesquisa e Ensino Jurídico Ltda|Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados consistentes na elaboração de parecer jurídico sobre a metodologia utilizada para a atualização de contratos de Concessão no âmbito da COPASA.|19/12/2022|30 dias|150.000,00|próprio| inexig. licit. art. 30, ii, lei 13.303/16|22.3333|Bauminas Química S.A.|Contrato de Fornecimento de Bens, sulfato de alumínio líquido isento de ferro destinado às Estações de Tratamento de Água ETA da COPASA.|19/12/2022|06 meses|5.176.945,20|próprio|0520223092|22.3334|Consórcio São Francisco| Execução com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de São Francisco MG.|16/12/2022|12 meses|3.483.827,25| p róprio|1120220163|22.3335|Mayim Brasil Eireli|Fornecimento de Bioestimulantes para tratamento de esgoto, destinados às Estações de Tratamento de Esgoto dos municípios de Almenara MG e Divinópolis MG.|01/12/2022|12 meses|232.500,00|próprio|0520220500|22.3336|Comércio de Eletrônicos R&R Ltda| Fornecimento e instalação de Vídeo Wall de 24 telas de 55", incluindo fornecimento e instalação de mobiliário técnico, infraestrutura e demais itens descritos no documento "Termo de Referência", destinado ao COS da RMBH.|13/12/2022|06 meses|1.150.000,00|próprio|0520220549|22.3337|Autoitec Automação Ltda|Fornecimento de painéis de baixa tensão destinado à Estação de Tratamento de Água na cidade de Araxá/MG.|01/12/2022|06 meses|16.625,00|financiados|0520220552|22.3338| Bamaro Montagens Elétricas|Ltda|Fornecimento de painéis de baixa tensão destinado à Estação de Tratamento de Água na cidade de Araxá MG.|07/12/2022|06 meses|20.800,00|financiados|0520220552|22.3339|Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli|Fornecimento de registros, válvula e flange, destinados à formação de estoque.|16/12/2022|03 meses|61.890 ,75|próprio|0520220532|22.3340|Indusval Comércio e Serviços de Válvulas Eireli|Fornecimento de registros, válvula e flange, destinados à formação de estoque.|16/12/2022| 03 meses|145.886,50|próprio|0520 220532|22.3341|Angolini & Angolini Ltda|Fornecimento de registros, válvula e flange, destinados à formação de estoque.|19/12/2022|03 mes es|153.332,40|próprio|0520220532| 22.3342|Codevasf - Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba / Município De Espinosa|VII Termo Aditivo nº 0.049.07/2011 ao Termo de Compromisso nº 0.049.00/2011 para prorrogação de prazo.|14/12/2022|06 meses|22.3343|Multidiesel Indústria, Comércio, Representações e Serviços Eireli|Contratao de Fornecimento de Bens, grupo gerador destinado aos SAA e SES da Gerência Regional São Sebastião do Paraíso GRSS.|20/12/2022|04 meses|180.889,86|próprio|0 520220546| 22.3344|Colortextil Participacoes Ltda|Contrato de Prestação de Servço para recebimento de esgotamento sanitário a grandes clientes do cliente localizado na R. Barão de Monte Alto, 249 b. B. Flávio Marques Lisboa, Belo Horizonte 107524945.|20/12/2022|10 anos|3.729.450,00|22.3345|Colortextil Participacoes Ltda|Contrato de Prestação de Serviço para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Barão de Monte Alto, 249 b Flávio Marques Lisboa BH - 107524945.|20/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3346|Conselho Nacional do Café|Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento, implantação, operacionalização e acompanhamento do Programa Café Produtor de Água e do Programa Pro-mananciais.|20/12/2022|60 meses|22.3347|Fast Industria e Comercio Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, decanter centrífugo destinado ao Município de Montes Claros USON.|20/12/2022|06 meses|507.000,00|próprio|0520220415|22.3348| Fast Industria e Comercio Ltda| Contrato de Fornecimento de Bens, decanter centrífugo destinado ao Município de Montes Claros USON.| 20/12/2022|20 meses|183.393,39|próprio|0520220523|22.3349|Construtora Vale Do Paraopeba Eireli|II Termo Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviço nº 21.0532.|15/12/2022|04 meses|22.3350| Paques Brasil Sistemas Para Tratamento de Efluentes Ltda|I Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 22.0257|21/12/2022|06 meses|22.3351|Sm7 Engenharia, Tecnologia e Importação ltda|II Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 21.1287.|21/12/2022|3 meses|22.3352|ETOZZ EMPREENDIMENTOS|Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Residencial Jardim das Laranjeiras em Juruaia/MG.| 21/12 /2022|207.635,00|22.3353|Muniz e Rabelo Construção Ltda – ME|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Residencial Torres do Lago Fase 01 e 02 em Belo Horizonte/MG.| 21/12/2022|3.733,54|22.3354Sf Construções Ltda – Epp|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Bom Pastor em São João Nepomuceno/MG|21/12/2022|116.414,98|22.3355| Ilda da Conceição Fernandes Justino|Contrato referente Processo de Dispensa de Licitação - Contratação Direta para locação de imóvel por dispensa de licitação para abrigar a família do Sr. André Rodrigues Silva em Contagem MG.|21/12/2022|12 meses|36.183,48|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3356|Qrtz 24 Incorporações de Imóveis Spe Ltda|Termo de Acordo referente a obras e serviços para implantação do SAA e SES do Residencial Alto do Ouro em Contagem/MG.|21/12/2022|03 anos|próprio|22.3357| Superintendência Regional Do Departamento Da Polícia Federal Em Minas Gerais|II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço para Fornecimento de Água e Esgoto nº 15.0145 para inclusão de matrículas.|21/12/2022|22.3358|Netview Informática Ltda|Contrato de Prestação de Serviço para disponibilização de licenças de uso de software do sistema de gerenciamento jurídico, com migração e saneamento de dados, customização, implantação, trenamento e suporte.|21/12/2022|20 meses| 1.534.675,47|próprio|0520220568|22.3359|Fibrasa Ltda|Contrato de Prestação de Serviços de manutenção em escotilhas de inspeção localizada nos reatores da ETE Santa Luzia USOE.|21/12/2022|12 meses| 116.129,28|próprio|0520220570|22.3360| Get Empreendimentos Ltda|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de melhorias e ampliação no SES de Campina Verde e Campo Florido.|21/12/2022|16 meses|10.472.990,95

Ltda|Contrato de fornecimento de bens, conjuntos motobombas submersíveis destinados ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Patos de Minas.|27/12/2022|08 meses|2.123.819,63|próprio|0520220526|22.3388|Move Agência de Desenvolvimento de Monte Verde e Região|contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para o patrocínio incentivado para o projeto Natal nas Montanhas # Pronac 22.1690, através da Lei de Incentivo à Cultura.|27/12/2022|12 meses| 300.000,00|próprio|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3389|Sonda Procwork Informática Ltda|III Termo Aditivo de prazo e valor (repique) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20.0513.|27/12/2022|5 meses|2.146.288,75|22.3390|Valence Máquinas e Equipamentos Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.1749 para alteração dos anexos I e II|27/12/2022|22.3391|Fênix Construtora E Incorporadora Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato nº 21.1985 para alteração dos anexos I e II.|27/12/2022| 22.3392|Organizações Paula E Castro Eireli|IV Termo Aditivo de prazo e valor - repique - ao Contrato de Fornecimento nº 19.0303.|27/12/2022|78 dias|3.403,74|próprio|22.3393|Consórcio Montenegro-Fortiori|I Termo Aditivo Adequação com alteração de valor ao Contrato de Empreitada nº 21.1851|27/12/2022|314.706,59|22.3394|Fundação Nacional De Saúde – Funasa|XII Termo Aditivo ao TC/PAC nº 0196/2012 para integrar o Termo de Compromisso original novo Plano de Trabalho, alterando o anexo V e anexo VI.| 20/12/2022|21.100.618,42|22.3395|Organizações Paula E Castro Eireli|IV Termo Aditivo - Repique - ao Ct 19.0373 com os fundamentos do Parecer.|27/12/2022|47 dias|5.256,40|22.3396|Centro de Distribuição de Artigos Metálicos Minas Brasil Eireli|I Termo Aditivo de valor ao contrato nº 22.1324|27/12/2022|97.805,88|próprio|22.3397|Klv Engenharia Ltda|Análise e elaborado de Distrato ao Contrato nº 19.0219, cujo objeto é ampliação do SES da cidade de Santo Antônio do Monte/MG.|27/12/2022|1120180208|22.3398|Vitalux Ecoativa Projetos Sustentáveis Ltda|Distrato amigável ao Contrato nº 20.1976 pelo fato dos Diagnósticos Energéticos elaborados não apresentaram a viabilidade econômica-financeira esperada com a implantação dos projetos.|27/12/2022|22.3399|Município De Campanha|Convênio Pró-Mananciais para implantação de ações de recuperação ambiental na micro-bacia hidrográfica do Ribeirão Santo Antônio.|27/12/2022|12 meses|22.3400|Agilent Technologies Brasil Ltda|Contrato de Prestação de Serviço especializado para manutenção preventiva, corretiva e qualificação, com reposição de peças originais e cobertura de serviços totalmente integrada para todos os módulos que compõem os sistemas analíticos.| 27/12/2022|12 meses|478.091,40|próprio|0520220544|22.3401|Município De Varginha|Convênio Pró-Mananciais|para implantação de ações de recuperação ambiental na micro-bacia hidrográfica do Ribeirão Santana.|27/12/2022|12 meses|22.3402|Pampulha Iate Clube – Pic|Contrato de|patrocínio incentivado para o projeto - "Pic Formação de Atletas" - Lei Federal de Incentivos ao esporte.|28/12/2022|12 meses| 180.000,00|próprio|disp. licit.|art. 29, v, lei 13.303/16|22.3403|Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina - Lar dos Idosos São José|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar o aporte incentivado para o projeto "Reforma Elétrica do Lar dos Idosos São José.|28/12/2022|12 meses|200.000,00|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/ 16|22.3404|Marvel Transportes e Locação Eireli|I Termo Aditivo para alteração do Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço nº 21.3072 para incluir as localidades pertencentes à Unidade de Negócio Oeste UNOE.|28/12/2022|12 meses|22.3405|Gap Transportes LTDA|Contrato de Prestação de Serviços de carga e descarga de materiais em veículos da companhia, de fornecedores ou terceiros, em atendimento às demandas de logística da USLS nos almoxarifados da RMBH.|28/12/2022|12 meses|598.356,00|próprio|0520220567|22.3406|Ramac Industria Mecanica Ltda|Contrato de Prestação de Serviço de manutenção, com fornecimento total ou parcial de peças,|materiais e transporte em conjuntos motobombas submersíveis das marcas flygt, abs/sulzer, ebara, ksb, shineider, famac e glass.|28/12/2022|12 meses|662.101,11|próprio|0520220476|22.3407|Esa Eletrotécnica Santo Amaro Ltda|Contrato de Fornecimento de motor elétrico trifásico 550 cv destinado ao município de Alfenas.|28/12/2022|03 meses|213.902,96|próprio|0520220521|22.3409|Município De Belo Horizonte|Acordo de Cooperação Técnica - SCI - Centro Integrado de Operação BH - para intensificar e ampliar o relacionamento institucional com vistas a prevenir e resolver problemas públicos, de forma tempestiva e assertiva.|27/12/2022|60 meses|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3410|Generoso Organizações Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, tubo corrugado destinados aos município de Itajubá, Santa Rita do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso UNSL.|28/12/2022| 03 meses|761.309,28|próprio|0520220559|22.3410|Generoso Organizações Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, tubo corrugado destinados aos município de Itajubá, Santa Rita do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso UNSL.|28/12/2022|03 meses|761.309,28|próprio|0520220559|22.3411|B&B Engenharia Ltda|Ata de Registro de Preços para aquisição dos seviços de inspeções em redes doletoras e ligações domociliares na UNMT, incluindo vilas e favelas.|28/12/2022|12 meses|7.370.576,63|próprio| 0520223126|22.3412|Corr Plastik Sistemas Plásticos Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, tubo pe esgoto, destinados às cidades de Itajubá, Santa Rita do Sapucaí, são Sebastião do Paraíso.|28/12/2022|05 meses|223.945,38|próprio|0520220559|22.3413|Obra Prima Engenharia LTDA|Contrato de empreitada para a execução, com fornecimento total de materiais, das obras e seriços de cpnstrução do novo escritório do SAA e SEE de Marinho Campos.|28/12/2022|04 meses|319.729,59|próprio|1120220207|22.3414| Adriano Resende Margotti 01318240662|Contrato referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar o patrocínio incentivado do projeto Acervo dos Compositores # PRONAC#21.1028.|29/12/2022|12 meses|130.000,00|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3415| Loteamento Jardim América Rio Paranaíba Ltda|Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implnatação do SAA do Residencial Jardim Europa em Rio Paranaíba/MG.|29/12/2022|03 anos|22.3416|Posto Vila Fernão Dias Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.2643 para alteração dos anexos I e II.|29/12/2022|22.3417|Posto Vista Alegre Ltda|I Termo Aditivo do Contrato de Precend nº 22.1147 pra alteração dos anexos I e II.|29/12/2022|22.3418|Perfix Assessoria e Consultoria Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 22.0280.|29/12/2022|12 meses|0520213101|22.3419| Organizações Paula E Castro Eireli|VI Termo Aditivo de Prazo e valor ao contrato nº 19.0374|29/12/2022| 47 dias|1.769,97|próprio|22.3420|Sidrasul Sistemas Hidráulicos Ltda|Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial ou total de peças e realização de testes em bombas anfíbias das marcas higra e helibombas da UNSL.|29/12/2022|20 meses|1.799.034,88|próprio|0520220574|22.3421|Ramac Industria Mecanica Ltda|III Termo Aditivo de acréscimo de quantitativos e valor (24%) do contrato de Prestação de Serviços|nº 22.0097.|30/12/2022|159.765,90|22.3422|Coopersind - Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais|Ata de Registro de Preços para contratoação dos serviços de transporte de passageiros, com motorista, sob regime de fretamento eventual, com partidas de BH e RMBH para todo o Estado.|29/12/2022|12 meses|290.494,80| próprio|0520223123|22.3423|Município De Paracatu|VII Termo Aditivo de Prazo ao convênio nº 18.0023| 30/12/2022|12 meses|22.3424|Eigenvalue Consultores Associados|I Termo Aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato nº 21.0483|30/12/2022|24 meses|1.438.200,00|próprio|22.3425|Vale S.A.|IV Termo Aditivo para adequação de prazo e alteração de valor , adequações pontuais para atendimento a cláusulas, ao Contrato nº 19.2271|19/12/2022|02 anos|16.713.573,77|próprio|22.3426| Fundação Nacional De Saúde – Funasa|VII Termo Aditivo ao TC/PAC Nº 0352/2014, SIAFI nº 680045, a ser formalizado entre FUNASA e COPASA MG para prorrogar prazo por mais 365 dias com término em 31/12/2023.|23/ 12/2022|365 dias|22.3427|Mbh Comércio De Motos Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 21.3097 para alteração dos anexos I E II.|30/12/2022|22.3428|Schak Elétrica Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda|I Termo Aditivo ao Contarto Precend nº 22.2221|30/12/2022| 22.3429|Posto Trancoso Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 21.2190 para alteração de anexos I e II.| 30/12/2022|22.3430|Alexandre de Alencar Costa|I Termo Aditivo de adequação de Planilha sem alteração de valor do contrato 22.2101|30/12/2022|22.3431|Projeções - Projetos E Construções Ltda| Termo de Reconhecimento de Divida do Contrato 21.1000 para pagamento de valores relativos a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.|30/12/2022|15 dias|50.757,21|22.3432|AAS - Transporte de Resíduos Ltda|Contrato de Prestação de Serviços para prestação de serviços operacionais de esgoto com equipamento jatovácuo e altovácuo na GRDV|30/12/2022|12 meses|2.558.115,25|próprio|0520220560|22.3433|Construtora Alcon Ltda|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de pavimentação asfáltica da Unidade de Produção Felipão, localizada no Município de Esmeraldas USPA.|30/12/2022|06 meses|266.078,11|próprio|1120220212|22.3434|Saneplan Engenharia E Construções Ltda|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais de água, manutenção de unidades e melhorias operacionais de água no âmbito da GRSS.|30/12/2022|20 meses|9.529.372,48|próprio|1120220200|22.3438|Instituto de Cidadania e Competências – ICICOM| Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para patrocínio incentivado para o projeto centro de referência e preservação do modo artesanal de fazer queijo Minas nas regiões do Serro, Serra da Canastra e do Salitre, aprovado pela LIC-PRONAC:21.1210|30/12/2022|12 meses|200.000,00|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3439|Mackenzie Esporte Clube|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para patrocínio incentivado para o projeto "Mackenzie Formado Atletas Olímpicos VI" - Lei Federal de Incentivo ao Esporte.|30/12/2022|12 meses|200.000,00|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3440|Glg Saneamento e Construções Eireli| II Termo Aditivo de prazo ao contrato de empreitada nº 21.2159.|30/12/2022|3 meses|22.3441|Maria Ângela Moura de Oliveira|II Termo Aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato de locação nº 21.0061.|30/12/2022|12 meses|23.400,00|próprio |22.3442|Organizações Paula E Castro Eireli|IV Termo Aditivo de prazo e valor (repique) ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 19.0375.|30/12/2022|47 dias| 9.383,24|próprio|22.3443|Hospital Socor S/A|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos localizado na rua dos tupis 1.578, bairro barro preto, Belo Horizonte, mat: 10965556.|30/12/2022|5 anos|1.012,20|22.3444|Surface Engenharia E Topografia Ltda|II Termo Aditivo - repique - ao contrato nº 19.2844|30/12/2022|20 meses|73.778,85|22.3445|Município De Baependi|Convênio Pró-Mananciais para implantação de ações de recuperação ambiental na micro-bacia hidrográfica do Rio Baependi.|30/12/2022|12 meses|22.3447|Empreendimentos Cássio e Trindade Ltda – ME|Termo de doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Villa Trindade em Águas Formosas MG.| 30/12/2022|162.407,13|22.3448|Organização Verdemar Ltda.|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.3223 para alteração do anexos I e II.|30/12/2022|22.3449|Maia Construções Eireli|I Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 22.0254|30/12/2022|12 meses|402.398,00|próprio|22.3450|Município de Mirabela|Termo de Cessão de Uso de área de 1.500,00m² para implantação da ETA em áreas maiores do Município de Mirabela MG.|30/12/2022|Término do Concessão|22.3451|Carmem Silvia Liuzzi Grossi| Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento São Conrado em Três Corações MG.|30/12/2022|57.375,87|22.3452|Santa Helena I Incorporacao e Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda|I Termo Aditivo de prazo ao Termo de Acordo 18.1821.|30/12/2022|25 meses|22.3453|Dmc Incorporações e Construções Ltda|Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do SAA e SES do Residencial Marbella em Patos de Minas/MG.|30/12/2022|03 anos|22.3454| Brz Empreendimentos Portal Vila das Flores Spe Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Portal Vila das Flores e Portal Vila Jardim em Divinópolis MG.|30/12/2022|955.972,87|22.3456| Posto Barão Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 21.1766 para alteração dos anexos I e II.| 30/12/2022|22.3457|Crematório e Funerária Nova Aliança Ltda Me|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na avenida londrina 490, bairro Veneza, mat: 112847480.| 30/12/2022|5 anos|2.977,80|não se aplica|não se aplica|22.3458|Orquestra Jovem Das Gerais|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar aporte com recurso incentivado ao projeto "Musica e Cidadania Transformando o Futuro" aprovado pelo FIA.|30/12/2022|12 meses|500.000,00|inexig.licit.art.30,caput,lei13.303/16|22.3459|Fundo Municipal do Idoso|Contrato|de patrocínio por Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar o aporte incentivado para o projeto "Semeando Saberes Ancestrais" proposto pelo Grupo Cultural Meninas de Sinhá#FUMID/BH.|30/12/2022|12 meses|50.000,00|próprio|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16| 22.3460|Cervejaria Monte Verde Ltda|Contrato de Prestação de Serviço para recebimento e tratamento de efluentes domméstico e não domésticos do usuário localizado na Av. Monte Verde 847, Balneário em Monte Verde 140566988.|30/12/2022|05 anos|29.415,65|22.3461|Agência Nacional De Águas – Ana|II Termo Aditivo ao Contrato nº 106/ANA/2013 - PRODES|- para alterar a denominação da Contratante que passará vigorar como Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ao contrato 106/ana/2013 - prodes, para prorrogação de prazo.|15/12/2022|2025 dias|22.3462|Olympico Club|Contrato referente Processo de inexigibilidade de Licitaçao - Contratação Direta para autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Excelência no Esporte VI", proposto pelo Olympico Clube através da Lei Incentivo ao Esporte.| 30/12/2022|12 meses|150.000,00| inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3463|Instituto Iniciativa Global|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Festival de Esportes" - Lei Federal de Incentivo ao Esporte.| 30/12/2022|12 meses|80.000,00|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3464|Escola de Música Moderatto Ltda|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto Ressaca da Cultura" #Pronac: 20.4415|30/12/2022|12 meses|300.000,00|22.3465|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar o patrocínio para o projeto "Ginástico Formador de Talentos II" - Lei Federal de Incentivo ao Esporte.|30/12/2022|12 meses| 150.000,00|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3466|Companhia Candongas e Outras Firulas| Contrato referente Processo de inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar o patrocínio incentivado para o projeto Companhia Candongas # Manutenção e Programação 2021" #PRONAC:20.3580.|30/12/2022|12 meses|500.000,00|próprio|inexig. licit. art. 30, ii, lei 13.303/16| 22.3467|Secretaria De Estado De Planejamento E Gestão – Seplag|I Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 22.3322 para prorrogação da Cessão à COPASA MG do servidor Guilherme Augusto Duarte de Faria - Masp 752.657-7.|28/12/2022|12 meses|22.3468|Associação Cultural Canto Livre|Contrato referente Processo de Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta para autorizar o patrocínio incentivado para o projeto "Plano Anual Coral Cidade dos Profetas" # Pronac:22.2041.| 30/12/2022|12 meses|500.000,00|inexig. licit. art. 30, caput, lei 13.303/16|22.3469| Fundação Libertas De De Seguridade Social|Termo de Equacionamento de Déficit - Plano Previdenciário COPASA Saldado.|23/12/2022|04 meses|28.772.237,50|22.3470|DL Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Av. embaixador Bilac Pinto 1005. Bairro novo horizonte, mat: 117395650.|30/12/2022|05 anos|163.513,80| 22.3471|Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.|Recebimento e Tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na rua do soldado,301. Bairro vale das perobas, Contagem. Mat:138932506.|30/12/2022| 05 anos|1.266,60|22.3472|Supermercados BH Comércio de Alimentos S/A| Recebimento e Tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Av. Jove Soares Nogueira,2000 (ROD BR-381). Bairro parque riacho das pedras, Contagem. Mat: 16158164.| 30/12/2022| 05 anos|1.266,60|22.3473| Supermercados BH Comércio de Alimentos S/A|Recebimento e Tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na rua Lúcia Muniz,227. Bairro Nacional, Contagem. Mat: 18087868.| 30/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3474|Supermercados BH Comércio de Alimentos S/A| Recebimento e Tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na rua eucaliptos,23. Bairro Eldorado, Contagem. Mat: 146169883.|30/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3475|Supermercados BH Comércio de Alimentos S/A|Recebimento e Tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na rua porto seguro,114. Bairro vila estrela dalva, Contagem. Mat: 27830641.|30/12/2022|05 anos| 1.266,60|22.3476| Via S.A|Recebimento e Tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na via vereador Joaquim Costa,970. Bairro campina verde, Contagem. Mat: 105832308.|30/12/2022|05 anos|1.266,60| 22.3477|Filé e Petiscos Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda|Recebimento e Tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Av. fleming,271. Bairro ouro preto, BH. Mat:103492488.|15/12/2022|05 anos|1.266,60|22.3478|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Nova Lima|Termo de Compromisso para repasse de valores destinados pelos empregados da COPASA ao FMDCA conforme programa Confia em 6%.|30/12/2022|02 anos|22.3479| Cemig Distribuição S/A|II Termo Aditivo de prazo ao ct 19.0814 5016350832/2018-A2 CCER Pacuí Coração de Jesus.| 16/12/2022|04 meses|22.3480|Cemig Distribuição S/A|Termo de Pactuação de Implantação ou adequação do Sistema de Medição para Faturamento SMF da IN 3013643387 EAT-02 Pacuí|em Montes Claros Fazend Buritis.|16/12/2022|180 dias|18.560,00|próprio|DISP. LICIT. ART. 24, XXII|22.3481| Cemig Distribuição S/A|II Termo Aditivo para alteração das cláusulas 7ª e 13ª do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CUSD 19.0811 5016350818/2018 ETA/EAT-1 Pacuí Coração de Jesus.| 16/12/2022|22.3482|Cemig Distribuição S/A|II Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Compra de Energia Regulada CCER 19.0812 5016350818/2018-A2 EAT-1 Pacuí Coração de Jesus.|16/12/2022|disp. licit. art. 24, xxii|22.3483|Cemig Distribuição S/A|Termo de Pactuação de Implantação ou Adequação do Sistema de Medição para Faturamento SMF da IN 3013639476 ETA/EAT-01 Pacuí em Coração de Jesus.|16/12/2022|12 meses|18.560,00|próprio|DISP. LICIT. ART. 24, XXII|22.3484|Cemig Distribuição S/A|II Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD 19.0817 - 50163085, EAB Pacuí em Coração de Jesus para alteração das cláusulas 7ª 13ª e 21ª.|20/12/2022|22.3485|Cemig Distribuição S/A|II Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD 19.0817 - 50163085, EAB Pacuí em Coração de Jesus para alteração das cláusulas 7ª 13ª e 21ª.|20/12/2022| 3669731620|Cemig Distribuição S/A|Contrato de Condições Comerciais e técnicas para execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição - Referência 3669731620/NS1175020210.|28/12/2022| 37.175,36|- disp. licit.|art. 29, x, lei 13.303/16|

A DIRETORIA

**194 cm -25 1741910 - 1**

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0042

Objeto: Bombas dosadoras peristálticas. Dia da Licitação: 03 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 26/01/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0048.

Objeto: HIDRANTES, CAIXILHOS E TAMPAS DE AÇOS. Dia da Licitação: 03 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 26/01/23 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0041.

Objeto: Painéis Elétricos em BT. Dia da Licitação: 03 de fevereiro de 2023 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 26/01/23 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0046.

Objeto: Conjuntos Motobombas Horizontais. Dia da Licitação: 06 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 27/01/23 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0044

Objeto: Painéis Elétricos. Dia da Licitação: 06/02/2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 27/01/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0050.

Objeto: Papel A3/A4, Material de Expediente e Envelope para Hidrômetro. Dia da Licitação: 06/02/2023 às 09:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 27/01/23 no site: www.copasa.com.br.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230006

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em Itinga/Taquaral (SES), Comercinho/Sede (SES), Cachoeira do Pajeú/Sede (SES), Almenara/Sapata (SAA), Novo Cruzeiro/Santa Bárbara (SAA e SES), Bertópolis/Sede (SES), Pescador/Sede (SES), Malacacheta/Jaguaritira (SES), Catuji/Sede (SES) - COC - 23 - Conjunto de Obras COPANOR 23. Dia: 17/02/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 26/01/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230007

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais das obras e serviços de implantação da unidade de tratamento de resíduos - UTR da cidade de Alfenas / MG.Dia: 05/04/23 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 26.01.23.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230008

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos das obras e serviços complementares da UTR - Estação de Tratamento de Resíduo das ETA - Estação de Tratamento de Água de Extrema / MG. Dia: 05/04/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 26/01/2023.

COMUNICADOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220241

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de interligação hidráulica nas redes adutora de Água Bruta, proveniente do Ribeirão Águas Claras, em Brumadinho e a rede proveniente da nova captação do Rio Paraopeba. Não apareceram licitantes interessadas em participar do certame. Processo encerrado. Data: 23/01/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220233

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de substituição de rede de distribuição de água para melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Guaxupé / MG. Não houve licitante interessado em participar do certame. Processo encerrado. Data: 24/01/2023.

COMUNICADO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220144

Objeto: prestação de serviços de consultoria para assessoramento técnico especializado em assuntos regulatórios. A empresa SIGLASUL CONSULTRIA LTDA interpôs recurso contra o resultado da licitação. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 24/01/2023.

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220236

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários para complementação da 1ª etapa das obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município de Além Paraíba / MG. Vencedora: PERFIL ENGENHARIA LTDA. Valor: R$32.955.973,21. Data: 24/01/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220230

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços complementares de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Verdelândia / MG. Vencedora: OLIVEIRA E FONSECA ENGENHARIA LTDA. Valor: R$1.194.001,59. Data: 25/01/2023.

AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO
CPLI Nº 05.2022/0616

Objeto: CONJUNTOS MOTOBOMBAS HORIZONTAIS. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 24/01/2023 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 03/02/2023 às 09:30 horas. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no procedimento licitatório ".

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0589 - PEM

Objeto: Tanques e misturadores. Proposta Vencedora: Sanequip Comércio e Equipamentos Ltda. para o lote 01 (Exclusivo ME/EPP), no valor de R$ 24.499,98. Lotes 02, 03 e 04 foram encerrados, conforme consta dos autos.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0007

Objeto: Produção de Eventos - Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas (licitação deserta), conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0017

Objeto: Aquisição, com instalação, de guincho hidráulico com acionamento através de painel de comando centralizado, fixado sobre base metálica, de fixação apropriada para montagem sobre caminhão com carroceria de madeira, contendo suportes para tubos, caixas de ferramentas e polia complementar, além dos demais acessórios descritos, a ser utilizado para manutenção de poços tubulares profundos. Proposta vencedora: PROMINAS BRASIL Equipamentos Ltda., no valor R$ 460.000,00, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2023/3002 PEM

Objeto: Cápsulas Envirochek HV - Resultado: Encerrado - Não houve empresas interessadas em participar, conforme consta nos autos.

A DIRETORIA

ATO DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO.
MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1.Os Recursos Administrativos interpostos pelas integrantes do Consórcio VCS Plantio e Manutenção de Mudas, contra decisão exarada por meio dos Atos do Diretor n.º 23, nº 24 e nº 25, todos de 05/07/2022, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", em 12/07/2022, que determinaram a aplicação, às consorciadas Viveiro Ecológico Dona Euzébia Ltda., Cia da Flor Ltda e Sítio Morrinhos Ltda., a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 10 (dez) meses;

2.o Relatório de Análise de Recurso, datado de 17/10/2022,

3.o Parecer Jurídico n.º 248/2022, de 01/12/2022;

4.a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião do dia 19/12/2022. RESOLVE:

1.Ratificar as decisões objeto dos Atos do Diretor n.º 23, nº 24 e nº 25, todos de 05/07/2022, que determinaram a aplicação ao Consórcio e às empresas que o constituem, Viveiro Ecológico Dona Euzébia Ltda., Cia da Flor Ltda e Sítio Morrinhos Ltda., a penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 10 (dez) meses a serem computados a partir da data de publicação dos referidos Atos do Diretor, nos termos do art. 281 do REG-CSMG-2018_001/6;

2.Determinar a publicação do presente Ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor-Presidente

**39 cm -25 1741919 - 1**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ACORDO DE PARCERIA

Partícipes: Invest Minas e Erik Rodrigues Silveira. Assinatura: 24/01/2023. Objeto: estabelecimento de parceria entre os partícipes, com o objetivo de identificar empresas e investidores no Canadá que pretendam expandir seus negócios ou investir, oferecendo à INVEST MINAS a oportunidade de trabalhar para atrair o negócio/investimento para o Estado de Minas Gerais. Prazo: 12 meses, prorrogável por até 60 meses, contado da assinatura. Valor: não há contrapartida financeira. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Erik Rodrigues Silveira.

**3 cm -25 1741886 - 1**

## COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Licitação Presencial Modo de Disputa Fechado nº FMP-0006/22. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto, construção, montagem, ensaios e testes após construção e comissionamento pré-operacional de ramais e redes internas, recenseamento e conversão de aparelhos a gás e assistência técnica pós conversão para atendimento aos novos clientes Residenciais e Comerciais da Gasmig na região metropolitana e colar metropolitano de Belo Horizonte, composta pelos municípios definidos na Lei Complementar nº 89/2006 de 12/01/2006. Entrega e abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação: dia 16/02/2023 às 10h, no Auditório do CD-RMBH da Gasmig, localizado na Av. Dr. José Américo Cansado Bahia, 1.009 – Cidade Industrial, Contagem/MG. O Edital estará disponível no site da GASMIG: http://www.gasmig.com.br/Licitacoes/Paginas/Proximas-Aberturas.aspx, a partir do dia 26/01/2023.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

**5 cm -25 1741947 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 59/2022
Processo SEI nº 1480.01.0011439/2020-71. Partes: EMG/SEDESE e Secretaria de Estado de Educação - SEE. Objeto: Cessão do servidor Roselito Sebastião Teixeira de Oliveira, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV/F, MASP 929.608-8, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados a partir de 01/01/2017. Vigência: 60 meses a contar de 01/01/2017.

**2 cm -25 1741597 - 1**

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2022
Processo SEI nº 1480.01.0011465/2020-48. Partes: EMG/SEDESE e Secretaria de Estado de Educação - SEE. Objeto: Cessão do servidor José Eufrázio dos Reis, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO III/J, MASP 929.042-0, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 01/01/2017 a 07/09/2021. Vigência: 01/01/2017 a 07/09/2021.

**2 cm -25 1741595 - 1**

EXTRATAO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE CORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO

Objeto: Ratificação do contrato de prestação de serviços para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, em função do rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho. Dotações Orçamentárias:nº 1481.04.122.705.2500.0001.3.1.90.04.0.95.1; nº1481.04.122.705.2500.0001.3.1.91.04.0.95.1; nº1481.04.122.705.2500.0001.3.3.90.46.0.95.7 e nº1481.04.122.705.2500.0001.3.3.90.49.0.95.7. Vigência da ratificação: a partir de 30/12/2022 até 29/06/2023.Contratos ratificados entre SEDESE econtratados:

| Contrato Número | Nome Contratado | Unidade lotação | Masp |
|---|---|---|---|
| 02/2022 | ALBÂNIA CORDEIRO MACHADO | GABINETE | 1226520 3 |
| 02/2022 | JÚLIA DE CASTRO ALEIXO | GABINETE | 1526199 3 |
| 04/2022 | ANA PAULA NASCIMENTO BRAZ CARDOSO GERALDO | SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1526126 6 |
| 05/2022 | LAURINETE PONCIANO DA SILVA | SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1526155 5 |

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**8 cm -25 1741616 - 1**

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 55/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0011293/2020-36

Partes: EMG/SEDESE e Secretaria de Estado de Educação - SEE. Objeto: Cessão do servidor Guerino Paulo Martineli, cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD III/J, MASP 1.099.314-5, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados a partir de 01/01/2017. Vigência: 60 meses a contar de 01/01/2017.

**3 cm -25 1741592 - 1**

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2022

Processo SEI nº 1480.01.0011241/2020-82. Partes: EMG/SEDESE e Secretaria de Estado de Educação - SEE. Objeto: Cessão do servidor Fernando Antônio Aparecido de Lima, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO III/H, MASP 929.129-5, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 01/01/2016 a 02/11/2021. Vigência: 01/01/2016 a 02/11/2021.

**2 cm -25 1741594 - 1**

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01/2023 – PROCESSO SEI Nº 2240.01.0007186/2022-89

Partes: EMG/SEDESE e Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM. Objeto: Cessão do servidor Kléber Philippe da Silva, cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD I/C, MASP 1.374.488-3, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO. Vigência: 60 meses a contar da data da publicação.

**2 cm -25 1741588 - 1**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, com sede na Cidade Adm. Pres. Tancredo Neves – BH/MG informa que realizará no dia 08/02/2023 às 10h00min, o Pregão Eletrônico PE 002/2023 para a contratação de serviços de solução de segurança de rede, incluindo Appliance Next Generation Firewall. Informações: cpl@cohab.mg.gov.br

**2 cm -25 1741579 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONVÊNIO DE RECRUTAMENTO
DE ESTUDANTES Nº 1910003089
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0005161/2022-67

Partes: EMG/SEF e CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUAÇU LTDA/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG. Objeto: Recrutamento de estudantes visando às atividades de estágio nas Unidades Administrativas da SEF/MG. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; podendo, ao final deste período, ser renovado. Fica estabelecido que não haverá repasse de recursos financeiros entre os Convenentes, com a ressalva de que,na hipótese de contratação de estudantes, as despesas correspondentes serão suportadas pelo CONCEDENTE, por meio de dotação orçamentária própria.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

**4 cm -25 1741904 - 1**

## MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

AVISO AOS ACIONISTAS DO EX-BANCO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. – BEMGE NA
POSIÇÃO ACIONÁRIA DE 29/06/1998.

Avisamos aos acionistas do Ex-Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, na posição acionária constante de seus registros em 29/06/1998 que, a partir de 01/02/2023, estará à disposição o produto líquido da recuperação dos créditos em liquidação ou baixado em prejuízo referente ao 2º semestre de 2022, no montante de R$4.140.735,01. Esta distribuição atende ao estipulado na A.G.E. do ex-Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, realizada em 29/06/1998 e nos instrumentos legais celebrados entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A., Banco do Estado de Minas Gerais S.A. – BEMGE e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG. Para tal finalidade, deverão entrar em contato junto ao BDMG, no telefone (031)3219-8754, no horário das 10 às 18hs.

**4 cm -25 1741502 - 1**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.: 1072/2020, celebrado entre MGI – Minas Gerais Participações S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29 e MULTI ASPECTO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ sob o n. º 35.156.056/0001-14. Objeto: Proceder as alterações do Contrato em observância: Adequação às regras da Lei 13.709.2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Inserção de cláusulas gerais de Compliance - Anticorrupção.

**2 cm -25 1741574 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA
GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 005/23. Partes: SEINFRA e o Município Coimbra. Objeto: transferência gratuita de 11 metros de bueiros metálicos com 2,00 metros de diâmetro, para serem instalados em linha simples na Comunidade Moinhos. Assinatura: 24/01/2023.

**2 cm -25 1741552 - 1**

## DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lcm Construção e Comércio S/A. Ordem de paralisação em 01/09/2022 ao contrato DM-015/2022: fica essa contratada, solicitada a paralisar a execução dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia AMG-900, trecho BR-040 (Ressaquinha) - Senhora dos Remédios com 27,4 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 04ª URG do DER/MG – BARBACENA. Processo nº: 2300.01.0098549/2021-17.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ECR - Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. Instrumento: Contrato DM-001/2023. Fundamento: Edital nº 088/2022. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MGC-482, Trecho Viçosa - Porto Firme com 29,00 km de extensão. a execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 17ª URG DO DER/MG – Ponte Nova. Valor: R$ 2.936.342,62 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com preços iniciais de Março/2022. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4544 0001 449051 0 - Fonte: (83.2), Processo nº 2300.01.0267645/2021-21.

**5 cm -25 1741955 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001,Decreto Estadual nº 45.902/2012,Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 970/2022 e ato de atribuição de competência publicado em 29 de março de 2022,ACOLHO,na íntegra, o Relatório Técnico nº 183/SEJUSP/NUREL/2022,de 28 de dezembro de 2022,emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0172679/2021-37, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 32.919,18 (trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e dezoito centavos),à empresa Empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda.,CNPJ nº05.487.631/0001-09,sediada na Avenida Lucas Nogueira Garcez, s/n, Cidade Nova Jacarei, Jacarei, São Paulo.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

**4 cm -25 1741801 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9321166

Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a empresa Level 33 Comércio e Serviço de Tecnologia LTDA, com objeto de prorrogação de vigência por mais 12 meses, com consequente prorrogação do valor para atender ao período ora aditado. Valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Dotação orçamentária 137 1.18.542.119.4317.0001.3.3.90.40.02.0.94.1

Processo SEI nº 1370.01.0055989/2021-21. Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2023. (a) Alexandre de Castro Leal – Subsecretário de Fiscalização Ambiental – SEMAD, por delegação de competência - Resolução SEMAD nº 3.186, de 15 de Dezembro de 2022. (b) Edvalber Alves Pereira, pela empresa.

**3 cm -25 1741553 - 1**

## INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda/ FazendaMarques – CNPJ 12.343.933/0002-41, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas viva, Jaíba/MG - Processo Nº 2100.01.00058434/2021-96, data da decisão: 18/01/2023.

(a) Mario Lúcio dos Santos – O Supervisor Regional
URFBIO Alto Médio São Francisco.

**3 cm -25 1741621 - 1**

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha do IEF, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Município de Itamarandiba/Fazenda Martins- Barragem dos Martins -CNPJ 16.***.***/0001-94, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em0,1445ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 2,4416, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0001695/2023-25 em 23/01/2023.

(a) Bruna Thailise Marques Cantuaria. Coordenadora do
Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha,
conforme designação de competência instituída para
responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF publicada no
dia 25/01/2023, no período de 23/01/2023 a 10/02/2023.

**4 cm -25 1741523 - 1**

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *José Pereira da Silva/Fazenda Arapuá Viçosa – CPF: 509.***.***-68 – Supressão de cobertura vegetal nativa, uso alternativo do solo em 7,5 ha – Varzelândia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0055337/2022-98, em 24/01/2023; *Construbrita Mineração LTDA/Fazenda Várzea das Gama/Curimatá – CNPJ: 02.***.***.0005-23 – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,70 ha – Matias Cardoso/MG – Processo SEI nº 2100.01.0059694/2022-23, em 24/01/2023; *Elton Dias Xavier/ Fazenda Forquilha e Santa Maria da Vereda – CPF: 564.***.***-68 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 76,5217 ha – Cônego Marinho e Bonito de Minas /MG – Processo SEI nº 2100.01.0055278/2022-42, em 24/01/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da
URFBio Alto Médio São Francisco.

**4 cm -25 1741985 - 1**

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Paulo Roberto Gomes Florentino/Fazenda Chácara – CPF 507.088.486-72 – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Ituiutaba/MG - Processo Nº 2100.01.0046068/2022-04: em 25/01/2023.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

**3 cm -25 1741888 - 1**

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento a decisão judicial nº 0539073-65.2017.8.13.0105 que "determinou que o Estado CONVOQUE o candidato LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA BRANDAO - CPF: 089.591.876-58 a participar da 2ª etapa -Comprovação Documental/Curso de Formação de Brigada Previncêndio e 3ª etapa - Teste de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas, regidas pelo Edital SEMAD nº 001/2017.

Convocamos o candidato Leonardo José de Oliveira Brandão para participar da 2ª etapa e 3ª Etapa que será realizada nos dias 31.01.2023 a 03.02.2023, conforme descrito abaixo:

2ª ETAPA- Curso de Formação de Brigada Previncêndio
Local da 2ª etapa: Parque Natural Municipal de Governador Valadares - R. da Altíno Marquês, 1936 - Elvamar, Gov. Valadares - MG
Data da 2ª etapa: 31/01/2023, 01/02/2023 e 02/02/2023 (possui carga horária de 24h/aulas)
Horário da 2ª etapa: 08 ÀS 17h
3ª ETAPA – Teste de aptidão física e de habilidade no uso de ferramentas agrícolas.
Local da 3ª etapa: Parque Natural Municipal de Governador Valadares - R. da Altíno Marquês, 1936 - Elvamar, Gov. Valadares - MG,
Data da 3ª etapa: 03/02/2023
Horário 3ª etapa: 09 às11h

Rodrigo Bueno Belo
Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios
Florestais – Previncêndio

Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens/Designado para responder pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**7 cm -25 1741991 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 268/2022. Objeto: Registro de preços para compra central - medicamentos IV - atendimento judicial, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais - Partes: SEPLAG e as Empresas:

| ATA Nº 04/2023 - I - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 07 | R$ 10,30 | 19 | R$ 5,92 | 112 | R$ 2.400,00 |
| ATA 04/2023 - II - BH FARMA COMERCIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26 | | | | | |
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 44 | R$ 4,8420 | - | --- | --- | --- |
| ATA 04/2023 - III - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA – CNPJ: 18.269.125/0001-87 | | | | | |
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 03 | R$ 33,41 | 14 | R$ 5,58 | 16 | R$ 38,86 |
| 18 | R$ 4.035,49 | 32 | R$ 2,31 | 34 | R$ 2,25 |
| 60 | R$ 258,52 | 72 | R$ 40,52 | 85 | R$ 2.221,19 |
| ATA 04/2023 - IV - JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA- CNPJ: 51.780.468/0002-68 | | | | | |
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 54 | R$ 31,05 | - | ---- | - | ---- |
| ATA Nº 04/2023 - V - NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.– CNPJ: 56.994.502/0027-79 | | | | | |
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 09 | R$ 33,05 | - | --- | - | --- |
| ATA Nº 04/2023 - VI - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 04.307.650/0025-02 | | | | | |
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 86 | R$ 290,95 | - | --- | -- | --- |
| ATA Nº 04/2023 - VII - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA – CNPJ: 02.424.344/0001-53 | | | | | |
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 11 | R$ 427,27 | 111 | R$ 279,70 | -- | --- |
| ATA Nº 04/2023 - VIII - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A. – CNPJ: 33.009.945/0002-04 | | | | | |
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 93 | R$ 1.058,50 | -- | --- | -- | --- |
| ATA Nº 04/2023 - IX - SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.031.668/0001-27 | | | | | |
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 115 | R$ 7,0650 | -- | --- | -- | --- |
| ATA Nº 04/2023 - X - VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.447.355/0001-87 | | | | | |
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 12 | R$ 3,49 | 13 | R$ 2,79 | 48 | R$ 1,03 |
| ATA Nº 04/2023 - XI - F. R. DE FREITAS – CNPJ:08.002.459/0005-60 | | | | | |
| Lote | Valor | Lote | Valor | Lote | Valor |
| 28 | R$ 1.808,61 | - | --- | - | ---- |

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG; Fatima Abrantes Orteiro, Josiane Maria Mateus Paiva, Rafael Lucas do Carmo, Gabriel Sassamoto, Camila Tiemy Hotta, Mariana Lucci de Oliveira, Rafael Rodrigues de Mendonça, Claudinéia Martins Garcia Rodrigues, Marisol H. I. C. S. Gomes, Lucélia Ferreira Gomes, Felipe Rodrigues Biaggini e Flávia Ramos de Freitas, pelas empresas.

**15 cm -25 1741898 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 9270254/2021 - (INF.4129/00). Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2023 e término em 29/01/2024; manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Dotações orçamentárias: 1501 04 122 095 4366 0001 3 3 90 40 03 0 10 1; 1501 04 122 095 4336 0001 4 4 90 40 07 0 10 1; 1501 04 122 095 4336 0001 3 3 90 40 03 0 10 1. Fonte de recursos: 10 1. Valor: R$579.444,60 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 24/01/2023. Assinam: Kênnya Kreppel Dias Duarte pela SEPLAG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis pela PRODEMGE.

**4 cm -25 1741601 - 1**

## COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

HOMOLOGAÇÃO – PE 035/2022

Homologo o Pregão Eletrônico 035/2022 - Processo nº 5141001 078/2022, para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme Ata nº 1 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 11 de janeiro de 2023, e declaro vencedora do certame, para o Lote 1, a empresa MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO, CNPJ 43.671.457/0001-30 no valor total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Vencedora do certame, para o Lote 2, a empresa MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO, CNPJ 43.671.457/0001-30 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vencedora do certame, para o Lote 3, a empresa MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO, CNPJ 43.671.457/0001-30 no valor total de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais). Vencedora do certame, para o Lote 4, a empresa ANASTACIO VARIEDADES LTDA, CNPJ 35.785.640/0001-39 no valor total de R$ 46.486,98 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). Vencedora do certame, para o Lote 5, a empresa MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO, CNPJ 43.671.457/0001-30 no valor total de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Vencedora do certame, para o Lote 6, a empresa MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO, CNPJ 43.671.457/0001-30 no valor total de R$ 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais). Vencedora do certame, para o Lote 7, a empresa MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO, CNPJ 43.671.457/0001-30 no valor total de R$ 30.795,00 (trinta mil setecentos e noventa e cinco reais).

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.
Guilherme Luiz da Costa – Superintendente -
Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Roberto Tostes Reis – Diretor Presidente – Respondendo
pela Diretoria Administrativa e Financeira.

**7 cm -25 1741977 - 1**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ME-243/21-01

firmado em 24/01/2023 entre CLICK TI e PRODEMGE. Objeto: Prorrogação vigência contratual.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ME-244/21-02

firmado em 24/01/2023 entre YSSY e PRODEMGE. Objeto: Prorrogação vigência contratual.

**2 cm -25 1741946 - 1**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 02/02/2023, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de, MÉDICO COM RESIDÊNCIA MÉDICA E TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA RECONHECIDO PELO MEC OU SBACV, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/01/2023, à página 21 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.
Luiza Hermeto Coutinho Campos
Presidente

**4 cm -25 1741829 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato n°9270821/2021. SEI: 2010.01.0055654/2020-57. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: Renovação. Vigência: 01/02/2023a 31/01/2024. Valor: R$528.712,20. Dot. Orç.: 2011 10 122 705 2500 0001 339039 15 0 50 1 e outras. Base Legal: art. 57, inciso II, § 2ºda Lei Federal 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente. — Fabiana Pinheiro do Prado e Luiz Gustavo Barbosa Belai. - Contratados.

EXTRATO DE TERMO de DOAÇÃO

Extrato: Nº do Termo: 9 - SEI: 2200.01.0000009/2023-16. Doador: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais. Donatário: IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Objeto: Doação dos materiais constantes do Quadro de Detalhamento, em caráter definitivo e sem encargos. Valor: R$ 586,25. Base Legal: Art. 61, § único, da Lei Federal nº8.666/93. Maria da Conceição M. Novaes – Gerente. – Marília Palhares Machado. Presidente.

**4 cm -25 1741916 - 1**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de RAQUEL TORRES GOMES, CPF 047.764.496-17, do município de ALMENARA/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 3 90 36 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/01/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA MÉDICA BRITO & DINIZ, CNPJ 14.965.864/0001-52, do município de PASSOS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/01/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**8 cm -25 1741689 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160142.

## MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). WELLINGTON MENDES PEREIRA portador(a) da CTPS nº 00013673/00020-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

**2 cm -25 1741683 - 1**

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº 085/2022 – PLANEJAMENTO DE COMPRA Nº 333/2022- Registro de Preços de Higiene (Lenço Umedecido, Papel Higiênico, Sabonete Espuma). Empresas Adjudicatárias: Comercial Vener Ltda – EPP (CNPJ/MF: 65.353.401/0001-70): Lote 01, Valor Global: R$ 11.803,00; FB Distribuidora Eireli – ME (CNPJ/MF:12.958.649/0001-07): Lote 02, Valor Global: R$ 1.085.864,00 e Distribras Atacadista Ltda (CNPJ/MF: 27.471.471/0001-34): Lote 03, Valor Global: R$ 118.480,50.

**2 cm -25 1741845 - 1**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 001/2023 – PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 035/2022 - CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMATIZAÇÃO DE LISTAS DE VERIFICAÇÃO DE VISITAS. O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 08/02/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

**2 cm -25 1741849 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DA REABERTURA DA SESSÃO PARA OS LOTES 01 E 03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1321127 – 34/2022

Objeto: Prestação de serviços de ministração de curso de formação de curta duração a distância em Excel; Redação Oficial; Lei Geral de Proteção de Dados; Comunicação Organizacional; Planejamento, Orçamento e Finanças; Gestão e Fiscalização de Compras e Contratos; Power BI; TABWIN; EPI INFO; Auditoria do SUS no contexto do Sistema Nacional de Auditoria; Comunicação Digital;Gestão de Projetos e Metodologias Ágeis; Gestão do Almoxarifado e Patrimônio. A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, torna público aos interessados PROCEDENTE ao recurso apresentado pela empresa TREINAR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, para os Lotes 01 e 03, com fulcro na Nota Jurídica nº. 542/2022 e das Decisões SES DC/CL nº 01/2023 e SG/2023. Reabertura da sessão para os LOTES 01 E 03: dia 01/02/2023 às 10h30min. Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.

**4 cm -25 1741650 - 1**

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 018/2022

Oriundo de dano ao erário apurado em prestação de contas do convênio 1000/2015, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte e a Associação Mário Penna.
O valor do débito apurado e corrigido até dezembro/2022 é de R$ 262.887,69 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Assinatura: 06/01/2023. Signatários: Debora Marques Tavares (Superintendente da Regional de Saúde de Belo Horizonte) e Marco Antônio Viana Leite (Presidente da Associação). SEI: 1320.01.0049827/2019-65.

**3 cm -25 1741697 - 1**

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4209/2023 –

Processo SEI N° 1320.01.0023971/2018-71. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Confins Objeto: 1 (uma), caneta jato de bicarbonato: Valor Total da doação: R$ 322,13. Data de Assinatura 24/01/2023.

1°TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0011554/2018-98. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO (A): Município de Buritis. OBJETO: Alteração do Preâmbulo. Onde se lê CNPJ 18.715.615/0001-60, Leia se CNPJ 18.715.516/0001-88. Data de Assinatura: 24/01/2023.

**3 cm -25 1741791 - 1**

## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 9271118, Processo SEI 1540.01.0000829/2020-19, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a PRODEMGE. Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor: R$ 16.053,00 (dezesseis mil e cinquenta e três reais). Assinam, pela ESPMG, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis. Dotações Orçamentárias:
1541.10.122.705.2500.0001.33.90.40.03.10.1.0
1541.10.128.009.1026.0001.33.90.40.03.10.1.0
1541.10.128.009.4014.0001.33.90.40.03.10.1.0
1541.10.571.009.4015.0001.33.90.40.03.10.1.0

**3 cm -25 1741560 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESPMG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo de Compra nº 1541003-01/2023. Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC). Abertura da sessão dia 08/02/2023 às 10:00hs. O Edital poderá ser obtido exclusivamente por meio eletrônico, no site http://www.compras.mg.gov.br.

**2 cm -25 1741619 - 1**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERV. DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 233/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro/Hemonúcleo de Patos de Minas) e o EMPREENDIMENTOS PIO XII LTDA (HOSPITAL PIO XII), com interveniência da Agência Transfusional do MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO - HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0013078/2022-74.

**2 cm -25 1741951 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato ao Contrato Nº 9372.006/2023 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa TREINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. Prestação de Serviço de Desenvolvimento de produtos educacionais de Educação a Distância, a serem realizados sob demanda, na modalidade CURSO, VIDEOAULA, TUTORIAL, CARTOON, STORYTELLING, GAMIFICAÇAO na plataforma Moodle, Manutenção de Solução de Educação a Distância, tanto das soluções a serem desenvolvidas quanto as já disponíveis na Fundação Hemominas em plataforma Moodle e Suporte técnico ao gestor de educação a distânciaVigência de 12 (doze) meses; Valor total estimado do contrato: R$ 1.071.000,00. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 02 , IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002.

**4 cm -25 1741928 - 1**

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 173/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Governador Valadares) e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃOA MATERNIDADE E AINFÂNCIA FELISBURGO, sede em Felisburgo/Minas. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0008160/2022-67.

**2 cm -25 1741953 - 1**

EDITAL 01/2023PARA SELEÇÃO E CAPTAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A Comissão de Patrocínio da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, em cumprimento ao disposto na Portaria PRE Hemominas nº 333, de 29 de setembro de 2021, publicada no IOF de 30 de setembro de 2021, p. 21, faz publicar o Edital geral para regulamentar o processo de seleção,captação e recebimento de doações,obedecidas as disposições do Decreto nº 47.611, de 23/01/2019, atualizado pelo Decreto nº 47.700, de 19/08/2019, Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Lei nº 22.440, de 21/12/2016, Decreto nº 47.334, de 29/12/2017, Deliberação CONSEP nº 10, de 06/05/2009 eDeliberação CONSEP nº 012, de 10/12/2009.

1 – DA FINALIDADE

Este edital estabelece as normas para seleção,captação e recebimento de doações de bens e serviços, no âmbito da Fundação Hemominas.
1.1 – As doações terão por objetivo a execução de programas, projetos ou ações de interesse público no âmbito da Fundação Hemominas e poderão ser formalizadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais.

2 – REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As propostas de doação deverão conter:
2.1 – a identificação do subscritor;
2.2 – a descrição do bem ou serviço;
2.3 – o quantitativo e o valor de mercado correspondente ao bem ou serviço doado;
2.4 – a indicação do evento institucional que se pretende realizar;
2.5 – a declaração prevista na Lei nº 22.440, de 21/12/2016, quando tratar-se de indústrias de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos e implantes sobre eventuais relações com profissionais de saúde, de qualquer natureza, que configurem potenciais conflitos de interesses;
2.5.1 – Para fins de aplicação deste item, é considerada relação configuradora de potencial conflito de interesses qualquer tipo de doação ou benefício, realizado de forma direta ou por meio de terceiros, tais como brindes, passagens, inscrições em eventos, hospedagens, financiamento de etapas de pesquisa, consultoria, palestras, para profissional de saúde registrado em conselho de classe, no âmbito do Estado;
2.5.2 – As indústrias tratadas neste item informarão ao Estado, anualmente, até o último dia útil do mês de janeiro, o nome do profissional, seu número de inscrição no conselho de classe, o objeto da doação ou benefício e o valor desse objeto ou benefício, por meio de arquivo eletrônico referente a dados do ano-base anterior.

3 – FORMA E PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

A captação de doadores obedecerá o seguinte:
3.1 – fornecedor geral da Fundação Hemominas – a doaçãodeverá ser captada pela Administração Central, e a distribuição dos recursos conseguidos com este tipo de fornecedor deverá ser feita entre as unidades regionais de acordo com o tamanho das mesmas e, para a realização de eventos relacionados à doação de sangue, deverá ser observado o número de candidatos à doação que comparecem à unidade;
3.2 – fornecedor local – a doação será captada pela Unidade da Fundação Hemominas – UFH, após parecer da Comissão;
3.3 – não fornecedor – a doação será captada pela Unidade que tiver o contato com a empresa ou pessoa física;
3.4 – quando se tratar de brindes, cada Unidade gerenciará os brindes recebidos, respeitando a recomendação do Ministério da Saúde que permite a distribuição apenas entre candidatos à doação e não doadores efetivos;
3.5 – em qualquer situação, deverá ser preenchido um formulário-padrão contendo, no mínimo, os dados do doador, as características do evento a ser realizado, e o valor de mercado do bem ou serviço oferecido em doação, para controle da Comissão;
3.6 – quando houver doação de bem, apresentar nota fiscal ou documento que comprove sua propriedade e declaração de que em relação a ele não existem demandas administrativas ou judiciais;
3.7 – quando houver doação de serviços, apresentar documento que comprove a capacidade para prestação dos serviços ofertados;
3.8 – A proposta de doação deverá ser protocolada pessoalmente, podendo ser remetida por correspondência eletrônica, para a unidade de referência, conforme itens acima, no prazo definido no chamamento específico.

4 – DAS VEDAÇÕES

4.1 – O comunicado de chamamento público geral ou específico observará, a cada evento, as vedações, quando cabíveis, especialmente as referidas no art. 20, do Decreto nº 47.611/2019, e eventuais conflitos de interesse, nos termos da Lei nº 22.440, de 21/12/2016, Decreto nº 47.334, de 29/12/2017, da Deliberação CONSEP nº 10, de 06/05/2009, e Deliberação CONSEP nº 012, de 10/12/2009.
4.2 – É vedada a divulgação do patrocínio pelo doador sem autorização expressa da Fundação Hemominas, considerando as disposições do art. 23 do Decreto nº 47.611/2019, competindo à Comissãoinformar à Assessoria de Comunicação Social os nomes dos doadores, para que os mesmos possam ser destacados como organizações/pessoas apoiadoras dos eventos. Este destaque poderá ser registrado em "folders", "camisetas", "banners", cartazes etc., quando cabível tal divulgação.

5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

As propostas de doaçãoserão avaliadas pela Comissãosob o aspecto da relação com as atribuições institucionais e o cumprimento das disposições deste edital, dos chamamentos específicos, da Portaria PRE nº 333/2021e demais normas pertinentes, devendo a Comissão manifestar-se conclusivamente sobre o atendimento aos requisitos de aceitação.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação do resultado do chamamento público e a autorização para o recebimento da doação serão efetivadas por ato do Presidente da Fundação Hemominas, ao qual compete assinar o Termo de Doaçãoparaeventos e ações institucionais - Anexo I deste Edital,procedendo-se a sua publicação em resumo no Diário Oficial do Estado, contendo os dados elencados no art. 17, do Decreto nº 47.611, de 23/01/2019.

7 – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1 – Este edital será divulgado, na íntegra, em página do sítio eletrônico oficial da Fundação Hemominas.
7.2 – Será publicado no Diário Oficial do Estado em extrato o aviso de abertura de cada chamamento específico, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, nos termos previstos neste Edital.
7.3 – Este Edital terá a vigência de um ano, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A seleção e captação de doações de bens e serviços,no âmbito da Fundação Hemominas, previstas neste Edital, observarão as exceções previstas na alínea "a", do inciso III e o inciso IV do § 2º, e o § 3º, ambos do art. 1º, do Decreto nº 47.611, de 23/01/2019, com a redação dada pelo Decreto nº 47.700, de 19/08/2019, especialmente quanto ao valor mínimo previsto nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
8.2 – A Comissãonão autoriza a qualquer pessoa a intermediação ou representação individual para tratativa de assuntos pertinentes ao conteúdo deste edital.
8.3 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Comissãoda Fundação Hemominas, Telefone: (31) 3768-7492; e-mail:comissao.doacaoeventos@hemominas.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25de janeiro de 2023.
Maria Isabel Pereira de Castilho Rafael Maia
Membro
Comissão de Patrocínio da Fundação Hemominas

ANEXO
EDITAL Nº001/2023, DE 25DE JANEIRO DE 2023
FUNDAÇÃO HEMOMINAS
TERMO DE DOAÇÃOPARAEVENTOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS
ART. 17 DO DECRETO Nº47.611/2019

| |
|---|
| UNIDADE DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS – UFH: |
| EVENTO/DESCRIÇÃO SUMÁRIA: |
| OBJETO DA DOAÇÃO: |
| QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO: |
| IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR:<br>PESSOA JURÍDICA: Razão Social:<br>CNPJ/CPF:<br>Representante Legal/Nome:<br>CPF:<br>Endereço:<br><br>PESSOA FÍSICA: Nome:<br>CPF:<br>Endereço: |
| TERMO DE DOAÇÃO:<br>O Doador acima especificado doa, em caráter definitivo e sem encargos, à Fundação Hemominas, o bem/serviço acima descrito nos termos do presente Edital e legislação pertinente.<br><br>Local/Data(dia/mês/ano). /Nome legível e assinatura do representante do doador |
| ATO DA PRESIDÊNCIA HEMOMINAS:<br>Declaro aceita a doação.<br><br>Local/Data(dia/mês/ano) Assinatura: |

Processo SEI nº 2320.01.0013596/2019-65

**36 cm -25 1741593 - 1**

## FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGBIOTEC 003/2022

Processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Funed
A Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, no uso das atribuições delegadas pela Portaria FUNED nº 68 de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do Calendário do Processo Seletivo.

Sílvia Ligório Fialho
Diretora
Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Fundação Ezequiel Dias - Funed

**3 cm -25 1741538 - 1**

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: CONTRATO Nº 9372009/2022 - (INF.4583.00) firmado entre a FHEMIG/CAMG e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de integração à Rede Governo, conforme disposições contidas no termo de referência e caderno de serviços da PRODEMGE. Número do Processo: 159/2022 INF.4583.00 – Modalidade: DPL. Valor:R$4.118.892,00 (Valor Global). Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001. Natureza de Despesa: 3390-40.03. Fonte: 10.1.Data de Assinatura: 24/01/2022.

**3 cm -25 1741485 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitscheck. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0510037 000021/2023 - Aquisição de itens fracassados ou desertados em recentes processos centralizados da FHEMIG - Material Médico. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 08/02/2023 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitscheck. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0510037 000433/2022 - Contratação de Empresa Especializada em Instalação dos hidrantes, conforme PSCIP vigente, com fornecimento de material e mão de obra para a Instalação e alimentação dos hidrantes 28, 29 e 54 conforme projeto, Instalação da Bomba de incêndio e teste de todo o sistema de hidrante instalado nas dependências do Hospital Júlia Kubitschek - REDE FHEMIG; CNPJ: 19.843.929/0028-20, com sede a Av. Dr. Cristiano Rezende, nº 2745 – Bairro Milionários – Belo Horizonte – MG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 08/02/2023, às 10 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 4° Termo Aditivo Complexo de Especialidades e a empresa NUCLEAR MEDCENTER LTDA. Objeto: Prestação de serviço de exames de linfocintilografia mamária e detecção intraoperatória radioguiada de linfonodo sentinela. Valor: R$166.653,30 (total estimado). Vigência: 26/02/2023 até 25/02/2024 Número do Processo: 344/2018. Modalidade: PREGÃO Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3998. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

**9 cm -25 1741749 - 1**

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e a MESSER GASES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 03 (três) meses. Valor: R$ 14.550,00 (total estimado). Vigência: 03/02/2023 e término em 02/05/2023. Número do Processo: 516/2020 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-19 F 10.1 Data de Assinatura: 20/01/2023

**2 cm -25 1741748 - 1**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CE – HJK/HAC – FHEMIG Nº 88/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO referente ao número do Regulamento 88/2022 do Resultado Final e Homologação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 24/01/2022, onde se lê: Regulamento 59/2022 - Complexo de Especialidades Médicas – CE - HJK/HAC. Leia-se: Regulamento 88/2022.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

**4 cm -25 1741492 - 1**

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 do Instituto Raul Soares – IRS. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/01/2023 à partir das 17h00m.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

**3 cm -25 1741727 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Contrato Nº 9372013 firmado entre a FHEMIG e a empresa FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal 02, sob demanda com a entrega parcelada Valor: R$ 19.051,52 (Valor Global) Número do Processo: 0500005 118/2022– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001. 3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4174-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4175-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4176-0001.3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4177-0001.3390.3017.0. 10.1.,2271.10.302.045-4178-0001.3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4179-0001.3390.3017.0.10.1.,2271.10.302.045-4063-0001.3390.3017.0. 10.1, Natureza de Despesa: 3390 - 3030 e 3017– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/01/2023

Espécie: Contrato Nº 9372014 firmado entre a FHEMIG e a empresa MERCEARIA INDIANÓPOLIS LTDA Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal 02, sob demanda com a entrega parcelada Valor: R$ 174.452,48 (Valor Global) Número do Processo: 0500005 118/2022– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001. 3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4174-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4175-0001.3390.3017.0. 10.1.,2271.10.302.045-4176-0001.3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4177-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4178-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4179-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4063-0001.3390.3017.0. 10.1, Natureza de Despesa: 3390 - 3030 e 3017– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/01/2023

Espécie: Contrato Nº 9372015 firmado entre a FHEMIG e a empresa MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal 02, sob demanda com a entrega parcelada Valor: R$ 177.288,00 (Valor Global) Número do Processo: 0500005 118/2022– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001. 3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4174-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4175-0001.3390.3017.0. 10.1.,2271.10.302.045-4176-0001.3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4177-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4178-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4179-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4063-0001.3390.3017.0. 10.1, Natureza de Despesa: 3390 - 3030 e 3017– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/01/2023

Espécie: Contrato Nº 9372018 firmado entre a FHEMIG e a empresa COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - EPP Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal 02, sob demanda com a entrega parcelada Valor: R$ 50.652,64 (Valor Global) Número do Processo: 0500005 118/2022– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001. 3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4174-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4175-0001.3390.3017.0. 10.1.,2271.10.302.045-4176-0001.3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4177-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4178-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4179-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4063-0001.3390.3017.0. 10.1, Natureza de Despesa: 3390 - 3030 e 3017– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/01/2023

Espécie: Contrato Nº 9372019 firmado entre a FHEMIG e a empresa FB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal 02, sob demanda com a entrega parcelada Valor: R$ 3.875.782,08 (Valor Global) Número do Processo: 0500005 118/2022– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001. 3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4174-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4175-0001.3390.3017.0. 10.1.,2271.10.302.045-4176-0001.3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4177-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4178-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4179-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4063-0001.3390.3017.0. 10.1, Natureza de Despesa: 3390 - 3030 e 3017– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/01/2023

Espécie: Contrato Nº 9372020 firmado entre a FHEMIG e a empresa FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal 02, sob demanda com a entrega parcelada Valor: R$ 332.340,80 (Valor Global) Número do Processo: 0500005 118/2022– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001. 3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4174-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4175-0001.3390.3017.0. 10.1.,2271.10.302.045-4176-0001.3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4177-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4178-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4179-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4063-0001.3390.3017.0. 10.1, Natureza de Despesa: 3390 - 3030 e 3017– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/01/2023

Espécie: Contrato Nº 9372023 firmado entre a FHEMIG e a empresa ESSENZA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal 02, sob demanda com a entrega parcelada Valor: R$ 427.775,20 (Valor Global) Número do Processo: 0500005 118/2022– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001. 3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4174-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4175-0001.3390.3017.0. 10.1.,2271.10.302.045-4176-0001.3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4177-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4178-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4179-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4063-0001.3390.3017.0. 10.1, Natureza de Despesa: 3390 - 3030 e 3017– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/01/2023

Espécie: Contrato Nº 9372024 firmado entre a FHEMIG e a empresa NOW QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal 02, sob demanda com a entrega parcelada Valor: R$ 101.623,36 (Valor Global) Número do Processo: 0500005 118/2022– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001. 3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4174-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4175-0001.3390.3017.0. 10.1.,2271.10.302.045-4176-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4177-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4178-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4179-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4063-0001.3390.3017.0. 10.1, Natureza de Despesa: 3390 - 3030 e 3017– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/01/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160143.

Espécie: Contrato Nº 9372016 firmado entre a FHEMIG e a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA -ME Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal 02, sob demanda com a entrega parcelada Valor: R$ 521.211,52 (Valor Global) Número do Processo: 0500005 118/2022– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001. 3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4174-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4175-0001.3390.3017.0. 10.1.,2271.10.302.045-4176-0001.3390.3017.0.10.1., 2271.10.302.045-4177-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4178-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4179-0001.3390.3017.0. 10.1., 2271.10.302.045-4063-0001.3390.3017.0. 10.1, Natureza de Despesa: 3390 - 3030 e 3017– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/01/2023

**27 cm -25 1741509 - 1**

RETIFICA-SE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS – IOF, EM 18/10/2022 – PÁG. 50.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ ADC e a MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Número do Processo 152/2017 - Modalidade PRL.
Onde se lê: valor: R$ 197.037,87 (valor global).
Leia-se: valor: R$ 197.073,24 (valor global).

**2 cm -25 1741587 - 1**

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII / HMAL / HIJPII. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 30/01/2023 a partir das 17h00m.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

**3 cm -25 1741737 - 1**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de RAQUEL TORRES GOMES, CPF 047.764.496-17, do município de ALMENARA/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 3 90 36 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/01/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA MÉDICA BRITO & DINIZ, CNPJ 14.965.864/0001-52, do município de PASSOS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/01/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

| FHEMIG – Casa de Saúde Santa Izabel | | | |
|---|---|---|---|
| MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM). | | | |
| Nome do Profissional Médico | Razão Social (se pessoa jurídica) | Data de Inscrição | Situação |
| Geisson Barbosa Meireles | Pessoa Física | 11/01/2023 | Habilitado |
| Larissa Rosa Medeiros Portugal | Pessoa Física | 11/01/2023 | Habilitada |
| Ana Lucília Assis da Paixão | Pessoa Física | 11/01/2023 | Inabilitada |
| João Antônio Côrtes Vieira | Pessoa Física | 11/01/2023 | Habilitado |

Nos termos do subitem 7.4.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2022, o profissional médico habilitado após recurso Larissa Rosa Medeiros Portugal fica convocada para assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos em 03 (três) dias úteis, prorrogáveis a pedido por igual período. Betim, 25 de janeiro de 2023.

**12 cm -25 1741692 - 1**

EXTRATO DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONVÊNIODE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE A FHEMIG E A ESCOLA TÉCNICA CONHECER LTDA. Matrícula FHEMIG Nº: 15/2022.Objeto: Prorrogaro convênio vigenteaté 26/01/2024; Atualização dos valores inerentes ao repasse das contrapartidas; Estabelecer novo Plano de Trabalho. Vigência:até 26/01/2024.Data de assinatura: 25/01/2023. Processo SEI nº 2270.01.0058102/2021-52

**2 cm -25 1741687 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL
MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e a HUMAN CONCIERGE LOGISTICA EIRELI.Objeto: Prestação de serviços especializados de gestão e operação logística de insumos da saúde, ficando sob a responsabilidade da contratada equipar e mobiliar as áreas destinadas à prestação dos serviços contratados.Valor: R$ 7.560.000,00 (total estimado).Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.Número do Processo: 417/2022 Modalidade: PREL.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001.Objeto de gasto: 33.90-39.75 F 10.1.Data de Assinatura: 06/01/2023

**3 cm -25 1741775 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
ESTADUAL (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Eponina de Avellar Azeredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023 às 13 horas, Processo licitatório nº 001/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141887.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Dr. Alonso Marques Ferreira, localizada na Rua Prof. Abeylard, nº 2313 – Manoa – CEP 35.700-069 – Telefone (31) 3773-5964 até o dia 01/02/2023 de 8:00 às 17:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESTADUAL

A Caixa Escolar Eponina de Avellar Azeredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, às 15 horas, Processo licitatório nº 002/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141887.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Dr. Alonso Marques Ferreira, localizada na Rua Prof. Abeylard, nº 2313 - Manoa – CEP 35.700-069 – Telefone (31) 3773-5964 até o dia 01/02/2023 de 8:00 às 17:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Professor Sérgio Antônio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023, às 09 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E. E. Professora Dora Silva, localizada na Rua Antônio Henrique de Oliveira, n° 73, Nossa Senhora das Graças – Caetanópolis/MG – CEP 35.770-000 – Telefone (31) 3714-6370, e-mail: escola.140465.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2023, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Bairro do Cruzeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2023, às 13 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com recursos da Fonte Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E. E. Professora Vitiza Octaviano Viana, localizada na Rua Candido da Fonseca Viana Sobrinho, n° 542 – B. Cruzeiro, Matozinhos–MG CEP 35.720-000 – Telefone (31) 3712-1864 e-mail: escola.141186.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 30/01/2023, às 17 Horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar José Evangelista França torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023 às 09 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE ESTADUAL/ FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141763.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. José Evangelista França, localizada na Rua Alecrim, n° 329 Bairro Nossa Senhora do Carmo, Sete Lagoas-MG, CEP 35.700-454 – Telefone: (31) 3771-4871 até o dia 02/02/2023 às 13h.

**14 cm -25 1741836 - 1**

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As caixas Escolares das escolas Estaduais Coronel Frazão, Alvim Rodrigues do Prado e Padre Gregório, do município de Itaguara-MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1° do art.14 da Lei no 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE no 01/ SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada no 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 23 de fevereiro de 2023, às 13 horas e 30 minutos, na sede da EE Coronel Frazão, localizada à Rua Maria Felizarda, no51, Centro, CEP35.488-000, Telefone (31) 3184-1216, e-mail escola.33715@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

As Caixas Escolares "Cecy Gomide de Freitas", "José Gonçalves de Melo", "Edgard Gonçalves de Sousa", "Estadual de Itaúna", "Santana", "Escola Estadual Professora Geralda Magela Leão de Melo" realizam Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia16/02/2023, às 08h, na EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, 273, Bairro Itaunense, Itaúna/MG – CEP 35681-085 – Telefone (37) 3242 1990, e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na EE Zezé Lima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar "Lamounier Godofredo" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, às 09h00min, Processo de Licitação nº 01/2023, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual "Lamounier Godofredo" localizada na Praça Necésio Pedro dos Reis, nº 340, distrito de Lamounier, município de Itapecerica/MG, CEP 35.551-000, telefone (37) 3341-7164, e-mail: escola.202843@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2023, às 08 h 00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Paula Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paula Carvalho, localizada na Rua 04 nº70 centro, município de Iguatama MG Cep:38.910.000, telefone (37) 3353-2037, ou por email: escola.33685@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/02/2023, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Paula Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paula Carvalho, localizada na Rua 04 nº70 centro, município de Iguatama MG Cep:38.910.000, telefone (37) 3353-2037, ou por email: escola.33685@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/02/2023, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Paula Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paula Carvalho, localizada na Rua 04 nº70 centro, município de Iguatama MG Cep:38.910.000, telefone (37) 3353-2037, ou por email: escola.33685@educacao.mg.gov.br , até o dia 03/02/2023, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Assis, localizada na Rua Prefeito José Mateus Filho n° 505 – Bairro: São Luís – Carmo do Cajuru - MG – CEP: 35557-000 – Telefone (037) 32443056, e-mail: escola.307335@ educacao.mg.gov.br. até o dia 02/02/2023, às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Assis, localizada na Rua Prefeito José Mateus Filho n° 505 – Bairro: São Luís – Carmo do Cajuru - MG – CEP: 35557-000 – Telefone (037) 32443056, e-mail: escola.307335@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2023, às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Assis, localizada na Rua Prefeito José Mateus Filho n° 505 – Bairro: São Luís – Carmo do Cajuru - MG – CEP: 35557-000 – Telefone (037) 32443056, e-mail: escola.307335@ educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2023, às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, 273, Bairro Itaunense, na cidade de Itaúna/MG – Telefone (37) 32421990, ou via e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2023, às 17horas.

**27 cm -25 1741497 - 1**

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/
PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Dr. Delfim Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/02/2023, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Leonel, localizada na Avenida Oscar Ornelas n°269 – Centro – CEP 37880-000 – Telefone (035) 3736-1317, e-mail: escola.124095@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/02/2023, às 07:00 hs.
A Caixa Escolar Dr. João Eugênio de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, às 14h 00min, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital nº 02/2023 completo na sede da EE Dr. João Eugênio de Almeida, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, 155, Bairro Jardim São Paulo CEP 37701-153 Telefone (035) 37214695, e-mail: escola.124729@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2023 às 17h.
A Caixa Escolar Dr. João Eugênio de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023, às 14h 00min, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital nº 03/2023 completo na sede da EE Dr. João Eugênio de Almeida, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, 155, Bairro Jardim São Paulo CEP 37701-153 Telefone (035) 37214695, e-mail: escola.124729@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/02/2023 às 17h.
A Caixa Escolar Neusa Maria Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, às 14h, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cel. João Mosconi localizada na Av. Benedito Beraldo, s/ nº–Sete de Setembro – Andradas-MG – CEP: 37795-000 – Telefone (35) 3731-1107, e-mail: escola.123706@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/02/2023, às 10h.

**8 cm -25 1741575 - 1**

SRE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA CONTRAPARTIDA / PROGRAMA
ESTADUAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Professora Rita Pereira Borges torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 70/02/2023, às 09h, Processo licitatório nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo respectivamente recursos provenientes da contrapartida, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do ESTADO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Antônio Ribeiro, localizada na Rua Goiás, n° 60 – Centro – CEP 38570-000 – Telefone (0XX38) 3673-1269, e-mail: escola.108481@educacao.mg.gov.br até o dia 06/02/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixas Escolares das escolas Estaduais de Paracatu/MG, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/03/2023 às 12 horas, na EE Antônio Carlos , localizada na Praça Governador Magalhães Pinto n° 59 – Paracatu/MG – CEP 38600-164 – Telefone (038) 36716025, e-mail: escola.108855@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR.

A Caixa Escolar Delano Brochado Adjuto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/02/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023. Modalidade Convite para aquisição de Mobiliário e/ou Equipamento Escolar com recursos do FUNDEB-EX. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Delano Brochado Adjuto, localizada na Rua Jose Teixeira Oliveira n° 375 - Bairro Paracatuzinho, Paracatu MG – CEP 38603-318 – Telefone (38) 3671-2570, e-mail: escola.220663@educacao.mg.gov.br- até o dia 08/02/2023, às 17h00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixas Escolares das escolas Estaduais de Brasilândia de Minas-MG, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06 DE 08/05/2020 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/02/2023 às 10h00min horas, na E. E. Alminda Alves da Silva, localizada na Rua: Gervásio Cardoso, nº 402 – Brasilândia de Minas - MG – CEP 38779000 – Telefone: (038)3562-1144; e-mail: escola.239402@educacao.mg.gov.br; escola.108731@educacao.mg.gov.br; escola.108669@educação.mg.gov.br; Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:http://portaldaagriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Antônio Carlos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2023, às 16h:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Carlos, localizada na Praça Governador Magalhães Pinto n°59 – Centro – CEP: 38600-164 – Telefone (038) 36716025, e-mail: escola.108855@educacao.mg.gov.br. até o dia 06/02/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Antônio Carlos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2023, às 16h:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Carlos, localizada na Praça Governador Magalhães Pinto n°59 – Centro – CEP: 38600-164 – Telefone (038) 36716025, e-mail: escola.108855@educacao.mg.gov.br. até o dia 06/02/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar ARMINDA MARIA DA COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 / 02 / 2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Arminda Maria da Costa, localizada na Rua Carlito Mendonça n° 512 – Bairro Januária Carneiro Rios – CEP 38770-000 – Telefone (38) 3561-2560, e-mail: escola.108553@educacao.mg.gov.br até o dia 06/02/2023, às 17hs.

**18 cm -25 1741628 - 1**

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
ERRATA

A SRE de Juiz de Fora comunica que o Extrato de Edital para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, Processo Licitatório nº 02/23 da Caixa Escolar "Dona Mariana de Lima Valente Fonseca", publicação 24 1741070 - 1, do dia 25/01/2023, quarta - feira, página 33, coluna 01, onde se lê " Processo licitatório nº 02/2023", leia-se "Processo licitatório nº 03/2023".

**2 cm -25 1741693 - 1**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A CAIXA ESCOLAR E.E. ANTONINO FERREIRA MENDES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 07/02/2023, às 08:30 mim, Processo Licitatório no 02/2023, Termos de Compromisso no 981710/2022 PNAE, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Antonino Ferreira Mendes, localizada na Avenida Oliveiro Martins de Souza No 203 – CEP 35.940,000 - e-mail: escola.103730@educacao.mg.gov.br até o dia 06/02/2023, às 17:00.

**3 cm -25 1741695 - 1**

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Odilon Fachardo Junqueira realiza Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/02/2023, às 09h, na EE Prof.ª Alda de Moura Carvalho, localizada na Praça Monsenhor Lefort, s/n°, centro, São Bento Abade – MG, CEP 37.407-000, Telefone: (35) 3236-1272, e-mail: escola.174017@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios deverão ser solicitados através do e-mail mencionado acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Tereza Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023 às 14h00min, Processo licitatório nº 01/2023, na modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Judith Vianna, localizada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 711 – Centro – Alfenas-MG. – CEP 37130-001 – Telefone: (35) - 3291-1482, e-mail: escola.170810@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2023, às 13h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deputado Manoel Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Wanderley Ferreira de Rezende, localizada na R. Luiz Caldeira n° 184 – Carmo da Cachoeira – CEP 37225-000 – Telefone (35) 3225-1119, e-mail: escola.171786@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2022, às 09:15 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deputado Manoel Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Wanderley Ferreira de Rezende, localizada na R. Luiz Caldeira n° 184 – Carmo da Cachoeira – CEP 37225-000 – Telefone (35) 3225-1119, e-mail: escola.171786@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2023, às 08:45h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deputado Manoel Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Wanderley Ferreira de Rezende, localizada na R. Luiz Caldeira n° 184 – Carmo da Cachoeira – CEP 37225-000 – Telefone (35) 3225-1119, e-mail: escola.171786@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2023, às 09:45 horas.

**11 cm -25 1741772 - 1**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9344904/2022 DE SERVIÇO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 05.998.616/0001-17 - ESCOLA TECNICA DE PASSOS LTDA -ME, Processo nº 1261027 000016/2022, Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Acréscimo no percentual de 8,25%. Valor do acréscimo R$ 299.228,49. Valor total: R$ 3.922.027,33. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 126 1.12.363.108.4203.0001.339039.49.1.21.1. Assinatura: 08/11/2022. Signatários: pela contratada ESCOLA TECNICA DE PASSOS LTDA pela contratante MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / SRE DE PASSOS

**4 cm -25 1741934 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160144.

EDITAL SEE Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos e convocados nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma, de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, e de Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), à composição de cadastro de reserva, para atuar, em vagas temporárias, no desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem relativos ao planejamento e à operacionalização do Programa de Fomento e Implementação Progressiva do Currículo - PROFIP, programa instituído na Resolução SEE Nº 4.709, de 28 de janeiro de 2022, para atendimento às demandas de formação continuada dos educadores e gestores e para o fortalecimento das aprendizagens dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, para o ano letivo de 2023, no âmbito da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP)/Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) da Secretaria de Estado de Educação (SEE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Programa de Fomento e Implementação Progressiva do Currículo - PROFIP, coordenado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP)/ Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, constitui-se de projeto educacional voltado ao atendimento das demandas de formação continuada dos educadores e gestores para o fortalecimento das aprendizagens dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, conforme a Resolução SEE Nº 4.709, de 28 de janeiro de 2022.

1.2- O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades destinadas PROFIP para o ano letivo de 2023, de acordo com o Anexo I, deste Edital, para os cargos de:

1.2.1- Especialista em Educação Básica (EEB).

1.2.2- Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma.

1.2.3- Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, nos seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia.

1.2.4- Professor de Educação Básica (PEB) - Modalidade Educação Integral.

1.2.5- Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

1.3- A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP) / Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB).

1.4 -A utilização do cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.5- O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Subsecretaria de Educação Básica.

1.6- O código da vaga, cargo/função das vagas temporárias são os especificados no Anexo I deste Edital.

1.7- A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.

1.8 -O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação para mais 12 meses.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS:

2.1- Para as vagas temporárias de Especialista em Educação Básica (EEB):

- Realizar reuniões para formação, orientação e acompanhamento da equipe de professores;
- Elaborar e ministrar cursos de formação continuada para os Profissionais da Educação Básica, na modalidade presencial e à distância;
- Revisar, validar e organizar o conteúdo produzido para a composição dos Cursos EAD, Cadernos Pedagógicos, Planos de Curso, Materiais Pedagógicos complementares, bem como os slides elaborados para a gravação das aulas;
- Acompanhar a gravação das aulas na Rede Minas;
- Compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando o crescimento da equipe, e a eficiência nas entregas para o desenvolvimento de uma educação equitativa, inclusiva e de qualidade para os alunos da rede pública de ensino mineira;
- Produzir conteúdos e materiais de formação baseados no desenvolvimento de metodologias ativas de ensino e aprendizagem que corroborem para a garantia do direito à educação de qualidade a todos os estudantes;
- Acompanhar e atualizar a página do Portal da Escola de Formação destinada aos Especialistas em Educação Básica;
- Participar de reuniões e formações continuadas, realizadas e indicadas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

2.2- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma:

- Elaborar e ministrar cursos de formação continuada para os Profissionais da Educação Básica, na modalidade presencial e à distância;
- Elaborar conteúdo para cursos EaD por área de conhecimento/componente curricular e sobre temas relativos à atuação docente;
- Produzir Cadernos Pedagógicos bimestrais, para o Ensino Fundamental de Anos Iniciais alinhados ao Currículo Referência de Minas Gerais, priorizando o ensino para o desenvolvimento de habilidades;
- Elaborar materiais pedagógicos destinados ao reforço escolar;
- Realizar adequações apontadas por revisões externas no material didático elaborado;
- Planejar e elaborar aulas no padrão de slides a partir das habilidades previstas no Currículo Referência de Minas Gerais e Planos de Curso;
- Gravar aulas para serem exibidas via canais de televisão e plataformas digitais;
- Participar do momento de Tira Dúvidas, ao vivo, na Rede Minas, em dias e horários previamente estabelecidos pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);
- Participar de reuniões e formações continuadas realizadas e indicadas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

2.3- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas para atuação na elaboração de cursos e na formação continuada de Profissionais da Educação Básica:

- Elaborar e ministrar cursos de formação continuada para os Profissionais da Educação Básica, na modalidade presencial e à distância;
- Elaborar conteúdo para cursos EaD por área de conhecimento/componente curricular, itinerários formativos e sobre temas relativos à atuação docente;
- Acompanhar os cursos a distância destinados à sua área de formação e itinerários formativos; gravar vídeo aulas para compor os cursos EaD;
- Elaborar materiais pedagógicos destinados ao reforço escolar e revisar cursos disponibilizados e ministrados pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);
- Elaborar e revisar o conteúdo dos Cadernos Pedagógicos, Planos de Curso e Materiais pedagógicos complementares para o Ensino Fundamental, Médio e Itinerários formativos;
- Realizar adequações apontadas por revisões externas no material didático elaborado;
- Planejar e elaborar aulas no padrão de slides a partir das habilidades previstas no Currículo Referência de Minas Gerais e Planos de Curso;
- Gravar aulas para serem exibidas via canais de televisão e plataformas digitais;
- Participar do momento de Tira Dúvidas, ao vivo, na Rede Minas, em dias e horários previamente estabelecidos pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);
- Participar dos processos de avaliação dos cursos e ações desenvolvidas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), de forma articulada com a Secretaria Geral/Coordenadoria de Tecnologias Aplicadas à Educação e Coordenadoria de Certificação Ocupacional;

Participar de Grupos de Trabalho desenvolvendo ações com parceiros da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);

- Participar de reuniões e formações continuadas realizadas e indicadas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).
- Elaborar materiais pedagógicos de apoio às atividades dos Itinerários Formativos;
- Para os professores do componente curricular de Língua Portuguesa: realizar adequação de documentos e conteúdos às normas gramaticais, ortográficas e formatação (ABNT), produzidos pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);
- Elaborar e revisar a produção de itinerários formativos.

2.4- Professor de Educação Básica (PEB) - Modalidade Educação Integral.

- Elaborar, revisar e executar cursos de formação continuada para os Profissionais da Educação Básica, na modalidade presencial e à distância para os servidores das escolas que contemplem todos os componentes curriculares da Educação Integral;
- Elaborar e revisar materiais complementares para todos os componentes curriculares que compõem o ensino integral.
- Acompanhar os cursos a distância destinados à sua área de formação; gravar vídeo aulas para compor os cursos EaD;
- Para os professores do componente curricular de Língua Portuguesa: realizar adequação de documentos e conteúdos às normas gramaticais, ortográficas e formatação (ABNT), produzidos pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);
- Participar dos processos de avaliação dos cursos e ações desenvolvidas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), de forma articulada com a Secretaria Geral/Coordenadoria de Tecnologias Aplicadas à Educação e Coordenadoria de Certificação Ocupacional;
- Participar de Grupos de Trabalho desenvolvendo ações com parceiros da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP);
- Participar de reuniões e formações continuadas realizadas e indicadas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

2.5- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras):

- Atuar junto à equipe de professores na produção de materiais informativos, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, e cursos não presenciais e EAD, reproduzindo na Língua Brasileira de Sinais ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor;
- Atuar junto aos professores na tradução/interpretação das aulas a serem exibidas via canais de televisão e plataformas digitais e no momento ao vivo do Tira Dúvidas, na Rede Minas.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL:

3.1- O regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), sendo que, o Regime Presencial será realizado nas dependências da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores (EFP). A SEE/MG não se responsabiliza pelo custeio de quaisquer despesas de deslocamento/acomodação de servidores para atuação nas vagas previstas no Edital.

3.2- O horário de desenvolvimento dos trabalhos dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

3.3- A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste Edital, corresponderá, inicialmente, à carga horária de trabalho do Regime Básico do servidor. A carga horária, como também, a modalidade de trabalho, deverão ser cumpridas de acordo com as necessidades estipuladas pela escola de formação.

3.3.1- O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá requerer a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, desde que comprove o início de exercício nas atividades do Programa, no âmbito da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores. (EFP)/Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) da Secretaria de Estado de Educação (SEE), de acordo com o previsto no artigo 21 da Resolução SEE nº 4.672/2021.

3.3.2- O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) somente poderá assumir extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas. A extensão de carga horária seguirá o disposto na Resolução SEE nº 4.672/2021 e será opcional conforme o inciso II do artigo 21 da referida Resolução.

3.3.3- A extensão de carga horária será concedida ao Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.4- A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.5- O exercício dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP) - Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) - Unidade Central da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG).

3.6- Os procedimentos necessários para a recomposição do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares, em virtude da seleção prevista nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela SEE.

3.7- Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela SEE.

3.8- A modalidade de trabalho a ser exercida pelo servidor, seguirá conforme orientação da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores SEE/MG.

3.9- Para atender às demandas descritas no item "2.4 - Professor de Educação Básica (PEB) - Modalidade Educação Integral.", os servidores convocados serão formados e orientados pela Equipe de Implantação da Educação Integral.

4. DO PERFIL PARA ATUAÇÃO:

4.1- Para as vagas temporárias de Especialista em Educação Básica (EEB):

- Habilidade para atuar nos diferentes níveis de ensino;
- Competência para supervisionar e coordenar a produção e revisão de material didático;
- Domínio na aplicabilidade da BNCC, do CRMG e CBC, coordenação e supervisão das situações práticas para a utilização das metodologias diferenciadas;
- Capacidade de coordenar e supervisionar a produção de conteúdos e materiais didáticos baseados no desenvolvimento de metodologias ativas de ensino;
- Capacidade para coordenar e supervisionar a utilização de recursos tecnológicos para desenvolvimento das videoaulas;
- Facilidade para trabalhar em equipe, compartilhar boas práticas e agir em colaboração;
- Capacidade de elaborar e ministrar videoaulas, webconferências e formações presenciais com clareza e objetividade;
- Habilidade de comunicação que transmita a compreensão ao público-alvo possibilitando retorno adequado aos questionamentos recebidos.

4.2- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma:

- Habilidade para atuar como docente nos ciclos da Alfabetização e Complementar;
- Competência para produção e revisão de material didático para alfabetização e Ciclo Complementar;
- Habilidade e conhecimento teórico da BNCC e do CRMG da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Domínio na aplicabilidade da BNCC e do CRMG em situações práticas dos componentes curriculares de sua atuação utilizando metodologias diferenciadas;
- Capacidade de produção de conteúdos e materiais didáticos baseados no desenvolvimento de metodologias ativas de ensino;
- Habilidade na utilização de recursos tecnológicos para elaborar material didático e ministrar videoaulas;
- Facilidade para trabalhar em equipe, compartilhar boas práticas e agir em colaboração;
- Capacidade de ministrar videoaulas, webconferências e formações presenciais com clareza e objetividade;
- Habilidade de comunicação que transmita a compreensão ao público-alvo, possibilitando retorno adequado aos questionamentos recebidos.

4.3- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas para os seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia:

- Habilidade para atuar como docente nos diferentes níveis de ensino;
- Competência para produção e revisão de material didático;
- Habilidade e conhecimento teórico da BNCC e do CRMG dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, EJA e Itinerários Formativos;
- Domínio na aplicabilidade da BNCC, do CRMG e CBC em situações práticas do componente curricular de sua atuação utilizando metodologias diferenciadas;
- Capacidade de produção de conteúdos e materiais didáticos baseados no desenvolvimento de metodologias ativas de ensino;
- Habilidade na utilização de recurso tecnológico para elaborar material didático e ministrar videoaulas;
- Facilidade para trabalhar em equipe, compartilhar boas práticas e agir em colaboração;
- Capacidade de ministrar videoaulas, webconferências e formações presenciais com clareza e objetividade;
- Habilidade de comunicação que transmita a compreensão ao público-alvo, possibilitando retorno adequado aos questionamentos recebidos.

4.4- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - para ministrar formações do EMTI seguem os seguintes critérios:

- Ser PEB atuante no EMTI;
- Ter perfil de multiplicador de conhecimento para ministrar formações específicas do modelo pedagógico e de gestão das escolas de EMTI;
- Competência para produção e revisão de material didático;
- Ter atuação comprovada como professor nas atividades integradoras;
- Ter participado da Formação Inicial do EMTI ou;
- Ter participado da Formação em Tutoria ou;
- Ter participado da Formação em Nivelamento de Língua Portuguesa ou;
- Ter participado da Formação em Nivelamento de Matemática ou;
- Ter participado da Formação em Projeto de Vida.

4.5- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras):

- Facilidade para trabalhar em equipe, compartilhar boas práticas e agir em colaboração;
- Capacidade de traduzir e interpretar Libras na sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os estudantes surdos e os ouvintes (professores, alunos e demais profissionais);
- Domínio dos conceitos acadêmicos, nas diferentes áreas do conhecimento, a fim de possibilitar uma tradução/interpretação coerente e fidedigna aos estudantes.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS:

5.1- São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

1- Ser servidor efetivo e/ou convocado da SEE/MG, com admissão no cargo pretendido, com lotação em unidade escolar das Superintendência Regionais de Ensino - Metropolitanas A, B ou C;

2-Estar em gozo dos direitos políticos;

3- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

4- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário);

5- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

5.2- É requisito desejável para a participação neste Processo de Seleção Interna:

1- Possuir 2 (duas) admissões no cargo pretendido;

2- Experiência na gravação de aulas e momentos formativos em instituições de Ensino Reconhecidas pelo Ministério da Educação;

3- Expertise em informática e tecnologias da informação;

4- Prática na elaboração de cursos tanto em EAD quanto em formato presencial;

5- Prática na elaboração de materiais didáticos pedagógicos.

5.3- Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) - Modalidade Educação Integral, os servidores convocados serão formados e orientados pela Equipe de Implantação da Educação Integral.

5.4-Para as vagas temporárias de Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), além dos requisitos desejáveis nos itens 5.1 e 5.2, acrescenta-se o requisito desejável:

- Ser Professor de Educação Básica (PEB) nomeado pelo EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 05/2014: Concurso Público para o provimento de cargos das carreiras de Especialista em Educação Básica e Professor de Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para atuar em Escolas Especiais da Rede Estadual de Ensino e/ou Escolas Estaduais que ofereçam Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160145.

6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1- As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.
6.2- As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço: https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/ . Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.
6.3- Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
6.4- As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSI, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.
6.5- A SEE/MG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
6.6- Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
6.7- Todo candidato que zerar sua pontuação na aula em vídeo ou na sequência didática estará automaticamente desclassificado.
6.8- A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteia, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.9- A SEE/MG não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo seletivo e sua avaliação.
6.10- O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.
6.11- O prazo e condições de recurso são os informados no item 9 deste Edital.
6.12- Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
6.13- Relação de documentos necessários para o deferimento da inscrição e classificação, na análise curricular, nos termos deste regulamento:
a) Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);
b) Plano de Aula para Professor de Educação Básica - Regente de Turma, Regente de Aulas, e Tradutor/Intérprete de Libras, de autoria do candidato, com tamanho máximo de 3 (três) páginas, redigido em português, apresentando, obrigatoriamente, os itens e temas, especificados no Anexo IV, em formato PDF;
c) Resolução de Situação Problema para as vagas temporárias de Especialista em Educação Básica (EEB), de autoria do candidato, com tamanho máximo de 2 (duas) páginas, redigido em português, apresentando, obrigatoriamente, os itens especificados no Anexo V, em formato PDF;
d) Videoaula em conformidade com a especificação do Anexo VI, em formato .mp4.
e) Certificado de conclusão de curso de informática;
f) Certificado registrado pelo MEC Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação; Certificado registrado pelo MEC Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;
g) Certificado registrado pelo MEC Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;
h) Declaração emitida pela instituição que comprova a experiência com gravação de aula para a Educação Básica e/ou Superior, em estúdio profissional;
i) Declaração emitida pela instituição que comprova a experiência com formação continuada de professores;
j) Declaração do candidato para assumir a extensão de carga horária (documento que poderá ser preenchido, exclusivamente, pelo candidato que é professor efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e que desejar requerer a extensão de carga horária, nos termos da legislação vigente, para atuação no Programa), apresentando, obrigatoriamente, os itens especificados no Anexo VIII, em formato PDF.
6.14- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.
6.15- O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino de sua circunscrição.
6.16- O servidor com 2 (dois) cargos iguais que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar inscrições distintas, indicando a admissão que possui interesse em concorrer na respectiva inscrição. Neste caso, as inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, para a mesma vaga, podendo utilizar o mesmo plano de aula e vídeo, desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos em ambos os cargos.
6.17- O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.
6.18- O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no PSI. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.
7. DA SELEÇÃO:
7.1- A seleção para as vagas temporárias será realizada em uma etapa única, de caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, dos planos de aula, resolução de situação problema (para as vagas de Especialista em Educação Básica) e vídeos anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos nos Anexos II e III deste Edital.
7.2- Somente serão aceitos neste processo os documentos comprobatórios estabelecidos neste Edital.
7.3- Serão deferidas apenas as inscrições dos candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados no item 6.13, assim como as demais exigências estabelecidas.
7.4- Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos.
7.5- A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo.
7.6- Compete à Comissão Avaliadora do PSI:
I. aprovar e analisar toda a documentação relativa ao processo seletivo; classificar os candidatos;
II. divulgar a listagem de classificação;
III. receber, analisar e responder aos recursos impetrados e proceder a classificação final dos candidatos;
IV. convocar os candidatos classificados.
8. DO RESULTADO FINAL:
8.1- A classificação/resultado preliminar e final, de cada rodada, serão divulgadas na página http://www.escoladeformacao.educacao.mg.gov.br .
9. DOS RECURSOS:
9.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, de cada rodada, do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à sua publicação. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário (Anexo VII) com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: escoladeformação.da@educacao.mg.gov.br .
9.2- Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.3- Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.
9.4- O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato, no sítio eletrônico da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1- O candidato classificado e selecionado deverá apresentar, quando solicitado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.
10.2- O candidato que não tiver a validação das suas informações, estabelecidas no item 6.13, pela Comissão Avaliadora, será desclassificado do PSI.
10.3- O candidato classificado, selecionado e convocado, poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).
10.4- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.
10.5- Sobrevindo atos ou fatos que impliquem revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
10.6- As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: escoladeformacao.da@educacao.mg.gov.br .
10.7- As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), através do link: https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/.
10.8- Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.
10.9- Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SEE/MG seguindo normas e legislações vigentes.
10.10- Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Quadro de vagas temporárias para Especialista em Educação Básica (EEB):

| CÓDIGO DAVAGA | CARGO/FUNÇÃO | NÚMERO DEVAGAS | TURNO DETRABALHO |
|---|---|---|---|
| 1 | Especialista em Educação Básica (EEB) | CR | Manhã (8)<br>Tarde (7) |

Quadro de vagas temporárias para Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma, para atuação na elaboração de cursos e materiais pedagógicos, na gravação de aulas e na formação continuada de Profissionais da Educação Básica:

| CÓDIGO DAVAGA | CARGO/FUNÇÃO | NÚMERO DEVAGAS | TURNO DETRABALHO |
|---|---|---|---|
| 2 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma | CR | Manhã (6)<br>Tarde (6) |

Quadro de vagas temporárias para Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, para atuação na elaboração de cursos e materiais pedagógicos, na gravação de aulas e na formação continuada de Profissionais da Educação Básica, nos seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia:

| CÓDIGO DAVAGA | CARGO/FUNÇÃO | NÚMERO DEVAGAS | TURNO DETRABALHO |
|---|---|---|---|
| 3 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Arte | CR | Manhã (8)<br>Tarde (9) |
| 4 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Ciências/Biologia | CR | Manhã (10)<br>Tarde (10) |
| 5 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Educação Física | CR | Manhã (8)<br>Tarde (8) |
| 6 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Ensino Religioso | CR | Manhã (2)<br>Tarde (2) |
| 7 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Filosofia | CR | Manhã (4)<br>Tarde (4) |
| 8 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Física | CR | Manhã (6)<br>Tarde (6) |
| 9 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Geografia | CR | Manhã (10)<br>Tarde (10) |
| 10 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - História | CR | Manhã (11)<br>Tarde (11) |
| 11 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Língua Inglesa | CR | Manhã (8)<br>Tarde (8) |
| 12 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Língua Portuguesa | CR | Manhã (16)<br>Tarde (16) |
| 13 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Matemática | CR | Manhã (17)<br>Tarde (17) |
| 14 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Química | CR | Manhã (6)<br>Tarde (6) |
| 15 | Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Sociologia | CR | Manhã (4)<br>Tarde (4) |

Quadro de vagas temporárias para Professor de Educação Básica (PEB) na modalidade de Tempo Integral:

| CÓDIGODA VAGA | CARGO/FUNÇÃO | NÚMERO DEVAGAS | TURNO DETRABALHO |
|---|---|---|---|
| 16 | Professor de Educação Básica (PEB) - Ensino Tempo Integral | CR | Manhã (5)<br>Tarde (5) |

Quadro de vagas temporárias para Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras):

| CÓDIGODA VAGA | CARGO/FUNÇÃO | NÚMERO DEVAGAS | TURNO DETRABALHO |
|---|---|---|---|
| 17 | Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) | CR | Manhã (6)<br>Tarde (6) |

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO RELATIVOS À HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| ITEM | HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | Pós-graduação Lato SensuEspecialização na área de atuação | Certificado emitido e registrado por instituição credenciada pelo MEC | 2,5 pontos por curso, totalizando no máximo 10 pontos |
| 2 | Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação | Diploma registrado de curso reconhecido pelo MEC | 5 pontos por curso, totalizando no máximo10 pontos |
| 3 | Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação | Diploma registrado de curso reconhecido peloMEC | 10 pontos por curso |
| 4 | Experiência docente como efetivo na Rede Estadual de Ensino no cargo que se candidatar até 4 anos | Declaração deTempo de serviço pelo candidato | 4 pontos |
| 5 | Experiência docente como efetivo na Rede Estadual de Ensino no cargo que se candidatar mais de 4 até 6 anos | Declaração deTempo de serviço pelo candidato | 6 pontos |
| 6 | Experiência docente como efetivo na Rede Estadual de Ensino no cargo que se candidatar mais de 6 anos | Declaração de Tempo de serviçopelo candidato | 10 pontos |
| 7 | Experiência em gravação de aulas para Instituições de Ensino Básico ouSuperior, em estúdio profissional | Declaração emitida pela Instituição | 20 pontos |
| 8 | Experiência em formação continuada de professores | Declaração emitida pela Instituição | 20 pontos |
| 9 | Experiência em elaboração de cursos EaD | Declaração emitidapela Instituição | 20 pontos |

Nos itens 1, 2 e 3, Certificado/Diploma revalidado no Brasil, caso o título seja obtido no exterior. Os itens 4, 5 e 6 acima não são cumulativos, sendo considerado apenas o documento comprobatório que garantir maior pontuação para o candidato.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160146.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO RELATIVOS À EXPOSIÇÃO PRÁTICA (VÍDEO) E PLANO DE AULA

| CARGO/FUNÇÃO | EXPOSIÇÃO PRÁTICA(VÍDEO) / PLANO DE AULA / RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO PROBLEMA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| Especialista em Educação Básica (EEB) | Resolução de Situação Problema | 25 |
| | Exposição prática (Vídeo) da resolução da situação problema solucionada | 25 |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma | Plano de Aula para Professores de Educação Básica | 25 |
| | Exposição prática (Vídeo) apresentando a introdução da Aula elaborada no plano pelo Professor de Educação Básica | 25 |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas para os seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia | Plano de Aula para Professores de Educação Básica | 25 |
| | Exposição prática (Vídeo) apresentando a introdução da Aula elaborada no plano pelo Professor de Educação Básica | 25 |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, para atuação na elaboração de cursos e na formação continuada na modalidade Educação Integral | Plano de Aula para Professores de Educação Básica, com foco no referencial teórico do modelo do EMTI e suas atividades integradoras. | 25 |
| | Exposição prática (Vídeo) apresentando a introdução da Aula elaborada no plano pelo Professor de Educação Básica , nesta introdução deve ser observado a exposição das premissas e objetivos propostos pelas atividades integradoras. | 25 |

| | | |
|---|---|---|
| | Plano de Aula para | |
| | Professores de | 25 |
| | Educação Básica | |
| | Exposição prática | |
| Professor de Educação Básica (PEB) na função de | (Vídeo) | |
| Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) | apresentando a introdução da Aula | 25 |
| | elaborada no plano | |
| | pelo Professor de | |
| | Educação Básica | |

Observação: A Exposição Prática/Plano de Aula / Resolução de Situação Problema serão avaliados segundo os critérios descritos:
1.Domínio do conhecimento técnico e teórico da área;
2.Metodologia;
3.Clareza e objetividade.
Observação: Caso haja empate entre candidatos, os critérios de desempate serão: 1º - Tempo de atuação no cargo efetivo e 2º - Idade maior.

ANEXO IV - TEMAS / HABILIDADES E MODELO DE PLANO DE AULA

| CARGO/FUNÇÃO | TEMA DA AULA | ANO DE ESCOLA RIDADE | HABILIDADE |
|---|---|---|---|
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma | Leitura de imagens em narrativas visuais. | 3º EF | (EF15LP14) Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias). |
| CARGO/FUNÇÃO | TEMA DA AULA | ANO DE ESCOLARIDADE | HABILIDADE |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Arte | Patrimônio Cultural. | 9º EF | (EF69AR34A) Analisar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, local e regional, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Ciências/Biologia | Preservação da Biodiversidade | 9º EF | (EF09CI12) Justificar a importância das unidades de conservação para a preservação da biodiversidade e do patrimônio nacional, considerando os diferentes tipos de unidades (parques, reservas e florestas nacionais), as populações humanas e as atividades a eles relacionados. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Educação Física | Saúde e qualidade de vida | 9º EF | (EF89EF10P9) Experimentar e fruir um ou mais tipos de ginástica de conscientização corporal, identificando seus elementos constitutivos e as exigências corporais dos mesmos. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Ensino Religioso | Princípios e valores éticos | 9º EF | (EF09ER06X) Descrever e reconhecer o exercício da convivência e de coexistência como possibilidades de uma atitude ética de respeito à vida e à dignidade humana. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Filosofia | A diversidade dos valores morais e seus contextos históricos. | 2º EM | (EM13CHS104) Analisar objetos da cultura material e imaterial como suporte de conhecimentos, valores, crenças e práticas que singularizam diferentes sociedades inseridas no tempo e no espaço. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Física | Transformações gasosas. | 2º EM | (EM13CNT301) Construir questões, elaborar hipóteses, previsões e estimativas, empregar instrumentos de medição e representar e interpretar modelos explicativos, dados e/ou resultados experimentais para construir, avaliar e justificar conclusões no enfrentamento de situações-problema sob uma perspectiva científica. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Geografia | Globalização: Tempo e Espaço. | 2º EM | (EM13CHS204). Comparar e avaliar os processos de ocupação do espaço e a formação de territórios, territorialidades e fronteiras, identificando o papel de diferentes agentes (como grupos sociais e culturais, impérios, Estados Nacionais e organismos internacionais) e considerando os conflitos populacionais (internos e externos), a diversidade étnico-cultural e as características socioeconômicas, políticas e tecnológicas |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - História | O fim da Guerra Fria. | 9º EF | (EF09HI32) Analisar mudanças e permanências associadas ao processo de globalização, considerando os argumentos dos movimentos críticos às políticas globais. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Língua Inglesa | Construção de identidades no mundo globalizado. | 9º EF | (EF09LI19) Discutir a comunicação intercultural por meio da língua inglesa como mecanismo de valorização pessoal e de construção de identidades no mundo globalizado. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Língua Portuguesa | Gêneros reivindicatórios: cartas de solicitação e reclamação. | 9º EF | (EF89LP23) Analisar, em textos argumentativos, reivindicatórios e propositivos, os movimentos argumentativos utilizados (sustentação, refutação e negociação), avaliando a força dos argumentos utilizados. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Matemática | Porcentagens. | 9º EF | (EF09MA05A) Resolver problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Química | Química Ambiental | 2º EM | (EM13CNT104) Avaliar os benefícios e os riscos à saúde e ao ambiente, considerando a composição, a toxicidade e a reatividade de diferentes materiais e produtos, como também o nível de exposição a eles, posicionando-se criticamente e propondo soluções individuais e/ou coletivas para seus usos e descartes responsáveis. |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Sociologia | As transformações tecnológicas e as mudanças nas relações culturais da sociedade | 3º EM | (EM13CHS401) Identificar e analisar as relações entre sujeitos, grupos e classes sociais diante das transformações técnicas, tecnológicas e informacionais e das novas formas de trabalho ao longo do tempo, em diferentes espaços e contextos. |
| CARGO/FUNÇÃO | TEMA DA AULA | ANO DE ESCOLA RIDADE | HABILIDADE |
| Professor de Educação Básica (PEB) - Em atuação no Ensino Integral | De livre escolha dentro dos princípios e premissas do modelo pedagógico e de gestão da educação integral | - | De livre escolha do professor de acordo com os temas relacionados ao referencial teórico e às diretrizes dos componentes curriculares das atividades integradoras e Projeto de Vida do EMTI |
| CARGO/FUNÇÃO | TEMA DA AULA | ANO DE ESCOLA RIDADE | HABILIDADE |
| Professor Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais | De livre escolha do professor. | De livre escolha do professor | De livre escolha do professor. |

MODELO DE PLANO DE AULA

| |
|---|
| TEMA: |
| ANO DE ESCOLARIDADE: |
| COMPONENTE CURRICULAR: |
| HABILIDADE: |
| CONTEÚDO(S): |
| DESENVOLVIMENTO: (apresentar o passo a passo para o desenvolvimento da aula, bem como as estratégias de aprendizagem, sugestões de atividades e proposta de avaliação da aprendizagem). |

ANEXO V - RESOLUÇÃO DE SITUAÇÃO PROBLEMA

SITUAÇÃO PROBLEMA - Um Especialista em Educação Básica (EEB) é responsável, em uma escola estadual mineira, pela coordenação do primeiro turno. Esse é composto por 12 (doze) turmas, sendo 7 (sete) do Ensino Fundamental de Anos Finais e 5 (cinco) turmas do Ensino Médio. Em uma reunião, ele solicitou aos professores que elaborassem atividades complementares observando as habilidades para as quais os estudantes demonstram maior dificuldade em cada componente curricular/ano de escolaridade.
Ao receber para validação as atividades de cada professor, organizadas por ano de escolaridade / componente curricular, ele observou que um equívoco era comum, a proposição de atividades em desacordo com a habilidade proposta.
Considerando que você trabalha na mesma escola, e tem a mesma dificuldade com o grupo de professores que coordena, qual(is) estratégia(s) adotaria para auxiliar os professores a fazerem a proposição de atividades mais adequadas ao desenvolvimento de uma determinada habilidade?
Descreva a(s) estratégia (s) que você considera pertinentes para sanar a dificuldade apresentada pelos professores.

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DE PRODUÇÃO E ENVIO DO VÍDEO

| |
|---|
| Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB) o vídeo deverá contemplar a explicação ao grupo de professores de como adequar/elaborar as atividades para que favoreçam o desenvolvimento da habilidade proposta na situação problema do Anexo V.<br>Para as vagas de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma, Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, para os seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia e Professor de Educação Básica (PEB)<br>- Regente de Aulas, para atuação na elaboração de cursos e na formação continuada de Profissionais da Educação Básica, nos seguintes componentes curriculares: Arte, Ciências/Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, o vídeo deverá contemplar a introdução da aula proposta no Plano, considerando os alunos como público-alvo. |
| Para as vagas de Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), o vídeo deverá contemplar a introdução do Plano em Libras.<br>Dicas para gravar o vídeo:<br>Se possível, utilize um tripé para gravar, para garantir mais estabilidade nas imagens; Procure uma boa iluminação;<br>Faça a filmagem com o celular na horizontal;<br>Utilize a câmera traseira do celular (a resolução geralmente é melhor);<br>Faça o planejamento antes, ele será o seu roteiro. Tenha em mente o tema, o objetivo e o que espera que o público-alvo tenha aprendido ao final da videoaula.Tome cuidado com a velocidade da fala. Seja conciso.<br>Anexar o arquivo de vídeo, no formato .mp4, com tamanho máximo de 100 MB, tempo máximo de 3 (três) minutos, no local apropriado do formulário de inscrição. |

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

| |
|---|
| Nome Completo: |
| MaSP/Admissão: |
| CPF: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Cargo/Função pretendida: |
| Razões recursais: |
| Apresento recurso ao PSI de servidores efetivos para atuação no Programa de Fomento e Implementação Progressiva do Currículo (PROFIP), na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.<br>- _____ , _____ de_____ de 2023.<br>Assinatura do(a) Recorrente: |

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO PARA ASSUMIR A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

| |
|---|
| Nome Completo: |
| MaSP/Admissão: |
| CPF: |
| Unidade de Ensino: |
| Município: |
| SRE: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Cargo/Função pretendida: |
| Declaro, para a finalidade de participar no desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem relativos ao planejamento e à operacionalização do Programa de Fomento e Implementação Progressiva do Currículo (PROFIP), no âmbito da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP)/Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) da Secretaria de Estado de Educação (SEE) que sou Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e possuo disponibilidade para assumir as atividades do Programa por meio de extensão de carga horária de horas/aulas semanais, em conformidade com a Resolução SEE Nº 4672/2021. |
| _____, _____ de _____ de 2023.<br>Assinatura do(a) Candidato: |

392 cm -25 1741996 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160147.

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICOS – PNAE

A Escola Estadual Horizonta Lemos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, as 14:00 hs, Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Horizonta Lemos, localizada na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, nº 622 Bairro Parque da Gameleira Cidade: Uberaba MG – CEP 38037-370 Telefone (034) 3314-5031, e-mail: escola.160148@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022, às 18:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Conceição das Alagoas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023, às 08:00hrs, Processo Licitatório nº 01/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso destinados para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Herculégio Antônio Borges, localizada na Rua Pedro Lima Chagas, nº 450 Bairro Centro Cidade: Conceição das Alagoas - MG – CEP 38120-000 – Telefone (034) 3321-1356, e-mail: escola.316041@educacao.mg.gov.br até o dia 02/02/2023, às 17:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE

A Caixa Escolar Vasco Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Vasco Santos, localizada na Rua Edmar Cunha, nº 10, Centro – Araxá/MG – CEP 38.183-296 – Telefone (034) 3661-1494, e-mail: prestacaodecontas.vascosantos@gmail.com até o dia 02/02/2023, às 17:00 horas

EXTRATO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Clemente Vieira de Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/02/2023, as 08:00 hs, Processo Licitatório nº 001/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, localizada na Rua Major Lima, nº 459 Bairro Centro Cidade Sacramento - MG – CEP 38190-000 – Telefones (034) 3351-5974 e (034) 3351-1597, e-mails: escola.159506@educacao.mg.gov.br ou contabilidadecoronel2013@gmail.comaté o dia 03/02/2023, às 21h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Escola Estadual Coronel Oscar de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, as 10:00 hs, Processo Licitatório nº -03/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios - Merenda Escolar PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Oscar de Castro, localizada na Praça Maria Jorge Miziara, nº 365, Bairro Centro, Cidade: Pirajuba - MG – CEP 38210-000 – Telefone (034) 3426-1077, e-mail: escola.311855@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2023, às 13:00h.

EXTRATO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNROS ALIMENTICIOS – PNAE

A Caixa Escolar João Antônio Amâncio da Escola Estadual Rotary, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2023 às 11:00 horas, Processo Licitatório Nº 01/2023, modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Rotary, localizada na Rua Astolfo Lemos, nº 200 - Bairro Urciano Lemos - Cidade: Araxá - MG – CEP Telefone (034) 3661.68.18, e-mail: escola.218502@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/02/2023, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Escola Estadual Coronel Oscar de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, as 09:00 hs, Processo Licitatório nº -02/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios - Merenda Escolar Contrapartida. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Oscar de Castro, localizada na Praça Maria Jorge Miziara, nº 365, Bairro Centro, Cidade: Pirajuba - MG – CEP 38210-000 – Telefone (034) 3426-1077, e-mail: escola.311855@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/02/2023, às 13:00h.

EXTRATO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr. Clemente Vieira de Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/02/2023, as 10:00 hs, Processo Licitatório nº -002/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso de Contrapartida Estadual. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, localizada na Rua Major Lima, nº 459 Bairro Centro Cidade Sacramento - MG – CEP 38190-000 – Telefones (034) 3351-5974 e (034) 3351-1597, e-mails: escola.159506@educacao.mg.gov.br ou contabilidadecoronel2013@gmail.comaté o dia 03/02/2023, às 21h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICOS – CONTRPARTIDA ESTADUAL

A Escola Estadual Horizonta Lemos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, as 13:30 hs, Processo Licitatório nº 02/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Horizonta Lemos, localizada na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, nº 622 Bairro Parque da Gameleira Cidade: Uberaba MG – CEP 38037-370 Telefone (034) 33145031, e-mail: escola.160148@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022, às 18:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Serve Bem Odilon de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/02/2023, as 08:00:00 hs, Processo Licitatório nº 01/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do saldo residual CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Nossa Senhora de Lourdes, localizada na Rua Rio Bonito , nº 632 Bairro Centro Cidade: Iturama- MG – CEP 38280-000 – Telefone (034) 34110305, e-mail: escola.159182@educacao.mg.gov.br até o dia 07/02/2023, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Anei de Fátima Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, as 10:30 hs, Processo Licitatório n° 01/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Professor Leão Coelho de Almeida, localizada na Praça Coronel Pedro Rodrigues, nº 174 Bairro Centro Cidade: Pedrinópolis- MG – CEP 38.178.000 – Telefone (034) 3355-1218, e-mail: caixaescolaraffonseca@gmail.com até o dia 01/02/2023, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Escola Estadual Sinhana Borges, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, as 09:00 hs, Processo Licitatório nº 001/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sinhana Borges, localizada na Rua Langerton Feliciano de Deus, nº 849, bairro –Maria Rosa Cidade: Sacramento - MG – CEP 38.190.000 – Telefone (034) 3351-1899, e-mail: escola.159565@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar da Escola Estadual Comendador Gomes, do Município de Comendador Gomes no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2023, às 17:00 horas. Processo Licitatório nº 01/2023, modalidade convite par Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE e da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Comendador Gomes, localizada na Avenida João Heitor Assunção, n° 184, Bairro: Centro, Município de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais - CEP 38250-000 - Telefones: (34) 3423-1212, e-mail: escola.330671@educacao.mg.gov.br até o dia 15/02/2023 às 18:00 h.

**37 cm -25 1741788 - 1**

SRE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Maria Antônia Gomes dos Santos e a Caixa Escolar João Batista da Silva, realizam Chamada Pública Nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/02/2023, às 09:00 h na Escola Estadual João Álvaro Bahia, localizada na Rua Luiz Otávio Franco, n°140 -Centro Berizal MG- CEP 39.555-000- Telefone (38) 3845-8144, e-mail: escola.82902@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixa Escolares RAIO DE SOL, PADRE VÍTOR GOMES DO ANJOS e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA realizam Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/02/2023, às 14:00 horas, na Escola Estadual Padre Willy, localizada na Rua Santos Dumont, nº 120, Centro, CEP 39645-000 - Jenipapo de Minas / MG - Telefone (33) 98886-9403 e-mail: escola.330612@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br e sre.aracuai.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - 01/2023 AGRICULTURA FAMILIAR RECURSO ESTADUAL

As Caixas Escolares do município de Berilo-MG realizam Chamada Pública Unificada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar para atender as Escolas Estaduais do Município de Berilo-MG no 1º semestre de 2023. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/02/2023, às 09:00 h, na E. E. de Berilo, localizada na Rua Delfim Ramalho de Souza, 134, bairro Dom Silvestre, Berilo-MG- Telefone (33) 37371338, e-mail: escola.330655@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - 02/2023 AGRICULTURA FAMILIAR RECURSO FEDERAL

As Caixas Escolares do município de Berilo-MG realizam Chamada Pública Unificada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar para atender as Escolas Estaduais do Município de Berilo-MG no 1º semestre de 2023. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/02/2023, às 09:00 h, na E. E. de Berilo, localizada na Rua Delfim Ramalho de Souza, 134, bairro Dom Silvestre, Berilo-MG- Telefone (33) 3737-1338, e-mail: escola.330655@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMÍLIAR

As Caixas Escolares: Caixa Escolar de Rubelita, Caixa Escolar Leônidas Alves Ribeiro e Caixa Escolar de Amparo do Sítio torna público que realizará no dia 15/02/2023, às 08:30 horas, Chamada Pública Unificada Edital nº 01/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informações deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº38/09, para habilitação e projeto de venda até o dia 15/02/2022 ás 08:00 horas, na sede da E.E. Leônidas Alves Ribeiro, localizada na Avenida Miguel de Almeida, n° 23, Bairro: Centro - Rubelita/MG - CEP: 39565-000, e-mail: escola.82414@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMÍLIAR

As Caixas Escolares: Caixa Escolar de Rubelita, Caixa Escolar Leônidas Alves Ribeiro e Caixa Escolar de Amparo do Sítio torna público que realizará no dia 15/02/2023, às 09:00 horas, Chamada Pública Unificada Edital nº 02/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informações deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº38/09, para habilitação e projeto de venda até o dia 15/02/2023 ás 08:30 horas, na sede da E.E. Leônidas Alves Ribeiro, localizada na Avenida Miguel de Almeida, n° 23, Bairro: Centro - Rubelita/MG - CEP: 39565-000, e-mail: escola.82414@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares Aníbal Melo, Monsenhor Manoel, Professor Querubim Cirino de Matos, Dr. Max Machado, João Francisco Costa, Luiz Tanure e CESEC - Nanete Guimaraes realizam Chamada Pública nº 01/2022 - Alimentação Escolar Fonte Federal para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/02/2023, às 9:00 horas, na E. E. Aníbal Melo, localizada na Rua Floriano Silveira, nº 180, Centro, CEP 39620-000 - Medina/ MG - Telefone (33) 3753-1510 e-mail: escola.185175@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: HTTP://portal.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares Aníbal Melo, Monsenhor Manoel, Professor Querubim Cirino de Matos, Dr. Max Machado, João Francisco Costa, Luiz Tanure e CESEC - Nanete Guimaraes realizam Chamada Pública nº 02/2023 - Alimentação Escolar Fonte Estadual para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/02/2023, às 9:00 horas, na E. E. Aníbal Melo, localizada na Rua Floriano Silveira, nº 180, Centro, CEP 39620-000 - Medina/ MG - Telefone (33) 3753-1510 e-mail: escola.185175@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: HTTP://portal.educacao.mg.gov.br.

**24 cm -25 1741794 - 1**

SRE CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "CAPITÃO EGÍDIO LIMA " realiza Chamada Pública Unificada Estadual nº 09/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 27/02/2023, às 17:00 horas, na sede da E E " Capitão Egídio Lima", localizada na Rua Manoel Samora, S/N - Bromélias, Timóteo - MG, 35180-510, no Município de Timóteo – MG, Telefone (31) 3848-1825, e-mail: escola.191558@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "CÔNEGO ROCHA" realiza Chamada Pública Unificada Estadual nº 10/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 27/02/23, às 17:00 horas, na sede da EE " Profª Celina Machado", localizada Rua João Teófilo Toledo, Nº 165 - Santa Terezinha, Coronel Fabriciano/MG. CEP 35171.142 Telefone (31) 3842-6079, e-mail: escola.190900@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "DR. EUZÉBIO DE BRITO " realiza Chamada Pública Unificada Estadual nº 11/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 27/02/2023, às 17:00 horas, na sede da EE " Coronel Fabriciano Felisberto de Brito", localizada na Rua Carvalho de Brito, nº 170 – Centro – Antônio Dias/MG, CEP 35.177-000, Telefone (31)3843-1222, e-mail: escola.190641@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "SALVELINO FERNANDES MADEIRA" realiza Chamada Pública Unificada Estadual nº 12/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 28/02/2023, às 17:00 horas, na sede da E. E. "Salvelino Fernandes Madeira", localizada na Rua Aracaju, nº 310 – Bairro Veraneio – Santana do Paraíso/MG, CEP 35.167-000, Telefone (31) 3251-6253, e-mail: escola.191477@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "PADRE JOSE AUGUSTO OLIVEIRA" realiza Chamada Pública Unificada Estadual nº 13/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 28/02/2023, às 17:00 horas, na sede da EE "Fagundes Varela", localizada na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 382 – Centro – Braúnas/MG, CEP 35169-000, Telefone (33) 3425-1173, e-mail: escola.190772@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "ALMIRANTE TOYODA " realiza Chamada Pública Unificada Estadual nº 14/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 01/03/2023, às 17:00 horas, na sede da EE "Almirante Toyoda", localizada na Rua Bolívia, nº 51 – Cariru – Ipatinga/MG, CEP 35.160-112, Telefone (31)3825-1568, e-mail: escola.190993@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "GERALDO GOMES RIBEIRO " realiza Chamada Pública Unificada Estadual nº 15/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 01/03/2023, às 17:00 horas, na sede da EE " Geraldo Gomes Ribeiro", localizada na Rua José Gomes Ribeiro, nº 60 – Limoeiro – Ipatinga/MG, CEP 35162-451, Telefone (31) 3824-8391, e-mail: escola.191205@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "ÂNGELA MARIA RIBEIRO" realiza Chamada Pública Unificada Estadual nº 16/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 01/03/2023, às 17:00 horas, na sede da E. E. "Nacif Selim de Sales", localizada na Av. Selim José de Sales, nº 967 – Bairro Canaã – Ipatinga/MG, CEP 35.164-213, Telefone (31) 3822-0820, e-mail: escola.191213@educacao.mg.gov.br

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Escola Estadual Polivalente" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023-, às 10:00 horas, processo licitatório nº 01/2023-, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Padre José Maria de Man", localizada na Rua Guarapari, n° 1355, bairro Santo Elói, Cidade Coronel Fabriciano – MG, CEP 35170102, Telefone (31) 3846-3648, e-mail: escola.190942@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2023-, às 16:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Manoel Izídio" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, às 10:00 horas, processo licitatório nº 01/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis com recursos do Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Manoel Izídio", localizada na Av. João Valentim Pascoal, 865 – Centro – CEP: 35160-003 –Ipatinga – MG Telefone (031) (31) 3822- 3638 – ou pelo e-mail: escola.191086.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2023, às 15:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Carlos Drummond de Andrade" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, às 08:30, processo licitatório nº 01/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Maria Izabel Moreira Pinto", localizada na Rua Praça Sagrado Coração de Jesus, n° 37ª, Barroadas, Braúnas – MG, CEP 35.189-000 Telefone -, e-mail: escola.190799@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Carlos Drummond de Andrade" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, às 09:00 h, processo licitatório nº 02/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Maria Izabel Moreira Pinto", localizada na Rua Praça Sagrado Coração de Jesus, n° 37 A, Barroadas, Braúnas – MG, CEP 35.189-000 Telefone -, e-mail: escola.190799@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022, até às 17:00 h.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRA PARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr. Ovídio de Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2023, às 8:00 horas, processo licitatório nº 01/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dr. Ovídio de Andrade, localizada na Rua Lourenço da Veiga, 80, B. Bom Retiro, CEP: 35160-230, Ipatinga, MG, Telefone: 31 3668-6760, e-mail: ovidiodeandrade@yahoo.com.br até o dia 01/02/2023, às 17 horas.

**34 cm -25 1741860 - 1**

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001421/2022. Assinatura: 20/01/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cataguases. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio a ampliação do valor do convênio no acréscimo de contrapartida. Valor acrescido da Contrapartida: R$ 14.091,67 passando o valor total do convênio para R$ 313.425,00. Assinantes: José Roberto Avelar e José Inácio Peixoto Parreiras Henriques.

**2 cm -25 1741993 - 1**

## FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE EDITAL Nº06/2023 PROCESSO DE INSCRIÇÃO CADASTRO DE RESERVA QUADRO MAGISTÉRIO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, torna público o Processo de Inscrição para formação de cadastro reserva no exercício na função pública de Professor de Educação Básica - PEB, na Formação Técnica e Profissional/Preparação Básica para o Trabalho e Empreendedorismo no Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI,Cursos Técnicos em: Agronegócio, Desenvolvimento de Sistemas, Eletroeletrônica, Informática, Mecânica e Química, ofertados na Escola Sandoval Soares de Azevedo da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº 3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG. Período de Inscrição:18 horas do dia 23 de Janeiro de 2023 até às 18 horas do dia 26 de janeiro de 2023.

Ibirité, 23 de Janeiro de 2023
Graziela Paz de Paula
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE EDITAL Nº07/2023 PROCESSO DE INSCRIÇÃO CADASTRO DE RESERVA QUADRO MAGISTÉRIO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, TORNA PÚBLICO o Processo de Inscrição para formação de cadastro reserva no exercício da na função pública de Professor de Educação Básica - PEB, nas Atividades Integradoras no Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, Cursos Técnicos em : Agronegócio, Desenvolvimento de Sistemas, Eletroeletrônica, Informática, Mecânica e Química, ofertados na Escola Sandoval Soares de Azevedo da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo, nº 3996, BairroVila Rosário, Ibirité – MG Período de Inscrição:18 horas do dia 24 de Janeiro de 2023 até às 18 horas do dia 29 de janeiro de 2023.

Ibirité, 24 de Janeiro de 2023
Graziela Paz de Paula
Chefe de Gabinete

**7 cm -25 1741895 - 1**

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo. Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário, Nível I grau A - C.H.: 30: Contratadas: Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024: C.A nº 01/2022- Luciene Rabelo de Oliveira; C.A nº 02/2022-Kelly Ramos Ruas

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo. Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30: Contratadas: Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024: C.A nº 03/2022 - Isabel Aragão Maia; C.A nº 04/2022 - Juliana Fernandes Ribeiro; C.A nº 05/2022 - Lidiane Azevedo Silva Martins

**3 cm -25 1741756 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202301260042160148.